



Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS

A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência de que o Tribunal Pleno, em sessão realizada em 02/09/2004, decidiu pelo cancelamento dos Temas nºs 263 e 320 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais (Subseção I), no julgamento dos processos RR-23.988/2002-006-11-00.3 e RR-615930/99, respectivamente.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2004.

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Jurisprudência
e de Precedentes Normativos

PEDIDO DE REGISTRO DE REPOSITÓRIO AUTORIZADO PARA INDICAÇÃO DE JULGADOS PERANTE O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

AVISO, com prazo de 10 (dez) dias, para ciência de qualquer interessado, na forma abaixo:

O MINISTRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,

A V I S A a quem interessar possa, que a PROLINK PUBLICAÇÕES LTDA, nos termos do ATO TST.GP Nº 421/99, publicado no Diário da Justiça de 07.12.99, requereu o registro como repositório de jurisprudência para indicação de julgados perante este Tribunal da publicação "**INFORMA JURÍDICO**".

Brasília-DF, 10 de setembro de 2004.

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de
Precedentes Normativos

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
GABINETE

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-ED-RODC-2688/2002-900-04-00.4

PETIÇÃO TST-P-108.792/04.0

EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO(A)	:	DR.(*) JULIANO ROMBALDI RODRIGUES
EMBARGADO	:	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO(A)	:	DR.(*) ANA LÚCIA GARBIN

DESPACHO

Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais do Estado do Rio Grande do Sul, inconformado com a decisão proferida pela

Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte, no julgamento do processo TST-ED-RODC-2688/2002-900-04-00.4, interpele o presente Recurso Especial para o Eg. Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso para o STJ contra decisão desta Corte.

Publique-se.

Após, Arquite-se.

Brasília, 06/09/2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente

no exercício da Presidência do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-584/2002-011-12-40.6

PETIÇÃO TST-P-109.657/04.1

AGRAVANTE : BENITO CAMILO ZANELATTO
 ADVOGADO(A) : DR.(*) MÔNICA DE MORAES ZANELATTO
 AGRAVADO : HÉLIO PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) VALDEVINO PEDRO DA SILVA
 AGRAVADO : KRAFTIG PYRAMIDE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO

1-À SED, para juntar.

2-Registro o pedido de desistência do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.

4-Publique-se.

Em 6/9/2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente

no exercício da Presidência do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-1290/2003-003-03-40.7

PETIÇÃO TST-P-112.165/04.4

AGRAVANTE : ATENTO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A) : DR.(*) RAQUEL MENDES FERREIRA
 AGRAVADO : ANDRÉA BEATRIZ DA SILVA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) CRISTHIANE GUALBERTO FARAH

DESPACHO

1-Arquite-se, porquanto o advogado subscritor não tem procuração ou substabelecimento nos autos, conforme certificado pela Secretaria de Distribuição.

2-Publique-se.

Em 06/09/2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente

no exercício da Presidência do TST

PROCESSO Nº TST-RR-577/2002-008-18-00.4

PETIÇÃO TST-P-117.605/04.6

RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO(A) : DR.(*) SÉRGIO MARTINS NUNES
 RECORRIDO (S) : RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A) : DR.(*) DORIVAL JOÃO GONÇALVES

DESPACHO

1-Junte-se.

2-Registro o pedido de desistência do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.

4-Publique-se.

Em 6/9/2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente

no exercício da Presidência do TST

PROCESSO Nº TST-RR-1098/2003-010-03-00.4

PETIÇÃO TST-P-118.275/04.2

RECORRENTE : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO(A) : DR.(*) CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
 RECORRIDO : VALDEMIRO VERGA FILHO
 ADVOGADO(A) : DR.(*) FERNANDO GUERRA JÚNIOR

1-No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo ATO.GDGCJ.GP nº 303/2004, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, registrando-se no SIJ.

2-À SED para cumprir.

3-Publique-se.

Em 6/9/2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de coordenação Judiciária do TST

PROC. Nº TST-AC-130.794/2004-000-00-00.0

AUTOR : DINALDO BARTOLOMEU TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO
 RÉU : ALFREDO BATISTA DE JESUS

DESPACHO

Consta dos autos certidão informando o não-pagamento das custas judiciais a que o autor foi condenado (fl. 111), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O valor do débito, entretanto, é inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, conforme o disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 49 do Ministério da Fazenda, de 1º/4/2004, dispensando-se, conseqüentemente, a comunicação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Desse modo, no uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, incisos VI e III), determino:

a inscrição do autor no cadastro dos devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho;

o apensamento dos presentes autos aos do processo principal (TST-ROAR-785/2002-000-03-00-4), nos termos do art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRR-14/2002-005-03-40.3TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETROGAZ DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : DR. RENAN ASSAD DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : RICARDO VIANA CARVALHO DE PAIVA
 ADVOGADO : DR. LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO

DESPACHO

A SPGÁS Distribuidora de Gás S.A., declarando-se sucessora da empresa Petrogaz Distribuidora S.A., às fls. 167 e 168, vem aos autos carrear cópia de Termo de Audiência, no qual está consignada a homologação de acordo entabulado pelas partes na 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Registro a ocorrência e determino a baixa do autos à origem, para que o acordo surta seus efeitos.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1.545/2000-131-05-40.STRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO JAMBEIRO
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BASTOS PAIVA
 AGRAVADA : BAHIA PULP S.A.
 ADVOGADA : DR.ª LILIAN OLIVEIRA URETA

DESPACHO

A empresa Bahia Pulp S.A., à fl. 73, afirma ser essa a nova denominação de Klabin Bacell S.A., requerendo, assim, a alteração dos registros de autuação do feito.

A Requerente junta cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou sobre a mudança de denominação da Empresa bem como o instrumento de procauração.

Pela documentação acostada aos autos, à fl. 75, ficou comprovada a alteração da denominação da companhia. Desta forma, determino a reautuação dos autos para que passe a constar como agravada "Bahia Pulp S.A..".

Siga o feito o regular trâmite.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-19390/2002-900-12-00.0

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO
 RECORRIDA : GEISA RAFAELI LIMA DA ROSA
 RECORRIDA : FLORISA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

DESPACHO

Trata-se de remessa de ofício e recurso ordinário em agravo regimental interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra a decisão proferida pelo eg. TRT da 12ª Região nos autos do Processo nº TRT-AG-3894/2001.

A eg. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, pelo acórdão de fls. 63-7, publicado no DJ de 2/4/2004, negou provimento ao recurso ordinário e à remessa oficial.

Certificada a não-interposição de recurso até 4/5/2004 (fl. 69), os autos foram remetidos ao eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, tendo retornado a esta Corte em virtude da petição de fls. 76-80, pela qual o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS requer a devolução do prazo recursal.

Considerando o disposto nos Atos GP nos 104/04, 117/04 e 219/04, que suspenderam, no período compreendido entre 15/3/2004 e 13/5/2004, as citações, intimações e prazos processuais em favor da União, das autarquias e fundações públicas federais, torno sem efeito a certidão de não-interposição de recurso (fl. 69), restituindo, conseqüentemente, a partir da intimação deste despacho, o prazo para recurso.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR-541.132/99.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : VÂNIA CRISTINA DE AZEVEDO
 ADVOGADOS : DRS. VALTER UZZO E RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
 ADVOGADOS : DRS. SILVANA ELAINE BORSANDI E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

O Banco Itaú S.A., às fls. 344-346, alega ser o sucessor do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, em virtude de cisão parcial, e, conseqüentemente, ter assumido a responsabilidade pelo passivo trabalhista do Banco cindido. Assim, requer a alteração dos registros de autuação do feito.

O Requerente, contudo, carrou aos autos documentação que não se encontra devidamente autenticada, conforme exige o artigo 830 da CLT.

Assim, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias para que apresente documentação autêntica comprobatória da alegada cisão.

Assinalo prazo simultâneo de cinco dias para que a Embargante, Vânia Cristina de Azevedo, manifeste-se quanto ao pedido de fls. 344-346.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-623.104/2000.9

RECORRENTE : NUNZIO AUTORINO
 ADVOGADO : DR. OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 RECORRENTE : ELEVADORES ATLAS S.A.
 ADVOGADOS : Dr. Cleber Rangel de Sá
 Dr. Paulo Rogério de Oliveira
 RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Nunzio Autorino, mediante a petição de fls. 893-4, requer a extração de carta de sentença.

No uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso IV) e a fim de viabilizar a formação do instrumento, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-RR-810.852/2001.0

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 RECORRIDO : JOSÉ DO NASCIMENTO VILHENA FILHO
 ADVOGADO : DR. PLÍNIO LÚCIO LEMOS REIS

DESPACHO

José do Nascimento Vilhena Filho, com fulcro na Instrução Normativa nº 16 desta Corte, requer a extração de carta de sentença às expensas do Reclamado, solicitando, ainda, a sua remessa à origem.

Com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, defiro o pedido de extração da carta, devendo o requerente, entretanto, arcar com os custos da formação do instrumento, posto que a IN 16/TST não se aplica ao caso em tela.

Indefiro, por outro lado, o pedido de remessa da carta de sentença à instância originária, por ausência de amparo legal.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o processo deverá retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PROC. Nº TST-AC-88670/2003-000-00-00.0

AUTOR : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADOS : Dra. Viviane Castro Neves Pascoal
 Dr. Rafael Linné Netto
 Dr. Leonaldo Silva
RÉU : SAULO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADOS : Dr. Fausi José
 Dra. Cláudia José Abud

D E S P A C H O

Consta dos autos certidão informando o não-pagamento das custas judiciais a que a autora foi condenada (fls. 499-504), no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dessa forma, no uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso V), determino a adoção das seguintes providências:

o encaminhamento de ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cientificando aquele órgão da existência do referido débito, conforme o disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 49 do Ministério da Fazenda, de 1º/4/2004;

a remessa dos autos ao eg. TRT da 2ª Região, tendo em vista o disposto no art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

Cartas de Sentença extraídas que estão à disposição dos requerentes na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 15 dias:

PROCESSO : TST-ED-RR-704.130/00.8
 Carta de Sentença : TST-CS-99.889/04.5
 REQUERENTE : FLÁVIO GONÇALVES MARX
 ADVOGADOS : Dr. Ursulino Santos Filho
 Dr.ª Carla Rodrigues da Cunha Lobo

PROCESSO : TST-RR-653/2002-006-10-85.5
 Carta de Sentença : TST-CS-117.459/04.2
 REQUERENTE : ORLANDO DE ANGELIS FILHO
 ADVOGADO : Dr. Hegler José Horta Barbosa
 PROCESSO : TST-RR-1500/1998-079-15-00.8
 Carta de Sentença : TST-CS-118.769/04.0
 REQUERENTE : MARIA APARECIDA GIL PALOMINO
 ADVOGADO : Dr. Adilson Lima Leitão

PROCESSO Nº TST-RXOFROAR-73.936-2003-900-11-00-4

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL-INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDOS : JANETE SEIXAS DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de remessa de ofício e recurso ordinário em ação rescisória interposto pela União contra a decisão proferida pelo eg. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no julgamento do Processo nº TRT-AR-66/1998.

A eg. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, pelo acórdão de fls. 273-8, deu provimento ao recurso ordinário e à remessa necessária, tendo sido a União intimada da decisão em 16/4/2004, mediante o Ofício nº TST-SESBDI2-SR-442 (fl. 280).

Certificada a não-interposição de recurso (fl. 281), os autos foram remetidos ao eg. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, tendo retornado a esta Corte em atenção à solicitação contida no Ofício GDGCJA.1 nº 933/2004.

Considerando que os Atos GP nos 104/04, 117/04 e 219/04 suspenderam, no período compreendido entre 15/3/2004 e 13/5/2004, as citações, intimações e prazos processuais em favor da União, das autarquias e fundações públicas federais, determino seja retificada a certidão de não-interposição de recurso de fl. 281, alterando-se, conseqüentemente, os registros constantes do sistema de informações judiciais desta Corte.

Publique-se.

Intime-se a União, na forma da lei.

Brasília, 6 de setembro de 2004.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 143935 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO MENDES PINHEIRO
 RÉU : PAULO RENEU SIMÕES DOS SANTOS E OUTRO

Brasília, 08 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 539 / 1980 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : LORENA LOBATO EVANGELISTA E OUTROS
 ADVOGADO : ADAIR PEREIRA LEITE

Processo : AIRR - 595 / 1989 - 001 - 13 - 40 . 5 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : LUIMAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1945 / 1989 - 001 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ROMERO RAMOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 2295 / 1989 - 012 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ARTUR PRATTI NETO E OUTROS
 ADVOGADO : ÂNGELA S. RUAS

Processo : AIRR - 540 / 1990 - 025 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE COSMETIVOS DISCO S.A.
 ADVOGADO : CELSO MAGALHÃES FERNANDES
 AGRAVADO(S) : ANTONIETA RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : HEDIS LIBERATO SILVA

Processo : AIRR - 2296 / 1990 - 030 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : EDGAR DE FREITAS
 ADVOGADO : PAULO CESAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

Processo : AIRR - 965 / 1991 - 002 - 22 - 40 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : JOAQUIM JOSÉ DE CASTRO VILARINHO
 AGRAVADO(S) : BENEDICTO ANTÔNIO FONTES
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES

Processo : AIRR - 2001 / 1992 - 301 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
 AGRAVADO(S) : MANOEL EMILIANO VIEIRA

Processo : AIRR - 64 / 1993 - 031 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
 AGRAVADO(S) : ADAUTO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCO GALDINO FILHO

Processo : AIRR - 1639 / 1994 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE
 AGRAVADO(S) : IRADINEY DE SOUZA
 ADVOGADO : ERALDO FÉLIX DA SILVA

Processo : AIRR - 132 / 1996 - 402 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : JACIRO CLÁUDIO PEREIRA
 ADVOGADO : MARGARETH VALERO
 AGRAVADO(S) : CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE

ADVOGADO : PAULO HUGO SCHERER

Processo : AIRR - 436 / 1996 - 225 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ALMIR COUTO
 ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROLNEY JOSÉ FAZOLATO

Processo : AIRR - 1698 / 1996 - 003 - 19 - 40 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : TOURING CLUB DO BRASIL
 ADVOGADO : MARCUS MARCELO MOURA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : CÍCERO ANTÔNIO CABRAL DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : SÍLVIA CRISTINA CARLOS DA SILVA

Processo : AIRR - 130 / 1997 - 109 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ADELINO MOREIRA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO BARBOZA DE SOUZA
 ADVOGADO : ANTÔNIO HERNANDES MORENO

Processo : AIRR - 690 / 1997 - 271 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS NEVES (ENGENHO NOVO PARAGUASSÚ E GUARANI)

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : ENOQUE DA SILVA MARINHO
 ADVOGADO : CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT

Processo : AIRR - 1549 / 1997 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SUF COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MATTEIS DE ARRUDA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JÚLIO ALVES DE BRITO
 ADVOGADO : JOCELINO PEREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 1775 / 1997 - 001 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ESTAF - ESTRUTURAS TUBULARES, ANDAIMES E FORMAS LTDA.

ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : VÂNIA CRISTINA DE HOLANDA CARVALHO

Processo : AIRR - 2091 / 1997 - 263 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : WILMA TEIXEIRA VIANA
AGRAVADO(S) : DELIR FELIX
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA

Processo : AIRR - 2624 / 1997 - 002 - 19 - 43 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO MENDES DE MENEZES E OUTRO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA

Processo : AIRR - 138 / 1998 - 221 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ODILON ALMEIDA DE QUEIROZ E OUTRO
ADVOGADO : RENATA SARAIVA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTROS
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS

Processo : AIRR - 627 / 1998 - 018 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO RENATO GARCIA GOUVEIA
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA APARECIDA SALES
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 772 / 1998 - 433 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : CÉLIA REGINA FERRARI DI GIORGIO
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S) : NÚCLEO EDUCACIONAL DR. WAYNER DE LEONARDI S/C LTDA.
ADVOGADO : HERMENEGILDO FERNANDES

Processo : AIRR - 1554 / 1998 - 401 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A. E OUTRA
ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
AGRAVADO(S) : ÁLVARO CARVALHO SANTOS
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

Processo : AIRR - 354 / 1999 - 003 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : ABRAÃO LUIZ DE FRANÇA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS NOBRE PESSÔA

Processo : AIRR - 965 / 1999 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM
AGRAVADO(S) : MARA LÚCIA PIUGA MACHADO
ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES

Processo : AIRR - 995 / 1999 - 056 - 19 - 43 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : EDSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO FREIRE BEZERRA

Processo : AIRR - 1079 / 1999 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : SUVIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO VENANCIO
ADVOGADO : ROBERTO REIF

Processo : AIRR - 1148 / 1999 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CLEIDE DA SILVA
AGRAVADO(S) : EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : LUÍS EDUARDO CROSSELLI
AGRAVADO(S) : METRO DADOS LTDA.

Processo : AIRR - 1384 / 1999 - 070 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : HELTON MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA

Processo : AIRR - 1476 / 1999 - 027 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 1881 / 1999 - 071 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : TRANSAIR INTERNATIONAL LINHAS AÉREAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : EDISON DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : CYRO DE ARAÚJO FRANÇA JÚNIOR
ADVOGADO : GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 2217 / 1999 - 048 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : KEITEL ENÁCLES ORTEGA
ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR GARCIA

Processo : AIRR - 105 / 2000 - 071 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROBERTO MAGIOLI
ADVOGADO : EVANDRO ÁVILA
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 312 / 2000 - 202 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : EDUARDO COSTA
ADVOGADO : SÉRGIO MADUREIRA FREIRE
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : GEÓRGIA VALVERDE LEÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : AIRR - 560 / 2000 - 029 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : SELMA PERES DA SILVA
ADVOGADO : CRISTIANE FERREIRA PERES GARCIA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

Processo : AIRR - 947 / 2000 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
AGRAVADO(S) : LANCHES JANDIRA LTDA.

Processo : AIRR - 1416 / 2000 - 001 - 14 - 00 . 3 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ANA LUIZA GOMES
ADVOGADO : JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 1437 / 2000 - 067 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : CERA LUMINOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : PAULO CÉSAR ALVES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARIA LUZIA RIBEIRO SILVA
AGRAVADO(S) : RANDOLFO MENDES NETO
ADVOGADO : SHIRLEY APARECIDA BARBOSA BAR-RACK

Processo : AIRR - 1595 / 2000 - 006 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELI
AGRAVADO(S) : DAYSE LÚCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1736 / 2000 - 482 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI

Processo : AIRR - 3023 / 2000 - 048 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ODESIO IRINEU CASTOR
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA PALAIA SANTORO
AGRAVADO(S) : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
ADVOGADO : FERNANDO MAURO BARRUECO

Processo : AIRR - 6061 / 2000 - 013 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : OLGA SYUTYK
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB

Processo : AIRR - 22678 / 2000 - 006 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MARCELO GRAMAZIO

Processo : AIRR - 105 / 2001 - 141 - 14 - 40 . 0 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MARIA NERIS DA SILVA



Processo : AIRR - 120 / 2001 - 141 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ZENILDA SANDOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CARLA FALCÃO RODRIGUES

Processo : AIRR - 371 / 2001 - 005 - 19 - 40 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : JORGE DEVIS DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
 ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO

Processo : AIRR - 402 / 2001 - 002 - 24 - 42 . 5 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : ODONTOPLANO - PLANO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIA GUILHEN

Processo : AIRR - 527 / 2001 - 001 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
 ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
 AGRAVADO(S) : AFONSO CELSO MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : RAFAEL SANTA ANNA ROSA

Processo : AIRR - 573 / 2001 - 014 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : AGNALDO JOSÉ LIMA
 ADVOGADO : PEDRO LAZANI NETO
 AGRAVADO(S) : NOGUEIRA MASSARO LIMEIRA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LEITE PEREIRA

Processo : AIRR - 720 / 2001 - 004 - 13 - 40 . 3 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
 ADVOGADO : GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Processo : AIRR - 1038 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 AGRAVADO(S) : ANTONIO DE CASSIO MARIANO
 ADVOGADO : ELIANA CARLA DE ABREU

Processo : AIRR - 1087 / 2001 - 005 - 13 - 40 . 7 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO LEITE FERNANDES
 ADVOGADO : CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

Processo : AIRR - 1565 / 2001 - 003 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA CUNHA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO

Processo : AIRR - 1653 / 2001 - 022 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SENDAS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR GARCIA
 AGRAVADO(S) : NATANAEL DOS SANTOS ROCHA
 ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA

Processo : AIRR - 1822 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ROSA MARIA SANTEIRO DA CRUZ
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
 ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO

Processo : AIRR - 1872 / 2001 - 021 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANTONIO DOMINGUES AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO : JANINE LEYRAUD PIRES
 AGRAVADO(S) : ISAAC MOTEL ZVEITER
 ADVOGADO : EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

Processo : AIRR - 2459 / 2001 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : GPV VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
 AGRAVADO(S) : JAIME GONÇALVES PIMENTA
 ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CALAMARI

Processo : AIRR - 2493 / 2001 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
 ADVOGADO : ISABELLA BOTANA
 AGRAVADO(S) : ÉDSON PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR
 ADVOGADO : MARIA DO CARMO ROLDAN GONÇALVES

Processo : AIRR - 2672 / 2001 - 045 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO GIOCONDO
 ADVOGADO : YONE DA CUNHA

Processo : AIRR - 20 / 2002 - 361 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
 AGRAVADO(S) : ROSA MARIA PINTO DE CAMPOS
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO FREIRE GERALVINHO PATRIOTA

Processo : AIRR - 69 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : RUBENS SILVA DE CASTRO LIMA
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA

Processo : AIRR - 87 / 2002 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : ROBÉRIO BANDEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : PEVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Processo : AIRR - 110 / 2002 - 131 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GETÚLIO DE VITA RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JÚLIO LISBOA NETO
 ADVOGADO : DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES

Processo : AIRR - 148 / 2002 - 004 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
 AGRAVADO(S) : RH - CONSULTORIA DE PESSOAL E MÃO-DE-OBRA LTDA.
 AGRAVADO(S) : BERENILDO LUCIANO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS

Processo : AIRR - 221 / 2002 - 123 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : VCP FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO GRIS
 AGRAVADO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
 ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES
 AGRAVADO(S) : MÁRIO AIRTON LESS - ME
 ADVOGADO : RICARDO LOPES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ADIVAL DE BARROS ALMEIDA
 ADVOGADO : JOÃO SIGUEKI SUGAWARA
 AGRAVADO(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
 ADVOGADO : WALTER AUGUSTO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 239 / 2002 - 094 - 03 - 41 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS
 AGRAVADO(S) : JOEL LEONARDO MIRANDA
 ADVOGADO : EDSON DE MORAES
 AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.

Processo : AIRR - 253 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CHARLIE LIN
 ADVOGADO : KEYLA MELO FERRARESI
 AGRAVADO(S) : MARA BORGES E BORGES PERLA
 ADVOGADO : VITORIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CEPRODAM ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

Processo : AIRR - 258 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MARÇAL MARTINS TAVARES TEIXEIRA
 ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADO : EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

Processo : AIRR - 358 / 2002 - 036 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : KRONES S.A.
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA MENEZES GADOTTI
 AGRAVADO(S) : RENATO DIAS RODRIGUES
 ADVOGADO : CELSO CORDOBER DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : HDA - ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCO FÁBIO SPINELLI

Processo : AIRR - 387 / 2002 - 105 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
 ADVOGADO : HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : LUIZ LUCAS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Processo : AIRR - 416 / 2002 - 019 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : ALCIR SANTOS DE MELLO
 ADVOGADO : ADELSON NASCIMENTO DE LUCENA
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC E OUTROS
 ADVOGADO : UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO

Processo : AIRR - 484 / 2002 - 305 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FRITZ EXPRESS - LOGÍSTICA INTEGRADA TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

ADVOGADO : CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO(S) : MÁXIMO RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO IBIAS SCHUTZ

Processo : AIRR - 506 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : JORGE HAMILTON QUIDUTE DE GÓES

ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA

Processo : AIRR - 570 / 2002 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

AGRAVADO(S) : CARLOS HEITOR KLEBER E OUTRO
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 586 / 2002 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
AGRAVADO(S) : JÚLIO CESAR DE BARROS

ADVOGADO : JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA

Processo : AIRR - 639 / 2002 - 089 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FABIANA BERNARDO

AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BRAITE

Processo : AIRR - 663 / 2002 - 064 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : GERSON MOURA DA SILVA

ADVOGADO : SUELI DAMASO RODRIGUES

Processo : AIRR - 674 / 2002 - 067 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : JÁCOMO ANDREUCCI FILHO

AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS CARNEIRO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES GOUVEIA

Processo : AIRR - 704 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRAS

ADVOGADO : MARIA APARECIDA ALVES
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

Processo : AIRR - 748 / 2002 - 006 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARCELO RIDRIGUES VIEIRA
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

ADVOGADO : EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

Processo : AIRR - 805 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES

AGRAVADO(S) : OSMAR ALTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO FERREIRA DE MORAES

Processo : AIRR - 966 / 2002 - 033 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PATRÍCIA GRACIO CARVALHO
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA MENDES BRAGA

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 992 / 2002 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : FABIOLA PARISI CURCI

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO SCAVACINI

ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1027 / 2002 - 043 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA PROCÓPIO MENEZES LTDA.

ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CORRÊA NETO

ADVOGADO : ADRIANO BERNANDES RIBEIRO

Processo : AIRR - 1158 / 2002 - 261 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : AMARAJI AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR

AGRAVADO(S) : DESTILARIA MONTEVIDEU LTDA.
ADVOGADO : RODOLFO PESSOA DE VASCONCELOS

AGRAVADO(S) : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

Processo : AIRR - 1167 / 2002 - 005 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

ADVOGADO : POLLYANA MAYRA DA SILVA MALAQUIAS

AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ SIQUEIRA
ADVOGADO : JORGE AGOSTINHO DE FARIAS

Processo : AIRR - 1340 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV

ADVOGADO : FRANCISCO MAURÍCIO R. DE ALBUQUERQUE SILVA

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : GILVAN CAETANO DA SILVA

Processo : AIRR - 1461 / 2002 - 045 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : JORGE DE ANDRADE DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO : ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1635 / 2002 - 002 - 16 - 40 . 4 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FRANCINÉA DA COSTA NEVES

ADVOGADO : SANDRO SILVA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1681 / 2002 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ELMA GONDIM BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENA DIAS
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADO : EDMAR HERIQUE DE ARAÚJO GADELHA

Processo : AIRR - 1841 / 2002 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA BORGES

ADVOGADO : PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1854 / 2002 - 006 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : ELIAS MIGUEL BAPTISTA JÚNIOR
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

AGRAVADO(S) : MOSHI TECNOMÍDIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE

ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Processo : AIRR - 1866 / 2002 - 002 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SALVIO DE ABREU
ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR

Processo : AIRR - 1983 / 2002 - 043 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : DGLNET LTDA.

ADVOGADO : ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINI
AGRAVADO(S) : IRINEU CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO : BERNARDO GONÇALVES P. DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2031 / 2002 - 003 - 02 - 41 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : LUÍS RÉGIS ROMÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

AGRAVADO(S) : RITA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : CLAUDELICE ALVES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2031 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

AGRAVADO(S) : RITA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : CLAUDELICE ALVES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2169 / 2002 - 472 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS

ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA
AGRAVADO(S) : NILSON RECHE DA SILVA

ADVOGADO : LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI

Processo : AIRR - 2551 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOÃO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO : MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO

AGRAVADO(S) : BRUNO RODRIGUES DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO : JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS



Processo : AIRR - 2607 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 9275 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 91 / 2003 - 391 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO SCHITINI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO FLAMAC/CORNER/SIENA
AGRAVADO(S) : COMERCIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESCADOS SALAMARE E OUTRA	ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : JONAS MATIAS SILVA SANTOS
ADVOGADO : NANSI MARIA FERNANDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO	Processo : AIRR - 97 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região
Processo : AIRR - 4729 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 9804 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.	ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : LUIZ PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : CELINA MARIA VASCONCELLOS GUIMARÃES E SOUZA	AGRAVADO(S) : ENEDINA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : ANA PAULA GUEDES SOARES DE PINHO	AGRAVADO(S) : IVANILDA ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS
Processo : AIRR - 4759 / 2002 - 001 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 7 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 112 / 2003 - 381 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	ADVOGADO : VERA LÚCIA NONATO	AGRAVADO(S) : COMAPEL - COMERCIAL AGROPECUÁRIA PETROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : DIONÍSIO FRANÇA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SELMA XAVIER	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO	ADVOGADO : QUERINO DE SOUSA NETO
ADVOGADO : JOÃO MACHADO MITOSO	Processo : AIRR - 14 / 2003 - 221 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 121 / 2003 - 391 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 5293 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : BRUNO MOURY FERNANDES	ADVOGADO : RIGONEIDE GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO FLORÊNCIO	AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ NUNES	AGRAVADO(S) : VALDENOR MANOEL DA SILVA
AGRAVADO(S) : VALMIR TOMAZ DE AQUINO	ADVOGADO : OTÁVIO ANSELMO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA FAMJ LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	AGRAVADO(S) : DESTILARIA LIBERDADE LTDA.	Processo : AIRR - 224 / 2003 - 016 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo : AIRR - 5357 / 2002 - 012 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	Processo : AIRR - 34 / 2003 - 006 - 17 - 40 . 5 - TRT da 17ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BISPO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CLOVES JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO : SÉRGIO MARINHO LINS	ADVOGADO : LILIAN SOUTO OLIVEIRA	ADVOGADO : EDSON OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROSANA MARIA DE SÁ CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ HORTA	Processo : AIRR - 283 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
ADVOGADO : JOÃO MACHADO MITOSO	ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ HORTA	RELATOR : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
Processo : AIRR - 7250 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 54 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : APARECIDO LOPES BARBOZA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	Processo : AIRR - 307 / 2003 - 003 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE- URB RECIFE	AGRAVADO(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ CORREIA PAIVA	ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Processo : AIRR - 8373 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS LTDA. - COOPERTRAL	ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	Processo : AIRR - 74 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região	AGRAVADO(S) : SYLVIO PORTELLA DUBEUX
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	ADVOGADO : RICARDO MAGALHÃES LÊDO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	Processo : AIRR - 312 / 2003 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : INALDO PESSOA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : JOSEFA DAS DORES DE LIRA	ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIA DE GLÓRIA ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : LUZIA BARBOSA PINHEIRO	ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Processo : AIRR - 9270 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ	AGRAVADO(S) : VITAPELLI LTDA.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	Processo : AIRR - 79 / 2003 - 381 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	Processo : AIRR - 359 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVADO(S) : USINA CENTRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
AGRAVADO(S) : JOVAL BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDÉSIO LEAL RODOLFO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
	ADVOGADO : ARISTIDES JOAQUIM FÉLIX JÚNIOR	ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO MARIANO

Processo : AIRR - 360 / 2003 - 004 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : RH - CONSULTORIA DE PESSOAL E MÃO-DE-OBRA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSIANE GOMES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 364 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : GERSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 438 / 2003 - 076 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO : FÚLVIO JACOWSON GOMES
AGRAVADO(S) : JORGE JOSÉ TAIER E OUTROS
ADVOGADO : MARDEN DRUMOND VIANA

Processo : AIRR - 482 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JAIR DE JESUS DAMASCENO
ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA DIAS
ADVOGADO : CÁSSIO ROBERTO MENDONÇA CURI
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ENXOVAIS ARCO-IRIS LTDA.

Processo : AIRR - 497 / 2003 - 054 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE TADEU GUIMARÃES ELIAS E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROMEU ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : IRINESA MACHADO LIMA

Processo : AIRR - 527 / 2003 - 071 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : ALÍRIO DE MOURA BARBOSA
AGRAVADO(S) : WALTEMIRO GOMES DE QUEIROZ
ADVOGADO : JÂNIO MARTINS DE SOUZA

Processo : AIRR - 569 / 2003 - 060 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARILDO FERNANDES
ADVOGADO : ALTAIR VELOSO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEANDRO BIONDI
AGRAVADO(S) : REVISE - REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Processo : AIRR - 636 / 2003 - 002 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : KASSIA MARIA SILVA
AGRAVADO(S) : EZEQUIAS FERREIRA
ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 658 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : REGINALDO MARQUES DA CUNHA
ADVOGADO : ANTÔNIO CORREIA NETO

Processo : AIRR - 674 / 2003 - 002 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA
ADVOGADO : JORGE DOMINGOS ALVES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARLENE MARQUES

Processo : AIRR - 678 / 2003 - 087 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO : RICARDO GUIMARÃES BOSON
AGRAVADO(S) : PEDRO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

Processo : AIRR - 773 / 2003 - 052 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA
AGRAVADO(S) : SILVANO CARLOS MIRANDA DA CRUZ
ADVOGADO : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LIDER SEGURANÇA LTDA.

Processo : AIRR - 794 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : SEVERINO PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 799 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : MELQUÍADES LEANDRO MARTINS
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 804 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 823 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES PEDROSA FILHO
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 836 / 2003 - 008 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CLEVERSON FARIA COSTA
ADVOGADO : PAULO CESAR PIMPA DA SILVA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : TATHIANA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 838 / 2003 - 050 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE RE-FLORESTAMENTOS
ADVOGADO : BALTAZAR WAGNER LUCAS
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : NOÊMIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO

Processo : AIRR - 845 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : IVO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DONIZETI LUIZ COSTA

Processo : AIRR - 850 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : SAMUEL DOS SANTOS DA PAIXÃO

Processo : AIRR - 857 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : IVANILDO MARTINS DE BARROS
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 859 / 2003 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA LOPES
ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN

Processo : AIRR - 859 / 2003 - 009 - 04 - 41 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA LOPES
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI

Processo : AIRR - 873 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : DAMIÃO GOMES VELEZ
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 875 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : ADILSON JOÃO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 877 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : EDNALDO SIMPLÍCIO
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 878 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 890 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : REGINALDO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 959 / 2003 - 035 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MOACYR DE ÁVILA RIBEIRO FILHO
AGRAVADO(S) : SANTA FERRARESI QUAIO
ADVOGADO : RONALDO BAZILLI COSTA

Processo : AIRR - 976 / 2003 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO



Processo : AIRR - 992 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSCAR HORA
 ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PE-REIRA
 AGRAVADO(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO

Processo : AIRR - 999 / 2003 - 018 - 03 - 42 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DA FONSECA
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
 ADVOGADO : KARINA AMARIZ PIRES
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDIBEL
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO

Processo : AIRR - 999 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
 ADVOGADO : NEANDERSON MARTINS RAMOS
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDIBEL
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DA FONSECA
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA

Processo : AIRR - 999 / 2003 - 018 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDIBEL
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DA FONSECA
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA

Processo : AIRR - 1015 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA
 AGRAVADO(S) : LUIZ TINEO
 ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : AIRR - 1022 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : RAMON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : AIRR - 1048 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : PAULO VENÂNCIO DE ANDRADE
 ADVOGADO : ADRIANO ESPÍNDOLA CAVALHEIRO
 AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DOMINGOS ZENA LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : MARCO TULIO CARDOSO PORFÍRIO

Processo : AIRR - 1048 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA MACIEL
 AGRAVADO(S) : DIVINO CELSO DA FONSECA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1056 / 2003 - 077 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
 AGRAVADO(S) : EVERALDO FILIER
 ADVOGADO : MÍRIAM MORENO

Processo : AIRR - 1089 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : DÉLIO ALEXANDRE FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1090 / 2003 - 043 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO : DÉLIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : RUY DE AGUIAR ARAÚJO JÚNIOR
 ADVOGADO : THAIS FRANÇA DE LIMA

Processo : AIRR - 1090 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MATOZINHO COELHO LEÃO E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1107 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR
 AGRAVADO(S) : AIRTON DE OLIVEIRA DOS REIS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 1112 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : PAULO EYMARD DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG
 ADVOGADO : DÉLIA SOUZA SANTIAGO SANTOS

Processo : AIRR - 1120 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISA E SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. - IPSEM
 ADVOGADO : GODOFREDO MENEZES MAINENTI FILHO
 AGRAVADO(S) : JADER SEBASTIÃO RAIMUNDO
 ADVOGADO : NEIVALDO AROLDI CORDEIRO RAMOS

Processo : AIRR - 1122 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE MACEDO
 ADVOGADO : EDUARDO MORAES GUERRA DE CASTRO

Processo : AIRR - 1141 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : USINA BARRA S.A.
 ADVOGADO : FABIAN ANDRADE DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : PEDRO EUGÊNIO DA SILVA
 Processo : AIRR - 1148 / 2003 - 106 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
 ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO FLEICHMAN
 AGRAVADO(S) : FERNANDA ANTÔNIA GOMES CORREIA

ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
 Processo : AIRR - 1149 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS

ADVOGADO : ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA E SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SILVESTRE
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELE-MIG
 ADVOGADO : PAULA VELOSO SOARES
 AGRAVADO(S) : SABINOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AGRAVADO(S) : JOÃO CLÁUDIO BARBOSA
 ADVOGADO : JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1166 / 2003 - 077 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ
 AGRAVADO(S) : HÉLIO CHOITI SUGANO
 ADVOGADO : MÍRIAM MORENO

Processo : AIRR - 1216 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES SILVA BACELAR
 ADVOGADO : ALESSANDRA FERRAZ BACELAR

Processo : AIRR - 1237 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : PEDRO BURES CANUDAS
 ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP

ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 Processo : AIRR - 1274 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADO(S) : NEURACI VIANA PEREIRA
 ADVOGADO : OSVALDO PEREIRA MARTINS

Processo : AIRR - 1298 / 2003 - 099 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
 ADVOGADO : ALCEU RIBEIRO SILVA
 AGRAVADO(S) : AVA - AUTO VIAÇÃO AMERICANA S.A.

ADVOGADO : ALEXANDRE VICENTE SACILOTTO
 Processo : AIRR - 1338 / 2003 - 017 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LAERTES VIRMOND
 ADVOGADO : MARIÂNGELA SILVEIRA SENNA
 AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO

Processo : AIRR - 1355 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA NUNES DE SOUSA
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS

Processo : AIRR - 1360 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.
ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO
AGRAVADO(S) : MARCELO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : HUGO VICTOR GUIMARÃES NETO

Processo : AIRR - 1370 / 2003 - 010 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGÓIÁS
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
AGRAVADO(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : AGIMIRO ALVES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
AGRAVADO(S) : SÉCULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 1377 / 2003 - 102 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : BRAZ LANCHES LTDA.
ADVOGADO : CÉSAR ODAIR WELZEL
AGRAVADO(S) : JANDERNEY SOUZA ALVES
ADVOGADO : THIAGO MEIRELLES PATTI

Processo : AIRR - 1425 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : HAMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MITZI EDUARDA GRUBE PEREIRA
AGRAVADO(S) : BH TELECOM LTDA.
ADVOGADO : SAULO LINCOLN HORTA TELLES

Processo : AIRR - 1425 / 2003 - 003 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BH TELECOM LTDA.
ADVOGADO : RICARDO SCALABRINI NAVES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : HAMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MITZI EDUARDA GRUBE PEREIRA

Processo : AIRR - 1434 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ENGEMIL G M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : JACIR DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : DEVANIL FERNANDES VITORINO
ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1434 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO EURÍPEDES JORGE
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

Processo : AIRR - 1445 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : DANA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA RAMOS MAYER
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÂNDIDO DOS REIS
ADVOGADO : JOÃO JORGE BIASI DINIZ

Processo : AIRR - 1449 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ETERNIT S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : ISAIAS INÁCIO PEREIRA
ADVOGADO : NEVITON PAULO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1466 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ QUIRINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
AGRAVADO(S) : ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1495 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ÉLCIO DONIZETE MARCHESI
ADVOGADO : DAVI FURTADO MEIRELLES
AGRAVADO(S) : BASF S.A.
ADVOGADO : VAGNER POLO

Processo : AIRR - 1537 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO PIOLA
ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

Processo : AIRR - 1549 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CONDE FILHO
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : AIRR - 1558 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO : CÉLIA ROCHA DE LIMA
AGRAVADO(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA SILVEIRA SALGADO

Processo : AIRR - 1575 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO MORO

Processo : AIRR - 1592 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-LA
AGRAVADO(S) : PEDRO JURADO
ADVOGADO : GILSON DE MOURA

Processo : AIRR - 1592 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO SMITH DOS SANTOS
ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : BIS PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

Processo : AIRR - 1618 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO DE BARROS
ADVOGADO : MARCELO LEOPOLDO MOREIRA

Processo : AIRR - 1636 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AFONSO GRECO
ADVOGADO : SÔNIA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Processo : AIRR - 1645 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ELPIDIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES

Processo : AIRR - 1665 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ENIELE PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

Processo : AIRR - 1666 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ZAQUEO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO : LEVI LISBOA MONTEIRO

Processo : AIRR - 1668 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : SANTO MORETTI
ADVOGADO : MARIA JOSÉ AGUIAR DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.
ADVOGADO : REJANE SETO

Processo : AIRR - 1690 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO BRANDT
ADVOGADO : CÉLIA MARGARETE PEREIRA

Processo : AIRR - 1714 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ETERNIT S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : OSWALDO GRUBL
ADVOGADO : NEVITON PAULO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1740 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO
ADVOGADO : ALLAN FÁBIO DA SILVA PINGARILHO
AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1748 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Processo : AIRR - 1751 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA



Processo : AIRR - 1755 / 2003 - 071 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA MARISA DANTAS
 ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDEL-LA
 AGRAVADO(S) : AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGU-ROS
 ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT

Processo : AIRR - 1755 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA AL-VES
 AGRAVADO(S) : MARIA BERNADETE REZENDE DE LI-MA
 ADVOGADO : IVAN BARBOSA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1783 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LEONÍDIO ANTÔNIO LOUZADO
 ADVOGADO : ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

Processo : AIRR - 1851 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA ROSAS
 ADVOGADO : ELIANA RENATA MANTOVANI NASCI-MENTO
 AGRAVADO(S) : BASF S.A.
 ADVOGADO : VAGNER POLO

Processo : AIRR - 1859 / 2003 - 007 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : PESQUEIRA MAGUARY LTDA.
 ADVOGADO : BRUNO MOREIRA SOUZA
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SARAIVA DAS NE-VES

ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Processo : AIRR - 1897 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS LT-DA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ-NIOR

AGRAVADO(S) : ROLNEI GOMES DE JESUS
 ADVOGADO : REGES SILVA ROSA

Processo : AIRR - 1968 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : EDEI LOPES
 ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEI-DA

Processo : AIRR - 1984 / 2003 - 002 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 2013 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ES-TADO DO PARÁ - COHAB/PA
 ADVOGADO : DALTON EMMANUEL LEAL RODRI-GUES
 AGRAVADO(S) : SILVANA CARNEIRO FORO
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Processo : AIRR - 2207 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CLAUDINO DA SILVA
 ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES

Processo : AIRR - 2325 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ALBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Processo : AIRR - 2369 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : IZUARDO ALVES
 ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
 AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP PRODUCTION SYS-TEMS LTDA.
 ADVOGADO : DARCI FELTRIN

Processo : AIRR - 98007 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
 AGRAVANTE(S) : ÚRSULA ZILDA MALTESE E OUTROS
 ADVOGADO : NILTON CORRÊA DE LEMOS
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 98205 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À CRIAN-ÇA E AO ADOLESCENTE - IEBEM

AGRAVADO(S) : LUZEMÁRIO DOS SANTOS MATOS
 ADVOGADO : MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA

Processo : AIRR - 99846 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : FRESH TO GO PRODUTOS ALIMENTÍ-CIOS LTDA.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA DA SILVA
 ADVOGADO : ULISSES GUIMARÃES DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : ADEVANIR PEREIRA DE ARANTES

Processo : AIRR - 403 / 2004 - 005 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : CRISPINO & GALVÃO LTDA.
 ADVOGADO : VITOR MANOEL SILVA DE MAGA-LHÃES
 AGRAVADO(S) : DIONE DOS SANTOS REIS

ADVOGADO : HILTON DA SILVA PONTES

Processo : AIRR - 143437 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO
 ADVOGADO : MICHELLE SEGADAS VIANNA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO GILBERTO DA SILVA LEM-BERCK
 ADVOGADO : RUY MOREIRA DA FONSECA

Brasília, 10 de setembro de 2004.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distri-buição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 374 / 1990 - 001 - 13 - 41 . 3 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍ-BA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : CLEMILSON SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1638 / 1990 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 AGRAVADO(S) : NÁDIA ROSANE PEREIRA MEIREL-LES
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 2004 / 1990 - 039 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : RICARDO FUAD CURI
 ADVOGADO : DEBORAH PIETROBON DE MORAES
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : SAYDE LOPES FLORES

Processo : AIRR - 490 / 1991 - 041 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
 AGRAVADO(S) : KRISEIDA CARMEN PORTELLA GUE-DELHA
 ADVOGADO : JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

Processo : AIRR - 622 / 1991 - 052 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : VILSON ROSA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1686 / 1995 - 082 - 15 - 41 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CAR-RON
 AGRAVADO(S) : ERISTON ELI CORREA ROMAN
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE

Processo : AIRR - 1690 / 1996 - 521 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TATIANA HECK SCHOSSLER
 AGRAVADO(S) : JOÃO ALBERTO BATISTUS
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 438 / 1997 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : REGIVÂNIA EVANGELISTA LIMA
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA AQUINO E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA SILVA RIOS

Processo : AIRR - 796 / 1997 - 010 - 15 - 41 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-DA.
 ADVOGADO : ROGÉRIO ROMANIN
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ FIANO
 ADVOGADO : HEITOR MARCOS VALÉRIO

Processo : AIRR - 1727 / 1997 - 281 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA
 AGRAVADO(S) : BENEDITO PEREIRA DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : FÁBIO GOMES FÉRES

Processo : AIRR - 2324 / 1997 - 014 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : DOMINGOS NUNES PEREIRA
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
 AGRAVADO(S) : FREIOS VARGA S.A.
 ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1279 / 1998 - 052 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DROGARIA DEZ DE DEZEMBRO LTDA.
ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO CULUCHI
AGRAVADO(S) : MÁRCIO AZEVEDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1589 / 1998 - 087 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA PELICER
ADVOGADO : JORGE VEIGA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO : MARIA CECÍLIA ORTOLAN ALVES

Processo : AIRR - 1971 / 1998 - 103 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGRAVADO(S) : FERNANDA ANGÉLICA NUNES
ADVOGADO : VIVIANE MARTINS PARREIRA

Processo : AIRR - 2072 / 1998 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI
AGRAVADO(S) : JOÃO ROBERTO COSTA
ADVOGADO : TEREZA CRISTINA BARBOSA ALVES

Processo : AIRR - 2273 / 1998 - 271 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE THOMÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : MIRIAM CORRÊA TRINDADE
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Processo : AIRR - 75 / 1999 - 060 - 01 - 41 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUIZ FERNANDES DIAS
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo : AIRR - 75 / 1999 - 060 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARAES
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUIZ FERNANDES DIAS
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo : AIRR - 525 / 1999 - 089 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANO MARTINS ASSAD
AGRAVADO(S) : ÉLIO MARTINS PELEGRINA
ADVOGADO : MARY LUCIA FERRAZ ABRANTES

Processo : AIRR - 646 / 1999 - 037 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
AGRAVADO(S) : ARLETE APARECIDA FIORIN ÂNGELO
ADVOGADO : CELSO PENHA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1073 / 1999 - 001 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : ROBERTO KURTZ QUEIRÓZ
AGRAVADO(S) : JORGE LIMA BRAGA
ADVOGADO : VICENTE SOARES ORBAN

Processo : AIRR - 1205 / 1999 - 007 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ROBERTO UBIRATAN DE LEMOS CASSEL
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1205 / 1999 - 007 - 04 - 41 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ROBERTO UBIRATAN DE LEMOS CASSEL
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

Processo : AIRR - 2762 / 1999 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CLAUDECIR LOPES DA CUNHA
ADVOGADO : JOSÉ ALDO CARRERA

Processo : AIRR - 107 / 2000 - 004 - 19 - 40 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO

Processo : AIRR - 238 / 2000 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA NEIVA ALVIM
AGRAVADO(S) : SIGELFREDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES

Processo : AIRR - 274 / 2000 - 007 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO
AGRAVADO(S) : MARIA CECÍLIA CARIOLANO
ADVOGADO : RAIMUNDO NOBREGA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 460 / 2000 - 060 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO : SAULO VASSIMON
AGRAVADO(S) : JOSÉ AILTON DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S) : EMPASE - EMPRESA ARGOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA

Processo : AIRR - 686 / 2000 - 061 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
AGRAVADO(S) : VALTER GUIRÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1207 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : WAGNER AMÉRICO NICOLA ARZANZE
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : AIRR - 2011 / 2000 - 067 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : GUIOMAR SANT'ANA DE MOURA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2281 / 2000 - 117 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EURIPEDES DONIZETE DA SILVA



Processo : AIRR - 2420 / 2000 - 045 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 194 / 2001 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 986 / 2001 - 002 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ AGRAVADO(S) : MARCÍLIO DA FONSECA TRINDADE ADVOGADO : RENATO HANCOCSI	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : MARIA SADAKO AZUMA AGRAVADO(S) : ALTON RODRIGUES MACIEL ADVOGADO : ALMIR DE SOUZA AMPARO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : OUZITINHA DE JESUS GOMES NOGUEIRA ADVOGADO : MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Processo : AIRR - 2530 / 2000 - 465 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 194 / 2001 - 058 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 1160 / 2001 - 024 - 04 - 41 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR AGRAVADO(S) : EDSON RUIZ DO COUTO ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA AGRAVADO(S) : ALÍCIO FERREIRA DA SILVA FILHO ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : MARLENE RODRIGUES JARDIM ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
Processo : AIRR - 2607 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 405 / 2001 - 003 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 1160 / 2001 - 024 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DA SILVA ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : JOSÉ IRAN FERNANDES ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : MARLENE RODRIGUES JARDIM ADVOGADO : INGRID RENZ BIRNFELD AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 2845 / 2000 - 049 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 462 / 2001 - 090 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1215 / 2001 - 006 - 04 - 41 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : EDGARD GROSSO AGRAVADO(S) : MARISTELA SOUBIHE ADVOGADO : ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA. ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MANDALITI AGRAVADO(S) : MAYKON APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO AGRAVADO(S) : IZAURA DE OLIVEIRA MONTEIRO ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
Processo : AIRR - 2871 / 2000 - 058 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 605 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1215 / 2001 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR AGRAVADO(S) : MARILTON PINHEIRO DE SOUZA ADVOGADO : SILVIA ALVES PEREIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜN WALD AGRAVADO(S) : JOSÉ DO CARMO SALLES JÚNIOR ADVOGADO : FERNANDO LACERDA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : IZAURA DE OLIVEIRA MONTEIRO ADVOGADO : INGRID RENZ BIRNFELD AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 2905 / 2000 - 029 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 635 / 2001 - 002 - 24 - 00 . 8 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 1227 / 2001 - 066 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : APARECIDO NEVES DA SILVA ADVOGADO : VILMA PIVA AGRAVADO(S) : JIG'S IGUATEMI ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : ROBERTO ROMAGNANI	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES MINDÉ ADVOGADO : SANDRA ALVES ELIAS AGRAVADO(S) : ENGEMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. ADVOGADO : ALBERTO ORONDJIAN	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ CARLOS DA CRUZ ADVOGADO : RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO
Processo : AIRR - 3017 / 2000 - 070 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 776 / 2001 - 721 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 1358 / 2001 - 002 - 13 - 40 . 5 - TRT da 13ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : CÉSAR AUGUSTO BORDON ADVOGADO : ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES AGRAVADO(S) : CURSO INTERGRAUS S/C LTDA. ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : JOÃO ANTÔNIO MENDES ADVOGADO : SILVIA BEATRIZ FERREIRA ALVES AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO AGRAVADO(S) : TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA. AGRAVADO(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO : EVELINE BEZERRA PAIVA AGRAVADO(S) : GIVALDO VITAL DE LIMA ADVOGADO : RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Processo : AIRR - 3098 / 2000 - 022 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 957 / 2001 - 106 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 1360 / 2001 - 067 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : SILAS BORGES GARCIA ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MINAS SOL HOTÉIS LTDA. ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : LEONARDO JOSÉ BARBOSA CURCI	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : FERNANDA MARQUES DOS REIS LUGARETTO ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO AGRAVADO(S) : RUBENS SESTILI CONFECÇÕES LTDA. ADVOGADO : AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS AGRAVADO(S) : A.V.A. PEREIRA CONFECÇÕES LTDA. ADVOGADO : AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS
Processo : AIRR - 3098 / 2000 - 022 - 02 - 41 . 9 - TRT da 2ª Região		
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR AGRAVADO(S) : SILAS BORGES GARCIA ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI		
Processo : AIRR - 122 / 2001 - 601 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região		
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : KARINA MARTINS AGRAVADO(S) : ELIANA KROTH COSTA ADVOGADO : CELSO FERRAREZE		

Processo : AIRR - 1622 / 2001 - 021 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : DEOMÁCIO HERMELINO MIGUEL
ADVOGADO : HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ

Processo : AIRR - 1815 / 2001 - 031 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ
ADVOGADO : WYLLIAM DIOGO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CARLOS FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1831 / 2001 - 042 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : FABIOLA PARISI CURCI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : JOSÉ MEDINA NETO
ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1983 / 2001 - 002 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MEMORIAL FUAD CHIDID LTDA.
ADVOGADO : ELIANE CHAVES
AGRAVADO(S) : CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS LEAL DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2077 / 2001 - 057 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ FRANÇA
ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

Processo : AIRR - 2103 / 2001 - 068 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CESAR BARROS DE MORAES
ADVOGADO : ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO

Processo : AIRR - 2108 / 2001 - 036 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DUQUE ESTRADA DE CASTRO
ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
AGRAVADO(S) : SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 2115 / 2001 - 131 - 17 - 40 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI
AGRAVADO(S) : ALTAMIR SILVA NEVES
AGRAVADO(S) : SOERCEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO : UDNO ZANDONADE

Processo : AIRR - 2124 / 2001 - 015 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSOES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
AGRAVADO(S) : CHIC MATE DOCES E SALGADOS LTDA.

Processo : AIRR - 2340 / 2001 - 058 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : CARLA CAMINHA TAROUÇO
AGRAVADO(S) : ADAIR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : FERNANDO STEFANES RIVAROLA

Processo : AIRR - 2340 / 2001 - 058 - 02 - 41 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ADAIR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : FERNANDO STEFANES RIVAROLA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE ASSIS PINTO

Processo : AIRR - 2507 / 2001 - 050 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : OSMIR BATISTA
ADVOGADO : MARLENE RICCI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA

Processo : AIRR - 38 / 2002 - 094 - 03 - 41 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO AUGUSTO CORREIA
ADVOGADO : EDSON DE MORAES

Processo : AIRR - 40 / 2002 - 057 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CARLOS DA SILVA SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO : JUAN CAMILO ÁVILA URIBE
AGRAVADO(S) : NUCLEP - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.
ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA

Processo : AIRR - 45 / 2002 - 094 - 03 - 41 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS
AGRAVADO(S) : GELCI GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO : EDSON DE MORAES
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.

Processo : AIRR - 74 / 2002 - 002 - 22 - 40 . 3 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

Processo : AIRR - 118 / 2002 - 007 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : JOSÉ PANDOLFI NETO
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO LEÃO PINHEIRO
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA

Processo : AIRR - 142 / 2002 - 391 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CASTELINHO PALACE HOTEL LTDA.
ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FRANCINALDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES

Processo : AIRR - 164 / 2002 - 001 - 21 - 40 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JAIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENA DIAS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ

Processo : AIRR - 164 / 2002 - 381 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HIDROMECAÂNICA RETEMA LTDA.
ADVOGADO : CHARLES VERGUEIRO DA MATA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : CARLOS CEZAR DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 174 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : LISERVE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVADO(S) : DOUGLAS ANDREY GALVÃO DE LEMOS

Processo : AIRR - 235 / 2002 - 011 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AGRAVADO(S) : IRENE FRANCISCA DE MACÊDO
ADVOGADO : HERCÍLIO ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 303 / 2002 - 381 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARUDA COUTINHO
AGRAVADO(S) : RENATA VIEIRA SILVA E OUTRO (REPRESENTADOS PELA GENITORA FRANCISCA VIEIRA SILVA)

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 316 / 2002 - 016 - 06 - 41 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
AGRAVADO(S) : GILMAR DE SOUZA BARRETO

ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

Processo : AIRR - 316 / 2002 - 016 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : GILMAR DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO

Processo : AIRR - 466 / 2002 - 021 - 21 - 40 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : IM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO : OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AUGUSTO NUNES SOBRINHO
ADVOGADO : JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO

Processo : AIRR - 504 / 2002 - 012 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EMERSON BORBA
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
ADVOGADO : MARC ALFONS ADELIN GHIJS

Processo : AIRR - 757 / 2002 - 011 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : MASTER BUSINESS CORPORATION LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ROGERIO ALENCAR JANSEN PEREIRA
AGRAVADO(S) : MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
AGRAVADO(S) : LENIRA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : PAULO CAVALCANTI MALTA



Processo : AIRR - 804 / 2002 - 651 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 1238 / 2002 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1505 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MARIA EUNICE DE SOUZA GOBBES DIAS E OUTROS ADVOGADO : CIRO CECCATTO AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DE SOUZA ADVOGADO : MARIA CRISTINA CARVALHO DE JESUS	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER AGRAVADO(S) : ANTONIO FONSECA JUNIOR ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA
Processo : AIRR - 804 / 2002 - 651 - 09 - 41 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo : AIRR - 1267 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1677 / 2002 - 005 - 21 - 40 . 7 - TRT da 21ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE DE SOUZA GOBBES DIAS E OUTROS ADVOGADO : CIRO CECCATTO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA MARQUES ADVOGADO : MOACYR SANCHEZ AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S.A. ADVOGADO : ELENITA DE SOUZA RIBEIRO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : EDNA MORAIS DA SILVA ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENA DIAS AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADO : EDMAR HERIQUE DE ARAÚJO GADELHA
Processo : AIRR - 812 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 1308 / 2002 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 1694 / 2002 - 110 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ANA CAROLINA DE CASTRO MUNIZ ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER AGRAVADO(S) : CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA ADVOGADO : FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES AGRAVADO(S) : SPORTECH - CONSULTORIA EM CIÊNCIAS DO ESPORTE LTDA. ADVOGADO : FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES AGRAVADO(S) : EURICO ANGELO DE OLIVEIRA MIRANDA ADVOGADO : FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - CEFET/GO AGRAVADO(S) : JOELINA ALVES GUALBERTO DANIEL ADVOGADO : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. AGRAVADO(S) : ITIENE LAURINDO FELIPE ADVOGADO : HUDSON LEONARDO DE CAMPOS
Processo : AIRR - 881 / 2002 - 025 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1356 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 5 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 1694 / 2002 - 110 - 03 - 41 . 9 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA AGRAVADO(S) : MUNIR JOSÉ MENDJOUD ADVOGADO : MAURÍCIO JORGE PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : JANILDO HONÓRIO DA SILVA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDIPETRO/ RN ADVOGADO : FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS JÚNIOR	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA AGRAVADO(S) : ITIENE LAURINDO FELIPE ADVOGADO : HUDSON LEONARDO DE CAMPOS
Processo : AIRR - 973 / 2002 - 004 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 1395 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 1752 / 2002 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SACRAMENTO ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : EGAS MALTA BRANDÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS DE COBERTORES PARAHYBA LTDA. ADVOGADO : ISABELA GUEDES FERREIRA LIMA AGRAVADO(S) : COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DO NORDESTE AGRAVADO(S) : EDMILSON GONZAGA DE LIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DÉCIO FREIRE AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO MIGON ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON
Processo : AIRR - 1010 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1409 / 2002 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1959 / 2002 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MANOEL APARECIDO DA SILVA ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : ADRIANO LUETH BESSA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA ADVOGADO : TAKAO AMANO AGRAVADO(S) : ESTÉTICA MOEMA S/C LTDA. ADVOGADO : MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ANTONIO SILVA DE CARVALHO ADVOGADO : MARLENE RICCI AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
Processo : AIRR - 1063 / 2002 - 023 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1433 / 2002 - 016 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 2060 / 2002 - 003 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA AGRAVADO(S) : RICARDO LUÍS BORGES ADVOGADO : NÍCIA BOSCO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA. ADVOGADO : JAIRÓ MUNIZ POROCA AGRAVADO(S) : ROBSON CHAVES DO NASCIMENTO ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : SOHOVOS - INDUSTRIAL LTDA. ADVOGADO : JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA AGRAVADO(S) : CLEUSA FÁTIMA MESSIAS BRAZ ADVOGADO : ANTÔNIO HERNANDES MORENO AGRAVADO(S) : VALDIR FIDELIS - ME ADVOGADO : ELISÂNGELA FRANCO DA ROCHA
Processo : AIRR - 1234 / 2002 - 087 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 1472 / 2002 - 121 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 2209 / 2002 - 472 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS AGRAVADO(S) : ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. ADVOGADO : MARIA VANDERLY FERNANDES AGRAVADO(S) : DANIEL HENRIQUE HERGERT ADVOGADO : MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADO : ALEXANDRE ANDRADE PAIVA AGRAVADO(S) : JOSÉ AILTON DA SILVA ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA AGRAVADO(S) : SPSCS INDUSTRIAL S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO DA SILVA ADVOGADO : LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
Processo : AIRR - 1494 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 1494 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 2426 / 2002 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO : CARLO RÉGO MONTEIRO AGRAVADO(S) : ERALDO MACIEL DE LIMA ADVOGADO : EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO : CARLO RÉGO MONTEIRO AGRAVADO(S) : ERALDO MACIEL DE LIMA ADVOGADO : EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA AGRAVADO(S) : NAIR HISSAMI HASHIZUME HIROKI ADVOGADO : MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA

Processo : AIRR - 2507 / 2002 - 141 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HAMILTON PEREIRA DAS NEVES FILHO
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE

Processo : AIRR - 2593 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
ADVOGADO : ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : GRACILIANO AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO : DANIEL RAMOS DA SILVA

Processo : AIRR - 2762 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ARNO S.A.
ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA ESTEVO
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 5336 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVADO(S) : ROSIVALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ DA SILVA

Processo : AIRR - 10003 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO
AGRAVADO(S) : CERLI PASTORE
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA

Processo : AIRR - 10003 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : CERLI PASTORE
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA

Processo : AIRR - 3 / 2003 - 311 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVADO(S) : LUIZ BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO : GÉRSON GALVÃO

Processo : AIRR - 17 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : ALBERONE JESUÍNO MOURA
ADVOGADO : MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA.
ADVOGADO : VIRGÍNIA GOMES DE MOURA

Processo : AIRR - 87 / 2003 - 013 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDNALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ CORREIA PAIVA

Processo : AIRR - 89 / 2003 - 126 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANDRÉ CORDEIRO MARTINS
ADVOGADO : ALESSANDRO TAPETTI
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ENGESIQUE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : NIVALDO CABRERA

Processo : AIRR - 122 / 2003 - 920 - 20 - 40 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PETROMISA)
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JOÃO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO

Processo : AIRR - 128 / 2003 - 391 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : LEMANS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO SOARES DE CARVALHO

Processo : AIRR - 135 / 2003 - 381 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ERONILDES GOMES DA CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ SANDOVAL COUTO DE LIMA

Processo : AIRR - 139 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : MARCELO CAMPOS SCHRÖDER
AGRAVADO(S) : ROSILENY OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO LUCAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 160 / 2003 - 027 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CON-SERV SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : GRACIANO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA LOPES BIRRER

Processo : AIRR - 173 / 2003 - 401 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ GRANJA AGUIAR
ADVOGADO : PAULO TADEU REIS MODESTO

Processo : AIRR - 245 / 2003 - 061 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EDILENE SALMI TOSTA
ADVOGADO : JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : RENATO LOUREIRO

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 012 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : HUENDER MOREIRA LIMA
ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

Processo : AIRR - 378 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : ADELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDSON DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 393 / 2003 - 031 - 24 - 40 . 4 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FÁTIMA APARECIDA LUIZARI STÁBILE
ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
AGRAVADO(S) : ERALDO FERREIRA ORTEGA
ADVOGADO : CÍCERO JOSÉ DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 402 / 2003 - 104 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EPGRAM - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE BERNARDES NEVES
AGRAVADO(S) : ZÉLIA RUTI ORLANDELI
ADVOGADO : NELSON MEYER

Processo : AIRR - 418 / 2003 - 003 - 22 - 40 . 1 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO PEREIRA NETO
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 428 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 3 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LUCIANO SAMPAIO CENTURIÃO
ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER
AGRAVADO(S) : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : EMERSON OTTONI PRADO
AGRAVADO(S) : CILAS BORGES - ME - PRESSUL PRESTADORA DE SERVIÇOS MS
ADVOGADO : ALEIDE OSHIKA

Processo : AIRR - 435 / 2003 - 221 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : VALTER DEBONI E OUTRA
ADVOGADO : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO : OLIVIER PEREIRA DE ABREU

Processo : AIRR - 466 / 2003 - 261 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR
AGRAVADO(S) : JOSÉ ARLINDO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO BANDEIRA



Processo : AIRR - 531 / 2003 - 026 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 817 / 2003 - 018 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 956 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE	AGRAVANTE(S) : JOÉLIO CORREIA MARTINS
ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
AGRAVADO(S) : VITAPPELLI LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDIVINO NASCIMENTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	ADVOGADO : VICTOR HUGO MOSQUERA	ADVOGADO : FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
Processo : AIRR - 537 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 829 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 9 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 958 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : NILZA TAVARES FRANÇA	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉZAR MAGALHÃES CEZAR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TECIDOS NORTE MINAS COTEMINAS
ADVOGADO : PAULO BATISTA FILHO	ADVOGADO : DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PLUS DATA TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S) : GEVIENO FLORENTINO DOS SANTOS E OUTRO
Processo : AIRR - 579 / 2003 - 102 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : JORGE HAROLDO MONTEIRO	ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	Processo : AIRR - 856 / 2003 - 016 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 965 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 5 - TRT da 13ª Região
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DELMINDO DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
ADVOGADO : GIBRIL MAGALHÃES BORGES	AGRAVADO(S) : ISaqueu ABREU DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MANOEL MARTINS DE VASCONCELOS E OUTRO
Processo : AIRR - 655 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS MARQUES	ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	Processo : AIRR - 920 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 971 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
AGRAVANTE(S) : EDUARDO CAETANO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO : MOACIR FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FLAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ONIVALDO DA ROCHA MENDES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	ADVOGADO : ONIVALDO DA ROCHA MENDES
ADVOGADO : ANA CAROLINA REIS CORRÊA	AGRAVADO(S) : WELLINGTON DINIZ COSTA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Processo : AIRR - 702 / 2003 - 010 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : NEUZA ÂNGELA ROSELITA DE FARIA	ADVOGADO : MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	Processo : AIRR - 926 / 2003 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região	Processo : AIRR - 992 / 2003 - 006 - 10 - 40 . 4 - TRT da 10ª Região
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVANTE(S) : TCO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	AGRAVADO(S) : ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DJANGO TRAVASSOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : REINALDO CARLOS MOMBERGER	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO COSTA	Processo : AIRR - 927 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 1000 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo : AIRR - 713 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDIBEL
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
ADVOGADO : RODRIGO LÚCIO HORTA	AGRAVADO(S) : ROBSON DA SILVA MELO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO	ADVOGADO : MARIA RACHEL DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO : GUILHERME TADEU RAMOS MAIA	Processo : AIRR - 928 / 2003 - 071 - 15 - 41 . 8 - TRT da 15ª Região	AGRAVADO(S) : PATRICIA REGINA FERREIRA CARVALHO
AGRAVADO(S) : ARTEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
AGRAVADO(S) : JUCELINO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	Processo : AIRR - 1013 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : WANESSA CRISTINA LOPES FERREIRA ASSUNÇÃO	ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
Processo : AIRR - 756 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : JOÃO CÂNDIDO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	Processo : AIRR - 932 / 2003 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região	AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	AGRAVADO(S) : CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
Processo : AIRR - 812 / 2003 - 052 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região	AGRAVADO(S) : HENRIQUE EDUARDO DE MOURA PAIVA	AGRAVADO(S) : PROBANK LTDA.
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ISABELLA AZEVEDO DE AGUIAR	ADVOGADO : JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : VINÍCIUS JOSÉ FRAGA VASCONCELOS
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA	Processo : AIRR - 943 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ANTONIO VALLADARES BAHIA NETO
AGRAVADO(S) : CAIÇARA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	Processo : AIRR - 1035 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE TEIXEIRA RIGHY	AGRAVANTE(S) : SELMA APARECIDA DA SILVA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO : CÁCIA ROSA DE PAIVA	ADVOGADO : DENIS PALHARES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
	AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
	ADVOGADO : ANSELMO CARLOS SOARES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES
		ADVOGADO : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
		Processo : AIRR - 1054 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CHINAGLIA
ADVOGADO : MELQUIZEDEQUE BENEDITO ALVES
Processo : AIRR - 1062 / 2003 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NEWTON DIAS DE SANTANA NETO
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
Processo : AIRR - 1079 / 2003 - 009 - 10 - 40 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : SILVANA FRANÇA DOS SANTOS
ADVOGADO : JORGE ADEMAR DA SILVA
Processo : AIRR - 1081 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EDA STAEL CASAGRANDE DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : SERRANA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : NEI RODRIGUES FERREIRA
Processo : AIRR - 1099 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : DIRAN BASÍLIO DOS REIS
ADVOGADO : PEDRO EETI KUROKI
AGRAVADO(S) : SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : WILLIAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 1125 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MARIA DOS REMÉDIOS VIANA CUNHA
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
Processo : AIRR - 1126 / 2003 - 015 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : DIÓGENES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : ÊNIO LAMARTINE PEIXOTO
Processo : AIRR - 1161 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : VIVIAN BORONAT CARBONÉS KIKUNAGA
AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO : NICOLA ANTONIO PINELLI
Processo : AIRR - 1173 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.
ADVOGADO : JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S) : ANTONIO FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR
Processo : AIRR - 1206 / 2003 - 014 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A. - PARÁ
ADVOGADO : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
AGRAVADO(S) : ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Processo : AIRR - 1218 / 2003 - 282 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PÉRICLES ZANETTI ZANGAMA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO PESSANHA DA SILVA

Processo : AIRR - 1228 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
AGRAVADO(S) : CLORIVAL BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
Processo : AIRR - 1229 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
AGRAVADO(S) : BENEDITO GAZZANELO FILHO
ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
Processo : AIRR - 1231 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
AGRAVADO(S) : VALTER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
Processo : AIRR - 1240 / 2003 - 003 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO BASSO FILHO
ADVOGADO : KIEVER CHARTEN DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 1251 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : LEIDE VARANDA DA SILVA
ADVOGADO : RONALDO LIMA VIEIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
Processo : AIRR - 1261 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ XAVIER DE ANDRADE
ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS
Processo : AIRR - 1267 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SICHFRID KLIMKE
ADVOGADO : CHRISTIAN MAX LORENZINI
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
Processo : AIRR - 1277 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : OSMAR PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MARIA GABRIELA CÉSAR VILLAC
Processo : AIRR - 1283 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MAXIMIANO CELESTINO ALVES
ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
Processo : AIRR - 1300 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EDSON BARREL
ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
Processo : AIRR - 1308 / 2003 - 076 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA TORRES MARQUES
ADVOGADO : GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

Processo : AIRR - 1347 / 2003 - 020 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : OLYMPICO CLUB
ADVOGADO : RUBEN MARQUES FRAGA JUNIOR
AGRAVADO(S) : PAULA NOBRE DE LIMA
ADVOGADO : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA
Processo : AIRR - 1350 / 2003 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH E OUTRA
ADVOGADO : CRISTINA MASCARENHAS DINIZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DA FONSECA
ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
Processo : AIRR - 1358 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS
Processo : AIRR - 1428 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : LUCIVAL RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Processo : AIRR - 1431 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : NÉO FERREIRA
ADVOGADO : TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : VILLARES METALS S.A.
ADVOGADO : LÚCIA ALVERS
Processo : AIRR - 1432 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA
Processo : AIRR - 1434 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : ROSENILDA CARVALHO RAMOS
ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS
Processo : AIRR - 1460 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : NELSON JARDIM E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
AGRAVADO(S) : ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
Processo : AIRR - 1460 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LEONEL MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
Processo : AIRR - 1462 / 2003 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Processo : AIRR - 1472 / 2003 - 109 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL



Processo : AIRR - 1481 / 2003 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIZ BORDÃO

ADVOGADO : AUGUSTO JOSÉ ALVES

AGRAVADO(S) : USINA SANTA LYDIA S.A.

ADVOGADO : REGINA LÚCIA VIEIRA DEL MONTE

Processo : AIRR - 1508 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

AGRAVADO(S) : EDNALDO CÉLCIO CLAUDIANO

ADVOGADO : RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI

Processo : AIRR - 1516 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES

ADVOGADO : FRANCISCO DONIZETTE VINHAS

AGRAVADO(S) : MARIA DEL CARMEN IRAOLA SEGUROLA

ADVOGADO : WILLIAM LUIZ FANTINI

Processo : AIRR - 1522 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA

AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DELCOLE

ADVOGADO : AYRTON VALENTE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1523 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

AGRAVADO(S) : ARNALDO RAYMUNDO DA SILVA

ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO

Processo : AIRR - 1527 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO : ELESSANDRA PEREIRA

AGRAVADO(S) : IRACI DE CARVALHO MENDES

ADVOGADO : JÁDER NILSON DA LUZ DIAS

Processo : AIRR - 1568 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : RAPHAEL VICENTE D'AURIA

AGRAVADO(S) : VALDO VITOR CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 1575 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ELIAS INÁCIO GONÇALVES

ADVOGADO : JOSÉ SOARES SANTANA

AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : RENATA DE SOUZA FIRMINO

Processo : AIRR - 1576 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO LEITE

ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB

ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Processo : AIRR - 1581 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : MÁRIO BATAGLIA

ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS

AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

Processo : AIRR - 1615 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA

AGRAVADO(S) : PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO : JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES

Processo : AIRR - 1631 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 5 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO AZEVEDO NUNES

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1637 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

AGRAVADO(S) : EDSON AUGUSTO RIBEIRO

ADVOGADO : IRANEIDE GOMES DE SOUZA

Processo : AIRR - 1679 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÂNDIDO

ADVOGADO : JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA

AGRAVADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 1698 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

ADVOGADO : SÉRGIO JABUR MALUF FILHO

AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOÃO JORGE BIASI DINIZ

Processo : AIRR - 1724 / 2003 - 311 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.

ADVOGADO : ADRIANA LEITE COUTINHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ EDSON BARBOSA DA SILVA

Processo : AIRR - 1725 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : NELSON MASETO

ADVOGADO : MARCELO LEOPOLDO MOREIRA

AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA

Processo : AIRR - 1742 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.

ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : NELSON GARDIZANI

ADVOGADO : MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

Processo : AIRR - 1793 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOMINGOS DE FREITAS

ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S.A.

ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES

Processo : AIRR - 1943 / 2003 - 008 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : JOSÉ RIBAMAR LIMA

ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR

Processo : AIRR - 2209 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES BARTIOTTI

AGRAVADO(S) : HILTON DE ANDRADE LIMA FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA

Processo : AIRR - 2210 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER

AGRAVADO(S) : JOSUAS FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO : ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA

Processo : AIRR - 2251 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA

AGRAVADO(S) : ANDREZZA FERREIRA DE FARIAS

ADVOGADO : WILLI CABRAL ROSENTHAL

Processo : AIRR - 10050 / 2003 - 001 - 20 - 40 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : MARCOS ALEXANDRE C. DE S. PÓVOAS

AGRAVADO(S) : CONSULTORIA, SERVIÇOS E AGÊNCIA DE EMPREGO W.C.A. LTDA.

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS SANTOS

ADVOGADO : MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO

Processo : AIRR - 10442 / 2003 - 011 - 20 - 40 . 4 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA

ADVOGADO : ALADIR CARDOZO FILHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ GALDINO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA

Processo : AIRR - 50024 / 2003 - 003 - 20 - 40 . 5 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA

ADVOGADO : ANDRÉ VINÍCIUS FONTES VIEIRA

AGRAVADO(S) : ANA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ GARCEZ DE GÓES

AGRAVADO(S) : KIBRILHO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO J. NOVAIS GOMES

Processo : AIRR - 51204 / 2003 - 651 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : VALDECI ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO

AGRAVADO(S) : MORO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO

Processo : AIRR - 14 / 2004 - 108 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

ADVOGADO : SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO

AGRAVADO(S) : LUCIVALDO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

AGRAVADO(S) : TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo : AIRR - 30 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES

AGRAVADO(S) : MÁRCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO : ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

AGRAVADO(S) : TECMIC - TECNOLOGIA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS CALDEIRARIA LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Processo : AIRR - 54 / 2004 - 048 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI

AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL

ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID

AGRAVADO(S) : ALÍRIO FRANCISCO PALHAVÁ

ADVOGADO : RODRIGO FARNESI DE ARAÚJO

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Certidão de objeto e pé extraída que está à disposição do requerente na Secretaria de Distribuição, nos termos da Lei nº 10.537/02 e Instrução Normativa nº 20/2002-TST, pelo prazo de 15 dias:

Processo: RR - 958/2001-811-04-00.7 TRT da 4a. Região
Complemento: Corre Junto com AIRR - 958/2001-1

PETIÇÃO : TST-P 119437/04.9
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO
RECORRIDO(S) : OSMAR DE GOES PEDRA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE
REQUERENTE : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

Brasília, 10 de setembro de 2004

Adonete Maria Dias de Araújo

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 1677 / 1990 - 002 - 04 - 41 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : OZOLETE TEREZINHA PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Processo : AIRR - 1003 / 1992 - 331 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
AGRAVADO(S) : MILTON DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 1219 / 1992 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ELAND INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO : ROSANE PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MAYER SCHAEGLER S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA
AGRAVADO(S) : DARCY BENTO DA SILVA
ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO PAULO

Processo : AIRR - 2704 / 1992 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : KARINA FRISCHLANDER
AGRAVADO(S) : MARIA EMÍLIA SARAIVA JUSTINO SILVA
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER

Processo : AIRR - 110 / 1993 - 002 - 22 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARGARIDA MARIA LOPES RUFINO
ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

Processo : AIRR - 485 / 1993 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EXPEDITO FILHO
ADVOGADO : KAREN DIAS LANFRANCA MAIDA
AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA

Processo : AIRR - 178 / 1994 - 122 - 06 - 41 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : REAL SOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO
AGRAVADO(S) : AMORIM PRIMO S.A.
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA GOMES LIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO M. DOURADO FILHO
AGRAVADO(S) : GILBERTO DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES FILHO

ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

AGRAVADO(S) : ITAMIRO AMARO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS REIS LOPES DE MELO

Processo : AIRR - 178 / 1994 - 122 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AMORIM PRIMO S.A.
ADVOGADO : MARTA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GILBERTO DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES FILHO

ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA GOMES LIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO M. DOURADO FILHO
AGRAVADO(S) : REL SOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : LEONARDO DA LUZ PARENTE
AGRAVADO(S) : ITAMIRO AMARO COSTA E OUTROS

Processo : AIRR - 1934 / 1995 - 002 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD/DIPER

ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES MOTENEGRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PAULO AZEVEDO

Processo : AIRR - 648 / 1996 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LUCIANO FURLANETTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV

ADVOGADO : FABIANA VIEIRA PAPALÉO

Processo : AIRR - 2048 / 1996 - 005 - 23 - 40 . 4 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : TV PANTANAL LTDA.
ADVOGADO : JAIME SANTANA ORRO SILVA

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS VILLA NOVA
ADVOGADO : MARCELO ALVES PUGA

Processo : AIRR - 508 / 1997 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Processo : AIRR - 821 / 1997 - 461 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : ANTENOR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER

Processo : AIRR - 1266 / 1997 - 231 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA

ADVOGADO : MÁRCIO TARTA
AGRAVADO(S) : IZOLETE TEREZINHA ALVES

ADVOGADO : SILVIO LUIZ AVILA DA SILVA

Processo : AIRR - 1405 / 1997 - 017 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA

AGRAVADO(S) : VICENTE DUARTE TAVARES
ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA

Processo : AIRR - 1897 / 1997 - 011 - 03 - 41 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : MARLON MÁRCIO ALVES TOMAZ

ADVOGADO : CÉSAR LUIZ MENEZES

Processo : AIRR - 2146 / 1997 - 008 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : REGINA CELLI ZOCATELLI AMORIM E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER

ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

Processo : AIRR - 316 / 1998 - 097 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BOLLHOFF INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BRANCO

AGRAVADO(S) : JOSSIENE PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : NEUCI GISELDA LOPES

Processo : AIRR - 760 / 1998 - 096 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : SIFCO S.A.
ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM

AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO DA SILVA
ADVOGADO : ÉDISON GOMES

Processo : AIRR - 1833 / 1998 - 012 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : MAURELSON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : EDWARD FERREIRA SOUZA

AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES

Processo : AIRR - 451 / 1999 - 091 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : MARILÍ GARCIA MADI

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 880 / 1999 - 094 - 15 - 42 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DULCELEI SALIONI

ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS

AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO

Processo : AIRR - 970 / 1999 - 054 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON

AGRAVADO(S) : ELVIRA MARIA RODRIGUES BARCELOS

ADVOGADO : JOÃO PEREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 1117 / 1999 - 203 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : RETROSUL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO : FERNANDA LIMA NUNES
AGRAVADO(S) : CELSO CORRÊA DAHMER

ADVOGADO : MARCO POLO CORRÊA DA SILVA



Processo : AIRR - 1173 / 1999 - 261 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ WELLINGTON BARRETO BEZERRA
 ADVOGADO : MÔNICA REGINA CACIOLI
 AGRAVADO(S) : FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.

ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
 Processo : AIRR - 1194 / 1999 - 016 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : WISTON KALLIL DE CAMPOS ALVES
 ADVOGADO : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1221 / 1999 - 024 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS BEZIAZACINAI
 ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : FABIANA VIEIRA PAPALÉO

Processo : AIRR - 1222 / 1999 - 005 - 08 - 43 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TV FILME BELÉM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : MÔNICA PENA
 AGRAVADO(S) : DENYS LEE MELO FERNANDES
 ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Processo : AIRR - 1433 / 1999 - 046 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA GUIMARÃES
 ADVOGADO : REYNALDO COSENZA
 AGRAVADO(S) : U.S.J. - AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
 ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 47 / 2000 - 010 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRAIA AZUL LTDA.
 ADVOGADO : AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA MORSCH
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO

Processo : AIRR - 137 / 2000 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 AGRAVADO(S) : JÚLIA MAFFRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MARCOS DE DEUS DA SILVA

Processo : AIRR - 187 / 2000 - 281 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : DURATEX S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO DE M. GARCEZ
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JORGE FERNANDO BARTH
 AGRAVADO(S) : AMT - AGILMONTEC LTDA.

Processo : AIRR - 559 / 2000 - 141 - 14 - 00 . 5 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : KÁTIA COSTA TEODORO

Processo : AIRR - 965 / 2000 - 055 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : HÉLIO ANTÔNIO CAMPOS ABREU
 ADVOGADO : HÉLIO ANTÔNIO CAMPOS ABREU
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MILTON DE PAULA DA SILVA

Processo : AIRR - 990 / 2000 - 109 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
 ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : LEONARDO DA SILVA MIRANDA
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 1227 / 2000 - 731 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ARI DE MORAES
 ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN

Processo : AIRR - 1513 / 2000 - 111 - 08 - 41 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPET TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DIVINO TEIXEIRA
 ADVOGADO : VILMA CHAVAGLIA

Processo : AIRR - 1722 / 2000 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : YOLANDA MAZZEI GONÇALVES
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 67 / 2001 - 004 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
 ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
 AGRAVADO(S) : MARLENE DAHMER PRATES
 ADVOGADO : TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS

Processo : AIRR - 129 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : REGINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES CRISTO
 ADVOGADO : NELSON ESTEFAN JÚNIOR

Processo : AIRR - 169 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
 ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR

Processo : AIRR - 173 / 2001 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS
 AGRAVADO(S) : MANUEL FERNANDES DA SILVA GOMES

ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUES TEIXEIRA

Processo : AIRR - 435 / 2001 - 013 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E OUTRAS
 ADVOGADO : EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO WALDEMAR HILLESHEIM
 ADVOGADO : FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

Processo : AIRR - 473 / 2001 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 473 / 2001 - 037 - 02 - 41 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 715 / 2001 - 001 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO FERREIRA ADRIANO
 ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
 AGRAVADO(S) : BUSINESS PRESENTATIONS ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA.
 ADVOGADO : SUELY ESTER GITELMAN

AGRAVADO(S) : UNIOP COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL
 ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MARTINS

Processo : AIRR - 808 / 2001 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO PIMENTEL TEIXEIRA
 ADVOGADO : VANILDA DE FÁTIMA GONZAGA

Processo : AIRR - 866 / 2001 - 052 - 01 - 41 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERNANI DE ALMEIDA MACHADO
 AGRAVADO(S) : WAGNER JESUS NOGUEIRA
 ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 866 / 2001 - 052 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERNANI DE ALMEIDA MACHADO
 AGRAVADO(S) : TELERJ CELULAR S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSÍLIO
 AGRAVADO(S) : WAGNER JESUS NOGUEIRA
 ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1179 / 2001 - 031 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SACAGNI NETTO
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO LOPES DE MIRANDA LEÃO

Processo : AIRR - 1741 / 2001 - 003 - 16 - 40 . 3 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARRIBAMAR ABREU - VIAÇÃO ABREU
 ADVOGADO : ÉRICA RENATA DA SILVA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MEYRIVANDA CAVALCANTE BARROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO VERAS DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1797 / 2001 - 003 - 19 - 40 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 AGRAVADO(S) : CRISTINA REIS FERRER E SILVA
 ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : AIRR - 1799 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : WAGNER ROCHA FONTES
 ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GOMES DE FREITAS
 ADVOGADO : IVANIL JÁCOMO DA SILVA

Processo : AIRR - 1850 / 2001 - 032 - 12 - 85 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : PASQUAL TIECHER STEINER
 ADVOGADO : ISABELA MEDEIROS GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : SANTANA SHOW DE PRÊMIOS LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL

Processo : AIRR - 1850 / 2001 - 021 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : AMADEU LEOPOLDO Q. RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO : ADONAI ÂNGELO ZANI
 AGRAVADO(S) : REAQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Processo : AIRR - 2110 / 2001 - 015 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA CRISTINA FERREIRA NEVES CHIDA
ADVOGADO : TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN
AGRAVADO(S) : PETROFORTE BRASILEIRO - PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO : ALEX MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : RESIPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : MARIA JÚLIA AMABILE NASTRI C. PEREIRA

Processo : AIRR - 2192 / 2001 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JÚLIA FERNANDES DOS SANTOS AFONSO
ADVOGADO : GERALDO SIMÕES FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ZACARIAS DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : IVANA MOURE COSTA
AGRAVADO(S) : DD HIDRO S/C LTDA.

Processo : AIRR - 2195 / 2001 - 048 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONDINÉ AGRO PASTORIL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO BARBALHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 2196 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : IOLANDA SANTOS DIAS
ADVOGADO : JOSÉ PAULO COSTA
AGRAVADO(S) : OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE DE CASTRO

Processo : AIRR - 2286 / 2001 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO RODRIGUES
ADVOGADO : ARIVALDO DE SOUZA

Processo : AIRR - 2589 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RGS PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ROSANA FERNANDES
ADVOGADO : SANDRA MELISSA DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 3199 / 2001 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
AGRAVADO(S) : ANILINER CAFETERIAS LTDA.
ADVOGADO : REGINA CÉLIA GALLO

Processo : AIRR - 61093 / 2001 - 026 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO RANSOLIN
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHÄFER LORETO
AGRAVADO(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : IÁRA KRIEG DA FONSECA

Processo : AIRR - 38 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RALF DAVI SILVA SCHAEFFER
ADVOGADO : DENISE NEVES LOPES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 84 / 2002 - 118 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
AGRAVADO(S) : BENEDITO DONISETE MATHEUS
ADVOGADO : SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CLEITON RIBEIRO

Processo : AIRR - 236 / 2002 - 094 - 03 - 41 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : CÁSSIO MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : EDSON DE MORAES

Processo : AIRR - 284 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : HELENO ALVES DA SILVEIRA BARRETO
ADVOGADO : WALTER CAMILO DE JULIO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA

Processo : AIRR - 294 / 2002 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE MINGHIN
AGRAVADO(S) : VAGNER VIEIRA
ADVOGADO : ENRICO CARUSO

Processo : AIRR - 305 / 2002 - 042 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 559 / 2002 - 009 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
ADVOGADO : RICARDO COELHO PORTELA
AGRAVADO(S) : FABRÍCIO MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO

Processo : AIRR - 561 / 2002 - 331 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS DIAS DA CRUZ
ADVOGADO : ANA MARIA ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMERCIAL LUSO GÁS LTDA

Processo : AIRR - 578 / 2002 - 084 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCO CEZAR CAZALI
AGRAVADO(S) : THABS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : NILSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Processo : AIRR - 659 / 2002 - 010 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
AGRAVADO(S) : BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO COIMBRA NEVES
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

Processo : AIRR - 659 / 2002 - 010 - 06 - 41 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO COIMBRA NEVES
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

Processo : AIRR - 711 / 2002 - 085 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMINIO DO NORDESTE S.A. ALCONOR
ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO CHIERIGHINI
AGRAVADO(S) : JOÃO GARCIA
ADVOGADO : ROMEU GONÇALVES BICALHO

Processo : AIRR - 871 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : RICARDO DE CÁSSIO RODRIGUES
ADVOGADO : SANDRA MARA DOMINGOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO JACOMINI E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO FRANCÉ JÚNIOR

Processo : AIRR - 879 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. É OUTRA
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO FERRARI
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDSON PEREIRA

Processo : AIRR - 903 / 2002 - 002 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : MAURO MARQUES GUILHON
AGRAVADO(S) : OLYVINDO BRUM WEISS
ADVOGADO : RAIMUNDO KULKAMP

Processo : AIRR - 914 / 2002 - 014 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO MARIANO
ADVOGADO : JOSÉ LEITE CASTRILLON

Processo : AIRR - 928 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : EVERTON ERNANI MACHADO
ADVOGADO : LÚCIA MARIA LEBRE
AGRAVADO(S) : MESQUITA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : RAFAEL SALVADOR BIANCO

Processo : AIRR - 981 / 2002 - 003 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.



ADVOGADO : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 AGRAVADO(S) : ESTÁCIO ABREU (ESPÓLIO DE) E OUTROS
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Processo : AIRR - 1325 / 2002 - 202 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : MAGALI KLAJMIC
 AGRAVADO(S) : ERNANI PROPP
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1325 / 2002 - 202 - 04 - 41 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : PAULO LEOPOLDO DAHMER
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : RUI BERFORD DIAS
 AGRAVADO(S) : ERNANI PROPP
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1327 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ECCO BRASIL ECOLOGICAL COSMETICS LTDA.

ADVOGADO : CLAUDIO MOLINA
 AGRAVADO(S) : ELIEL ROGÉRIO SILVA MENDES
 ADVOGADO : DORIVAL LEMES

Processo : AIRR - 1342 / 2002 - 026 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
 AGRAVADO(S) : CLARICE MARIA BACKES WOLF E OUTROS

ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 1342 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CENTAURO FORMULÁRIOS DO NORDESTE LTDA.

ADVOGADO : BRUNO BEZERRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : JOÃO GUEDES NETO
 ADVOGADO : EVERALDO T. TORRES

Processo : AIRR - 1371 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : KATIA S. DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 1455 / 2002 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : ALICE OHARA
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAETANO

ADVOGADO : ANTONIO RUSSO

Processo : AIRR - 1508 / 2002 - 141 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : IVAN TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO : OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO

Processo : AIRR - 1551 / 2002 - 101 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

Processo : AIRR - 1563 / 2002 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : JOCELITA PEREIRA
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 1587 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : TESS S.A.
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - UNIWOK

AGRAVADO(S) : ROSANA LÚCIA REZENDE

ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

Processo : AIRR - 1601 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BSI INSPECTORATE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
 AGRAVADO(S) : SYLVIO GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : WLADIMYR DANTAS

Processo : AIRR - 1607 / 2002 - 121 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : ROMEL GUEDES DA SILVA
 ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES

Processo : AIRR - 1619 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DE SÁ FERRAZ
 AGRAVADO(S) : REGINA GARCEZ E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA HELENA CABRAL DE MELO

Processo : AIRR - 1647 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : ANTONIO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : NEIDE MARIA RAMOS E SILVA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1660 / 2002 - 006 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GENILDO JUSTINO DE FRANÇA
 ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

Processo : AIRR - 1661 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN

ADVOGADO : GILKA GOUVEIA SOARES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO MONTENEGRO SÁ BARRETO

ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1695 / 2002 - 001 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO FLÁVIO PADILHA
 ADVOGADO : ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

ADVOGADO : MÁRCIO MASSUO HIRATA

Processo : AIRR - 1874 / 2002 - 050 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO

AGRAVANTE(S) : BRADESCO SAÚDE S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FYSKATORIS
 ADVOGADO : YARA NÜRMBERGER

Processo : AIRR - 1887 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : OLÍVIA FERNANDES BUSTO
 ADVOGADO : MARCOS BOTTURI
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI

ADVOGADO : THAÍS SBERVEGLIERI BALDACIN

Processo : AIRR - 2018 / 2002 - 121 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO

AGRAVADO(S) : MOACIR ALVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : ANNA KARLA BRAGA NETTO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 2120 / 2002 - 142 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGAS S.A.

ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA

Processo : AIRR - 2233 / 2002 - 102 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO : ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : EDUARDO JOSÉ COSTA SANTOS

Processo : AIRR - 3001 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS

AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA

AGRAVADO(S) : NIVALDO FARIAS BREDERODE

ADVOGADO : ROBERTA AMARAL CORREIA

Processo : AIRR - 4452 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : MARLO ALVES PIMENTEL

ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO

Processo : AIRR - 6384 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : ICL LOUÇAS SANITÁRIAS S.A.

ADVOGADO : CARLO PONZI

AGRAVADO(S) : ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

AGRAVADO(S) : FLÁVIO VIRGÍLIO DA SILVA

ADVOGADO : REGINALDO VIANA CAVALCANTI

Processo : AIRR - 1 / 2003 - 016 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO

AGRAVANTE(S) : VILLARES METALS S.A.

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : OTÁVIO SILVA SARDINHA

ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : AIRR - 64 / 2003 - 401 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO

AGRAVADO(S) : MARIA IVETE JAQUES DE ALENCAR TAVARES

ADVOGADO : PAULO TADEU REIS MODESTO

Processo : AIRR - 69 / 2003 - 001 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 283 / 2003 - 042 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 499 / 2003 - 002 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ELI FERREIRA DAS NEVES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROZETE PINHEIRO
AGRAVADO(S) : LÍDER CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO ULLRICH	AGRAVADO(S) : ELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
Processo : AIRR - 121 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO : DANCLADS LINS DE ANDRADE
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	Processo : AIRR - 312 / 2003 - 115 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 529 / 2003 - 056 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : MAURO FERREIRA DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOARES	ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS	AGRAVADO(S) : VITAPPELLI LTDA.	AGRAVADO(S) : WILSON LUIZ LOMBA
AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.	ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS
Processo : AIRR - 138 / 2003 - 341 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 343 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 550 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : MOYSES GOMES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO MARIANO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S) : MARIA IVANILDA CAVALCANTI OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ TRANQUELINO FILHO
ADVOGADO : RUTH BEZERRA GAMBÔA OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
Processo : AIRR - 140 / 2003 - 381 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 389 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 559 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : HABITE - EDIFICAÇÕES INSTALAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
ADVOGADO : ADALBERTO MARINHO DOS ANJOS	ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : ELENILDO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ELIÁ MARQUES ROCHA	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR
ADVOGADO : ARTUR FLÁVIO LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ	AGRAVADO(S) : DALMIR JOSÉ LOMBELO TEIXEIRA E OUTROS
Processo : AIRR - 141 / 2003 - 391 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 414 / 2003 - 116 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	Processo : AIRR - 559 / 2003 - 021 - 03 - 41 . 2 - TRT da 3ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO E DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CEAGEPE	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA.	RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MANOEL ODILON BENÍCIO	AGRAVADO(S) : FERNANDA FRUDELI	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR
ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES	ADVOGADO : LAÉRCIO DE JESUS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Processo : AIRR - 191 / 2003 - 721 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 440 / 2003 - 020 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	AGRAVADO(S) : DALMIR JOSÉ LOMBELO TEIXEIRA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
ADVOGADO : TATIANA HECK SCHOSSLER	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	Processo : AIRR - 563 / 2003 - 920 - 20 - 40 . 2 - TRT da 20ª Região
AGRAVADO(S) : CLARICE AMARO SCARPARO	AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO SCHAITEL	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO : LUIZ AFONSO HAMPEL VICENTE	Processo : AIRR - 442 / 2003 - 124 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA
Processo : AIRR - 227 / 2003 - 127 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO FILHO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORIANO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : ALAN KARDEC RODRIGUES	ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA	AGRAVADO(S) : EDSON PEREIRA GOMES	Processo : AIRR - 615 / 2003 - 004 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ ARARI COELHO	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	Processo : AIRR - 443 / 2003 - 015 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região	AGRAVANTE(S) : PEDRO NELSON LEITE
Processo : AIRR - 236 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATHAÍDE	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARIA CHRISTINA DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	AGRAVADO(S) : MARINA TASSO LIMA	Processo : AIRR - 616 / 2003 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES	ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
Processo : AIRR - 282 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região	AGRAVADO(S) : FRANCANIA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS GIARLLARIELLI	ADVOGADO : ANA CRISTINA ALVES TROLEZE
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	Processo : AIRR - 460 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : GISELLE SAGGIN PACHECO	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RODRIGO SOUZA MOURA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	Processo : AIRR - 626 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
ADVOGADO : ALAN KARDEC MEDEIROS	AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
	ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES	AGRAVANTE(S) : MARIA SOLÂNEA CAVALCANTE DE MENEZES
	AGRAVADO(S) : MAURO RICARDO FERREIRA REIS	ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
	ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ	AGRAVADO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
	Processo : AIRR - 484 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : AIRR - 639 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 7 - TRT da 17ª Região
	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PATROCÍNIO
	ADVOGADO : ALINE ANHEZINI DE SOUZA	ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
	AGRAVADO(S) : CRISTINA NICIANI PINHO	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
	ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO	ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES



Processo : AIRR - 652 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : LEONOR TETZLAFF
 ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 655 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : SAULO VASSIMON
 AGRAVADO(S) : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
 AGRAVADO(S) : JOELMIR CORDEIRO LINS
 ADVOGADO : JOSÉ LEME

Processo : AIRR - 690 / 2003 - 084 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BENEDICTO MARTINS VILAS BOAS
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 693 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS GONZAGA DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA MURITA P. RABELO
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COQUI
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ADRIANA NASCIMENTO REYES

Processo : AIRR - 733 / 2003 - 010 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : NILSON LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
 AGRAVADO(S) : CHRISTIANO ARTHUR FREDERICH & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : GERALDO LUIZ DENARDI

Processo : AIRR - 805 / 2003 - 088 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : RUBENS SIQUEIRA DUARTE
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : REGINALDO CAGINI

Processo : AIRR - 822 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 831 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ROSA ILDA BROETTO MARIN
 ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 837 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ SCALZER
 ADVOGADO : VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA

Processo : AIRR - 869 / 2003 - 046 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
 ADVOGADO : MARIA ALICE ANTUNES A. AFFONSO
 AGRAVADO(S) : CRISTIANO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO APOLARI

Processo : AIRR - 885 / 2003 - 025 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : SELMA LÚCIA MENDONÇA RODRIGUES
 ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : SYLVIA ALVES ASSUMPÇÃO

Processo : AIRR - 897 / 2003 - 088 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GUSTAVO CÉSAR MARCONDES PIMENTEL
 ADVOGADO : JOSÉ MARIOTO
 AGRAVADO(S) : ORICA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO SARMENTO BARRA

Processo : AIRR - 903 / 2003 - 021 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RAMÃO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : JORGE AZATO
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : GESSE CUBEL GONÇALVES

Processo : AIRR - 908 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS
 AGRAVADO(S) : FREDERICO DOS SANTOS MOREIRA
 ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO

Processo : AIRR - 916 / 2003 - 411 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO MARINHO DA SILVA
 ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA
 AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 925 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BRAZ APARECIDO SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : MARTA DO CARMO TAQUES
 AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

Processo : AIRR - 943 / 2003 - 101 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : MARILENA CAPEL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 949 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOSADAQUE BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 964 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALINE ANHEZINI DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ANDERSON ABREU
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 966 / 2003 - 070 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ARNO S.A.
 ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JAIME MONTAGNANA
 ADVOGADO : JORGE JOÃO RIBEIRO

Processo : AIRR - 973 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : REGIVAN SEVERINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 974 / 2003 - 015 - 06 - 41 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SALATIEL GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1001 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOZIAS LOURENÇO DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1011 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SILVANI GOMES DO NASCIMENTO LIMA
 ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 1018 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA

Processo : AIRR - 1027 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : MANOEL MARTINS DA SILVA NETO
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1028 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SEVERINO MARREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1030 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : NIVALDO HENRIQUE BARBOSA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1045 / 2003 - 035 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SALATIEL RUFINO DOS SANTOS NETO
 ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
 ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES

Processo : AIRR - 1049 / 2003 - 035 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOS REIS MARTINS
 ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
 AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES

Processo : AIRR - 1058 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : MARCONI NEGROMONTE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1078 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ANTENOR MODANEZ
ADVOGADO : EDMILSON DA SILVA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : NELSON ARTUR PALLOS

Processo : AIRR - 1082 / 2003 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SIMÕES
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1092 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : IGB - INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S.A.
ADVOGADO : ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OBADIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1106 / 2003 - 002 - 17 - 40 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI
AGRAVADO(S) : ROMERO CAMARGO INOCH
ADVOGADO : KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO

Processo : AIRR - 1117 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : BALTAZAR CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : AIRR - 1144 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : FLÁVIO ANTÔNIO GUERRA
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : AIRR - 1148 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO NALON
ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

Processo : AIRR - 1151 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA FERRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO : MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES
AGRAVADO(S) : AÇOS ANHANGUERA S.A. VILLARES
ADVOGADO : MÁRIO ISAAC KAUFFMANN

Processo : AIRR - 1158 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : CLEMENTINO MARTINS GOMES
ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA

Processo : AIRR - 1198 / 2003 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ALAÍDES MOREIRA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 1205 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : MANOEL LOSER
ADVOGADO : SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 1244 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LAURENTINO RIBEIRO
ADVOGADO : NAUGITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1258 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FA POWERTRAIN LTDA.
ADVOGADO : PAULO MÁRCIO ABRAHÃO GUERRA
AGRAVADO(S) : LUIZ IOB
ADVOGADO : ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1264 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL
AGRAVADO(S) : WILLIAN ROCHA FONSECA
ADVOGADO : NATAL CARLOS DA ROCHA

Processo : AIRR - 1284 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO : ÉLITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ITEL INFORMÁTICA LTDA.

Processo : AIRR - 1312 / 2003 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S) : ADRIANA MÁRCIA CAMPOS
ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1321 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : GILSON OMAR RODRIGUES COELHO
ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : CARLA ELÓI SILVA

Processo : AIRR - 1352 / 2003 - 108 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO JANOT MARTINS
ADVOGADO : GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA

Processo : AIRR - 1352 / 2003 - 002 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS

Processo : AIRR - 1355 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CUNHA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Processo : AIRR - 1393 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : JOPSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo : AIRR - 1440 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : OSVALDO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CARLOS ONOFRE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO

Processo : AIRR - 1454 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : OSVANIR BATISTA DE LIMA
ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

Processo : AIRR - 1467 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : MARIA EMÍLIA FURTADO BARROS
ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA

Processo : AIRR - 1476 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CANTANTI
ADVOGADO : ADRIANE LIMA MENDES
AGRAVADO(S) : TINTAS CORAL LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK

Processo : AIRR - 1480 / 2003 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : NELI ISABEL DE SOUZA FRITOLI
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Processo : AIRR - 1485 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : APARECIDO PAVINI
ADVOGADO : MARCOS VINICIUS BILÓRIA
AGRAVADO(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA

Processo : AIRR - 1487 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MARIA MARLENE RODRIGUES FIGUEIREDO
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Processo : AIRR - 1488 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CYNTHIA HUDSON PEREIRA FURTADO
ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo : AIRR - 1503 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : DORIVAL VALLINI
ADVOGADO : DANIELA DE MORAES VALLINI

Processo : AIRR - 1504 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA



Processo : AIRR - 1513 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CARLOS LAÉRCIO DE SOUZA NOGUEIRA
 ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR

Processo : AIRR - 1522 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO RIBEIRO
 ADVOGADO : CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE

Processo : AIRR - 1525 / 2003 - 048 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JAIME ARTEAGA SANCHES
 ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Processo : AIRR - 1534 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
 ADVOGADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ATAÍDES FAGUNDES DE SOUZA
 ADVOGADO : RENATA BARBOSA DE RESENDE

Processo : AIRR - 1548 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA BERNADETE MARQUES
 ADVOGADO : SIMONE WHITE CUNHA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : AQUACENTER NATAÇÃO S/C LTDA.
 ADVOGADO : THAYS LIBANORI RUGGIERO ZANGRANDI

Processo : AIRR - 1554 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GERALDO FLORINDO QUATRINI
 ADVOGADO : DOUGLAS GONZAGA O. DE NATAL
 AGRAVADO(S) : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ VICENTE DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1559 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS - S.A. - SOFUNGE
 ADVOGADO : GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : GERALDO FELICIANO FILHO
 ADVOGADO : LEVI LISBOA MONTEIRO

Processo : AIRR - 1590 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : IRACEMA CABRAL KARMANN ARRUDA
 ADVOGADO : TATIANA KARMANN ARRUDA
 AGRAVADO(S) : DOW - BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI

Processo : AIRR - 1604 / 2003 - 382 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA PITA
 ADVOGADO : MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS
 AGRAVADO(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO

Processo : AIRR - 1626 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : MARINEUSA APARECIDA COSTA
 ADVOGADO : MARIA DOS SANTOS COSTA
 AGRAVADO(S) : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CAROLINA CASADEI NERY

Processo : AIRR - 1648 / 2003 - 020 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FILIPE PAIM PAMPLONA RIBEIRO
 ADVOGADO : ALBERTO BOTELHO MENDES
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PROBANK LTDA.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

Processo : AIRR - 1648 / 2003 - 020 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PROBANK LTDA.
 AGRAVADO(S) : FILIPE PAIM PAMPLONA RIBEIRO
 ADVOGADO : ALBERTO BOTELHO MENDES

Processo : AIRR - 1653 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANORTE - LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
 AGRAVADO(S) : IZAÍAS CIRILO CAMPOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : IVAN BARBOSA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

Processo : AIRR - 1700 / 2003 - 004 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : WENDEL DAMASCENO SOUSA
 AGRAVADO(S) : MARCOS VIEIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : ARTÊMIO BATISTA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1787 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : MOACYR SILVESTRE DE FREITAS
 ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA

Processo : AIRR - 1789 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO CAETANO DA SILVA
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
 AGRAVADO(S) : ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
 ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1837 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ESTRUTURAS TUBULARES ANDAIMES E FORMAS LTDA. - ESTAF
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO(S) : MARILENE SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : VÂNIA CRISTINA DE HOLANDA CARVALHO

Processo : AIRR - 2220 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ELSON JOSÉ TOTI
 ADVOGADO : ELAINE RIBEIRO BUENO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : EMERSON OLIVEIRA MACHADO

Processo : AIRR - 2358 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA

Processo : AIRR - 2466 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ SOARES
 ADVOGADO : RAIMUNDO ALVES QUENTAL
 AGRAVADO(S) : RANIERE FERREIRA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : LUÍS ARTUR LIMA MARQUES
 AGRAVADO(S) : PIONEIRA PHENIX LTDA.

Processo : AIRR - 2587 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TAMARÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : LENITA CINTRA LIRA

Processo : AIRR - 10175 / 2003 - 011 - 20 - 40 . 5 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : MARCOS ALEXANDRE C. DE S. PÓVOAS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GLADSTON VIEIRA DE MORAES
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO REIS CLETO

Processo : AIRR - 21 / 2004 - 108 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
 ADVOGADO : ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
 AGRAVADO(S) : MOISÉS LIMA MOREIRA
 ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

Processo : AIRR - 66 / 2004 - 025 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JORGE REIS BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO

Processo : AIRR - 279 / 2004 - 004 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 AGRAVADO(S) : MOACIR DE SOUZA DOMINGUES
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 2301 / 1991 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2820 / 1993 - 005 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : SAULO VASSIMON
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA GIACHETTI
 ADVOGADO : LUCIANO SOARES

Processo : AIRR - 159 / 1995 - 037 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DENISE ALVES
 AGRAVADO(S) : ROSANA DA CONCEIÇÃO LIMA
 ADVOGADO : AILTON DUTRA CORDEIRO

Processo : AIRR - 1161 / 1995 - 223 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVADO(S) : ANA MARIA PINTO MERLIN LIMA
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES

Processo : AIRR - 1521 / 1995 - 070 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME
AGRAVADO(S) : PEDRO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : SANDRO TORRES REIS

Processo : AIRR - 1622 / 1995 - 026 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SERTEP S.A. ENGENHARIA E MONTAGEM
ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA
AGRAVADO(S) : LUIZ CLAUDIO RANGEL GOMES
ADVOGADO : GERALDO NUNES MACHADO

Processo : AIRR - 491 / 1997 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : JOSÉ PANDOLFI NETO
AGRAVADO(S) : GETULIO BASILIO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : CLEONICE MARIA DE SOUSA

Processo : AIRR - 537 / 1997 - 263 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SEVERINO GOMES BARBOSA FILHO
ADVOGADO : RUBENY MARTINS SARDINHA
AGRAVADO(S) : COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO

Processo : AIRR - 667 / 1997 - 018 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO
AGRAVADO(S) : HÉRCULES JOSÉ BERTOLDO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI

Processo : AIRR - 1632 / 1997 - 421 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
AGRAVADO(S) : ALBERTO REINALDO FIORI
ADVOGADO : RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS

Processo : AIRR - 1800 / 1997 - 371 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : PEDRO TUNAJI KONNO
ADVOGADO : JORGE RADI
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OMEC

Processo : AIRR - 3019 / 1997 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MÁRIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETC

Processo : AIRR - 291 / 1998 - 071 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAMIRA NETO
ADVOGADO : KÁTIA FRANCO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ESTUB - ESTRUTURAS TUBULARES DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO GUEDES

Processo : AIRR - 613 / 1998 - 053 - 15 - 41 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO LOVADINI
ADVOGADO : GISELE GLERAN BOCCATO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : LUCELMA DALMOLIN

Processo : AIRR - 1582 / 1998 - 143 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO NEGROMONTE BOTELHO
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA

Processo : AIRR - 2224 / 1998 - 003 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : JOSEFA CASTRO DE ARAÚJO
ADVOGADO : NILO EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM

Processo : AIRR - 2410 / 1998 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TADEU DO VALLE QUARESMA
ADVOGADO : KARLA DUARTE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 615 / 1999 - 001 - 19 - 43 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ YSNALDO ALVES PAULO
ADVOGADO : WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA

Processo : AIRR - 667 / 1999 - 030 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DE SOUZA PATTI
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ
ADVOGADO : SÉRGIO MIGUERES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 705 / 1999 - 066 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ROBERTO MOTA BRANDÃO
ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO

Processo : AIRR - 1328 / 1999 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA TOVAR CORREIA DA COSTA
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2472 / 1999 - 006 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO
ADVOGADO : SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA

Processo : AIRR - 3222 / 1999 - 047 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : JÚLIO AUGUSTO DE SÁ
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 112 / 2000 - 314 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SEW EURODRIVE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : GLÓRIA NAKO SUZUKI
AGRAVADO(S) : VALDINEI BUENO DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO

Processo : AIRR - 950 / 2000 - 044 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

Processo : AIRR - 1083 / 2000 - 121 - 18 - 00 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO BALIEIRO
ADVOGADO : NÚBIA NOVAES TAVEIRA

Processo : AIRR - 1694 / 2000 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA MAIA MONTEIRO DE CASTRO E OUTRA
ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE

Processo : AIRR - 1746 / 2000 - 065 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : AMADEU LUÍS BERTANI
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S) : NOBRE RENT A CAR E VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 1897 / 2000 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : SONIA JOSÉ DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 2330 / 2000 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ELIANA MAINARDI FERREIRA
ADVOGADO : CARLA ZANIN FELGUEIRAS
AGRAVADO(S) : NAGIB MANOEL ESGAIB E OUTRA
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO A. PENED

Processo : AIRR - 2440 / 2000 - 040 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : MANSÃO CIDADE JARDIM RESTAURANTE E SALÃO DE CHÁ LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITTA

Processo : AIRR - 3223 / 2000 - 020 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DE MELLO
ADVOGADO : LUIS A MEIRELLES
AGRAVADO(S) : MAURO CHINITI OKAGAVA ME
ADVOGADO : ELENA OLÍMPIA CALASSA

Processo : AIRR - 4132 / 2000 - 241 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO
AGRAVADO(S) : MARY ANGELA PINTO BARRETO
ADVOGADO : ANA CRISTINA MELO CARDOSO



Processo : AIRR - 25 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 1088 / 2001 - 006 - 04 - 41 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 4 / 2002 - 005 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTO E SIMILARES - COOPARK	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE AUXÍLIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S.A. - CACIBAN E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO NEVES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO : LUÍS EDUARDO NOGUEIRA MOREIRA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENITO GENTIL DI GIORGIO E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Processo : AIRR - 38 / 2001 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 1088 / 2001 - 006 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 89 / 2002 - 111 - 17 - 40 . 8 - TRT da 17ª Região
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO : ANDERSON HERNANDES	AGRAVANTE(S) : BENITO GENTIL DI GIORGIO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : TERMAS FOR FRIENDS LTDA.	ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI
ADVOGADO : MOACIR MANZINE	AGRAVADO(S) : CAIXA DE AUXÍLIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S.A. - CACIBAN E OUTRO	AGRAVADO(S) : VISABRÁS TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE E GÁS LTDA.
Processo : AIRR - 568 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEARDI	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LIBERATO DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 1146 / 2001 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RICARDO DOS SANTOS ACCO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 179 / 2002 - 012 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BECALOTTO	ADVOGADO : RODOLPHO BATAIOLI FILHO	AGRAVANTE(S) : AMAZONAS LESTE LTDA.
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MAGALDI MOLITOR	ADVOGADO : SÉRGIO DE MACEDO SOARES
Processo : AIRR - 656 / 2001 - 002 - 16 - 40 . 1 - TRT da 16ª Região	ADVOGADO : MARCUS TOMAZ DE AQUINO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO OCCHIALINI
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 1261 / 2001 - 044 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ALANA RUBIA GIMENES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 189 / 2002 - 262 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : CHARLES AUGUSTO DE FARIA MENDES	AGRAVANTE(S) : BASCITRUS AGRO-INDÚSTRIA S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	ADVOGADO : CAIO GIRARDI CALDERAZZO	AGRAVANTE(S) : ARLEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES	AGRAVADO(S) : CÍCERO ROSA NASCIMENTO	ADVOGADO : MÁRCIA MONFILIER FARIAS PERES
Processo : AIRR - 663 / 2001 - 019 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ITAMAR LEÔNIDAS PINTO PASCHOAL	AGRAVADO(S) : LUIZ CARDOSO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 1308 / 2001 - 481 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ELIZA FÁTIMA APARECIDA MARTINS
AGRAVANTE(S) : BOLSA DE TELEFONES S/C LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 210 / 2002 - 021 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região
ADVOGADO : EDGARD DE NOVAES FRANÇA NETO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO SIMÕES BENTO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : DAGMAR PRANDINI	ADVOGADO : ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : ADEMILSON DE MAGALHÃES
Processo : AIRR - 741 / 2001 - 029 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS WAGNER LOPES
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 1310 / 2001 - 097 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA
AGRAVANTE(S) : BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : AIRR - 231 / 2002 - 131 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região
ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS SOGIMA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S) : APARECIDO ZARANTONELLI	ADVOGADO : ÉRICA BELLiard SEDANO	AGRAVANTE(S) : HERMES VARGAS
ADVOGADO : HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALVINO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO DE TARSO PARANHOS
Processo : AIRR - 955 / 2001 - 048 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA TELES MARTINS
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	Processo : AIRR - 1465 / 2001 - 006 - 17 - 40 . 7 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BASTOS GERÔNIMO
AGRAVANTE(S) : EDVALDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : JÚLIO GOUVEIA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ALEXANDRE SIMON DIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	ADVOGADO : ANTÔNIO ANTENOR RODOVALHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	Processo : AIRR - 235 / 2002 - 025 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : MARIA ELIZETH GUIMARÃES CARVALHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
Processo : AIRR - 993 / 2001 - 052 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ MOREIRA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	Processo : AIRR - 2061 / 2001 - 011 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : SONIA MARIA SONEGO
AGRAVANTE(S) : MARGARIDA RODRIGUES	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	AGRAVADO(S) : LEILIMAR GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO : DELYS BARBOSA HERCULANO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.	ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ NUNES
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO	ADVOGADO : MARCELO MARINHO MEIRA MATOS	Processo : AIRR - 303 / 2002 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : FRANCISCO MASSÁ FILHO	AGRAVADO(S) : REINALDO CELESTINO AIRES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Processo : AIRR - 1006 / 2001 - 023 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	AGRAVANTE(S) : ADÃO DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	Processo : AIRR - 2693 / 2001 - 064 - 02 - 41 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : RUBENS PORFIRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DANIEL	ADVOGADO : SÉRGIO SZNIFFER	Processo : AIRR - 303 / 2002 - 020 - 04 - 41 . 2 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
	Processo : AIRR - 2693 / 2001 - 064 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	AGRAVADO(S) : ADÃO DE OLIVEIRA
	AGRAVANTE(S) : DRAGADOS TELECOMUNICAÇÕES DYCTEL BRASIL LTDA.	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
	ADVOGADO : REINALDO BRAZ DO CARMO	Processo : AIRR - 371 / 2002 - 001 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região
	AGRAVADO(S) : RUBENS PORFIRIO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
	ADVOGADO : SÉRGIO SZNIFFER	AGRAVANTE(S) : ALCIMAR OGGIONI POLATI
		ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
		AGRAVADO(S) : INDUBRASCOM - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA.
		ADVOGADO : LUCIO PAULO SANTOS

Processo : AIRR - 371 / 2002 - 341 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CASTOR FILHO
ADVOGADO : MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO

Processo : AIRR - 398 / 2002 - 013 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARILAN ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : ROBERTO PACHECO FERREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES FILHO
ADVOGADO : MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 433 / 2002 - 421 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S) : BENEDITO LUIZ VILELA
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

Processo : AIRR - 450 / 2002 - 006 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : JAIRO MUNIZ POROCA
AGRAVADO(S) : VALDECI ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : ARMANDO GARRIDO FILHO

Processo : AIRR - 470 / 2002 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : REPÚBLICA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : REINALDO ANTÔNIO NOGUEIRA TOLLEDO
AGRAVADO(S) : MANUEL SOUZA DA COSTA
ADVOGADO : MÁRIO J. CARAHYBA SILVA

Processo : AIRR - 489 / 2002 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : LUCIANA PINHEIRO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BRINO
ADVOGADO : PAULO FERREIRA DE MORAES

Processo : AIRR - 551 / 2002 - 702 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S) : ELTON WANDERLEI CORINO
ADVOGADO : LUÍS CARLOS GEHRKE

Processo : AIRR - 627 / 2002 - 131 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUCIANA SPELTA BARCELOS
AGRAVADO(S) : EMERSON MAYER STEFANATO E OUTRO

ADVOGADO : MARCELO BOURGUIGNON MOURA

Processo : AIRR - 632 / 2002 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA SILVA FILHO
ADVOGADO : ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Processo : AIRR - 735 / 2002 - 016 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
AGRAVADO(S) : APPOINT RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

Processo : AIRR - 781 / 2002 - 002 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ARCÁDIO AFONSO EICH
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
ADVOGADO : MARILICE NOGUEIRA GONÇALVES

Processo : AIRR - 841 / 2002 - 004 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : ADILSON INÁCIO CERUTTI PINHEIRO
ADVOGADO : PAULA BARBOSA VARGAS

Processo : AIRR - 886 / 2002 - 009 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CRT - CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S) : SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO

Processo : AIRR - 953 / 2002 - 051 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA NETO
AGRAVADO(S) : LÊDA LÚCIA MOREIRA LÔBO
ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

Processo : AIRR - 957 / 2002 - 142 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA
AGRAVADO(S) : GENILDO LUIZ DE FRANÇA
ADVOGADO : OSMAN SOARES ARAÚJO FILHO

Processo : AIRR - 996 / 2002 - 020 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : WESLEY VINICIUS GALHARDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA
ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA ALVES

Processo : AIRR - 1026 / 2002 - 013 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO PEREIRA
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO
AGRAVADO(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

Processo : AIRR - 1029 / 2002 - 001 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS
AGRAVADO(S) : CLEBERT BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO

Processo : AIRR - 1061 / 2002 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO EUROAMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EUROAM
ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSELI REZENDE BAIÃO
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA BAIÃO

Processo : AIRR - 1160 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

Processo : AIRR - 1214 / 2002 - 039 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : ELIAS CARLOS DA COSTA
ADVOGADO : RAUL CLÍMACO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : WILSON LUÍS FARES

Processo : AIRR - 1248 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ARETÉ EDITORIAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA WHITAKER
AGRAVADO(S) : RENÉ LUIZ CASSETARI
ADVOGADO : FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

Processo : AIRR - 1279 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERAC
ADVOGADO : CLÁUDIO MARCUS OREFICE
AGRAVADO(S) : CÂNDIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PACHECO

Processo : AIRR - 1372 / 2002 - 051 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VALDELINO FLORES E OUTROS
ADVOGADO : FLÁVIA DA FONSECA DIAS CORRÊA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FABRÍCIO DE SOUZA CANTONI

Processo : AIRR - 1441 / 2002 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MILOSKY
ADVOGADO : CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS

Processo : AIRR - 1441 / 2002 - 009 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALBA ALMEIDA DE OLIVIERA
ADVOGADO : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA DE C. FONSECA TOURINHO
AGRAVADO(S) : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Processo : AIRR - 1707 / 2002 - 007 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO LOURENÇO MACHADO
AGRAVADO(S) : CHARLES PENEDO FELIX
ADVOGADO : CRISTOVÃO COLOMBO DE PAIVA PINHEIRO SOBRINHO

Processo : AIRR - 1998 / 2002 - 003 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : LAURO ANTÔNIO QUADROS ROCHA
ADVOGADO : JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO



Processo : AIRR - 2289 / 2002 - 021 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE
 AGRAVADO(S) : METALÚRGICA MATARAZZO S.A.
 ADVOGADO : ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO

Processo : AIRR - 10049 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA (ENGENHO UNIVERSO)

Processo : AIRR - 40252 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ACÁCIO FRANCISCO NETO E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO RUGERO GUIBO

Processo : AIRR - 14 / 2003 - 023 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIA JOSINEIDE DA ROCHA
 ADVOGADO : JOSÉ OSMAN DE CARVALHO

Processo : AIRR - 79 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FREDERICO RODRIGO FIGUEIREDO RAMOS E OUTROS
 ADVOGADO : HIRAN SOUZA MARQUES
 AGRAVADO(S) : JOÃO NERI FAZIONI
 ADVOGADO : LURIVAL ANTÔNIO ERCOLIN
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. - COPRODIA

ADVOGADO : SIDNEY CANDELORO

Processo : AIRR - 82 / 2003 - 271 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
 ADVOGADO : HILTON JOSÉ DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GRAMAME INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A. - GIASA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS

Processo : AIRR - 119 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EMILLIANA ÁVILA GALO
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO BELMONTE
 AGRAVADO(S) : BIONICÃO PET SHOP LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA REGINA DE JESUS BORGES MONTANHANI

Processo : AIRR - 120 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO MADARAZZO
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO BELMONTE
 AGRAVADO(S) : BIONICÃO PET SHOP LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA REGINA DE JESUS BORGES MONTANHANI

Processo : AIRR - 128 / 2003 - 402 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : TELEACRE CELULAR S.A. - VIVO AC
 ADVOGADO : ÉDISON FERNANDO PIACENTINI
 AGRAVADO(S) : MARICÉLIA ALVES BEZERRA
 ADVOGADO : FLORIANO EDMUNDO POERSCH

Processo : AIRR - 137 / 2003 - 802 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE LAJEADO
 ADVOGADO : JONAS MOREIRA DE MORAIS NETO
 AGRAVADO(S) : INVESTCO S.A.
 ADVOGADO : IZAIAS FERREIRA DE PAULA
 AGRAVADO(S) : OSMAR ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO : REGES HENRIQUE PALLAORO

Processo : AIRR - 158 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
 AGRAVADO(S) : SIMÃO TADEI SILVA
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 320 / 2003 - 101 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MIGUEL ÂNGELO DE MELO FARIA
 ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES
 AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
 AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 320 / 2003 - 101 - 03 - 41 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AGRAVADO(S) : MIGUEL ÂNGELO DE MELO FARIA
 ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES

Processo : AIRR - 352 / 2003 - 012 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA IONETE COELHO PEREIRA CAMPOS
 ADVOGADO : HEZEKIAS LEAL CAMPOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA

Processo : AIRR - 378 / 2003 - 023 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO MARINHO DE LIMA
 ADVOGADO : VANDO B. LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ABREU

Processo : AIRR - 392 / 2003 - 271 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : GEDEÃO ROBERTO MONTEIRO MERGULHÃO
 ADVOGADO : MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES

Processo : AIRR - 416 / 2003 - 060 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : AJINOMOTO EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO
 AGRAVADO(S) : OSATO ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : ROMEU MODESTO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ADEMAR FRANCO DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS LEME

Processo : AIRR - 469 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO VALDO - ME
 ADVOGADO : MARILENE NICOLAU
 AGRAVADO(S) : JOELSSON BOA RONCHI
 ADVOGADO : LUIZ TÉLVIO VALIM

Processo : AIRR - 472 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMILSON PONTES DA SILVA
 ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA

Processo : AIRR - 491 / 2003 - 002 - 22 - 40 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTONIO REIS BARBOSA
 ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA

Processo : AIRR - 503 / 2003 - 106 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE MINGHIN
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE ARARAQUARA E REGIÃO - COOPER-SOL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA SANTOS
 ADVOGADO : EDLAINE HÉRCULES AUGUSTO FAZZANI

Processo : AIRR - 545 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSIAS FLÁVIO LUZ DA SILVEIRA
 ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 571 / 2003 - 053 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DIVINO LEMOS
 ADVOGADO : DEUSILENE S. SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : ADAIR JOSÉ DE SOUSA
 ADVOGADO : WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 580 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
 AGRAVADO(S) : ANTENOR RAIMUNDO DOS REIS FILHO
 ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

Processo : AIRR - 585 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : PEDRO ANGRA
 ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 606 / 2003 - 411 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA CSERBA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
 AGRAVADO(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : PAULO VICENTE SERPENTINO

Processo : AIRR - 661 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
 ADVOGADO : GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES

Processo : AIRR - 669 / 2003 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SIMONE FERREIRA RAMOS
 ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
 AGRAVADO(S) : MANOEL ARISTIDES SOBRINHO (OFICIAL TITULAR DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL)

ADVOGADO : RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO

Processo : AIRR - 671 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ALBERTO MOREIRA BRANDÃO
 ADVOGADO : MOACIR FERREIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

Processo : AIRR - 672 / 2003 - 003 - 21 - 40 . 5 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO : ADRIAN SOARES AMORIM DE FREITAS

Processo : AIRR - 680 / 2003 - 005 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ARIORLANDO AIRES DE SOUZA
ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENA DIAS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JANILDO HONÓRIO DA SILVA

Processo : AIRR - 682 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EDSON SALLES
ADVOGADO : MOACIR FERREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO

Processo : AIRR - 684 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : RODAP COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DANIELLE DAMASCENO FERREIRA SILVA
ADVOGADO : GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 686 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : PARAIBUNA AGÊNCIA DE TURISMO MANSUR LTDA.
ADVOGADO : MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE
AGRAVADO(S) : CHRISTIANE FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA

Processo : AIRR - 690 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REINALDO GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA NAVES

Processo : AIRR - 692 / 2003 - 039 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARDOSO DIAS
ADVOGADO : SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA
AGRAVADO(S) : ETERBRÁS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : PAULO MIRANDA DRUMMOND

Processo : AIRR - 697 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
AGRAVADO(S) : ALERTA SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DANIEL GONDIM ROZOWYKIAT
AGRAVADO(S) : CAROLINA ESCOBAR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MARIA EVANE DE AQUINO MOURA ARRUDA

Processo : AIRR - 711 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : DJALMA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : HUMBERTO ONOFRE CORRÊA

Processo : AIRR - 713 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : WILSON MARIANO
ADVOGADO : JOSÉ ARIVAN DOS SANTOS

Processo : AIRR - 719 / 2003 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : DOUGLES DENOIR DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : MAURO IRIGOYEN LUCAS
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA

Processo : AIRR - 719 / 2003 - 102 - 04 - 41 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : DOUGLES DENOIR DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : MAURO IRIGOYEN LUCAS

Processo : AIRR - 724 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SUPERSTAR AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCELO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : MARIZETE TORQUATO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 724 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : GIDEÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JANNE SALES GOMES

Processo : AIRR - 732 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : ADAILTON LIMA SOUSA
ADVOGADO : JADISMAR SOUZA LIMA

Processo : AIRR - 743 / 2003 - 119 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FRANCISCO SIMÕES DE ARAÚJO FILHO
AGRAVADO(S) : ROSELI DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO : GIOVANA GEISA GOMES ASSIS

Processo : AIRR - 753 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 761 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : EVANGELISTA ARGEMIRO DE LIMA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 762 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 8 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SOARES MARTINS
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 764 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : FERNANDO FRANCISCO QUIRINO
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 769 / 2003 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VALMES DE LOIOLA DE PAIVA
ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA

Processo : AIRR - 772 / 2003 - 070 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PAULO TOVAR BAGGIO
ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo : AIRR - 777 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SIDNÉA BUENO TERENCIA
ADVOGADO : CÉLIA ROCHA DE LIMA
AGRAVADO(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA

Processo : AIRR - 777 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA

Processo : AIRR - 782 / 2003 - 081 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GERALDO NOGUEIRA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVADO(S) : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO

Processo : AIRR - 818 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ELIZEU RAMPINELLI
ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES

Processo : AIRR - 819 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MIGUEL DE MATOS SILVA
ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

Processo : AIRR - 820 / 2003 - 002 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANTONIO GUADALUPE VIEIRA
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

Processo : AIRR - 891 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : PAULO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 892 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO DE MELO
ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO



Processo : AIRR - 896 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : LAILSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 897 / 2003 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT da 22ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA PÁDUA
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 898 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 899 / 2003 - 074 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JOÃO DA SILVA GARCIA
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 905 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JOÃO DUARTE BARBOSA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 907 / 2003 - 012 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : MARCOS TEIXEIRA DE MORAIS
 ADVOGADO : OTONIL MESQUITA CARNEIRO

Processo : AIRR - 925 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : AGUINALDO MENDONÇA DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 931 / 2003 - 003 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA SANTOS TÔRRES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LOURINALDO DE LIMA
 ADVOGADO : VÂNIA MARIA DE FREITAS

Processo : AIRR - 946 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : NELSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 951 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : LÚCIO FERREIRA SALVATIERRA

Processo : AIRR - 967 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO DA SILVA
 ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO

Processo : AIRR - 973 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 1 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : JANE MARIA DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES

Processo : AIRR - 976 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SAMUEL DE MELO JUSTINO
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 980 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : GILSON MAURO COSTA FERNANDES
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES

Processo : AIRR - 982 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 3 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JONAS ALCANTARA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO G. COSTA

Processo : AIRR - 984 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PAULO TAVARES DE FARIAS
 ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALEXANDRE DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 998 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA MARGARETH GUIMARÃES BATISTA
 ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR

Processo : AIRR - 999 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO

Processo : AIRR - 1012 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : LUCIVAL DE MELO E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : AIRR - 1033 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CORREA VIEIRA

Processo : AIRR - 1035 / 2003 - 002 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : ALBERTO IDETA MONTENEGRO
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : AIRR - 1047 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
 AGRAVADO(S) : ELIANA MACHADO MONTEIRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1075 / 2003 - 005 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
 AGRAVADO(S) : EDSON CEZAR ARMINI GOTTARDI
 ADVOGADO : ALBERTO FLORIANO DA SILVA

Processo : AIRR - 1110 / 2003 - 004 - 13 - 41 . 1 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SEVERINO RAMOS FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Processo : AIRR - 1165 / 2003 - 009 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JOSEMARY MOTA MAIA ALMEIDA
 ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS

Processo : AIRR - 1169 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : ALINE BATISTA LINDOSO
 ADVOGADO : MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1194 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : GERALDO DE FÁTIMA PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : VALDIR KEHL

Processo : AIRR - 1214 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MAGAZINE DEMANOS LTDA.
 ADVOGADO : JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : SIRLEY APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1222 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : A VIGILÂNCIA SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA ELIZABETE PATRÍCIA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : DEUSDED VICENTE DA SILVA
 ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

Processo : AIRR - 1231 / 2003 - 087 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : PAULO MÁRCIO ABRAHÃO GUERRA
AGRAVADO(S) : PAULO ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO : NATÁLIA MARIA MARTINS DE RESENDE

Processo : AIRR - 1236 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MAXDRINK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : RICARDO SCALABRINI NAVES
AGRAVADO(S) : MARDEL AMARAL JÚNIOR
ADVOGADO : KLEBER ANTÔNIO COSTA

Processo : AIRR - 1246 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CÉLIO RUBENS BERTELLI ALBANO
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA CAMARGO
AGRAVADO(S) : ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : KARINA CLOSE D'ANGELO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1251 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : RODRIGO BARBOSA MAIA E OUTRA
ADVOGADO : FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL
AGRAVADO(S) : ADEILTON DAS GRAÇAS DE SOUSA
ADVOGADO : MARIZA CARVALHO CAMPOS

Processo : AIRR - 1335 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FARLEY VILELA
ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Processo : AIRR - 1335 / 2003 - 008 - 03 - 41 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : FARLEY VILELA
ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo : AIRR - 1340 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : REICHHOLD DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCÍLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
ADVOGADO : SEBASTIÃO LAURENTINO DE ARAÚJO NETO

Processo : AIRR - 1349 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO NABAS
ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO

Processo : AIRR - 1358 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : FERNANDA R. GROSSE DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GILSON DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO : WÂNIA REGINA MINAMOTO SGAÍ

Processo : AIRR - 1363 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : HERKULIZADO PLASTIFICADOS TEXTIS LTDA.
ADVOGADO : MARIA SADAKO AZUMA

Processo : AIRR - 1427 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO CALIL E OUTROS
ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 1434 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 1469 / 2003 - 057 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MARIA REGINA GALLI
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ

Processo : AIRR - 1486 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : LUIZ DE ALMEIDA LEONE
ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

Processo : AIRR - 1488 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO : HÉLIO FANCIO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : EDUARDO MORENO

Processo : AIRR - 1493 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SANDVIK DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS THOMAZ DA SILVA
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

Processo : AIRR - 1495 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JOÃO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO
AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA

Processo : AIRR - 1502 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : HESLEY TREVELIN
ADVOGADO : NANCY MENEZES ZAMBOTTO
AGRAVADO(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
ADVOGADO : ALCIDES FORTUNATO DA SILVA

Processo : AIRR - 1510 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ERICSSON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DANIEL DE PAULA NEVES
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO FRAYHA
ADVOGADO : ORIPES A. FRANCO

Processo : AIRR - 1510 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : APARECIDA IVONE DOTTLINGER
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA

Processo : AIRR - 1512 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : PEDRO EETI KUROKI
ADVOGADO : PEDRO EETI KUROKI
AGRAVADO(S) : SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : WILLIAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1516 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : VIVIANI DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1518 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO MARTINS
ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 1523 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
AGRAVADO(S) : MARIA MARGARIDA DE SOUZA
ADVOGADO : ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA

Processo : AIRR - 1529 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALBERTINO OCLECIANO
ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

Processo : AIRR - 1533 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO

Processo : AIRR - 1539 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ISMAEL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MARCELO LEOPOLDO MOREIRA
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1560 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SOLANGE SILVA NUNES
AGRAVADO(S) : RICARDO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DE MOURA

Processo : AIRR - 1562 / 2003 - 004 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : LÍVIA CUNHA CHERMONT
AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO QUARESMA CHAGAS
ADVOGADO : SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO

Processo : AIRR - 1563 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO DOS SANTOS BORZANI
ADVOGADO : MARCIA HISSAE MIYASHITA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

Processo : AIRR - 1569 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

AGRAVADO(S) : JOANA BASÍLIO BRAGA
ADVOGADO : JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1573 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : WAGNER FERNANDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 1577 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE LAURIA DUTRA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MOREIRA TAVARES
ADVOGADO : NADIR ANTÔNIO DA SILVA



Processo : AIRR - 1591 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.
 ADVOGADO : SAULO LINCOLN HORTA TELLES
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MOREIRA LIMA

Processo : AIRR - 1607 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO LUCAS LOPES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ARIIVALDO DIAS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1638 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ELIAS DA SILVA
 ADVOGADO : MARILENE ROSA MIRANDA

Processo : AIRR - 1647 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JANUÁRIO ALVES
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA INTER TÊXTIL BRASILEIRA LTDA.
 ADVOGADO : PAULO HAIPEK FILHO

Processo : AIRR - 1684 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA
 AGRAVADO(S) : MILFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : BRUNO ARCIERO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1776 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : LAZARO DA SILVA DUTRA E OUTROS
 ADVOGADO : HELMA FARIA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADO : CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1780 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ANÍSIO ROSA ELIAS E OUTROS
 ADVOGADO : HELMA FARIA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADO : CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1792 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CHARLES ALBINO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : HELMA FARIA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADO : CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 2123 / 2003 - 101 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : SOFIA MIRANDA MUFARREJ
 AGRAVADO(S) : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Processo : AIRR - 2123 / 2003 - 101 - 08 - 41 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 AGRAVADO(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : IZILDA LEONOR CAPELETTI
 AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Processo : AIRR - 2227 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : NATANAEL PEDRO DA SILVA E OUTRO
 AGRAVADO(S) : ENGENHO JUCÁ (JOSÉ HENRIQUE CÉSAR DE ALBUQUERQUE)
 ADVOGADO : JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO

Processo : AIRR - 2289 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.

Processo : AIRR - 12 / 2004 - 920 - 20 - 40 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : MARIA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ MATEUS TELES MACHADO
 AGRAVADO(S) : AURÉLIA MIGUEZ RALIN E OUTRO

Processo : AIRR - 279 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HENRY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
 ADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA.
 ADVOGADO : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 989 / 1988 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : GEORGINA PEDROSA DA COSTA

Processo : AIRR - 1725 / 1989 - 025 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE JESUS ALMEIDA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1984 / 1990 - 012 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME
 AGRAVADO(S) : ALOYSIO SIMMER
 ADVOGADO : SANDRO TORRES REIS

Processo : AIRR - 2814 / 1991 - 044 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ESTEVAM BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO : SONIA MARIA DE OLIVEIRA BASSO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 90008 / 1991 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JÚLIO FEIJÓ
 ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN
 AGRAVADO(S) : POMPEO MADEIRA STANDS PROMOCIONAIS LTDA.

ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ

Processo : AIRR - 35 / 1994 - 008 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DE LEMOS RIGO E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO MATEDI ALVES

Processo : AIRR - 617 / 1995 - 016 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : WILSON DE PAULA MOSQUEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE

Processo : AIRR - 2461 / 1995 - 093 - 09 - 42 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM ALVES DO VALLE
 ADVOGADO : DANIEL ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 2507 / 1995 - 143 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : ADILSON BARBOSA PORTO
 ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

Processo : AIRR - 85 / 1996 - 301 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : GABRIEL MANUEL MARCULINO
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO BEZERRA CHAVES

Processo : AIRR - 135 / 1997 - 015 - 04 - 41 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : LEONILDA FORNAZIERI
 ADVOGADO : PAULO FERNANDO MELLO CORRÊA

Processo : AIRR - 542 / 1997 - 016 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : ANA LUÍZA VIEIRA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : SILVIA LOPES BURMEISTER
 AGRAVADO(S) : ROQUE MALLMANN

Processo : AIRR - 750 / 1997 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : SILVIO JAIR GARCIA
 ADVOGADO : ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : NEWLUX INDÚSTRIA DECORAÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : MARIA LUIZA SILIPRONDI MATOS

Processo : AIRR - 1191 / 1997 - 062 - 15 - 41 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVADO(S) : JAMIL DORIGON
ADVOGADO : PAULO DE TARSO SILVA POLATO

Processo : AIRR - 2207 / 1997 - 095 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DANONE LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELCI EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Processo : AIRR - 2312 / 1997 - 014 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : WAGNER ELIAS BARBOSA
AGRAVADO(S) : DÉBORA CRISTINA HEREMAN DOS REIS
ADVOGADO : PAULO FERNANDO BIANCHI

Processo : AIRR - 1041 / 1998 - 055 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
AGRAVADO(S) : NELSON LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES

Processo : AIRR - 1041 / 1998 - 055 - 03 - 41 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NELSON LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : OMAR TEIXEIRA PAÍS

Processo : AIRR - 2195 / 1998 - 043 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : JOÃO EUGÊNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSA MARIA FAVARON PORTELLA

Processo : AIRR - 23456 / 1998 - 005 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S) : GERSON LUIZ WOSCH
ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE

Processo : AIRR - 23456 / 1998 - 005 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
AGRAVADO(S) : GERSON LUIZ WOSCH
ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE

Processo : AIRR - 189 / 1999 - 010 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : TERRA LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO LOPES RITTER
ADVOGADO : GUIDO LUCARELLI
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO ALAMEDA IGUAÇU
ADVOGADO : GUIDO LUCARELLI

Processo : AIRR - 344 / 1999 - 002 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
AGRAVADO(S) : RENATO STELLA - ME
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DADALTO

Processo : AIRR - 704 / 1999 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : VIVYANNE PATRÍCIO
AGRAVADO(S) : TRANSBRACAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : EDINA APARECIDA PERIN TAVARES
AGRAVADO(S) : VILSON ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO : LAURA ELISABETE SCABIN VICINANSA

Processo : AIRR - 713 / 1999 - 461 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SOLANGE MOREIRA DE FARIA
ADVOGADO : MÁRCIA GALVÃO FARIA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : RODRIGO NUNES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - PREVIBANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Processo : AIRR - 892 / 1999 - 104 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GUERRA SIMÕES
AGRAVADO(S) : SUDOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIA ALMEIDA DE MORAES
AGRAVADO(S) : LUCIANO RODRIGUES PRADO
ADVOGADO : MARTA ASSUANE BITTAR DE CASTRO

Processo : AIRR - 1048 / 1999 - 036 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ GODOI LIBÓRIO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 1122 / 1999 - 012 - 16 - 40 . 4 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CEZAR AUGUSTO JORDÃO DO AMARAL
ADVOGADO : IVAN IRINEU PIFFER

Processo : AIRR - 1231 / 1999 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MARIA ISABEL SILVA CARVALHO
ADVOGADO : HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : VERA CRISTINA MACIEL LAMIM
AGRAVADO(S) : JOBASE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME

Processo : AIRR - 1656 / 1999 - 064 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CLEBER DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : BERNARDO SOARES BARROS

Processo : AIRR - 1829 / 1999 - 302 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : NICHOLAS HANSON ALBERTO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA SILVA BARROS

Processo : AIRR - 1930 / 1999 - 072 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDUARDO CARNEVALE
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 1930 / 1999 - 072 - 02 - 41 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO CARNEVALE
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 2102 / 1999 - 312 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : UNIMED DE GUARULHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRA
ADVOGADO : ROBERTO MASSAD ZORUB
AGRAVADO(S) : CESAR FREITAS DE MELO
ADVOGADO : RENATA MELCHIOR

Processo : AIRR - 600 / 2000 - 253 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA
AGRAVADO(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : SANDRA MARA PEREIRA DINIZ

Processo : AIRR - 600 / 2000 - 253 - 02 - 41 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : SANDRA MARA PEREIRA DINIZ
AGRAVADO(S) : DILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : AIRR - 732 / 2000 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : EUGENIO PIMENTA BATISTA
ADVOGADO : JURANDIR FIALHO MENDES

Processo : AIRR - 770 / 2000 - 141 - 14 - 00 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ONIVALDO MARTINS

Processo : AIRR - 938 / 2000 - 461 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA



Processo : AIRR - 949 / 2000 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : MAURO TEIXEIRA ZANINI
 AGRAVADO(S) : LANCHONETE QUINHENTOS E TRINTA E UM LTDA.

Processo : AIRR - 973 / 2000 - 003 - 17 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
 AGRAVADO(S) : ALTERISON SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : MARIA DA PENHA BOA
 AGRAVADO(S) : CONSPARK ENGENHARIA LTDA. - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo : AIRR - 1286 / 2000 - 005 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : AMAZZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : EURICLÉIA MOTA CAMPOS
 ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
 AGRAVADO(S) : ICONBEL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1286 / 2000 - 005 - 08 - 41 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ICONBEL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : AMAZZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : EURICLÉIA MOTA CAMPOS
 ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA

Processo : AIRR - 1431 / 2000 - 047 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1469 / 2000 - 043 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI
 AGRAVADO(S) : JESSUMAR FIGUEIREDO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA DEVIDÉ

Processo : AIRR - 1495 / 2000 - 058 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : MILTON VAIFRO RIZZINI JÚNIOR
 ADVOGADO : RICARDO VINICIUS L. JUBILUT

Processo : AIRR - 1522 / 2000 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : TOMOE OLGA YAMADA KIKUCHI
 ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA DEVIDÉ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

Processo : AIRR - 1635 / 2000 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : MAURO TEIXEIRA ZANINI
 AGRAVADO(S) : LANCHONETE JOCKEY LTDA.

Processo : AIRR - 1698 / 2000 - 047 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : ROBSON PINTO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES MARTINS

Processo : AIRR - 1872 / 2000 - 029 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : RODRIGO DO AMARAL LIMA
 ADVOGADO : ROSEMI APARECIDA DO AMARAL LIMA

Processo : AIRR - 2154 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS
 AGRAVADO(S) : ALBERTO ALVES SANTOS
 ADVOGADO : SIDNEI SOARES DE CARVALHO

Processo : AIRR - 2172 / 2000 - 077 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
 AGRAVADO(S) : LILIANE DIAS ADRIANO ALVES
 ADVOGADO : MAURÍCIO OZI

Processo : AIRR - 213 / 2001 - 255 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SILVINO SEBASTIÃO DA SILVA
 ADVOGADO : ALINE GOMES E GOMES
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TECMIL TÉCNICA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO BASSO

Processo : AIRR - 435 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : NELSON LUIZ BATISTA
 ADVOGADO : JOÃO ATOGUA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 618 / 2001 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RUBENS SPINELLI
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO

Processo : AIRR - 620 / 2001 - 043 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GRANJA PLANALTO LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA MARIA SCARABUCCI TEODORO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA REGINA GUETTE
 ADVOGADO : FABIANA MANSUR RESENDE

Processo : AIRR - 658 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : KARINA CORRÊA RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOÃO DOMINGOS

Processo : AIRR - 1316 / 2001 - 003 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DE LIMA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : AIRR - 1320 / 2001 - 055 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ORLANDO MANUEL PINTO COUTINHO
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA

Processo : AIRR - 1396 / 2001 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
 AGRAVADO(S) : ANTONIO LÚCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 1418 / 2001 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNICIVIL SOCIEDADE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS
 ADVOGADO : FABRÍCIO JOSÉ LEITE LUQUETTI
 AGRAVADO(S) : ANTONIO FELIX CAMPOS ROSA
 AGRAVADO(S) : RCDAPLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 1481 / 2001 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO PERASSOLI
 ADVOGADO : AMIR MOURA BORGES

Processo : AIRR - 1506 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.
 ADVOGADO : WILSON ROBERTO GASPARETTO
 AGRAVADO(S) : EDMAR GOMES RODRIGUES
 ADVOGADO : FAUSTO CONSENTINO

Processo : AIRR - 1510 / 2001 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : HENPRAV TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE
 AGRAVADO(S) : LAIRTON DIAS INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO : FUJIKO HARADA

Processo : AIRR - 1519 / 2001 - 202 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
 ADVOGADO : TIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : JAIRTON ARAÚJO EHLERS
 ADVOGADO : LÍDIA MARIA RODRIGUES

Processo : AIRR - 1534 / 2001 - 001 - 16 - 40 . 6 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO : PEDRO PRUDÊNCIO DE MORAIS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA GALENO MACHADO
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 1535 / 2001 - 302 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAudeau
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO GARBELLINI
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 1609 / 2001 - 015 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO MENACHE DE H. TURISMO LTDA.

Processo : AIRR - 1632 / 2001 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FRALON VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
AGRAVADO(S) : LUIZETE OTACÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VLADÉMIR DE FREITAS

Processo : AIRR - 1704 / 2001 - 011 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ÂMBITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ELISA ASSAKO MARUKI
AGRAVADO(S) : SYAMA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo : AIRR - 1780 / 2001 - 043 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : OLGA SCHUWARTEN ALQUALO AIDAR
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SOLANGE SILVA NUNES

Processo : AIRR - 2078 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RENATA PENILHAS
ADVOGADO : ANDRÉIA LUCIANA TORANZO
AGRAVADO(S) : DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A.
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GRANZIEIRA SILVA

Processo : AIRR - 2168 / 2001 - 059 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO PEIXOTO DE MEDEIROS
ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA DEVIDÉ

Processo : AIRR - 2564 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : VILMA PIVA
AGRAVADO(S) : BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO

Processo : AIRR - 2602 / 2001 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMANCHE CHURRASCARIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ASSUB AMARAL
AGRAVADO(S) : EDEMAR IAPPE
ADVOGADO : WALTER WILIAM RIPPER

Processo : AIRR - 15 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MITIKO NAKANDAKARI ARAKAKI
ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : AIRR - 87 / 2002 - 003 - 16 - 40 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : LUIS ABREU VALE
ADVOGADO : DALMO RIBEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 97 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADO : ANIZ HADDAD
AGRAVADO(S) : EDILSON PUPIN E OUTROS
ADVOGADO : LUCIA HELENA TORCHIA

Processo : AIRR - 157 / 2002 - 069 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : WILDACLÉA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 157 / 2002 - 069 - 01 - 41 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELLO
AGRAVADO(S) : WILDACLÉA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 215 / 2002 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JOÃO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO
AGRAVADO(S) : CRODA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DANIELA CRISTINA CREPALDI
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MANS CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo : AIRR - 272 / 2002 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
AGRAVADO(S) : SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO
AGRAVADO(S) : ERIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PRISCILA FERNANDES

Processo : AIRR - 412 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PEDRO BISPO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AUTARIS ALMACHAR
AGRAVADO(S) : FRANCA GIGLIO E OUTROS

Processo : AIRR - 450 / 2002 - 013 - 16 - 40 . 6 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO WILLIAN SARAIVA JUCÁ QUEIROZ
ADVOGADO : EDMILSON FRANCO DA SILVA

Processo : AIRR - 452 / 2002 - 446 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
AGRAVADO(S) : LUCIENE FARIA
ADVOGADO : HÉLIO KIYOHARU OGURO

Processo : AIRR - 456 / 2002 - 161 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARNE SEARA BORGES
AGRAVADO(S) : DAYSE CÉLIA LEMOS DOS SANTOS E OUTRAS
ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

Processo : AIRR - 461 / 2002 - 034 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MARCELO APARECIDO PAULINO
ADVOGADO : MAURÍCIO ROMANO FELIPE
AGRAVADO(S) : FAZENDA SANTANA DAS TRÊS BARRAS

Processo : AIRR - 490 / 2002 - 074 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES
AGRAVADO(S) : CELSO SEBASTIÃO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PAULO FERREIRA DE MORAES

Processo : AIRR - 504 / 2002 - 102 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA - FUNESO
ADVOGADO : JOSÉ DE CASTRO FIGUEIRÔA
AGRAVADO(S) : FLÁVIO ATALIBA DE ABREU NETTO
ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA REGO

Processo : AIRR - 505 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSULTORIA, SERVIÇOS E AGÊNCIA DE EMPREGO W.C.A. LTDA.
ADVOGADO : CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO MONTEIRO
ADVOGADO : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : SIEMENS S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO RAYMUNDO DE MACEDO

Processo : AIRR - 553 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARIA IZABEL LEITE DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA MARSOLA MIGUEL
AGRAVADO(S) : CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO MANOEL GOMES CURI

Processo : AIRR - 555 / 2002 - 049 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LEVY OBADIA
ADVOGADO : ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS
AGRAVADO(S) : MARROB TRANSPORTE LTDA.

Processo : AIRR - 567 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : REXEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO : LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S) : MILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : EDUARDO TOFOLI

Processo : AIRR - 568 / 2002 - 004 - 16 - 40 . 3 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE
AGRAVADO(S) : ANTONIO LUIS PEREIRA
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS FERREIRA



Processo : AIRR - 612 / 2002 - 231 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CIMENTO POTY S.A.
 ADVOGADO : RUSTON B. C. MAIA
 AGRAVADO(S) : T.L. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.
 AGRAVADO(S) : MARCOS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO

Processo : AIRR - 640 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
 ADVOGADO : CIBELE MARIA GRASSI BISSACOT
 AGRAVADO(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PEDRO DA SILVA REIS NETO

Processo : AIRR - 649 / 2002 - 002 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO(S) : EDNALDO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS

Processo : AIRR - 696 / 2002 - 027 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : LACLIGEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : JOÃO APARECIDO DEL FAVERI
 AGRAVADO(S) : JOÃO PINHEIRO DE JESUS
 ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA

Processo : AIRR - 757 / 2002 - 020 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : KITCHENS - COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : CARLO PONZI
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM CONSTANTINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO HENTGES

Processo : AIRR - 760 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : GILMAR NUNES MACHADO LEITÃO
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : NIVALDO SOARES DE PINHO FILHO

Processo : AIRR - 781 / 2002 - 006 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : CELSO A. SALLES
 AGRAVADO(S) : AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : ISAAC LUIZ RIBEIRO

Processo : AIRR - 788 / 2002 - 142 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : LORENE CARVALHO BITENCOURT
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

Processo : AIRR - 834 / 2002 - 026 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.
 AGRAVADO(S) : EDELSON LIMA MOREIRA
 ADVOGADO : EDMIR OLIVEIRA

Processo : AIRR - 845 / 2002 - 014 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTES RANTHUM LTDA.
 ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SEVERINO GUEDES DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RAMALHO

Processo : AIRR - 864 / 2002 - 019 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS
 AGRAVADO(S) : JAQUELINE ALVES DE ANDRADE
 ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA

Processo : AIRR - 929 / 2002 - 001 - 17 - 40 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ CORREA CHAGAS
 ADVOGADO : WILDMARQUES RABÊLO COSTA

Processo : AIRR - 987 / 2002 - 088 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA
 ADVOGADO : ALANO NUNES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : EDISON MURER
 ADVOGADO : RAFAEL JANUZELLI COBIANCHI

Processo : AIRR - 1038 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : KÁTIA SILVA DE MELO
 AGRAVADO(S) : EDNA LÚCIA DE SOUZA E SILVA
 ADVOGADO : LUIZ RAMOS DE SOUZA FILHO

Processo : AIRR - 1086 / 2002 - 333 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER
 ADVOGADO : DAGMAR ROSWITA SCHUNEMANN
 AGRAVADO(S) : FABRÍCIO NOBRE ALVES
 ADVOGADO : ADRIANA MÜLLER ALVES

Processo : AIRR - 1110 / 2002 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CASA DA CRIANÇA MARCELO ÁSFORA
 ADVOGADO : IATIR DE CASTRO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : SANDRA LUÍSA BÔA-VIAGEM DE FRANÇA
 ADVOGADO : CRISTIANE BATISTA DE FRANÇA

Processo : AIRR - 1112 / 2002 - 004 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ENOCK GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : FLÁVIO LÚCIO GOMES E SILVA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MARINA DUARTE CAMELO DE SENA

Processo : AIRR - 1113 / 2002 - 141 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MÁQUINAS PIRATININGA NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIA FABIANI MARANHÃO FARIAS
 AGRAVADO(S) : ALBERES JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : JACILEIDE BERNARDO N. BEZERRA

Processo : AIRR - 1152 / 2002 - 011 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : ELIAS SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ

Processo : AIRR - 1166 / 2002 - 731 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : VINHEDOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
 ADVOGADO : ADONES RICARDO SOARES
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO GESING
 ADVOGADO : DÁRCIO FLESCH

Processo : AIRR - 1203 / 2002 - 006 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - ICESP
 ADVOGADO : HUMBERTO MENDES DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : ADRIANA MÔNICA FERREIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

Processo : AIRR - 1293 / 2002 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : ORCALINO GENEROSO DA COSTA
 ADVOGADO : ARLETE MESQUITA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : CELSO JOSÉ SOARES

Processo : AIRR - 1490 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
 AGRAVADO(S) : ERIDAN FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA

Processo : AIRR - 1569 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA.
 ADVOGADO : PEDRO ARBUES ANDRADE JÚNIOR

Processo : AIRR - 1680 / 2002 - 016 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANE BATISTA DE FRANÇA
 AGRAVADO(S) : MILTON MANOEL DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 1867 / 2002 - 014 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGÓGICO
 ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : YÁSKARA MAIA DA ROCHA BRITTO MACÉDO
 ADVOGADO : JOSÉ OSWALDO O. PINHEIRO

Processo : AIRR - 1932 / 2002 - 002 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : APTA - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARIA IZABEL MELO GIBSON
 AGRAVADO(S) : GIVALDO PINTO SANTANA
 ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

Processo : AIRR - 4486 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 ADVOGADO : CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA LIRA
 ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

Processo : AIRR - 6082 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ENGENHO VÁRZEA VELHA (USINA FREI CANECA S.A.)
 ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBA
 AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DA SILVA

Processo : AIRR - 8174 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : AGUINALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA

Processo : AIRR - 11203 / 2002 - 003 - 20 - 40 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : MARCOS ALEXANDRE C. DE S. PÓVOAS
AGRAVADO(S) : WILSON CAMPOS DE GÓES
ADVOGADO : MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO

Processo : AIRR - 11694 / 2002 - 005 - 20 - 40 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. E OUTRAS
ADVOGADO : MARCOS ALEXANDRE C. DE S. PÓVOAS
AGRAVADO(S) : STELLA MARIS DORNELAS DE ABREU MOREIRA
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES

Processo : AIRR - 20671 / 2002 - 001 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : MARCELO CAMPOS SCHRÖDER
AGRAVADO(S) : WILLIAMS ALBERTO PIMENTEL LEMOS
ADVOGADO : EMERSON PERKINS LEMOS DE ASSIS

Processo : AIRR - 30313 / 2002 - 006 - 11 - 40 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO DA SILVA BRITO
ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

Processo : AIRR - 32335 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CACILDA DOS SANTOS ABISSI
ADVOGADO : MARCELO PAIVA CHAVES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 23 / 2003 - 006 - 17 - 40 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
AGRAVADO(S) : WAGNER BORGOS SCHWAB LEITE
ADVOGADO : WILDMARQUES RABELO COSTA

Processo : AIRR - 136 / 2003 - 065 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO XV DE TUPÁ LTDA.
ADVOGADO : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO
ADVOGADO : JELIMAR VICENTE SALVADOR

Processo : AIRR - 157 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 166 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA REBOUÇAS
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 172 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : EDGARD MARIO DE MEDEIROS JUNIOR
AGRAVADO(S) : VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : ESTANISLAU CHAGAS
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 173 / 2003 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA.
ADVOGADO : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : MARGARETH DA SILVA LOPES
ADVOGADO : ANA LÚCIA AMARAL QUEIROZ

Processo : AIRR - 206 / 2003 - 027 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CON-SERV SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LUCIANA LOPES BIRRER

Processo : AIRR - 249 / 2003 - 003 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MIGUEL OLIVEIRA
ADVOGADO : MIGUEL OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Processo : AIRR - 249 / 2003 - 003 - 08 - 41 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MIGUEL OLIVEIRA
ADVOGADO : MIGUEL OLIVEIRA

Processo : AIRR - 291 / 2003 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : ERIVALDO DE ALMEIDA GOIS
ADVOGADO : GILBERTO DE SOUSA PRATES

Processo : AIRR - 294 / 2003 - 012 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES
AGRAVADO(S) : ALFREDO ANTÔNIO DE MELO SILVA
ADVOGADO : ROBERTO WAGNER BEZERRA
AGRAVADO(S) : PARTNER SERVICE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : GILBERTO CARLOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : RKS - SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Processo : AIRR - 304 / 2003 - 027 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CON-SERV SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : OSMARINA DE ANDRADE
ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA

Processo : AIRR - 305 / 2003 - 027 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CONSERV SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCIANA DE ANDRADE
ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA

Processo : AIRR - 310 / 2003 - 013 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO : JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : CONSULTÓRIO PSIQUIÁTRICO DO DR. VALTER FILGUEIRAS

Processo : AIRR - 369 / 2003 - 002 - 17 - 40 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENHIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEAPE/ES
ADVOGADO : MÔNICA PERIN ROCHA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA ANDRADE MATOS KRUSCHEWSKI
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA

Processo : AIRR - 395 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : WELLINGTON GILBERTO NUNES
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

Processo : AIRR - 395 / 2003 - 906 - 06 - 41 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : CRISTINA MARIA DE MORAIS PESSOA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : WELLINGTON GILBERTO NUNES
ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

Processo : AIRR - 418 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : DOMINGOS FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 419 / 2003 - 002 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : EVILÁSIO MACÁRIO DE CASTRO
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 420 / 2003 - 017 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região



RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 594 / 2003 - 078 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 701 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S.A. - CRT	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : CÍCERO SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES	AGRAVADO(S) : ELMAR UBALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FAUSTO LUIZ FERREIRA LEITE
Processo : AIRR - 427 / 2003 - 001 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : JORGE JOÃO RIBEIRO
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 595 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 702 / 2003 - 004 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES	AGRAVANTE(S) : NILZA APARECIDA BERGANTON	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
AGRAVADO(S) : EDUARDO JOSÉ SATURNINO	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO : ARISTIDES JOAQUIM FÉLIX JÚNIOR	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDIVAL DA SILVA
Processo : AIRR - 519 / 2003 - 108 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO	ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 596 / 2003 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 759 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : SUPER MERCADO SÃO ROQUE LTDA.	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MENEZES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
AGRAVADO(S) : PRISCILA DE CÁSSIA PEREIRA	ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
ADVOGADO : SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DA COSTA E SILVA PONTES	AGRAVADO(S) : LENILDO PEREIRA DA SILVA
Processo : AIRR - 544 / 2003 - 035 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 625 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 787 / 2003 - 081 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : GERALDO PEREIRA DIAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	ADVOGADO : GIOVANI M. DE MELLO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR SOARES DE SÁ	AGRAVADO(S) : MARISTELA SVICERO SALLAS	AGRAVADO(S) : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA	ADVOGADO : IVANILDA ALVES MOTTA	ADVOGADO : ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO
Processo : AIRR - 563 / 2003 - 082 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 634 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 796 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRA VERÔNICA NIZA	AGRAVANTE(S) : LUIZ AFFONSO PENHA	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	ADVOGADO : ÂNGELA GONÇALVES LIMA	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AGRAVADO(S) : ANDRÉ HENRIQUE MADUREIRA	AGRAVADO(S) : SEVERINO DE MIRANDA PAIVA
ADVOGADO : GERALDO RABELO CUNHA	ADVOGADO : RICARDO GAMA	ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO
Processo : AIRR - 563 / 2003 - 082 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 637 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 807 / 2003 - 088 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.
ADVOGADO : GERALDO RABELO CUNHA	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : IRINEU TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRA VERÔNICA NIZA	AGRAVADO(S) : DALVA ANDRADE FONSECA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO : MARIA LUÍZA GUATURA DOS SANTOS
Processo : AIRR - 567 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 649 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 860 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	ADVOGADO : CARLA DE MELLO SIMÃO	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : ELIZEU ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO FURTADO MIRANDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA DE CASTILHO
Processo : AIRR - 573 / 2003 - 125 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 666 / 2003 - 019 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 889 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região
AGRAVANTE(S) : ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALUM	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S) : CELSO MANSINI GOMES
AGRAVADO(S) : THIAGO RODRIGO ANDREATA	ADVOGADO : ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS	ADVOGADO : JORGE LUIZ BIANCHI
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO TREMESCHIN	AGRAVADO(S) : RICARDO ALAN VIEIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Processo : AIRR - 587 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Processo : AIRR - 669 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 907 / 2003 - 015 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : PEDRO GONÇALVES FILHO	AGRAVADO(S) : DANIEL PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : BEATRIZ GONÇALVES IMÚLIA YAMAMOTO		ADVOGADO : TATIANA DUARTE CARNEIRO
		Processo : AIRR - 932 / 2003 - 012 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região
		RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		AGRAVANTE(S) : GERALDO ANTÔNIO DE PAULO
		ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
		AGRAVADO(S) : BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
		ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO

Processo : AIRR - 934 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SEBASTIÃO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO : WELDER DE OLIVEIRA MELO

Processo : AIRR - 989 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RINALDO DINIZ FARIAS
ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VINÍCIUS TENÓRIO MONTEIRO

Processo : AIRR - 990 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO ALVES
AGRAVADO(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

Processo : AIRR - 998 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOSIAS RODRIGUES DE FARIAS
ADVOGADO : GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : EVANDRO JOSÉ BARBOSA

Processo : AIRR - 1009 / 2003 - 019 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MARCELO AGUIEIROS CAETANO
ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

Processo : AIRR - 1015 / 2003 - 035 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : IVO EURICO BUSO
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES

Processo : AIRR - 1020 / 2003 - 022 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GERSON DOS SANTOS
ADVOGADO : BENEDITA APARECIDA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DELAFINA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1101 / 2003 - 106 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA EMÍLIA BOGNI
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Processo : AIRR - 1107 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : KASUO TAKATORI
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : AIRR - 1121 / 2003 - 019 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DANIELA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : JAILTON CIPRIANO BEZERRA

Processo : AIRR - 1124 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR SILVA VIEIRA
ADVOGADO : NADIR ANTÔNIO DA SILVA

Processo : AIRR - 1144 / 2003 - 088 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : MARIA GABRIELA CIACO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO GALVÃO DE FRANÇA
ADVOGADO : HIGINO MANOEL VALENTIM BASTOS

Processo : AIRR - 1158 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ENEAS JARBAS PEREIRA
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
AGRAVADO(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1171 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DARLENE ANDRÉA VIEIRA DINIZ
ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA HERMES PARDINI LTDA.
ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY RIBEIRA

Processo : AIRR - 1173 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DUCA DE LIMA
ADVOGADO : RAFAEL BUZELIN GODINHO
AGRAVADO(S) : S.A. ESTADO DE MINAS
ADVOGADO : RENATA APARECIDA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1182 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : MARGARETE BERALDO TOSSATO
AGRAVADO(S) : JORGE SEBASTIÃO MORELO
ADVOGADO : SANDRA ALVES

Processo : AIRR - 1199 / 2003 - 067 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ELITE BUSSINES ASSESSORIA MERCADOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO LUIZ PEREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS
AGRAVADO(S) : ARNON OZANAN GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 1206 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG
ADVOGADO : DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ESTÁQUIO BARBOSA
ADVOGADO : MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO

Processo : AIRR - 1211 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA.
ADVOGADO : SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : SEBASTIANA DE LOURDES RIGAMONTE
ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO

Processo : AIRR - 1213 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL CARDOSO DA CUNHA
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : AIRR - 1224 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JORGINA SOARES
ADVOGADO : SANDRA REGINA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : VALÉRIA VILLAR ARRUDA

Processo : AIRR - 1227 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
AGRAVADO(S) : JOSÉ OLIVAR NERI DOS SANTOS
ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

Processo : AIRR - 1228 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO HOMERO MARCONDES
ADVOGADO : DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA CAMPINAS
ADVOGADO : FLÁVIA AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1229 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ONOFRE GAUDÊNCIO
ADVOGADO : LUSIA D. RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI

Processo : AIRR - 1230 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : GABRIEL LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA CAMARGO

Processo : AIRR - 1240 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO FORD S.A.
ADVOGADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL FILHO
AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO : ANA CELIS DE VASCONCELOS SENA

Processo : AIRR - 1260 / 2003 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LUIZ DA ROSA
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADO : ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO

Processo : AIRR - 1288 / 2003 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVADO(S) : AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR
ADVOGADO : EDUARDO DO RÊGO BARROS

Processo : AIRR - 1290 / 2003 - 009 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARINHO KILIAN DE PAULA
ADVOGADO : PATRÍCIA V. DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : SARAÍ MARTELLI BRESCIANI

Processo : AIRR - 1422 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : CAROLINA FRANCIOSI TATSCH
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO



Processo : AIRR - 1444 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ADILSON AYRES DE FRAGA
 ADVOGADO : CRISTIANA GOMIERO
 AGRAVADO(S) : BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : FABIANA DE SOUZA RAMOS

Processo : AIRR - 1451 / 2003 - 005 - 20 - 40 . 2 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : TELERGIPE CELULAR S.A.
 ADVOGADO : NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSEILMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : UMBERTO DONATO DE MOURA

Processo : AIRR - 1641 / 2003 - 049 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CAMPOS
 ADVOGADO : NELTON JOSÉ ARAÚJO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : MALHARIA CRUZEIRO LTDA.
 ADVOGADO : EUCLYDES SOUSA NETO

Processo : AIRR - 1656 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - SINTRAINCOM
 ADVOGADO : NEUZA MARIA DA FONSÊCA PARAÍBA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
 ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
 AGRAVADO(S) : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 ADVOGADO : ANNA KARLA BRAGA NETTO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1699 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : EULER LEONARDO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR

Processo : AIRR - 1703 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD/DIPER
 ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO TARGINO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO

Processo : AIRR - 1760 / 2003 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA CHAVES
 ADVOGADO : CRISTIANO RABELLO DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE

Processo : AIRR - 1813 / 2003 - 003 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JORGE TADEU MACHADO FRANÇA
 ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Processo : AIRR - 1858 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
 ADVOGADO : MISSAE FUJIOKA

Processo : AIRR - 1921 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
 ADVOGADO : JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
 AGRAVADO(S) : TAIRONE ARAÚJO MELO
 ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Processo : AIRR - 1948 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : DECIO BRIOTTO
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
 AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA

Processo : AIRR - 2215 / 2003 - 031 - 12 - 40 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : VIVIANE F. PRUDÊNCIO DE CAMPOS LOBO
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO PEREIRA DUARTE
 ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

Processo : AIRR - 97587 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : GETÚLIO NEPOMUCENO
 ADVOGADO : RENATO JOSÉ LAGUARDIA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 3 / 2004 - 116 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : MARIA NEUSA BREMEN KAMP RECU LIANO
 ADVOGADO : SELMA CLARA RODRIGUES

Processo : AIRR - 215 / 2004 - 007 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA MARIA PENA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DIAS
 ADVOGADO : ALTEVIR L. SARMENTO

Processo : AIRR - 279 / 2004 - 014 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARÇAL DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Processo : AIRR - 331 / 2004 - 011 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : HUGO HOLANDA DE LIMA JÚNIOR
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : POLYANA UCHÔA CONTE

Processo : AIRR - 501 / 2004 - 009 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES DE FREITAS
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : POLYANA UCHÔA CONTE

Processo : AIRR - 598 / 2004 - 014 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RAIMUNDO CARDOSO
 ADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : RR - 214 / 1996 - 122 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

ADVOGADO : JOÃO CARLOS BOSSLER
 RECORRIDO(S) : CELSO PIRES BRAGA E OUTROS
 ADVOGADO : BENTO J. C. MARTINS

Processo : RR - 1017 / 1998 - 024 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : WANDER CERETTI
 ADVOGADO : ESDRAS SOARES VEIGA
 RECORRIDO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK

Processo : RR - 94 / 1999 - 020 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
 RECORRIDO(S) : GILDA PEDROSO MESQUITA
 ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO

Processo : RR - 628 / 1999 - 331 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
 RECORRIDO(S) : DELMAR IGNÁCIO LORENZ
 ADVOGADO : SERSÍ REGINA DOS SANTOS

Processo : RR - 645 / 1999 - 030 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OSCAR ROMERO ALVES
 ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : RR - 1236 / 1999 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ADILSO APARECIDO BIAGIO E OUTROS
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 1592 / 1999 - 231 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : FITESA S.A.
 ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
 RECORRIDO(S) : EMERSON AZEVEDO CORTINA
 ADVOGADO : SAMARA FERRAZZA

Processo : RR - 143 / 2000 - 255 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA MARA PEREIRA DINIZ
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO MACHADO DE SOUZA
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 655 / 2000 - 071 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUDÉCOR S.A.
 ADVOGADO : MARIA HELENA MAGALHÃES FURULLI
 RECORRIDO(S) : JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SALLES
 ADVOGADO : FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE

Processo : RR - 911 / 2000 - 021 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS
 ADVOGADO : CLEOMAR SILVA FERREIRA
 RECORRIDO(S) : LUCIANA DA SILVA SCHUANTS
 ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL

Processo : RR - 918 / 2000 - 382 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.
ADVOGADO : EDI ANITA LEUCK
RECORRIDO(S) : JOÃO EDEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO

Processo : RR - 1239 / 2000 - 058 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SÉRGIO RUZZI
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : RR - 1302 / 2000 - 077 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : LÚCIA SATICO RAMOS
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 1373 / 2000 - 007 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO VALLE
RECORRIDO(S) : NICOLA RUSSO
ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

Processo : RR - 1794 / 2000 - 032 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE DE OLIVEIRA MENEZES
RECORRIDO(S) : VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR

Processo : RR - 115 / 2001 - 013 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CÁSSIO ADRIANO DIAS VOIGHT
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO KODAMA LTDA.
ADVOGADO : SUSANA METZ

Processo : RR - 289 / 2001 - 102 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : MARISA NUNES ALMEIDA
ADVOGADO : ROGÉRIO BOLDT FONSECA

Processo : RR - 293 / 2001 - 053 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTONIO TRINDADE NATAL
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : RR - 510 / 2001 - 024 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : INOCÊNCIA ARAÚJO FREIRE MACHADO
ADVOGADO : ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO

Processo : RR - 538 / 2001 - 141 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA
RECORRIDO(S) : HELENA PEREIRA SCHERER HOFSTATTER
ADVOGADO : EYDER LINI

Processo : RR - 910 / 2001 - 102 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : NOELI MADUEL EISFELD
ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER

Processo : RR - 1069 / 2001 - 037 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : KLEBER DA SILVA LACO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CORAGEM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO

Processo : RR - 1145 / 2001 - 034 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES
RECORRIDO(S) : VERENICE DE ALMEIDA TORRES
ADVOGADO : MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA

Processo : RR - 1241 / 2001 - 021 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : GLAXO WELLCOME S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
RECORRIDO(S) : JOSEFINO ELVIRO DO BONFIM
ADVOGADO : ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL

Processo : RR - 1343 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : LEDA SOUZA REIS
ADVOGADO : LENI MARIA DA SILVA FRANCO

Processo : RR - 1448 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : OSCAR OLINO DE SOUZA
ADVOGADO : JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA

Processo : RR - 1581 / 2001 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
ADVOGADO : VALDEMIR FERNANDES DA SILVA

Processo : RR - 1595 / 2001 - 382 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : GUILHERME DE OLIVEIRA FORTES
RECORRIDO(S) : BRITA RODOVIAS S.A.
ADVOGADO : CARLA SILVA DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : DENISE HENRICH
ADVOGADO : ADEMIR COSTA COMPANA

Processo : RR - 1622 / 2001 - 075 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO FERREIRA LEITE NETO
ADVOGADO : MIRIAN KUSHIDA
RECORRIDO(S) : METROCAR VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : RR - 1645 / 2001 - 026 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : LUCIMEIRE AKIE IKEDA NAKAYA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : RR - 1845 / 2001 - 122 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : TIAGO GUIMARÃES PEREIRA
ADVOGADO : BARTOLOMEU ANTÔNIO LADEIRA
RECORRIDO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD

Processo : RR - 2011 / 2001 - 064 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA MANISSADJIAN
ADVOGADO : CLÁUDIA MANISSADJIAN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ADVOGADO : DURVAL DELGADO DE CAMPOS

Processo : RR - 2070 / 2001 - 242 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO
RECORRIDO(S) : MGM CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : SALVADOR SCARPELLI JÚNIOR

Processo : RR - 4294 / 2001 - 662 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA E OUTRA
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA

Processo : RR - 6235 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO ALCEBÍADES APOLINARIO
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

Processo : RR - 7166 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : GERALDO DE CAMPOS MELLO
ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART

Processo : RR - 22365 / 2001 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCOS JOSÉ CHECHELAKY
RECORRIDO(S) : ANTONIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO : REJANE FONTES

Processo : RR - 74 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : SÂNIA MARY MENDES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : JOÃO EVANGELISTA CAMPELO
ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

Processo : RR - 111 / 2002 - 037 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : LAERTE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI

Processo : RR - 131 / 2002 - 662 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PAULO MENEGUETTI E OUTROS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : ADENILSON LOPES DE FARIAS
ADVOGADO : REGINA MARIA BASSI CARVALHO

Processo : RR - 222 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA.
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO FERRARI
RECORRIDO(S) : MANOEL DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

Processo : RR - 222 / 2002 - 059 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BENEDITA LOPES DE CAMARGO
ADVOGADO : LAURO ROBERTO MARENGO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
ADVOGADO : NILTON MAXIMINO SILVA

Processo : RR - 275 / 2002 - 999 - 22 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO(S) : JOSÉ VALCIDES LEAL
ADVOGADO : EVARISTO DE BARROS ROCHA

Processo : RR - 314 / 2002 - 001 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAZERA
ADVOGADO : ALEXANDRE ZAMPROGNO



Processo : RR - 332 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : OLAVO TORQUATO GONÇALVES (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : EDSSON CLEMENTINO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SIMONE & MONTILHA LTDA.
 ADOVADO : DEUSDEDIT CASTANHATO

Processo : RR - 349 / 2002 - 009 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 ADOVADO : ANDERSON FONSECA MACHADO
 RECORRIDO(S) : ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : RONALDO SANTORO
 RECORRIDO(S) : HELENA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO
 ADOVADO : RENAULT CAMPOS LIMA

Processo : RR - 371 / 2002 - 261 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : FILIPE SANTANA HAACK
 RECORRIDO(S) : SANDRO BARRETO KOCHENBORGER
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE

Processo : RR - 428 / 2002 - 030 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : GERSON LUIS DE OLIVEIRA BARCELOS
 ADOVADO : RODRIGO PROENÇA DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MILTON CÉZAR LUCCA

Processo : RR - 511 / 2002 - 029 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SERGIO LOPES DA SILVA
 ADOVADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADOVADO : CRISTIANE FIGUEIREDO SOARES

Processo : RR - 528 / 2002 - 281 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : PEDRO ROGÉRIO CARVALHO
 ADOVADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Processo : RR - 657 / 2002 - 741 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 RECORRIDO(S) : ELOI PEDRO BOHM
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE

Processo : RR - 658 / 2002 - 111 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MITSUKO SAKAMOTO E OUTRO
 ADOVADO : ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS CARLINI GOUVÊA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : VICENTE FIUZA FILHO

Processo : RR - 669 / 2002 - 042 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELIAS AMALIO PEREIRA E OUTROS
 ADOVADO : ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
 ADOVADO : MÁRCIO BARBOSA

Processo : RR - 848 / 2002 - 027 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : AUGUSTA MEIRES SANTANA DOS SANTOS
 ADOVADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADOVADO : MARISTELA SOUTO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1014 / 2002 - 443 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
 RECORRIDO(S) : CUSTÓDIO TAVARES BENTO
 ADOVADO : HÉLIO KIYOHARU OGURO

Processo : RR - 1039 / 2002 - 241 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
 ADOVADO : ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
 RECORRIDO(S) : JÚLIO MANOEL DE LIRA E OUTROS
 ADOVADO : ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Processo : RR - 1042 / 2002 - 036 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADOVADO : ESTÊVÃO MALLET
 RECORRIDO(S) : NOELI APARECIDA FLORINI
 ADOVADO : MARIA ITALA M. G. F. KOHAGURA

Processo : RR - 1090 / 2002 - 101 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 ADOVADO : NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO RODRIGUES MACEDO
 ADOVADO : EISLER ROSA CAVADA

Processo : RR - 1106 / 2002 - 029 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADOVADO : MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA BELO
 ADOVADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA

Processo : RR - 1123 / 2002 - 002 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADOVADO : RENATA SOUZA SANTOS
 RECORRIDO(S) : FERNANDA DE SOUSA DE MORAES
 ADOVADO : SAYONARA GOMES BASTOS

Processo : RR - 1300 / 2002 - 054 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADOVADO : ERIKA LEIBEL RABINOVITSCH
 RECORRIDO(S) : RONALD DE VASCONCELLOS BRAGA
 ADOVADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR

Processo : RR - 1499 / 2002 - 055 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : GERSON PAZZIANOTO
 ADOVADO : DORIVAL PARMEGIANI

Processo : RR - 1580 / 2002 - 341 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS MAIDE LTDA.
 ADOVADO : MÁRCIA PESSIN
 RECORRIDO(S) : VIVIAN SANTOS CARDOZO PETZINGER
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO STEMMER

Processo : RR - 1636 / 2002 - 009 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
 ADOVADO : JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA

Processo : RR - 2161 / 2002 - 015 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADOVADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : MARIOLINDA MESQUITA DE ARAÚJO
 ADOVADO : DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

Processo : RR - 2262 / 2002 - 002 - 12 - 85 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
 RECORRIDO(S) : VALMOR MARQUES
 ADOVADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR

Processo : RR - 2304 / 2002 - 038 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : NILVO NERI KROTH
 ADOVADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADOVADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO

Processo : RR - 2519 / 2002 - 039 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
 ADOVADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MANOEL COELHO
 ADOVADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI

Processo : RR - 3295 / 2002 - 039 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADOVADO : THAÍS DE SOUZA PASIN
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FÉLIX DA SILVA
 ADOVADO : JOSÉ MONARIN

Processo : RR - 50275 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : DENISE SANTOS PAULINO
 ADOVADO : ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : QUEBEC BENEFICIADORA LTDA.
 ADOVADO : JERSON MARQUES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 50284 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : ROMILDO JOSÉ ARRUDA DA SILVA
 ADOVADO : MARIA IZABEL JACOMOSSI
 RECORRIDO(S) : MAFERLI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 ADOVADO : DALILA GOMES MORENO MARTINS

Processo : RR - 15 / 2003 - 003 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADOVADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 RECORRIDO(S) : ELBER BISPO
 ADOVADO : HERNANE GALLI COSTACURTA

Processo : RR - 104 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 ADOVADO : JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

Processo : RR - 180 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)
 RECORRIDO(S) : MIRIAM DA SILVA ROCHA
 ADOVADO : ROMILDO BENTES CAMPOS

Processo : RR - 204 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS SOUZA DE LIZ
 ADOVADO : EDSON ARCARI
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADOVADO : JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 305 / 2003 - 094 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CALEGARI (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : ADRIANA CRISTINA OSPANELLI
 RECORRIDO(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
 ADOVADO : JOUBERT A. COSENTINO

Processo : RR - 305 / 2003 - 088 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : LADIMIR ANTÔNIO SILVEIRA
ADVOGADO : QUEUCER NEZIO FERREIRA

Processo : RR - 426 / 2003 - 103 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBEIRO ALVES
ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE SOUSA

Processo : RR - 438 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : GILVANE FIGUEREDO MATOS
ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER
RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO RIOSULENSE S.A.
ADVOGADO : GLAUCO HELENO RUBICK

Processo : RR - 450 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN

Processo : RR - 467 / 2003 - 451 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ADÃO DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG

Processo : RR - 469 / 2003 - 401 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
RECORRIDO(S) : ELÍSIO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Processo : RR - 474 / 2003 - 102 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : GERALDO ESTEVES SOBRINHO
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : RR - 480 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TELEST CELULAR S.A.
ADVOGADO : RODRIGO FRANZOTTI
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DOS SANTOS PAGOTTO
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

Processo : RR - 483 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : JOSÉ PLÍNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN

Processo : RR - 499 / 2003 - 002 - 19 - 00 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : ELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DANGLADS LINS DE ANDRADE

Processo : RR - 555 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BESSA FERREIRA
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : RR - 565 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TOMESANI
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : RR - 568 / 2003 - 019 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : STELA MARIS LOPES BORGES
ADVOGADO : DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECORRIDO(S) : BRASÍLIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

Processo : RR - 571 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SCALET
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : RR - 575 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : DIVINO DE JESUS CONCEIÇÃO BRAZ
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : RR - 641 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRIDO(S) : HILDA ABACHELI DE MORAES
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN

Processo : RR - 678 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
RECORRIDO(S) : EDIVALDO NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GAYA

Processo : RR - 688 / 2003 - 261 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TANAGRO S.A.
ADVOGADO : SALIM DAOU JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ARMANDO EDVINO HARTMANN
ADVOGADO : DANIEL PAULO FONTANA

Processo : RR - 695 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE ALENCAR
RECORRIDO(S) : NELSON RUANO MORENO
ADVOGADO : WILSON ANTONIO PINCINATO

Processo : RR - 713 / 2003 - 062 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : NELSON PACANARO
ADVOGADO : GUILHERME OELSEN FRANCHI

Processo : RR - 721 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRIDO(S) : GERALDO SCARSO
ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI

Processo : RR - 723 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CORALLI RIOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES FILHO
ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI

Processo : RR - 730 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRIDO(S) : ADEMAR ALBERTO PAZETTI
ADVOGADO : CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA

Processo : RR - 731 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE
RECORRIDO(S) : JESUEL ANTÔNIO ROZA E OUTRO
ADVOGADO : VINÍCIUS PACHECO FLUMINHAN

Processo : RR - 748 / 2003 - 101 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ROSA MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : NOÊMIA GÓMEZ REIS
RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA, ORGOPEDIA E REABILITAÇÃO LTDA. - HOSPITAL MIGUEL PILTCHER

ADVOGADO : ANA PAULA FREITAS DE ALBUQUERQUE

Processo : RR - 770 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CORALLI RIOS
RECORRIDO(S) : JAIR BRAZ
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR CAPRONI

Processo : RR - 814 / 2003 - 081 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
RECORRIDO(S) : ARLINDO SETIN
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : RR - 818 / 2003 - 081 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
RECORRIDO(S) : OLAIR FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : RR - 875 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PAULO VIEIRA VENTURA
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC

ADVOGADO : GILSON PAZ DE OLIVEIRA

Processo : RR - 910 / 2003 - 012 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MENEZES COSTA
ADVOGADO : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Processo : RR - 917 / 2003 - 089 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SIMÕES PEREIRA
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA

Processo : RR - 927 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS LUVESUTO
ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 928 / 2003 - 070 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALINE PEREZ SUCENA
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : LUDUGER NEI TAMAROZZI

Processo : RR - 944 / 2003 - 005 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RECORRIDO(S) : GILBERTO DA SILVA GRAEFF
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA



Processo : RR - 956 / 2003 - 089 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1008 / 2003 - 906 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 1143 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	RECORRIDO(S) : USINA BOM JESUS S.A.	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : ADEMIR CAMPOS	ADVOGADO : JAIRO VICTOR DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ SÉRGIO REZENDE LOPES
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ANDRÉ FERREIRA	ADVOGADO : DIRCEU MASCARENHAS
Processo : RR - 956 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1014 / 2003 - 023 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 1149 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.	RECORRENTE(S) : EDIMINAS S.A.	RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE ALENCAR	ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S) : ELÍDIO FERREIRA DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : AILTON CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO BATISTA
ADVOGADO : MARILSA DA COSTA HONÓRIO	ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA SABINO	ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES
Processo : RR - 957 / 2003 - 003 - 20 - 00 . 7 - TRT da 20ª Região	Processo : RR - 1019 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1150 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	RECORRENTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.	RECORRENTE(S) : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	ADVOGADO : ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA
RECORRENTE(S) : CÉSAR MARQUES LIMA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MIGUEL ESTEVAM DA SILVA	RECORRIDO(S) : HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES	ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Processo : RR - 1040 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1152 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 959 / 2003 - 005 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S) : JOÃO VITO DE FARIAS	RECORRIDO(S) : JOSÉ GARCIA COUTINHO
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : CÍNTIA GUIMARÃES DUARTE	ADVOGADO : MARCELO JACOB
RECORRIDO(S) : SILVIO DIMAN	Processo : RR - 1081 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1160 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
Processo : RR - 959 / 2003 - 015 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CÉLIO VALERINE	RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA
ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : JACIR DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : RENATA LUZIA PONTELO COSTA E OUTRO	Processo : RR - 1084 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1172 / 2003 - 005 - 13 - 00 . 2 - TRT da 13ª Região
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 961 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO GOMES SANTIAGO E OUTROS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : HEITOR CABRAL DA SILVA
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	RECORRIDO(S) : IRINEU DE SOUZA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA	Processo : RR - 1085 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1179 / 2003 - 003 - 13 - 00 . 1 - TRT da 13ª Região
ADVOGADO : LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 973 / 2003 - 102 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : RONALDO RIBEIRO DE LIRA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : JOSÉ CONCEIÇÃO DOS REIS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA TECIDOS NORTE MINAS COTEMINAS
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MARCONDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Processo : RR - 1088 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1181 / 2003 - 012 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região
ADVOGADO : RODOLFO SÍLVIO DE AMEIDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 983 / 2003 - 034 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : IRINEA MARQUES LOPES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : JOSÉ REIS DE GODOI	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO : MARIA MARGARIDA GRECCO REGIS	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ROSEANE BERTASSOLI PREVIERO	Processo : RR - 1106 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1196 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 987 / 2003 - 045 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	RECORRIDO(S) : EUGÊNIO JOAQUIM	RECORRIDO(S) : ELTON HENRIQUE KAPPES E OUTRO
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PIRES	ADVOGADO : HENRIQUE LUÍS LERMEIN
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA	Processo : RR - 1107 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1229 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 992 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT da 22ª Região	RECORRENTE(S) : TMD FRICTION DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : POLIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DANIELA CRISTINA CREPALDI
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : EDILSON RODRIGUES PRATES	RECORRIDO(S) : AMILTON ROVERAN
ADVOGADO : GUIDO ALOÍSIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO	ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO ALVES
RECORRIDO(S) : MARCÍLIA ROSA DE SOUZA	Processo : RR - 1112 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1238 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : GILBERTO VERSIANI SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 993 / 2003 - 048 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
RECORRENTE(S) : REGINA MARIA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : SHIRLEI FABIANA ALTRAN DE MOURA	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO BLUMLEIN
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO : DANIELA MACÊDO	ADVOGADO : EMERSON BRUNELLO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.		Processo : RR - 1238 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : RODRIGO LÚCIO HORTA		RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
		ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
		RECORRIDO(S) : OSVALDO DOS REIS
		ADVOGADO : CELINA CLEIDE DE LIMA

Processo : RR - 1242 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO BAZZO
ADVOGADO : JOEL VAIR MINATEL

Processo : RR - 1263 / 2003 - 109 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ
ADVOGADO : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
RECORRIDO(S) : EDNA MARIA RIBEIRO DE LIMA E OUTRA
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Processo : RR - 1266 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BOTERO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SCATAMBULO

Processo : RR - 1270 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : DAVINO APARECIDO DONATO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SCATAMBULO

Processo : RR - 1290 / 2003 - 021 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA
RECORRIDO(S) : PALMIRA FERREIRA SANTANA
ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

Processo : RR - 1295 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SILVÉRIO
ADVOGADO : EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

Processo : RR - 1307 / 2003 - 007 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : MILTON CORREIA FILHO
RECORRIDO(S) : JORGE ALEXANDRINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MÁRCIA MENEZES LYRA

Processo : RR - 1313 / 2003 - 008 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : PL PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO : ANDRELINA CASAVARDE SAMPAIO
RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : ELIAS GONÇALVES FERREIRA

Processo : RR - 1339 / 2003 - 004 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
RECORRIDO(S) : TADEU NETO SALES
ADVOGADO : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO

Processo : RR - 1357 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS - PUC/RS
ADVOGADO : DÓRIS KRAUSE KILIAN
RECORRIDO(S) : DENISE PRATES SILVA
ADVOGADO : AMAURI CELUPPI

Processo : RR - 1397 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RECORRIDO(S) : ÁLVARO SÉRGIO PAROLIN
ADVOGADO : JOSÉ WELINGTON DE VASCONCELOS RIBAS

Processo : RR - 1400 / 2003 - 017 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : GLÓRIA MARIA CORREIA SANTOS GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES
RECORRIDO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANA DE SOUZA GONZALES

Processo : RR - 1406 / 2003 - 001 - 24 - 00 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : HCCT - HÉLIO CORRÊA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : HELENA RODRIGUES

Processo : RR - 1425 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E CARTOLINA
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SANT'ANA
ADVOGADO : JAMILE ABDEL LATIF

Processo : RR - 1458 / 2003 - 004 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : ADEMIR DE ABREU
ADVOGADO : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Processo : RR - 1463 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : FELIPE SERRA
RECORRIDO(S) : NELSON DE JESUS SARMENTO
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 1466 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS CORUJA
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 1498 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : AUGUSTO SEVERINO GUEDES
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO PRIMO
ADVOGADO : NELSON MEYER

Processo : RR - 1500 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : VILMAR MARANHÃO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1501 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : AUGUSTO SEVERINO GUEDES
RECORRIDO(S) : LAÉRCIO MESQUITA
ADVOGADO : NELSON MEYER

Processo : RR - 1504 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COGNIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO : MARCELO DE MORAIS BERNARDO

Processo : RR - 1519 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COGNIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : JOSÉ IBRAIM FERNANDES
ADVOGADO : CLÁUDIO RENNÓ VILLELA

Processo : RR - 1590 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRIDO(S) : ADONIAS JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : ARTUR BENEDITO DE FARIA

Processo : RR - 1617 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : ANALFIM SIMÕES DA SILVA
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS

Processo : RR - 1621 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : AYLTON MARTINS
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS

Processo : RR - 1678 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO SALIM NASR
RECORRIDO(S) : BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA

Processo : RR - 1692 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : CTM CITRUS S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO FELIPPE ZALAF
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

Processo : RR - 1695 / 2003 - 003 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo : RR - 1700 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : OLÍDIO MACCARI
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1819 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI

Processo : RR - 1927 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO DÉZIO FELTRIN (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : EDSON MENDES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1933 / 2003 - 051 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATO BENVINDO LIBARDI
RECORRIDO(S) : ADILSON BUSINARI
ADVOGADO : CHRISTIAN ROGER KLITZKE

Processo : RR - 1977 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS
RECORRIDO(S) : LOTHÁRIO ALEXANDRE SCHROEDER
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS



Processo : RR - 2025 / 2003 - 015 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 4858 / 2003 - 026 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 114898 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : LUCY BOEING KRÜGER	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ÉDSON TONHATI	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : LUIZ MARCELO DE OLIVEIRA MEIRELES
ADVOGADO : PAULO ADEMIR DA COSTA	ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO : LISIANE BORTOLI DE LIMA
Processo : RR - 2121 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	Processo : RR - 116459 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JORGE ALBERTO LIMA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : EDNEI RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS	Processo : RR - 5344 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : CRISTINA F. J. GUESSI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : OLEMAHC VEBER RANGEL
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RECORRIDO(S) : CLOVIS DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : ROSA MARIA MUCENIC
Processo : RR - 2318 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA SANTOS	Processo : RR - 116679 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : WILLIAM NITARO CAPARROZ	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : JOAQUIM GERALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDA CAMPOS GARCIA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
ADVOGADO : AMILTON COSTA DE FARIA	Processo : RR - 5716 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JANICE QUADROS DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : SOEICOM S.A. - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERAÇÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ROMILDA TEREZA WILLMS GODOI
ADVOGADO : DEMÓSTENES TEODORO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : GERSEI ELIZABETH DE MORAES COPETTI
Processo : RR - 2511 / 2003 - 041 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : MIRIAN DA SILVA	Processo : RR - 116944 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ELZA MARIA DAS NEVES FRAGA FONTES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DAS NEVES REIS	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID	ADVOGADO : EUCLIDES DE OLIVEIRA DIAS	RECORRIDO(S) : NEURI DE SOUZA VARGAS
RECORRIDO(S) : LINALDO PAULO CUNHA	Processo : RR - 27276 / 2003 - 002 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : LAURO TELES PACHECO
ADVOGADO : APARECIDA TEODORO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Processo : RR - 117048 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo : RR - 2698 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : SEBASTIANA FREIRE FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - FOSP	RECORRIDO(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA DE BELEM RODRIGUES LOBO
ADVOGADO : IRACEMA CAMARGO WEICHSLER	ADVOGADO : KATHLEEN DOS SANTOS SENNA	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
RECORRIDO(S) : ALICE PESQUEIRA DA COSTA	Processo : RR - 101976 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 117380 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : GISÉLIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 2792 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	RECORRIDO(S) : MARIA JOVANI MOREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO SIDNEI MORAES
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO : LEONARDO KESSLER THIBES	ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO
RECORRIDO(S) : HÉLIO BATISTA	Processo : RR - 102070 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 117442 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Processo : RR - 2822 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO : ÂNGELA S. RUAS	RECORRIDO(S) : TEREZA FÁTIMA DO AMARAL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	Processo : RR - 102207 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO
RECORRIDO(S) : RAÚ FRANCISCO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Processo : RR - 183 / 2004 - 090 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 2905 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região	RECORRIDO(S) : NEIVA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : LETÍCIA SALVIANO GONTIJO
RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA	Processo : RR - 106881 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : JOÃO NILES DE MIRANDA
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : AUDRIC AGUIAR FURBINO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	Processo : RR - 228 / 2004 - 048 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AYUB NETO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Processo : RR - 3220 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DA SILVA FÉLIX	RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Processo : RR - 113845 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : DELCIDES JOSÉ LOPES
RECORRIDO(S) : HONOLULU MOTEL LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AYUB NETO	Processo : RR - 243 / 2004 - 048 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : JOÃO MENDES DA ROCHA	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DA SILVA FÉLIX	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : JACI FURUIAMA	Processo : RR - 106881 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : COMIG - COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS
Processo : RR - 3393 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LORENA FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AYUB NETO	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DORACENZI - ME	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DA SILVA FÉLIX	Processo : RR - 244 / 2004 - 055 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : WALDEMAR MALAQUIAS GOMES	Processo : RR - 113845 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : CÉLIO PUPO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARIA DE LA CONCEPCION ARES BLAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
	RECORRIDO(S) : GILBERTO LUPIS CALDEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
	ADVOGADO : JAIR ARNO BONACINA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
		RECORRIDO(S) : FRANCISCO CONDE
		ADVOGADO : SANDRO GUIMARÃES SÁ

Processo : RR - 120267 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : JOÃO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO : ROQUE RENATO WIEDERKEHR

Processo : RR - 120277 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FASP
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FMAPEL
RECORRIDO(S) : NILZA PACHECO MENEZES
ADVOGADO : ELAINE DE FATIMA ÁVILA MEDEIROS

Processo : RR - 120281 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA

Processo : RR - 143216 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : JERSON COSTA SILVA
ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : GEÓRGIA VALVERDE LEÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 143237 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : AFONSO CESAR BURLAMAQUI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : ANTÔNIO DO CARMO E SOUZA LIMA ROMANO
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CORATO

Processo : RR - 143244 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : JECKSON RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ LUÍS CAMPOS XAVIER
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO

Processo : RR - 143245 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : REGINA CÉLIA OLIVEIRA ERMIDA
ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

Processo : RR - 143255 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO
RECORRIDO(S) : SÔNIA BRITO MENDES VIANA
ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : RR - 143275 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ NOVAIS JÚNIOR

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : RR - 444 / 1995 - 025 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DANIELA FEITEN SILVA
RECORRIDO(S) : MATEUS ZAFFARI ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ TRIGO
RECORRIDO(S) : VALDENIR DA SILVA
ADVOGADO : MANOEL GANDARA

Processo : RR - 63 / 1998 - 851 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANELISE FEBERNATI
RECORRIDO(S) : ELZA AZAMBUJA CAVALHEIRO
ADVOGADO : DELZA CAVALHEIRO ZORZELA

Processo : RR - 1798 / 1998 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : SHIRLENE BOCARDO FERREIRA

Processo : RR - 294 / 1999 - 732 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.
ADVOGADO : HELIO BISCHOFF
RECORRIDO(S) : NICOLAU DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO : SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR

Processo : RR - 727 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : SILVIA VICTORAZZO HALAK
RECORRIDO(S) : VANDERLEI RUFINO DA SILVA
ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI

Processo : RR - 857 / 1999 - 511 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : FRANCISCO COLET LODI
RECORRIDO(S) : RAINOR DELFINO
ADVOGADO : VINICIUS AUGUSTO CAINELLI

Processo : RR - 1375 / 1999 - 002 - 10 - 00 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : GLEID SELMA AQUINO SANTOS
ADVOGADO : REGINALDO ARANTES DE CARVALHO

Processo : RR - 1705 / 1999 - 521 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : SUZANA GIACOMELLI
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BARP

Processo : RR - 13 / 2000 - 001 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S) : ELIAS OSVALDO MARQUES
ADVOGADO : ADRIANO GUEDES LAIMER

Processo : RR - 63 / 2000 - 025 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADO : ADAIR CHIAPIN
RECORRIDO(S) : MÁRCIO BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO : JOYCE MUNIZ COUTO

Processo : RR - 457 / 2000 - 046 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA JAYRO PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : IRAMÁ LINS DE JESUS

Processo : RR - 528 / 2000 - 351 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS
ADVOGADO : LEANDRO KONRAD KONFLANZ
RECORRIDO(S) : RENATO COLLORIO
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE

Processo : RR - 843 / 2000 - 801 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHÄFER LORETO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE URUGUAIANA
ADVOGADO : MAURÍCIO FÉLIX BLANCO

Processo : RR - 856 / 2000 - 021 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : BENETE MARIA VEIGA CARVALHO
RECORRIDO(S) : LUCI MARIA MAFI
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA

Processo : RR - 1450 / 2000 - 005 - 19 - 00 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
RECORRIDO(S) : MARIA BELMIRA PALHARES LIMA
ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : RR - 4356 / 2000 - 002 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU
ADVOGADO : GIANCARLO DEL PRÁ BUSARELLO
RECORRIDO(S) : RS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Processo : RR - 27 / 2001 - 007 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
RECORRIDO(S) : CLAUDIOMIRO MAIER RODRIGUES
ADVOGADO : TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS

Processo : RR - 310 / 2001 - 038 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : NEUSA MARIA DE GODOI
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO

Processo : RR - 397 / 2001 - 095 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO
RECORRIDO(S) : ALMIR CLÁUDIO MORO
ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA



Processo : RR - 398 / 2001 - 120 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1286 / 2001 - 016 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 270 / 2002 - 403 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RECORRIDO(S) : PIZZARIA PEREIRA LTDA.	ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
RECORRIDO(S) : RONALDO DE SÁ MACEDO	ADVOGADO : SABRINA DONATELLI BIANCHI	RECORRIDO(S) : NIVER MARIA BOSSLE
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI	RECORRIDO(S) : CRISTIANO SCHEEFFER ANTUNES	ADVOGADO : LEOMAR RENATO MENEGUZZI
Processo : RR - 484 / 2001 - 021 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	Processo : RR - 307 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	Processo : RR - 1581 / 2001 - 040 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	RECORRENTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO	ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA MARQUES POHL-MANN	RECORRIDO(S) : SUELI DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
Processo : RR - 513 / 2001 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	Processo : RR - 370 / 2002 - 001 - 19 - 00 . 0 - TRT da 19ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 1587 / 2001 - 670 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : H P HOTÉIS E TURISMO LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA	RECORRENTE(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
RECORRIDO(S) : SIRLENE RIO MESSIAS	ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RECORRIDO(S) : RONALDO CÉSAR LIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR BRAZ	ADVOGADO : FLÁVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA
Processo : RR - 527 / 2001 - 009 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MAURICIO DAL'NEGRE CARVALHO	Processo : RR - 456 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 1628 / 2001 - 025 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA	ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GUERRA DA SILVA	ADVOGADO : ERIKA LEIBEL RABINOVITSCH	RECORRIDO(S) : JAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VIVIANE TERESA HAFNER GASPAR	RECORRIDO(S) : LÚCIA CAVALCANTI REIS ARRUDA	ADVOGADO : MARCOS VINICIUS ROSIN
Processo : RR - 751 / 2001 - 316 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ORLANDO AUGUSTO IMBASSAHY AF-FONSO	Processo : RR - 489 / 2002 - 655 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 1641 / 2001 - 005 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE NEUSA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : ISMAEL ROLIM MENDES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MANFRÉ	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO BUSSONI	ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ
RECORRIDO(S) : ELSON FRANCISCO RANIERI	ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA.
ADVOGADO : MASAKATU IWAOKA	RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL
Processo : RR - 997 / 2001 - 421 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA	Processo : RR - 506 / 2002 - 008 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MANOEL SILVA BARBOSA	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI	RECORRENTE(S) : ADMILSON RECH
ADVOGADO : LILIAN PINHEIRO	Processo : RR - 1661 / 2001 - 027 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : RICARDO MANUEL TAVARES NUNES MONTEIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BATAVIA S.A.
ADVOGADO : MARILENE AMBROGI	RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO : ADELAR MAURO CANTON
Processo : RR - 1058 / 2001 - 351 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	Processo : RR - 510 / 2002 - 026 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : NAOR PRADO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : IMOBILIÁRIA TERRAMAR LTDA.	ADVOGADO : LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO	RECORRENTE(S) : PASTORA GALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ÂNGELA KIRSCHNER	Processo : RR - 1714 / 2001 - 011 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ WANDERLEY RODRIGUES
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CARIUS
ADVOGADO : MARCIA RAMM	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : DANIEL GOUVEIA FILHO
RECORRIDO(S) : GRAZIELE SCHMIDT	ADVOGADO : LAURA MARIA ORNELLAS	Processo : RR - 527 / 2002 - 004 - 19 - 00 . 6 - TRT da 19ª Região
ADVOGADO : PAULO RICARDO PINÓS DA SILVA	RECORRIDO(S) : JUREMIR CAVALINI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
Processo : RR - 1150 / 2001 - 028 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 1725 / 2001 - 006 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : HAROLDO ALVES DE FARIAS
RECORRENTE(S) : PORTO ALEGRE COUNTRY CLUB	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MILENA MARIA RAMOS CAVALCANTE
ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : FLÁVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA
RECORRIDO(S) : NOÉ FERRI	ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	Processo : RR - 536 / 2002 - 001 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : CRISTINA RAMOS SIMÕES	RECORRIDO(S) : WILSON DOS REIS SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Processo : RR - 1187 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS	RECORRENTE(S) : J. MAHFUZ LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : RR - 1865 / 2001 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : AILTON DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELotas	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : NATAN DE SOUZA NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : VALDIVO LERM	RECORRENTE(S) : GE DAKO S.A.	ADVOGADO : VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU
ADVOGADO : JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS	Processo : RR - 545 / 2002 - 014 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região
Processo : RR - 1220 / 2001 - 013 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : ARALDO CAETANO ALBINO RIBEIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	RECORRENTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	Processo : RR - 2603 / 2001 - 049 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RUY JOÃO RIBEIRO
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO COELHO DE CERQUEIRA
RECORRIDO(S) : MÁRIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : DAVID ALMEIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : ARTHUR ALVARES
ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	Processo : RR - 569 / 2002 - 005 - 19 - 00 . 3 - TRT da 19ª Região
	RECORRIDO(S) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A. E OUTRO
	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JOSELITO GOMES DA SILVA
		ADVOGADO : JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA

Processo : RR - 581 / 2002 - 016 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : SIDNEI OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA

Processo : RR - 582 / 2002 - 015 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN
RECORRIDO(S) : CLÉBER LUIZ BOLBADILHA GONÇALVES
ADVOGADO : ADRIANA SIMONE PIVA

Processo : RR - 621 / 2002 - 012 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : SILAS GONÇALVES MARIANO
RECORRIDO(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATO BENVINDO LIBARDI
RECORRIDO(S) : CLEANING SERVICES LTDA.

Processo : RR - 641 / 2002 - 281 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : ALESSANDRO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROSÁRIO
ADVOGADO : DENI WAGNER

Processo : RR - 690 / 2002 - 512 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DEOLINDO FURLANETTO
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Processo : RR - 735 / 2002 - 461 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO S. SCHERER
RECORRIDO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : GEODEXX COMMUNICATIONS S.A.
RECORRIDO(S) : RONEI ROSA DA SILVA
ADVOGADO : JOEL MACEDO DE LEMOS

Processo : RR - 822 / 2002 - 103 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : ELPÍDIO IDUVIRGES BOTELHO
ADVOGADO : ALEXANDRE CORRÊA BENTO

Processo : RR - 851 / 2002 - 445 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RECORRIDO(S) : HÉLIO BORGES VIANNA
ADVOGADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL

Processo : RR - 958 / 2002 - 451 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES LOPES
RECORRIDO(S) : CLAUDETE GONÇALVES
ADVOGADO : JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG

Processo : RR - 970 / 2002 - 102 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : NILMAR SOUZA DA ROCHA
ADVOGADO : LÍLIA DIAS
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE VIGILÂNCIA RAINHA LTDA.
ADVOGADO : ROSI MARIA DE FARIAS

Processo : RR - 1031 / 2002 - 026 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
ADVOGADO : SANDRA FUMAGALLI FONTOURA

Processo : RR - 1054 / 2002 - 014 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADO : ANA PAULA CRIPPA SMITH
RECORRIDO(S) : LEDOMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : RR - 1059 / 2002 - 108 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : KOENIGKAN CAETANO COMPANHIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO LUIZ JUNTOLLI
RECORRIDO(S) : DÉA GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO : RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS

Processo : RR - 1139 / 2002 - 731 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ MARCOS BERTHOLDO
ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAFAEL REIS PROENÇA
RECORRIDO(S) : VISABRÁS TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE E GÁS LTDA.
ADVOGADO : JAQUELINE GOMES MAGALHÃES

Processo : RR - 1153 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO COSTA VALDES
ADVOGADO : WANDERLEY CAMARGO

Processo : RR - 1155 / 2002 - 022 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
ADVOGADO : ERICK MACHADO BATISTA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE FARIA
RECORRIDO(S) : JOÃO MARCOS ELER
ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : RR - 1185 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME MIGUEL GANTUS
RECORRENTE(S) : JOAN ANDREA VESCOVI DE GOU-LART
ADVOGADO : JOÃO MENDES DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 1213 / 2002 - 332 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ANTOGNONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO MACIEL FERREIRA
RECORRIDO(S) : ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF

Processo : RR - 1271 / 2002 - 471 - 02 - 01 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : COOPERUNI - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRA
ADVOGADO : MARIA DO CARMO MONTEIRO FERNANDES
RECORRIDO(S) : PAULO SILAS PEDROSO
ADVOGADO : MARCOS MARCÍLIO DIAS DOS SANTOS

Processo : RR - 1649 / 2002 - 112 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ZÉLIA MARIA ASSUNÇÃO RAMOS
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 1882 / 2002 - 014 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ADVOGADO : FLAVIANA M.S. MIRANDA
RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR

Processo : RR - 2201 / 2002 - 027 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
RECORRIDO(S) : MOACIR DESTRO
ADVOGADO : IREMAR GAVA

Processo : RR - 2293 / 2002 - 038 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES WERLANG GIUSTI
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO

Processo : RR - 4317 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SEDEMA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : SHEILA MARIA GOMES LEÃO
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Processo : RR - 4672 / 2002 - 921 - 21 - 00 . 4 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECORRIDO(S) : FRANCISCA ELIZABETH NOBRE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DA ROCHA

Processo : RR - 5170 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : PORTOBELLO S.A.
ADVOGADO : MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : JANICE MACHADO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo : RR - 10250 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO
RECORRIDO(S) : EDUARDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES



Processo : RR - 20090 / 2002 - 011 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região	Processo : RR - 229 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 756 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ÂNGELO MARIN	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : BATERFLAY PERFURAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : MARCOS VINICIUS BILÓRIA	ADVOGADO : CORALLI RIOS
RECORRIDO(S) : GLEUSON DOS SANTOS RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	RECORRIDO(S) : CELSO LUÍS DOS SANTOS
Processo : RR - 24361 / 2002 - 005 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Processo : RR - 229 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região	Processo : RR - 766 / 2003 - 003 - 19 - 00 . 0 - TRT da 19ª Região
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CASTRO MOURA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : ADRIANICE CAVALCANTI DE OMENA E OUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO	ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Processo : RR - 26559 / 2002 - 011 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região	RECORRIDO(S) : OSMIR MOREIRA DA SILVA E OUTRO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA KAHENGE LTDA.	Processo : RR - 768 / 2003 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : MICHEL CAMUÇA	Processo : RR - 280 / 2003 - 015 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : RR - 27054 / 2002 - 007 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DO OESTE CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA	RECORRIDO(S) : WALTER WOOD RINALDI (ESPÓLIO DE)
RECORRIDO(S) : FLORISVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DALCHIAVON GASPARIN	ADVOGADO : AUGUSTO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : WILSON COSTA ARAÚJO	ADVOGADO : MARIA TEREZA ZANELLA CAPRA	Processo : RR - 803 / 2003 - 020 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : S. H. ENGENHARIA LTDA.	Processo : RR - 451 / 2003 - 020 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
Processo : RR - 50041 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : BASF S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	ADVOGADO : FÁBIO KALIL VILELA LEITE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO LUIZ CAETANO
RECORRIDO(S) : ELIANE SOUSA MARTINS	RECORRIDO(S) : WILSON BARRETO E SILVA SOBRI-NHO	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SI-QUEIRA
ADVOGADO : LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	Processo : RR - 806 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : SOLI - PRODUTOS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA.	Processo : RR - 521 / 2003 - 100 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PAGANI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Processo : RR - 50184 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FRANCINE GERMANO MARTINS	RECORRIDO(S) : ARTÊNIO FRANCISCO DE SALES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO FERRAZ DO AMARAL	ADVOGADO : CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RECORRIDO(S) : VIVIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : MATEUS LEITE	Processo : RR - 824 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES	Processo : RR - 590 / 2003 - 014 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : LAWANDA PÃES E DOCES LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS CHIMINI
ADVOGADO : FERNANDO A. DE V. BORGES DE SALES	RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : CLEBER RODRIGO MATIUZZI
Processo : RR - 21 / 2003 - 341 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	RECORRIDO(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : NILO MARTINS DA PAIXÃO	ADVOGADO : RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
RECORRENTE(S) : MADEIREIRA HERVAL LTDA.	ADVOGADO : HERNANE GALLI COSTACURTA	Processo : RR - 829 / 2003 - 906 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região
ADVOGADO : DAGMAR ROSWITA SCHUNEMANN	Processo : RR - 649 / 2003 - 011 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : VOLMIR MIGUEL RAUBER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STEMMER	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRIDO(S) : ENGENHO RONCADOR
Processo : RR - 136 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MILDRED LIMA PITMAN	ADVOGADO : JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ANA MARIA AVELAR FRAZÃO	RECORRIDO(S) : AIRTON JOSÉ BATISTA E OUTROS
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	ADVOGADO : JOSÉ PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	Processo : RR - 686 / 2003 - 040 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 834 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : ADRIANO JONCIMAR BOSIN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : VALDERI SOARES	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Processo : RR - 173 / 2003 - 101 - 22 - 00 . 3 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : RICARDO KENJI MORINAGA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES	RECORRIDO(S) : AMÉLIA CHIQUECO KIMURA CIPULO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES	ADVOGADO : MANOEL NOBREGA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	Processo : RR - 691 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 869 / 2003 - 070 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CASTRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRENTE(S) : ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HIGIENÓPOLIS
Processo : RR - 205 / 2003 - 027 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : PAULO MIRANDA DRUMMOND	ADVOGADO : CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : LUIZ BENTO DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOÃO DO CARMO MENDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA	ADVOGADO : FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	Processo : RR - 727 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 882 / 2003 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS GOULART DIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : MARIA CRISTINA MARQUES POHLMANN	RECORRENTE(S) : MANOEL VELOSO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI	ADVOGADO : FABIANA SILVA IPÓLITO
	RECORRIDO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : GILSON TADEU FRAIZ
	ADVOGADO : CORALLI RIOS	ADVOGADO : AUGUSTO DA SILVA FILHO

Processo : RR - 884 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRENTE(S) : JAIR FRANCISCO DESTES E OUTRO
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA
RECORRIDO(S) : CARMEM LÚCIA LEITE ALMADA E OUTROS
ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

Processo : RR - 896 / 2003 - 088 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MANOEL SANTANA LOPES
ADVOGADO : JOSÉ MARIOTO
RECORRIDO(S) : ORICA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA

Processo : RR - 902 / 2003 - 081 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO EMPKE VIANNA
RECORRIDO(S) : JAIR APARECIDO MAESTER
ADVOGADO : EURIVALDO DIAS

Processo : RR - 902 / 2003 - 088 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ORICA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
RECORRIDO(S) : WALDIR SOUZA SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ MARIOTO

Processo : RR - 910 / 2003 - 053 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA

Processo : RR - 917 / 2003 - 010 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA SCHEINCHER MARINOTTI
ADVOGADO : ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO

Processo : RR - 931 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ANA LÚCIA BIZIGATTO
RECORRIDO(S) : REGINA HELENA GONÇALVES
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 948 / 2003 - 002 - 13 - 00 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÉRCIA CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : VALQUÍRIA DE LOURDES LINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA

Processo : RR - 949 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA
RECORRIDO(S) : AUGUSTO ROSA
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 960 / 2003 - 003 - 13 - 00 . 9 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO : JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
RECORRIDO(S) : OTAVIANO FLORENTINO DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO : ADEILTON HILÁRIO

Processo : RR - 962 / 2003 - 005 - 13 - 00 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SEVERINO ABÍLIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA
RECORRIDO(S) : CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
ADVOGADO : FÁBIO BRITO FERREIRA

Processo : RR - 962 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALVES SOBRINHO
ADVOGADO : TÂNIA TEIXEIRA ZORZETTI

Processo : RR - 965 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA INEZ CERONI BORBA
ADVOGADO : TÂNIA TEIXEIRA ZORZETTI

Processo : RR - 969 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : RENATA DE SOUZA FIRMINO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 971 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : OSVALDO PRATES
ADVOGADO : ELZA MARIA MEAN

Processo : RR - 979 / 2003 - 005 - 13 - 00 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO FERREIRA FORMIGA
ADVOGADO : MARCOS JOSÉ GALDINO BARBOSA

Processo : RR - 980 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS

Processo : RR - 987 / 2003 - 102 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHÄFER LORETO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO GOMES
ADVOGADO : MIGUEL MACHADO RIBEIRO

Processo : RR - 1001 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : MARCELO SARTORI
RECORRIDO(S) : JOÃO TEÓFILO PATROCÍNIO
ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA

Processo : RR - 1002 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GARCIA
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1003 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS VILELA
ADVOGADO : KATHIA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1005 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ANA LÚCIA BIZIGATTO
RECORRIDO(S) : JOSÉ OLEGÁRIO JUNKES
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1016 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ ZANETI
ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1022 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : MARLI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA

Processo : RR - 1033 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : DELVAIR FERREIRA MENDES
ADVOGADO : ELIANA MARIA MORELLI ROMERO

Processo : RR - 1042 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
RECORRIDO(S) : CELSON LUÍS MÜLLER
ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY

Processo : RR - 1047 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ NOGUEIRA DE BARROS
ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1048 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1067 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : LUCELMA DALMOLIN
RECORRIDO(S) : OSMAR BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO ALVES

Processo : RR - 1074 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : IDEVALDO HENRIQUE
ADVOGADO : DIRCEU MASCARENHAS

Processo : RR - 1080 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : MÁRCIO DOS REIS COUTINHO
ADVOGADO : MARCELO JACOB

Processo : RR - 1087 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
RECORRIDO(S) : JOSÉ HONORATO DE VASCONCELLOS FILHO
ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO



Processo : RR - 1092 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
 RECORRIDO(S) : WÁLTER RODRIGUES
 ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

Processo : RR - 1103 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : DISTRAL LTDA.
 ADVOGADO : DÁRCIO JOSÉ NOVO
 RECORRIDO(S) : CECÍLIO PAULO DOS SANTOS
 ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1103 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CORALLI RIOS
 RECORRIDO(S) : ISRAEL GONÇALVES
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE MORAES

Processo : RR - 1113 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
 RECORRIDO(S) : GERVÁSIO DOMINGOS DA SILVA
 ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1125 / 2003 - 009 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PALMA
 ADVOGADO : PATRÍCIA V. DE AZEVEDO

Processo : RR - 1160 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS JERÔNIMO
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PIRES

Processo : RR - 1164 / 2003 - 001 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO SARTORI
 RECORRIDO(S) : WANDERLEI ZAPERLINE
 ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

Processo : RR - 1171 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
 ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
 RECORRIDO(S) : SANDRO ROGÉRIO DE MORAIS
 ADVOGADO : ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1172 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADO : MAURO MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO MONTANHEIRO
 ADVOGADO : VALDECIR FERNANDES

Processo : RR - 1176 / 2003 - 001 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : APARECIDO FERNANDES LEITÃO
 RECORRIDO(S) : NILSON EDIVALDO LOVO
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1177 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SVS DO BRASIL SEMENTES LTDA.
 ADVOGADO : DANIELA CRISTINA CREPALDI
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO GIORGETTI
 ADVOGADO : MELQUIZEDEQUE BENEDITO ALVES

Processo : RR - 1182 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO : ANA LÚCIA BIZIGATTO
 RECORRIDO(S) : PEDRO SIBELLA
 ADVOGADO : ELIANE MOREIRA DE SOUZA
 Processo : RR - 1188 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
 ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOE-LA
 RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ SAMPAIO
 ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABÍ

Processo : RR - 1194 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO SARTORI
 RECORRIDO(S) : WILSON SEBASTIÃO BOVOLINI
 ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA

Processo : RR - 1194 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CAROLINA CASADEI NERY
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GISFREDO
 ADVOGADO : LUCIANA ZACARIOTTO

Processo : RR - 1201 / 2003 - 002 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 1206 / 2003 - 005 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : PAULO FIOROTTI NETO
 ADVOGADO : RENATO SILVA GODOY

Processo : RR - 1216 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD
 RECORRIDO(S) : NEIDE ELIZABETH BUALDO KURASHIMA
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1219 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : LUCELMA DALMOLIN
 RECORRIDO(S) : REGINALDO BETINI
 ADVOGADO : LUÇIANA GUIMARÃES DUTRA PATRÃO

Processo : RR - 1221 / 2003 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO FERRAZ
 RECORRIDO(S) : GUERTA DE ALMEIDA MAUAT DA SILVA
 ADVOGADO : RÉCIO EDUARDO CAPPELARI

Processo : RR - 1224 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO
 RECORRIDO(S) : MARIA IRENE COBIANCHI FERREIRA
 ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO

Processo : RR - 1301 / 2003 - 046 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MULLER DE CAMARGO
 RECORRIDO(S) : WANDERLEI DENZIN
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO ZANCA

Processo : RR - 1317 / 2003 - 082 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : FABIANA SILVA IPÓLITO
 RECORRIDO(S) : MANOEL BENTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SELMA SANCHES MASSON FÁVARO

Processo : RR - 1318 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ARNALDO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : RENATA APARECIDA SILVA

Processo : RR - 1331 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ELISEU DO CARMO
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI

Processo : RR - 1347 / 2003 - 101 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CICINATO CARVALHO TRINDADE

Processo : RR - 1357 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : TEREZA ISABEL SALTORATO
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI

Processo : RR - 1407 / 2003 - 008 - 18 - 00 . 8 - TRT da 18ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JAIRO FALEIRO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : GERALDO ALVES DE AMORIM
 ADVOGADO : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1476 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
 RECORRIDO(S) : ARMANDIO GIACOMELLI
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 1477 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
 RECORRIDO(S) : VALFRIDO SILVA DA SILVA
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 1487 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HÉLIO SANTIAGO
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1488 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CLETO VAZ E OUTROS
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI

Processo : RR - 1521 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COGNIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES

RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO : MARILSA DA COSTA HONÓRIO

Processo : RR - 1528 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : GLÓRIA MARIA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI
RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : RR - 1531 / 2003 - 101 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
RECORRIDO(S) : RAUL JOSÉ LEMOS
ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo : RR - 1575 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECORRIDO(S) : PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO

Processo : RR - 1645 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR
ADVOGADO : EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : CLÓVIS ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO : MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

Processo : RR - 1651 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PEDRO AUGUSTO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1660 / 2003 - 022 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

Processo : RR - 1701 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
RECORRIDO(S) : JAIME ÁVILA DA SILVA
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 1703 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : KENITI KOMATSU
ADVOGADO : FERNANDO VALDRIGHI

Processo : RR - 1704 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CTM CITRUS S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO FELIPPE ZALAF
RECORRIDO(S) : GERMANO ROSADA
ADVOGADO : ISRAEL FAIOTE BITTAR

Processo : RR - 1771 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO SANCHES PERES
RECORRIDO(S) : MARIA CONSUELO MACHADO
ADVOGADO : NELSON ALEXANDRE CÂNDIDO PERES

Processo : RR - 1833 / 2003 - 002 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES
ADVOGADO : DORALICE MELO AGUIAR

Processo : RR - 1842 / 2003 - 011 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ZACARIAS AFONSO LINDOSO NETO
ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

Processo : RR - 1874 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E CARTOLINA
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ MARTINS
ADVOGADO : CELINA CLEIDE DE LIMA

Processo : RR - 2337 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS OSSANES
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN

Processo : RR - 2910 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ADILSON HONORATO
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO

Processo : RR - 3184 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : ALICEANE SARDÁ LUIZ
RECORRIDO(S) : MAXWEL GONÇALVES
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Processo : RR - 5722 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDFESP
ADVOGADO : ARTHUR JORGE SANTOS
RECORRIDO(S) : MARIA TRINDADE MARQUES DA SILVA

ADVOGADO : FABIANA JUNQUEIRA M. QUEZADA
Processo : RR - 5747 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : OSVALDO OURIQUES
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO

Processo : RR - 10692 / 2003 - 008 - 11 - 00 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOÃO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA ROCHA LTDA.

Processo : RR - 17005 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : IRENE DE SOUZA FIURST
ADVOGADO : SORAIA LUCHETI
RECORRIDO(S) : SOLI PRODUTOS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA.
ADVOGADO : IRINÉIA GIANASI

Processo : RR - 28484 / 2003 - 006 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO : KÁTIA REGINA REIS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CARACOL PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.

Processo : RR - 33196 / 2003 - 011 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : GEORGIA DEMETER DA COSTA MONTEIRO
RECORRIDO(S) : BAIMA E MACEDO LTDA.

Processo : RR - 101941 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LAJEADO
ADVOGADO : ROSELI C. Z. GUSSON
RECORRIDO(S) : MARIA SILVIA DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA LÚCIA LOPES

Processo : RR - 101967 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : IANI DA SILVA MATTOS
ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS

Processo : RR - 101974 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : VERA MESQUI AMARO
ADVOGADO : CLOVIS GOTUZZO RUSSOMANO

Processo : RR - 103723 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : JULIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO

Processo : RR - 103730 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE ARAÚJO DA SILVEIRA

ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA
Processo : RR - 113846 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : PAULO MANOEL BASTOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Processo : RR - 115679 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : JANE EIRE DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO : ADRIANA MARIA MARTINS MILLER

Processo : RR - 116197 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : JOSÉ AIRTON MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS L. DE CARVALHO



Processo : RR - 117443 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : NEUZA SÍLVIA DE SOUZA LEITE
 ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO

Processo : RR - 117458 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : NILTON VARGAS
 ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO

Processo : RR - 117499 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : ELOIDES DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ALFREDO ROBERTO RUTZ WEIZER

Processo : RR - 117517 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : CARLA REJANE SOARES FURTADO
 ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS

Processo : RR - 117877 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 ADVOGADO : SIMONE DOUBRAWA
 RECORRIDO(S) : HELOISA HELENA CASADO PINTO
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA MARTINS MILLER

Processo : RR - 3 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ANELISE DA SILVA KANTOUSSAN E OUTROS
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL FÊMINEA S.A.
 ADVOGADO : MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

Processo : RR - 28 / 2004 - 048 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MAURO LÚCIO DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 RECORRIDO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : DENISE CALABREZ TALARICO

Processo : RR - 264 / 2004 - 111 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
 ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : MARIA FERNANDES
 ADVOGADO : LEONARDO VIEIRA BOTELHO

Processo : RR - 120161 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : MARIA GUIOMAR DA CRUZ DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSIANE PETRY FARIA

Processo : RR - 120194 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FÁSP
 RECORRIDO(S) : ERNANI GARCIA LEAL
 ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS

Processo : RR - 120232 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : ALERTA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
 RECORRIDO(S) : ENEDIR CHAVES PEREIRA
 ADVOGADO : REMI STOPASSOLA

Processo : RR - 120273 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA DA SILVA ÁVILA
 ADVOGADO : MARCIANO LEAL DE SOUZA

Processo : RR - 143155 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : LOURDES SIMÕES DA CUNHA
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : FREDERICO BIAGIOLI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 143156 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 RECORRIDO(S) : JERUSA BARROSO ORSOLON
 ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA

Processo : RR - 143436 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA GOMES CASTILLO
 RECORRIDO(S) : SIFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ISMAEL VIEIRA DE CRISTO
 RECORRIDO(S) : SINÁRIA REJANY NOGAIA DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : RR - 1648 / 1989 - 006 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - DAER
 RECORRIDO(S) : LINO MOREIRA GONÇALVES E OUTROS
 ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO

Processo : RR - 848 / 1990 - 002 - 09 - 41 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : ROGÉRIO ROCHA P. DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : NICOLAU GENÉSIO COMOCHENA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : JEAN MAURÍCIO DE S. LOBO

Processo : RR - 57 / 1998 - 641 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
 ADVOGADO : MARCELO TRINDADE
 RECORRIDO(S) : IRNO HEIMBURG
 ADVOGADO : JOSÉ ORLANDO SCHÄFER

Processo : RR - 1242 / 1998 - 041 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EUCLIDES JOSÉ DUARTE NETO
 ADVOGADO : MARCELO XIMENES APOLIANO

Processo : RR - 1367 / 1998 - 731 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
 RECORRIDO(S) : ARI DORNELLES
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 ADVOGADO : HAMILTON DA SILVA SANTOS

Processo : RR - 62 / 1999 - 141 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : WERNO HUBNER
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 ADVOGADO : CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : RR - 360 / 1999 - 013 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : ROBINSON DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : REJANE CASTILHO INACIO

Processo : RR - 1034 / 1999 - 119 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : PILKINGTON BRASIL LTDA
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE

VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, FIBRA DE LÃ DE VIDRO E ATIVIDADES AFINS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : NÍCIA BOSCO

Processo : RR - 2309 / 1999 - 432 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
 RECORRIDO(S) : GILMAR XAVIER DE SOUZA
 ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO

Processo : RR - 3236 / 1999 - 060 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : RICARDO KENJI MORINAGA
RECORRIDO(S) : GUIOMAR DE SIQUEIRA PASSOS
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO

Processo : RR - 34 / 2000 - 115 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : LEIDCLER OLIVEIRA CUSTÓDIO
RECORRIDO(S) : IRACI MAZETTI
ADVOGADO : PEDRO GERALDO COIMBRA FILHO

Processo : RR - 295 / 2000 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FABIÓLA MARIA VICTORIA DE MORAES E POFFO
ADVOGADO : ALESSANDRO LUZ
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE HOMEM DE MELO
RECORRIDO(S) : SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : WLADEMIR CORREA ROCHA

Processo : RR - 1379 / 2000 - 657 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REFREX BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO REIMANN
RECORRIDO(S) : ADALTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MOACIR SALMÓRIA

Processo : RR - 1481 / 2000 - 048 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : MURILLO AMOEDO COSTA
ADVOGADO : HELENA COUTINHO COELHO

Processo : RR - 1759 / 2000 - 006 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : NELSON ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ GONÇALVES MARQUES
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : LUCIANO ROCHA MARIANO

Processo : RR - 2157 / 2000 - 670 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SAIBREIRA BOA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO LUÍS DOS SANTOS VALLE
ADVOGADO : MARIA MERCEDES UBA

Processo : RR - 21180 / 2000 - 004 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : LÚCIO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 83 / 2001 - 063 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO SETOR DE LOTES
ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO NETO DA SILVA
ADVOGADO : CECÍLIA HELENA RIBEIRO RODELA VIVIANI

Processo : RR - 322 / 2001 - 655 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : IVONI HUBNER GRACIANO
ADVOGADO : ANTÔNIO OSVALDO PASCUTTI

Processo : RR - 376 / 2001 - 312 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : TÂNIA PETROLLE COSIN
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO SANTANA LIMA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE-ESTRADA JÚNIOR

Processo : RR - 463 / 2001 - 271 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EVALDA APARECIDA ANDRÉ SANTOS
ADVOGADO : ROBERTO ANTÔNIO MEI
RECORRIDO(S) : AÇÃO SOCIAL CLARETIANA
ADVOGADO : EDSON ROBERTO GRANDESSO

Processo : RR - 579 / 2001 - 053 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REALENGO LOTÉRICO LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO MICHELS CORTEZ
RECORRIDO(S) : ROBSON ALVES PAULINO
ADVOGADO : JOSÉ ESPEDITO DE SOUZA PEREIRA

Processo : RR - 875 / 2001 - 302 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP

ADVOGADO : TADEU LOPES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FERNANDA HELENA GRUNEWALD MIGLIEVICH LEDUC

ADVOGADO : MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES
Processo : RR - 1169 / 2001 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : EXPRESSO GUANABARA S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
RECORRIDO(S) : IRINEU MONTELES SIMÕES
ADVOGADO : MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM

Processo : RR - 1661 / 2001 - 060 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS
ADVOGADO : RODOLPHO BATAIOLI FILHO
RECORRIDO(S) : WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA

Processo : RR - 1734 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : GENTIL ARLINDO LIVRAMENTO
ADVOGADO : FABIANO NEGRISOLI

Processo : RR - 1817 / 2001 - 075 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOSÉ EDUARDO ARRUDA DE ALMEIDA
ADVOGADO : SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO
RECORRIDO(S) : EDITORA ABRIL S.A.
ADVOGADO : PEDRO LUIZ FERREIRA

Processo : RR - 1820 / 2001 - 025 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RODOLPHO BATAIOLI FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA COLAÇA FRANSANI
ADVOGADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO

Processo : RR - 1865 / 2001 - 005 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MÁRIO CEZAR WITTMANN
ADVOGADO : SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCOUOLA
RECORRIDO(S) : DAVOX AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA

Processo : RR - 1953 / 2001 - 463 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MAURO APARECIDO MESSIAS E OUTRO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

Processo : RR - 1990 / 2001 - 051 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA
RECORRIDO(S) : ADELINO AMORIM COSTA
ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

Processo : RR - 2127 / 2001 - 011 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS

ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CRISTINA MARIA IZILDA AGIO MANSFRO

ADVOGADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO

Processo : RR - 2156 / 2001 - 057 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CLEUDA MARIA NEVES
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : TELESF CELULAR S.A.
ADVOGADO : BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA

Processo : RR - 2158 / 2001 - 382 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONSPAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADO : ALTAIR CASTOR CERQUEIRA
RECORRIDO(S) : ROMEU ANTÔNIO MOURA
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA

Processo : RR - 2160 / 2001 - 067 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ANTONIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MARILZA DA PENHA SANTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

ADVOGADO : RAFAEL PÉRCIA DE MELLO

Processo : RR - 2164 / 2001 - 010 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
RECORRIDO(S) : CARLOS DUARTE COELHO

ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : RADAR ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Processo : RR - 2184 / 2001 - 034 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : LENI APARECIDA DA MOTA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO : VERA GONÇALVES MORAIS

Processo : RR - 2217 / 2001 - 372 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S) : WAGNER FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BERBER MUNHOZ



Processo : RR - 2273 / 2001 - 052 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 305 / 2002 - 058 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 990 / 2002 - 731 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PANIFICADORA PORTAL DO PADEIRO LTDA.	RECORRENTE(S) : WILSON BORGES PEREIRA	RECORRENTE(S) : CTA - CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	ADVOGADO : EVANDRO LEITE TARACIUK
RECORRIDO(S) : FLORISVALDO CARDOSO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRIDO(S) : JOÃO LAUDI DE MELO
ADVOGADO : CELSO BARBOSA FERREIRA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DÁRCIO FLESCHE
Processo : RR - 2326 / 2001 - 067 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 478 / 2002 - 013 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 1034 / 2002 - 021 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES DA CRUZ DOS SANTOS E OUTRAS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : JAIRO WAISROS	ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : SANDRO RIBEIRO PREZADO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : JARBAS ANTONIO SIGA DE AZAMBUJA
ADVOGADO : ÉRIKA FERNANDES DE MENEZES	ADVOGADO : DÉRCIO JOSÉ CARVALHÊDA JÚNIOR	ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE
Processo : RR - 2412 / 2001 - 001 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 557 / 2002 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1165 / 2002 - 002 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : TELET S.A.
ADVOGADO : EDUARDO PEREIRA TOMITÃO	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
RECORRIDO(S) : FLÁVIO GIANINI	RECORRIDO(S) : RUI PIRES DE CAMPOS BARROS E OUTROS	RECORRIDO(S) : KARINE BORBA FURTADO
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PEREIRA	ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
Processo : RR - 3749 / 2001 - 035 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 590 / 2002 - 391 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 1173 / 2002 - 089 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : LOSANGO PROMOTORAS DE VENDAS
ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ISSA
RECORRIDO(S) : MOACYR MALLEMONT REBELLO NETO	RECORRIDO(S) : BENEDITO JACÓ DE TOLEDO	RECORRIDO(S) : ONEIDE LUZIA PEDROSO ESTRUQUE
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BERBER MUNHOZ	ADVOGADO : AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Processo : RR - 3871 / 2001 - 034 - 12 - 85 . 9 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 730 / 2002 - 018 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região	Processo : RR - 1238 / 2002 - 110 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DANIELA SAVI BILÉSSIMO	ADVOGADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
RECORRIDO(S) : PEDRO MOACYR MENDES CAMPOS	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO MENESTRINA	RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO LOPES AGUIAR
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
Processo : RR - 9373 / 2001 - 005 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 758 / 2002 - 121 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 1440 / 2002 - 061 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S) : RUBENS DANTAS SILVEIRA E OUTRO	RECORRENTE(S) : ERNESTO DE ARAÚJO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : CLÁUDIA LISBOA SILVEIRA	ADVOGADO : SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO
RECORRIDO(S) : ARNON VIANA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SERGIO AUGUSTO SANES STAFFORD	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO : CARLOS LUIZ BERNARDI	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
Processo : RR - 11388 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 826 / 2002 - 012 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
RECORRENTE(S) : SONAEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Processo : RR - 1665 / 2002 - 002 - 24 - 00 . 2 - TRT da 24ª Região
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PEREIRA	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : SÉRGIO SCHAYKOSKI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : EDSON FORTUNATO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : IVAN JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER
Processo : RR - 103 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 6 - TRT da 22ª Região	RECORRIDO(S) : OLIR TONELLO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ALVES DE ANDRADE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO : HUMBERTO CHELOTTI GONÇALVES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	Processo : RR - 852 / 2002 - 446 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : CLEMÊNCIO FRUTUOSO RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE
RECORRIDO(S) : MARIA SUELY RIBEIRO FEITOSA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	Processo : RR - 2291 / 2002 - 038 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Processo : RR - 170 / 2002 - 251 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região	RECORRIDO(S) : VALMIR FLORENCIO	RECORRENTE(S) : VALDIR LUIZ ALESSI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	Processo : RR - 965 / 2002 - 241 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SELENE CARVALHO DA SILVA	RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	Processo : RR - 4282 / 2002 - 663 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região
Processo : RR - 230 / 2002 - 332 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : SEVERINO INÁCIO DE BARROS E OUTROS	RECORRENTE(S) : FÁTIMA APARECIDA MONTENEGRO
RECORRENTE(S) : SÉRGIO LEOMAR POLENZ	ADVOGADO : ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA		RECORRIDO(S) : BANCO PANAMERICANO S.A.
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT		ADVOGADO : ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO		RECORRIDO(S) : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.
Processo : RR - 269 / 2002 - 401 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região		ADVOGADO : ADRIANO MUNIZ REBELLO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO		
RECORRIDO(S) : PAULO NUNES DE OLIVEIRA NETO		
ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO		

Processo : RR - 4330 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 91053 / 2002 - 661 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 706 / 2003 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO - SINDESPOL	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO	ADVOGADO : ALEX JIMI POMIN	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : ALTO POSTO MORRO ALTO LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ ÂNGELO FRANCO
ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCÃO SABATKE	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LUCAS	Processo : RR - 33 / 2003 - 116 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 736 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO FERREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Processo : RR - 10474 / 2002 - 902 - 02 - 01 . 8 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : OVÍDIO CELSO SCOMPARIM
RECORRIDO(S) : COFRAN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.	ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI
ADVOGADO : LUCAS ROBERTO DUARTE	RECORRIDO(S) : HÉLIO JOÃO DE ÁVILA	Processo : RR - 739 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DUILIO DAS NEVES JÚNIOR	Processo : RR - 132 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
Processo : RR - 10651 / 2002 - 902 - 02 - 01 . 6 - TRT da 2ª Região	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ROBSON HENRIQUE DIAS	RECORRIDO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO CUNICO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO	ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI
RECORRIDO(S) : CBA DIESEL COMÉRCIO E AUTO PEÇAS LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	Processo : RR - 814 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : IVAN PEREIRA DOS SANTOS	Processo : RR - 329 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCOS DANIEL DOS SANTOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CAROLINA CASADEI NERY
Processo : RR - 25366 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : CENTRO DE PATOLOGIA LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO CACIANO DE BARROS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	ADVOGADO : CELINA CLEIDE DE LIMA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : MARIA IVANI GRALHA DA ROSA	Processo : RR - 834 / 2003 - 028 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : VAGNER PIZARA	ADVOGADO : MÁRCIO EDUARDO FERNANDEZ CARVALHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO	Processo : RR - 360 / 2003 - 014 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	RECORRENTE(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
RECORRIDO(S) : CLODOALDO SILVA MATTESCO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR
ADVOGADO : MARIA LUIZA MONTEIRO CANALE	RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S) : NÉLSON THEODORO NEVES
Processo : RR - 25370 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	ADVOGADO : FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : VICTOR SANTOS DUARTE	Processo : RR - 872 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : HERNANE GALLI COSTACURTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : VERZANI & SANDRINI LTDA.	Processo : RR - 363 / 2003 - 017 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO BENTO DA SILVA
ADVOGADO : ELOIDE DE SIQUEIRA CAIXETA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA XAVIER	RECORRENTE(S) : LAMB ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	ADVOGADO : LIANI BRATZ	ADVOGADO : TÂNIA MARIA VAZ
Processo : RR - 32329 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE OLARIA, DE CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS HIDRÁULICOS E DE PRODUTOS DE CIMENTO E DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE	Processo : RR - 885 / 2003 - 106 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ELISABETE MARIA STADULNE AQUINO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	Processo : RR - 432 / 2003 - 053 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	RECORRENTE(S) : ANGELITA BARRETO SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CARLOS E OUTROS
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	Processo : RR - 888 / 2003 - 028 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	Processo : RR - 522 / 2003 - 333 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : ANGELITA BARRETO SILVA	RECORRIDO(S) : AUREO DE PAULA RIBEIRO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	Processo : RR - 907 / 2003 - 013 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	Processo : RR - 432 / 2003 - 053 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região	RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ANGELITA BARRETO SILVA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	Processo : RR - 926 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 432 / 2003 - 053 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRENTE(S) : ANGELITA BARRETO SILVA	RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADO : EDUARDO PHILIPPI MAFRA
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : RR - 522 / 2003 - 333 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES NETO	RECORRENTE(S) : MÁRCIO AUGUSTO TELES DA CRUZ	
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	
Processo : RR - 32784 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : SAMI ARAP SOBRINHO	
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
RECORRIDO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.		
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR		
RECORRIDO(S) : MARCELO MANUEL SOUTO		
ADVOGADO : CLÁUDIO CORTIELHA		



Processo : RR - 928 / 2003 - 063 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS
S.A.

ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO MACHADO

RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTUNES DE FARIA

ADVOGADO : CECÍLIA HELENA RIBEIRO RODELA
VIVIANI

Processo : RR - 936 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : ANA LÚCIA BIZIGATTO

RECORRIDO(S) : ARNALDO CÉSAR ANTÔNIO

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 938 / 2003 - 047 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

RECORRIDO(S) : PEDRO MIANO FILHO

ADVOGADO : CARMENCITA APARECIDA SILVA OLI-
VEIRA

Processo : RR - 954 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.

ADVOGADO : RICARDO TADEU DA SILVA

RECORRIDO(S) : BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA E
OUTRO

ADVOGADO : WILSON ANTONIO PINCINATO

Processo : RR - 987 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.

ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES

RECORRIDO(S) : JOSÉ AGOSTINHO DIOGO

ADVOGADO : FERNANDO VALDRIGHI

Processo : RR - 988 / 2003 - 053 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : JORGE DE FREITAS BORGES

ADVOGADO : JANETE PIRES

RECORRIDO(S) : MERITOR DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR

Processo : RR - 988 / 2003 - 010 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS
S.A.

ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO MACHADO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ INFORZATO

ADVOGADO : TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZ-
FELDT

Processo : RR - 994 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ DO AMARAL

ADVOGADO : JAMILÉ ABDEL LATIF

Processo : RR - 995 / 2003 - 005 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍ-
LIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO : RÓDRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

RECORRIDO(S) : FLÁVIO IRAJÁ CARVALHO ROCHA

ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENE-
ZES

Processo : RR - 1000 / 2003 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.

ADVOGADO : LAURA MARIA ORNELLAS

RECORRIDO(S) : JAIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

Processo : RR - 1019 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREI-
TAS

RECORRIDO(S) : VICENTE RIBEIRO NETO

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1021 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA

RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GOMES DOS SAN-
TOS

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1028 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA

RECORRIDO(S) : NERCINO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO : CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA

Processo : RR - 1042 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.

ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES

RECORRIDO(S) : ÉLCIO CAIO TERENSE

ADVOGADO : ÉLCIO CAIO TERENSE

Processo : RR - 1049 / 2003 - 083 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-
DA.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RENALDO SENA

ADVOGADO : PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Processo : RR - 1055 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : RENATA DE SOUZA FIRMINO

RECORRIDO(S) : BENEDITO QUERUBIM DO PRADO

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1056 / 2003 - 067 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS

RECORRIDO(S) : GERALDO MANHAS E OUTROS

ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : RR - 1066 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREI-
TAS

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1068 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGRE-
DIENTES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

RECORRIDO(S) : ORLANDO LUIZ GONZAGA

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1073 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

RECORRIDO(S) : AMÉLIA IDALINA BORGHETE DE CA-
MARGO E OUTRAS

ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : RR - 1074 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

RECORRIDO(S) : FLORINDA APARECIDA PICOLO
ALARCON E OUTROS

ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : RR - 1078 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁU-
TICA S.A. - EMBRAER

ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO

RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO GOMES

ADVOGADO : MARCELO JACOB

Processo : RR - 1079 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA
DE AERONÁUTICA S.A.

ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO

RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SIQUEIRA

ADVOGADO : FABIANO GARCIA COUTINHO

Processo : RR - 1080 / 2003 - 053 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.

ADVOGADO : MARCELO SARTORI

RECORRIDO(S) : EUCLIDES BILHA CARRETERO

ADVOGADO : ARIIVALDO PAULO DE FARIA

Processo : RR - 1080 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.

ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREI-
TAS

RECORRIDO(S) : JOÃO MOLINARI DA LUZ

ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA

Processo : RR - 1098 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EUZÉBIO FERREIRA E OU-
TROS

Processo : RR - 1114 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS
DE BORRACHA LTDA.

ADVOGADO : SÉRGIO JABUR MALUF FILHO

RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA

ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1129 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA
DE AERONÁUTICA S.A.

ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO

RECORRIDO(S) : HUMBERTO LUSVARD NETO E OU-
TROS

Processo : RR - 1139 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-
LA

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO

RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO : LUÇIANA GUIMARÃES DUTRA PA-
TRÃO

Processo : RR - 1144 / 2003 - 001 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
DUZZI

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
LUZ

ADVOGADO : FABIANA SILVA IPÓLITO

RECORRIDO(S) : MILHEN CARLOS FARHAT

ADVOGADO : RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED

Processo : RR - 1157 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : GILBERTO MALAQUIAS DE MENEZES
ADVOGADO : MÍRIAM MORENO

Processo : RR - 1160 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : DERSO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PIRES

Processo : RR - 1163 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : BENEDITO ROBSON DA SILVA
ADVOGADO : SILVIO DOS SANTOS MOREIRA

Processo : RR - 1181 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COGNIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : ANA DE SOUZA MILITÃO
ADVOGADO : APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA ANSELMO

Processo : RR - 1192 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MARTIM
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PIRES

Processo : RR - 1193 / 2003 - 083 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
RECORRIDO(S) : DUILIO JOSÉ DE SOUSA DAMICO
ADVOGADO : ROBERTO GUENJI KOGA

Processo : RR - 1245 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOÃO OLIVERIO CORRÊA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SCATAMBULO

Processo : RR - 1374 / 2003 - 024 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : JAIR EDUARDO LELIS

Processo : RR - 1558 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN

Processo : RR - 1562 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECORRIDO(S) : SILVINO CARDOSO DO PRADO
ADVOGADO : ELIANA G. AMORIM SARAIVA

Processo : RR - 1856 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DONIZETE APARECIDO GAETA
RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI

Processo : RR - 1875 / 2003 - 117 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FRANCISCO LUIZ PEREIRA FILHO
ADVOGADO : REGINA CRISTINA FULGUERAL

Processo : RR - 2047 / 2003 - 006 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
RECORRIDO(S) : JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS
ADVOGADO : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Processo : RR - 2068 / 2003 - 013 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
ADVOGADO : ALESSANDRA DE C. FONSECA TOURINHO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
ADVOGADO : DELON PAES DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : ALDEMIR QUEIROZ DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

Processo : RR - 2092 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOÃO PORFÍRIO BORGES
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 5308 / 2003 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CARMEM GUERINI
ADVOGADO : ANA PAULA PAIM FERREIRA
RECORRIDO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LEANDRO DIKESCH DA SILVEIRA

Processo : RR - 117440 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
RECORRIDO(S) : MARCOS SILVA TORRES
ADVOGADO : MARCELO DE LIZ MAINERI

Processo : RR - 118359 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA GONÇALVES CORREA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : RR - 118877 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : ROBERTO TAYLOR RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO

Processo : RR - 143247 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : FLÁVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL TANABE
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE AGUIAR AMORIM
ADVOGADO : ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO

Processo : RR - 143250 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ALZIRA MARIA LEITE CARVALHO
ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULLA
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS

Processo : RR - 143375 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS SOUZA DE SANTANA
ADVOGADO : ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

Processo : RR - 143376 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CHARLES HERBA LEITE PINTO E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA BELLO

Processo : RR - 143377 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DUARTE LONGA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

Processo : RR - 143379 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ORLANDO DE POLY JÚNIOR
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES

Processo : RR - 143380 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
RECORRIDO(S) : AURICÉLIA PEREIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BITTENCOURT

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : RR - 1077 / 1987 - 221 - 06 - 85 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.
 ADVOGADO : AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO
 RECORRIDO(S) : AMARA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES

Processo : RR - 589 / 1989 - 035 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 RECORRIDO(S) : EDINA TERESA RABELLO E OUTROS
 ADVOGADO : MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1767 / 1990 - 016 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR

Processo : RR - 10 / 1991 - 009 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO - BNCC)
 RECORRIDO(S) : ROBERTO CONCATTO
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Processo : RR - 768 / 1993 - 010 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
 RECORRIDO(S) : LAURA DE FÁTIMA ANTUNES MACHADO
 ADVOGADO : LOURDES BEATRIZ ROSA DOS SANTOS

Processo : RR - 2535 / 1994 - 071 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRAGOSO RIBEIRO
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : RR - 770 / 1996 - 073 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : PEDRO PAULO ROCHA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SILVA

Processo : RR - 2510 / 1996 - 421 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ HENEDINO CORREA
 ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO LIMA

Processo : RR - 116 / 1997 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PEDREIRA BRASITÁLIA LTDA
 ADVOGADO : SANTUZZA DA COSTA PEREIRA AZEVEDO
 RECORRIDO(S) : ARISTÓTELES CAROLINO DE SOUZA
 ADVOGADO : ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Processo : RR - 1852 / 1997 - 006 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : PAULA DO NASCIMENTO MAIA
 RECORRIDO(S) : EMILSON BELÉM DE SOUZA
 ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA

Processo : RR - 1909 / 1997 - 067 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : JOSUÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA SALES MATOS

Processo : RR - 2522 / 1997 - 025 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JANE LUCY MONTEIRO
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
 RECORRIDO(S) : PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : ADRIANA HELENA CARAM

Processo : RR - 1800 / 1998 - 009 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : FÁTIMA DE JESUS FERREIRA
 ADVOGADO : EDSON MARTINS CORDEIRO

Processo : RR - 2951 / 1998 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS

RECORRIDO(S) : NEUZA DE FÁTIMA RODRIGUES E OUTRAS
 ADVOGADO : PEDRO ALVES DE SOUZA

Processo : RR - 250 / 1999 - 011 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - FASE
 RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA CÉLIA MENEZES MADRUGA
 ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Processo : RR - 372 / 1999 - 052 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CLODVAN ADOLFO OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : RR - 413 / 1999 - 255 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : GALVÃO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

RECORRIDO(S) : FÁTIMA ISABEL RODRIGUES DA SILVA

Processo : RR - 837 / 1999 - 801 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : VALDOIR AYRES
 ADVOGADO : RUDIMAR BAYER SALLES

Processo : RR - 921 / 1999 - 521 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA
 RECORRIDO(S) : ARIDA PAGANIN
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS NEPOMUCENO

Processo : RR - 1354 / 1999 - 731 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ RIEDIGER
 ADVOGADO : RICARDO GRESSLER

Processo : RR - 2014 / 1999 - 315 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BEHR BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO MEDINA
 RECORRIDO(S) : SEVERINO ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : PAULO CORRÊA DA SILVA

Processo : RR - 2143 / 1999 - 027 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ALÍCIO DA MOTA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
 RECORRIDO(S) : RAYTON INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : DURVAL AYRTON CAVALLARI
 RECORRIDO(S) : ESV - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Processo : RR - 2682 / 1999 - 055 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO ROCCO
 ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
 RECORRIDO(S) : ITAÚ SEGUROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Processo : RR - 2697 / 1999 - 315 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BRASIF DUTY FREE SHOP LTDA.
 ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA DOLORES GUEDES RIBEIRO

Processo : RR - 2761 / 1999 - 262 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INDEPLAST LTDA.
 ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM
 RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO : JAMIR ZANATTA

Processo : RR - 3216 / 1999 - 044 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
 ADVOGADO : MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA
 RECORRIDO(S) : CIRO ALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ALEXANDRE BERTONI

Processo : RR - 836 / 2000 - 045 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RONALDO NEGREIROS DE ANDRADE PINTO
 ADVOGADO : ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO

Processo : RR - 1007 / 2000 - 043 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : NARCISO AUGUSTO CHAVES
 ADVOGADO : ROBERTO MASSAO YAMAMOTO
 RECORRIDO(S) : PTI - POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM

Processo : RR - 1420 / 2000 - 002 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : SÍLVIO GONÇALVES VELHO
 ADVOGADO : LUCIANA GATO PLÁCIDO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE

Processo : RR - 1667 / 2000 - 011 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MARQUES RICARDO
 ADVOGADO : GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE

Processo : RR - 2107 / 2000 - 381 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
RECORRIDO(S) : EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO SILVA DE MORAES
ADVOGADO : GILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA

Processo : RR - 2698 / 2000 - 342 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA DA SILVA COIMBRA
ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : RR - 21748 / 2000 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : RUBENS EDMUNDO REQUIÃO
RECORRIDO(S) : ROBERTO ROMANOWSKI
ADVOGADO : MAURÍCIO GALEB

Processo : RR - 28 / 2001 - 254 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MOURA DA SILVA
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : KARRENA DO BRASIL PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : BLUMER JARDIM MORELLI

Processo : RR - 80 / 2001 - 282 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S) : CARLOS DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO : FÁBIO GOMES FÉRES

Processo : RR - 183 / 2001 - 021 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : PATRÍCIA INÊS BALDASSO
RECORRIDO(S) : ROMILDO ZÜGE
ADVOGADO : PEDRO GROSSMANN

Processo : RR - 207 / 2001 - 026 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
RECORRIDO(S) : IOLANDA ALAIHR BELLER FERREIRA
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE

Processo : RR - 259 / 2001 - 035 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : HELENA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO : JACIMARA DO PRADO SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ZAMBARDINO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE FREITAS LEITÃO

Processo : RR - 470 / 2001 - 669 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : TOSHIKO ABE HORIMOUTI
ADVOGADO : LOURIVAL LINO DE SOUSA

Processo : RR - 585 / 2001 - 069 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : LÍDIA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOSÉ VALÉRIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA YOOKO NAKADA

Processo : RR - 841 / 2001 - 026 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : GUILHERME CORBETTA TONIN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO MARQUES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : HAMILTON DA SILVA SANTOS

Processo : RR - 1490 / 2001 - 028 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOHN WHITCOMB KENNEDY
ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : BANCO FIBRA S.A.
ADVOGADO : CRISTINA KARSOKAS TAMASIUNAS

Processo : RR - 1522 / 2001 - 203 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : OSVALDO CÂNDIDO DA SILVEIRA
ADVOGADO : SÍLVIA MARIA FEIJÓ RUBIM

Processo : RR - 1742 / 2001 - 003 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES
RECORRIDO(S) : LUCY APARECIDA DANTAS MINEIRO
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : RR - 2103 / 2001 - 071 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JULIANO DE SOUZA POMPEO
RECORRIDO(S) : DAIRCE NUNES
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : RR - 2126 / 2001 - 040 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : LUIZ BRUNO PASTOR ALBUQUERQUE
ADVOGADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO

Processo : RR - 2389 / 2001 - 012 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANESPA S/A - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ADALBERTO DA SILVA DE JESUS
RECORRIDO(S) : IVAN CARLOS PETIAN
ADVOGADO : ANSELMO ANTÔNIO SILVA

Processo : RR - 2864 / 2001 - 018 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ELISANGELA DE SOUZA DUTRA
RECORRIDO(S) : ROSELI DE JESUS PINTO
ADVOGADO : PÉRSIA DE ARAÚJO DAVID

Processo : RR - 4608 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : DIRCEU BENEDITO MENEZES
RECORRIDO(S) : DOUGLAS CARNEIRO
ADVOGADO : MARIANNE SILVA MALVEZZI

Processo : RR - 10370 / 2001 - 009 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.
ADVOGADO : ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE
RECORRENTE(S) : JOÃO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : CARMEN ESTER ROMERO

Processo : RR - 31 / 2002 - 472 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : DOUGLAS VENTURA DE OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO : EDNA MARA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SORVETES SLEPT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : IDELI DE MELLO

Processo : RR - 62 / 2002 - 251 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI
ADVOGADO : AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : PAULO DE SOUZA DANTAS

Processo : RR - 64 / 2002 - 251 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARÍ
ADVOGADO : AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : WALTER DE MELO PERES

Processo : RR - 81 / 2002 - 027 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER
RECORRENTE(S) : CELULAR CRT S.A.
ADVOGADO : JULIANA P. JURUÁ
RECORRIDO(S) : PAULO EDUARDO FALKMANN
ADVOGADO : CARLA TEIXEIRA

Processo : RR - 111 / 2002 - 022 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS NEUTZLING
ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

Processo : RR - 274 / 2002 - 721 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ OLI ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : RR - 303 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO
ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NEIDE APARECIDA MICHELIN OLIVEIRA

Processo : RR - 361 / 2002 - 027 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : ALMIR MAZON E OUTROS
ADVOGADO : EVANDRO JOSÉ LAGO



Processo : RR - 402 / 2002 - 021 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 1147 / 2002 - 015 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 5330 / 2002 - 009 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ	RECORRIDO(S) : JOÃO PAULO BATISTA DA COSTA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO GÓES SILVA	RECORRIDO(S) : NEIDE PONTES DA SILVA	ADVOGADO : MARLENE CARVALHO
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : DENAIZE VIEIRA ALCANTARA	RECORRIDO(S) : FERRAGENS DO CAREQUINHA
Processo : RR - 509 / 2002 - 038 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo : RR - 1190 / 2002 - 221 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 7284 / 2002 - 035 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : REINALDO REIS FURTADO	RECORRENTE(S) : INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : QUERINO PETRY E OUTROS
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : BRUNO MOURY FERNANDES	ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	RECORRIDO(S) : DESTILARIA LIBERDADE S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PRATA	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
Processo : RR - 549 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região	RECORRIDO(S) : ARLINDO JOSÉ NUNES FILHO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SÍLVIA CAVALCANTI PASSOS DE MEDEIROS	ADVOGADO : JORGE ALBERTO LIMA
RECORRENTE(S) : JOEL AVELINO DA SILVA	Processo : RR - 1196 / 2002 - 221 - 06 - 00 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 7300 / 2002 - 014 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	RECORRENTE(S) : INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : NILVA ROSSI
RECORRIDO(S) : ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : BRUNO MOURY FERNANDES	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : DESTILARIA LIBERDADE S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
Processo : RR - 575 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ VICENTE DO CARMO	Processo : RR - 23199 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : SÍLVIA CAVALCANTI PASSOS DE MEDEIROS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : COMERCIAL E IMPORTADORA LACTÍCIOS CASTANHEIRA LTDA.	Processo : RR - 1246 / 2002 - 013 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : JOÃO LUIZ DA MOTTA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ALVARINO ALVES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE	ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
ADVOGADO : EDSSON CLEMENTINO DA SILVA	ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	Processo : RR - 23619 / 2002 - 004 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região
Processo : RR - 643 / 2002 - 017 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região	RECORRIDO(S) : EPIFÂNIO GOUVEIA NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : EVERALDO T. TORRES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	Processo : RR - 1273 / 2002 - 011 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	RECORRIDO(S) : ALDERLANY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : SANDRA REGINA RODRIGUES E OUTROS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ AZAMOR FEITOSA BARROS
RECORRIDO(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : GREGÓRIO ALBERTO PARDO ROMERO	Processo : RR - 33878 / 2002 - 010 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região
ADVOGADO : JOEL KRAVTCHENKO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ADILSON JUSTO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO : WAGNER PIROLO	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRIDO(S) : NILSON SOUZA DA ROCHA
Processo : RR - 735 / 2002 - 011 - 10 - 85 . 5 - TRT da 10ª Região	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : ANTÔNIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	Processo : RR - 35166 / 2002 - 005 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BIC	Processo : RR - 1469 / 2002 - 004 - 23 - 00 . 6 - TRT da 23ª Região	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DA AMAZÔNIA - SUHAB
RECORRIDO(S) : TÂNIA REGINA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO	ADVOGADO : NAUDAL ALMEIDA
ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	RECORRIDO(S) : ROSA MARIA ABREU E SILVA	RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES CORREA
Processo : RR - 869 / 2002 - 020 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : IONI FERREIRA CASTRO	ADVOGADO : WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 1691 / 2002 - 001 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 35347 / 2002 - 005 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região
RECORRENTE(S) : WALNÍSIA ALVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO	RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL PANTOJA DE SOUZA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO	RECORRIDO(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	ADVOGADO : EULER VILAÇA BATISTA BORGES
Processo : RR - 890 / 2002 - 094 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MPSF DE OLIVEIRA (MARESIÁ CAFÉ)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ALAGOANA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : ALCINO VIEIRA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	Processo : RR - 1809 / 2002 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região	RECORRIDO(S) : CTPS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : ALCINO VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : VELCI TREVISAN	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	Processo : RR - 36284 / 2002 - 003 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região
ADVOGADO : DALTRO MARCELO MARONEZI	ADVOGADO : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
Processo : RR - 941 / 2002 - 030 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : MARLY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SCHNAIDER	RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DA AMAZÔNIA - SUHAB
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : VIRGÍNIA TONIOLO ZANDER	ADVOGADO : NAUDAL ALMEIDA
RECORRENTE(S) : DIRCEU PEDROSO DE BRITO	Processo : RR - 4029 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região	RECORRIDO(S) : FRANCISCO FELIX DA CRUZ
ADVOGADO : CARLOS FROSKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 42431 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RECORRIDO(S) : MATHEU E CIA. LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
Processo : RR - 1140 / 2002 - 005 - 06 - 00 . 4 - TRT da 6ª Região	RECORRIDO(S) : JEAN GEORGE DE SANTANA FELIX	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) : DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : MISMARÁ CONRADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS		RECORRIDO(S) : CHICON REFEIÇÕES COMERCIAIS
RECORRIDO(S) : FERNANDO CEZAR RAMOS DA SILVA		ADVOGADO : MARCELO CARVALHO LOPES
ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FERREIRA MELO		Processo : RR - 49835 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADO : CÍNTIA ELIANE FÁVERO
RECORRIDO(S) : MANOEL BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO : ALEX UCHÔA SARAIVA
Processo : RR - 50409 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARIA CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO : GERALDO APARECIDO BARBOSA
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS SÓ MELAS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO MUOIO
Processo : RR - 51313 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO : RENATA TOLEDO VICENTE
RECORRIDO(S) : VERÔNICA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : APARECIDO ROMANO
Processo : RR - 2 / 2003 - 653 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : VOLMAR GALLAS
ADVOGADO : LIZETH SANDRA F. DETROS
Processo : RR - 5 / 2003 - 014 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO : CÍCERO DECUSATI
RECORRIDO(S) : LCDA - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ADALBERTO DE QUADROS
Processo : RR - 96 / 2003 - 261 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR
RECORRIDO(S) : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA
Processo : RR - 168 / 2003 - 001 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : JUSCELINO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JAIR EDUARDO LELIS
Processo : RR - 180 / 2003 - 015 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : AMÉLIA ESPÍNDOLA VARGAS
ADVOGADO : INGRID RENZ BIRNFELD
Processo : RR - 220 / 2003 - 094 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : FRANCISCO AZZOLINI
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA
RECORRIDO(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE
Processo : RR - 222 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : NILTON CIPRIANI
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELATO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO

Processo : RR - 322 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.
ADVOGADO : FERNANDA SEVERO LANZIOTTI
RECORRIDO(S) : MÁRIO WEBER
ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY
Processo : RR - 388 / 2003 - 001 - 08 - 00 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : GISELE COUTINHO BESERRA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
RECORRIDO(S) : ADMIR DOS SANTOS SERRA E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Processo : RR - 397 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : ALMEIDO NUNES
ADVOGADO : ADENIR MAIATO DA COSTA
Processo : RR - 416 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRIDO(S) : VIRGILIO SALES DE AGUIAR NETO
ADVOGADO : MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA
Processo : RR - 431 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RECORRIDO(S) : MÁRIO JORGE GOMES DO NASCIMENTO
Processo : RR - 435 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA POLICARPO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ VITO DOS SANTOS E OUTRO (ESPÓLIOS DE)
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
Processo : RR - 445 / 2003 - 531 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : RAFAEL MAGGIONI
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VIECIELLI
RECORRIDO(S) : TROMBINI EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : ENIRIA JUSSARA DOS SANTOS BORTOLOSSI
Processo : RR - 501 / 2003 - 662 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RECORRIDO(S) : MARINO BUENO FRANCO
ADVOGADO : JOSÉ OSVALDO MOROTI
Processo : RR - 511 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : GILBERTO FERREIRA NERES
ADVOGADO : APOENA ALMEIDA MACHADO

Processo : RR - 557 / 2003 - 007 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : NÚBIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEONARDO SANTANA CALDAS
Processo : RR - 568 / 2003 - 013 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA
RECORRIDO(S) : JARI PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : MARCUS PAULO FONTES CALHEIRA
Processo : RR - 573 / 2003 - 015 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ZÉLIA MARIA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS EM MINAS GERAIS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Processo : RR - 605 / 2003 - 451 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO : MÁRIO LUIZ MADUREIRA
Processo : RR - 607 / 2003 - 433 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ELIZÂNGELA DIAS MAGALHÃES
ADVOGADO : MÁRCIO CASANOVA ALVES E SILVA
RECORRIDO(S) : FININVEST S.A. - NEGÓCIOS E VAREJO
ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT
Processo : RR - 638 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 4 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DANTAS
RECORRIDO(S) : SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO INÁCIO DE SOUSA TEIXEIRA
ADVOGADO : LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR
Processo : RR - 644 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARCELO MERIZE CHAVES
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
ADVOGADO : JORGE DAVID PACHECO
Processo : RR - 677 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERICO MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
Processo : RR - 687 / 2003 - 371 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA.
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : CALÇADOS JUÇARA LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN
RECORRIDO(S) : MIRIAN ELIANA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MOURA JUCHEM
RECORRIDO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : JAIR JOSÉ TATSCH
Processo : RR - 690 / 2003 - 333 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA DREHER
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF



Processo : RR - 712 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 888 / 2003 - 193 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo : RR - 1014 / 2003 - 011 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	RECORRENTE(S) : KLEBER DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL
ADVOGADO : MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA	ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GEREMIAS ZORZENON	RECORRIDO(S) : JEHORVAN CARVALHO DE MELO	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIBAS	ADVOGADO : JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
Processo : RR - 726 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 903 / 2003 - 006 - 13 - 00 . 9 - TRT da 13ª Região	Processo : RR - 1088 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON	ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES MUNIZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA BALAN	RECORRIDO(S) : LÚCIO FLÁVIO DE QUEIROZ CAVALCANTI	RECORRIDO(S) : EDNEI JOSÉ BARONI
ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI	ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO
Processo : RR - 728 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 906 / 2003 - 026 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1113 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON	ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MÁRIO APARECIDO ESTANISLAU	RECORRIDO(S) : JESUÍNO ALVES VIANA	RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURO DE SOUZA
ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI	ADVOGADO : JESUÍNO ALVES VIANA	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO ZAIÁ
Processo : RR - 755 / 2003 - 003 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 926 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1130 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATA GASPAS SOUZA	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRIDO(S) : PRH MONTEIRO GUERRA ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : HÉLIO RODRIGUEZ	RECORRIDO(S) : CRYLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS TÊXTEIS LTDA.
ADVOGADO : VANDERCI NEPOMUCENO	ADVOGADO : TÂNIA TEIXEIRA ZORZETTI	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES
ADVOGADO : DÊNIS FERNANDO FRAGA RIOS	Processo : RR - 934 / 2003 - 003 - 20 - 00 . 2 - TRT da 20ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ VÍTOR FERNANDES E OUTRO
Processo : RR - 756 / 2003 - 016 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : MÁRIO MENDONÇA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS CARVALHO LESSA E OUTROS	Processo : RR - 1137 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : ARIE AMITAY	ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : MARIO LUCIO SAMPAIO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : AUGUSTO SEVERINO GUEDES
ADVOGADO : ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : LUIZ CREPALDI
Processo : RR - 814 / 2003 - 019 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS	ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA CRUZ PEREIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	Processo : RR - 947 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1143 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ARLETE LUZ DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.	RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RICARDO NUNES GALVÃO	ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO CHIERIGHINI	ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO : RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA	RECORRIDO(S) : GERALDO JOSÉ ANSELMO E OUTRO	RECORRIDO(S) : REGINALDO DE OLIVEIRA MARTINS
Processo : RR - 848 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 9 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : CELSO ANDRIETTA	ADVOGADO : JAMILE ABDEL LATIF
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 967 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1149 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB/PI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : JÚLIA VALÉRIA GONÇALVES DIÓGO	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
RECORRIDO(S) : SÉRGIO FRANCISCO SILVA TEIVE	ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO BENATI	RECORRIDO(S) : PEDRO PASTRE
Processo : RR - 856 / 2003 - 001 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PIRES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 972 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1190 / 2003 - 020 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	RECORRENTE(S) : JAIR DA SILVA COSTA E OUTROS
RECORRIDO(S) : JOSÉ HUMBERTO DE CARVALHO	ADVOGADO : IARA APARECIDA MOURA MARTINS	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	RECORRIDO(S) : FERNANDO HIROSE	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
Processo : RR - 877 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	Processo : RR - 973 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1213 / 2003 - 007 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região
RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES	RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : JONAS MENDES DE CARVALHO	ADVOGADO : RICARDO TADEU DA SILVA	ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
ADVOGADO : MARILSA DA COSTA HONÓRIO	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DE MORAES	RECORRIDO(S) : TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Processo : RR - 884 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : WILSON ANTONIO PINCINATO	ADVOGADO : ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 984 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1257 / 2003 - 001 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : HUASCAR DA ROCHA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DA CHAGAS FERREIRA CAMPOS	ADVOGADO : FABIANA SILVA IPÓLITO	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA FERNANDES	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁS-LIA
Processo : RR - 887 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 6 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : RR - 986 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1269 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : KÁSSIO NUNES MARQUES	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S) : YOLANDA MOURA E SILVA	ADVOGADO : ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : AMAURI APARECIDO HENRIQUE	RECORRIDO(S) : DOMICIANO FERREIRA CARDOSO
	ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1274 / 2003 - 048 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : MILTON GUSSON
ADVOGADO : FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO

Processo : RR - 1283 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : ISMARILZA PROTETI SANTOS
ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1297 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : WILSON JOSÉ BAHIA
ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1301 / 2003 - 017 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : AILTON SACRAMENTO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : SÍLVIO DAS MERCÊS RAMOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : NADYVALDO OLIVEIRA MONTEIRO DE ALMEIDA

Processo : RR - 1320 / 2003 - 006 - 18 - 00 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RECORRIDO(S) : EDILSON FABIANO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA GONÇALEZ

Processo : RR - 1350 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : A. J. C. AGROPECUÁRIA S.A.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
RECORRIDO(S) : LÁZARO ALBERTO FERRAZ
ADVOGADO : LUIZ FREIRE FILHO

Processo : RR - 1414 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : VALTER DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS

Processo : RR - 1417 / 2003 - 109 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER
ADVOGADO : MÁRCIO VICENTE MARTINS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GOMES DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : VALENTINA AVELAR DE CARVALHO

Processo : RR - 1428 / 2003 - 005 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI-G
ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : MARIA CARMEM VERÍSSIMO DIAS
ADVOGADO : WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

Processo : RR - 1458 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD
RECORRIDO(S) : MARIA ALICE APARECIDA GOMES DOS REIS
ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

Processo : RR - 1573 / 2003 - 060 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY
RECORRIDO(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GONÇALVES RO-SA

Processo : RR - 1577 / 2003 - 019 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
RECORRIDO(S) : TITO PEDROSA NETO E OUTROS
ADVOGADO : HELVÉCIO MACEDO TEODORO

Processo : RR - 1632 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : DEUTERONOMIO JOSÉ TEIXEIRA
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS

Processo : RR - 1683 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : PEDRO RAIMUNDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : EMANUELE PESSATI SIQUEIRA

Processo : RR - 1685 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO

Processo : RR - 1692 / 2003 - 008 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : HAMILTON BASTOS PLANZO
ADVOGADO : SÍLVIO DAS MERCÊS RAMOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : FERNANDO GONÇALVES CAMPINHO

Processo : RR - 1772 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : GERALDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : CARLA ELÓI SILVA

Processo : RR - 1812 / 2003 - 004 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
RECORRIDO(S) : ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BEMER-GUY E OUTROS
ADVOGADO : HERMÍNIO LUIZ DA SILVA

Processo : RR - 2019 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : LÍBERO ANTÔNIO TASSI
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 2133 / 2003 - 201 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ESPOSITO
ADVOGADO : ARTHUR VALLERINI JUNIOR
RECORRIDO(S) : ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO

Processo : RR - 2377 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : ANGÉLICA RODRIGUES HOFFMEISTER
ADVOGADO : FELIPE IRAN CALIENDO

Processo : RR - 3861 / 2003 - 026 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LEANDRO DIKESCH DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : HÉLIO RIBEIRO ALVES
ADVOGADO : ANA PAULA PAIM FERREIRA

Processo : RR - 51857 / 2003 - 658 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAVI DO CARMO
ADVOGADO : ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA

Processo : RR - 51902 / 2003 - 658 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JONAS ROCHA
ADVOGADO : ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA

Processo : RR - 51905 / 2003 - 658 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO : ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA

Processo : RR - 103306 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : ELOISA CORTINAZ PEREIRA
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 114739 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
ADVOGADO : EDSON LUIZ KOSSMANN
RECORRIDO(S) : VOLNEI DOS SANTOS SCHWARZ
ADVOGADO : ADAIR PINTO DA SILVA

Processo : RR - 114779 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAQUARI
ADVOGADO : VIVIANE DE FREITAS OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ALCEVIR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA

Processo : RR - 114877 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARLENE GARCIA SCHÜLLER
ADVOGADO : ANTÔNIA MARLI ROMANO



Processo : RR - 116177 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : ALZIRA MACIEL SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO

Processo : RR - 116457 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MACHADINHO
 ADVOGADO : JULIO FRANCISCO CAETANO RAMOS
 RECORRIDO(S) : JURACY WEBBER BETIOLO
 ADVOGADO : JARBAS FERNANDO BIANCHIN

Processo : RR - 118753 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
 ADVOGADO : EDUARDO BERTOGLIO
 RECORRIDO(S) : EPASINOS - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.
 RECORRIDO(S) : PEDRO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : GILBERTO LEMOS DO NASCIMENTO

Processo : RR - 45 / 2004 - 003 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ASSIS DE RIBAMAR VANDERLEI AMORAS E OUTROS
 ADVOGADO : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO

Processo : RR - 46 / 2004 - 012 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ITAMAR BARBOSA CASTRO
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 64 / 2004 - 019 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : VILMAR ROSA CARDOSO
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 69 / 2004 - 055 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FLORISVAL ALVES VALLE
 ADVOGADO : SUELI ALVES PEREIRA
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE MINERAÇÃO
 ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA

Processo : RR - 98 / 2004 - 086 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : VILMAR APARECIDO LEITE
 ADVOGADO : GERALDO MAGELA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : LUIZ CELSO RIBEIRO SILVA - ME
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS TAVARES NETO

Processo : RR - 157 / 2004 - 004 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ARNALDO CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 163 / 2004 - 002 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALBERTO TISSOT
 ADVOGADO : JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUCIENE CRISTINA BASCHEMA SAKUMA

Processo : RR - 186 / 2004 - 011 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO : LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ
 RECORRIDO(S) : CIRLEY TEREZINHA SALGADO
 ADVOGADO : MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA

Processo : RR - 215 / 2004 - 002 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EDILSON CARLOS FERRAZ
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 228 / 2004 - 011 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ONDINA MARIA MEIRELES
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 259 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA GUEDES
 ADVOGADO : CELSO CAMPOS DA FONSECA

Processo : RR - 332 / 2004 - 005 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 332 / 2004 - 010 - 10 - 00 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RITA MARIA SALES SOARES
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 350 / 2004 - 028 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA BORGES VILELA
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO RODRIGUES ALVES
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES

Processo : RR - 362 / 2004 - 057 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : GERALDO SINFRÔNIO DE CASTRO
 ADVOGADO : ELOISA HELENA SANTOS

Processo : RR - 383 / 2004 - 771 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
 RECORRIDO(S) : GERSON ADÃO RAMBO
 ADVOGADO : HENRIQUE LUÍS LERMEIN

Processo : RR - 442 / 2004 - 113 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO RIBAS DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR
 RECORRIDO(S) : CARMELO MIGUEL
 ADVOGADO : MARIA REGINA PEREIRA BATISTA

Processo : RR - 538 / 2004 - 004 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JOÃO OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 ADVOGADO : GILBERTO JÚLIO ROCHA S. VASCO

Processo : RR - 568 / 2004 - 013 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : WARNY GUILHERME RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 6388 / 2004 - 001 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
 RECORRIDO(S) : ROSINEIDE BENTO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : FELIPE LUCACHINSKI

Processo : RR - 143115 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : RITA CARVALHO CAMPOS
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA

Processo : RR - 143116 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : LÉLIO BRAZIELLAS MADURO
 ADVOGADO : ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES

Processo : RR - 143117 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ BRANCO DE MORAES
 ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

Processo : RR - 143215 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA DE OLIVEIRA NEVES FRAGA
 ADVOGADO : MARLA SUELY RODRIGUES ESCUDEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

Processo : RR - 143217 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.
 ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - COMPROVE
 ADVOGADO : RICARDO TRIGONA NETO
 RECORRIDO(S) : NATALÍCIO INOCÊNCIO DA SILVA
 ADVOGADO : MARION PORTUGAL DA COSTA

Processo : RR - 143238 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA TEIXEIRA CÉSAR
 ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADO : LIDIANE ALVES TELES

Processo : RR - 143240 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO COSTA
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 143241 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ EDGARD DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : ALOISIO SENRA CAMPOS DELGADO

Processo : RR - 143243 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA TAVARES RAMOS
ADVOGADO : ADONIS BARBOSA ESCOREL
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA

Processo : RR - 143253 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

Processo : RR - 143254 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO SOARES DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE
RECORRIDO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Processo : RR - 143336 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS
RECORRIDO(S) : JAIME DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA

Processo : RR - 143455 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA TURQUE
ADVOGADO : LUIZ CARLOS CARNEIRO

Processo : RR - 143475 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO
RECORRIDO(S) : JOVINO RUFINO DOS SANTOS
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

Processo : RR - 143496 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ
ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEMEÃO BARBOSA
ADVOGADO : FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA

Processo : RR - 143537 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA DE ALCÂNTARA LOPES
ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : RR - 826 / 1996 - 121 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANGÉLICA ALIACI ALMEIDA COSTA
RECORRIDO(S) : ROQUE ASSUNÇÃO DA CRUZ
ADVOGADO : FÁBIO NÓVOA

Processo : RR - 528 / 1998 - 382 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DENISE MÜLLER ARRUDA
RECORRIDO(S) : LUIZ CASSIANO SOPRANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO

Processo : RR - 652 / 1999 - 024 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ROBSON WILLIAM LORONO
ADVOGADO : DARISON SARAIVA VIANA

Processo : RR - 747 / 1999 - 009 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : ROBERTO PONTES DIAS
RECORRIDO(S) : VALTER HUCHE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ESTRELA

Processo : RR - 1282 / 1999 - 001 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANA CRISTINA MACHADO DA COSTA
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO

Processo : RR - 1859 / 1999 - 038 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : LIGHT SERV ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBARÁ
RECORRIDO(S) : SALVADOR MARTINS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

Processo : RR - 2281 / 1999 - 006 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : LEVI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : YEDDA DE MELO E SOUZA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : AUREA DI GIAIMO CEYLÃO

Processo : RR - 2329 / 1999 - 003 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO(S) : WALQUIRES CAMPELO MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : CLÁUDIO SANTOS DE ANDRADE

Processo : RR - 2483 / 1999 - 003 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
RECORRIDO(S) : DARCI DE CARVALHO MOREIRA E OUTRO
ADVOGADO : RONALDO BORGES

Processo : RR - 3207 / 1999 - 244 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : CARLOS DA CONCEIÇÃO FILHO
ADVOGADO : FÁBIO CHIARA ALLAM

Processo : RR - 4 / 2000 - 831 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : VERA ENILDA DE VARGAS
ADVOGADO : ROSELAINÉ DOS SANTOS ESMERIO

Processo : RR - 641 / 2000 - 059 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA PENHA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO

Processo : RR - 760 / 2000 - 064 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SAMPAIO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

Processo : RR - 1146 / 2000 - 076 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : TAM - LINHAS AÉREAS S.A..
ADVOGADO : GLEIDES PIRRÓ GUASTELLI RODRIGUES
RECORRIDO(S) : RENATA CRISTINA LIPPI
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : RR - 1385 / 2000 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FONTANA BOARO & CIA. LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : LUCIANO SANDRI
RECORRIDO(S) : DANILO BERTUOL
ADVOGADO : ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA

Processo : RR - 1476 / 2000 - 042 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CELSO LUIZ BARIONE
RECORRIDO(S) : SAMIRA NICOLAS
ADVOGADO : ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1536 / 2000 - 077 - 15 - 85 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRENTE(S) : ELIZA SIGUEKO SATO NORIYUKI
ADVOGADO : PÉRSIO ROBSON NUNES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS



Processo : RR - 2671 / 2000 - 035 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : RR - 342 / 2001 - 101 - 22 - 00 . 3 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : DIÓGENES MEIRELES MELO

Processo : RR - 475 / 2001 - 079 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JAVA EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO : IRANY FERRARI
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS RIGOLIN
 ADVOGADO : CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

Processo : RR - 585 / 2001 - 003 - 22 - 85 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : RICARDO MARTINS VILARINHO
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : RR - 831 / 2001 - 561 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : DIPESUL VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
 RECORRIDO(S) : CELSON LUIZ WEILER
 ADVOGADO : VITOR ALCEU DOS SANTOS

Processo : RR - 1052 / 2001 - 029 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : RENILVA GALVÃO DE SOUZA
 ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : PHILIPPE HOORY
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 1185 / 2001 - 443 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL ANA COSTA S.A.
 ADVOGADO : ALESSANDRA ARAÚJO DE SIMONE
 RECORRIDO(S) : ROSANA MARIA DOS SANTOS ÁVILA
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1331 / 2001 - 054 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : CYRO JOSÉ FARINELLI JÚNIOR
 ADVOGADO : OSMAIR LUIZ

Processo : RR - 1438 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : VALFRIDES FARIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DANIEL PEREIRA COSTA
 RECORRIDO(S) : ANTARES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA.

ADVOGADO : ARTEMIO CELSO VERONESI

Processo : RR - 1783 / 2001 - 016 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS LUCAS BORGES
 ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULLA

Processo : RR - 1858 / 2001 - 115 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
 RECORRIDO(S) : ÂNGELO BOIN NETO
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : RR - 2457 / 2001 - 381 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 RECORRIDO(S) : LISIANE DAVOLI FRARE RIBEIRO
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

Processo : RR - 2522 / 2001 - 005 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA VASCONCELLOS DE PIETRO VILCHES
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : RR - 2575 / 2001 - 095 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EDEN LOPES FELDMAN
 ADVOGADO : MARCOS FELDMAN FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUA-RE

Processo : RR - 2853 / 2001 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : FLÁVIO GOMES CAETANO
 RECORRIDO(S) : SÔNIA REGINA GANIKU DINI
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

Processo : RR - 14617 / 2001 - 008 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ALOIS HICKMANN
 ADVOGADO : ALMIR TADEU BOTELHO
 RECORRIDO(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.
 ADVOGADO : LUCIANO DELL'AGNOLO KUHN

Processo : RR - 18 / 2002 - 004 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : BORISKA FERREIRA ROCHA
 RECORRENTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GO-DOY

RECORRIDO(S) : SELMA LAHAN
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

Processo : RR - 21 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ OSÉAS GIOVANINI
 ADVOGADO : OSMAIR LUIZ

Processo : RR - 51 / 2002 - 081 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : LÁZARO LEME DOS SANTOS
 ADVOGADO : EVERALDO JOSÉ RIBEIRO

Processo : RR - 152 / 2002 - 020 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : PAULO MENEGHETTI E OUTROS
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : SILAS MARTINS CAVALHEIRO
 ADVOGADO : REGINA MARIA BASSI CARVALHO

Processo : RR - 209 / 2002 - 331 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : ROSEMARY ARAUJO LAURINDO
 ADVOGADO : SELENE MARIA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU
 ADVOGADO : ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LIMA

Processo : RR - 212 / 2002 - 141 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
 ADVOGADO : LICURGO DE AZAMBUJA FLORES
 RECORRIDO(S) : ADRIANA DA SILVA MANCIA E OUTROS
 ADVOGADO : ALEXANDRE AGUIAR BARCELLOS

Processo : RR - 213 / 2002 - 031 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SOLANGE DE SIQUEIRA RAMOS
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA BARSÍ BRITO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : KARINA FRISCHLANDER

Processo : RR - 233 / 2002 - 082 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CELSO DONIZETI TENANI
 ADVOGADO : JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR

Processo : RR - 236 / 2002 - 401 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : ELVIRA FARIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : IRLANDE JOSÉ BATISTA SEREJA

Processo : RR - 249 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : DEUSDEDIT FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO

Processo : RR - 264 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALINE PEREZ SUCENA
 RECORRIDO(S) : VÍTOR ANTÔNIO PIRONDI
 ADVOGADO : VALDEMIR FERNANDES DA SILVA

Processo : RR - 292 / 2002 - 061 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
 RECORRIDO(S) : DENIZAR CLACIR PERUSSO E OUTROS
 ADVOGADO : REINALDO CAETANO DA SILVEIRA

Processo : RR - 385 / 2002 - 074 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : PENHENSE - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 ADVOGADO : NILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : JOSÉ HUDSON DE DEUS BARRETO

Processo : RR - 386 / 2002 - 471 - 02 - 01 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA 2000 LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS ÂNGELO PASSADOR
 RECORRIDO(S) : JANDIR FORLIN
 ADVOGADO : JAIRO BRAZ DE SOUZA

Processo : RR - 419 / 2002 - 141 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
 ADVOGADO : LICURGO DE AZAMBUJA FLORES
 RECORRIDO(S) : ILSON LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : ALEXANDRE AGUIAR BARCELLOS

Processo : RR - 438 / 2002 - 444 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

Processo : RR - 501 / 2002 - 021 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 805 / 2002 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1351 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : ACÁCIO BRINDO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : LADISLAU ARAÚJO SKORUPA E OUTROS	RECORRENTE(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : INÁCIO SILVEIRA DO AMARILHO	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA
RECORRIDO(S) : DIGI BROKER'S - COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	RECORRENTE(S) : ALCIDES BRIZOLLA CABEDA
ADVOGADO : MARCO ANTONIO BELMONTE	ADVOGADO : ALESSANDER TARANTI	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Processo : RR - 522 / 2002 - 302 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 823 / 2002 - 012 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo : RR - 1398 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 4 - TRT da 22ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : CRISTINA IRENE KIENZLE	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
RECORRIDO(S) : MAURO ALIADER MENDONÇA VIDAL	RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : HÉLIO KIYOHARU OGURO	ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DANTAS
Processo : RR - 628 / 2002 - 059 - 19 - 00 . 5 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 883 / 2002 - 087 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : ELZA CLEMENTINO DOS SANTOS VIEIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	Processo : RR - 1440 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região
ADVOGADO : GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO	ADVOGADO : MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : FRANKLIN REIS DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA SETTE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MARIA JOVINA SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
Processo : RR - 671 / 2002 - 041 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 947 / 2002 - 008 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : LOJAS RENNER S.A.	Processo : RR - 1442 / 2002 - 040 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : MARCUS VINICIUS CAMASSARY MOUTINHO	RECORRIDO(S) : IOLANDA ORTIZ DE AGUIAR	RECORRENTE(S) : ANTONIA LOPES DE FREITAS VASCONCELOS
ADVOGADO : EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA	ADVOGADO : ÉLIO ATILIO PIVA	ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA
Processo : RR - 678 / 2002 - 004 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 983 / 2002 - 100 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : OPPORTTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA
RECORRENTE(S) : MANOEL NAZÁRIO DA SILVA FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : HOMERO DO RÊGO BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ	RECORRIDO(S) : JOÃO PAULO DE SOUZA	Processo : RR - 1453 / 2002 - 001 - 23 - 00 . 4 - TRT da 23ª Região
RECORRIDO(S) : MP - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
Processo : RR - 713 / 2002 - 068 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região	RECORRIDO(S) : TERRA VIVA - AGRO INDUSTRIAL E AMBIENTAL LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : MARCOS VINICIO BARDUZZI	RECORRIDO(S) : FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO
RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	Processo : RR - 1078 / 2002 - 001 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	Processo : RR - 1461 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 2 - TRT da 22ª Região
RECORRIDO(S) : NACIM FENNER	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JAIME ALBERTO STOCKMANN	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Processo : RR - 732 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 6 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : MARIANNE TRINDADE CANDEIRA	ADVOGADO : JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	Processo : RR - 1101 / 2002 - 080 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : TERESINHA DE JESUS FERREIRA CARVALHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA
ADVOGADO : SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MÁRIO SHIGUEMITSU OBA	Processo : RR - 1491 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 9 - TRT da 22ª Região
RECORRIDO(S) : LUCIMAR SOARES DA COSTA BARRADAS	ADVOGADO : EDNIR APARECIDO VIEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
Processo : RR - 755 / 2002 - 141 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : DANIELE MANTOVANI GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	Processo : RR - 1218 / 2002 - 022 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : LOURIVAL DE ARAÚJO VELOSO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
RECORRIDO(S) : FÁTIMA APARECIDA CANCECLIERI BREGENSK	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	Processo : RR - 1552 / 2002 - 014 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO	ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
Processo : RR - 758 / 2002 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : SUELI ANDRADE JANUÁRIO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	Processo : RR - 1288 / 2002 - 027 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	RECORRIDO(S) : LÚCIA RIBEIRO AVELAR
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO NUNES RODRIGUES	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	Processo : RR - 1553 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS TANAN DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Processo : RR - 796 / 2002 - 446 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	RECORRENTE(S) : CLEBER MÁRCIO DE ABREU	RECORRENTE(S) : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC - UNIFEC
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : VALDEMIR DE MACEDO TEIXEIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : EDUARDO DE CARVALHO LEMOS
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	Processo : RR - 1325 / 2002 - 043 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : LUCIANO GONÇALVES STIVAL
RECORRIDO(S) : MANUEL JOSÉ TANQUE	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	
ADVOGADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	
	ADVOGADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES	
	RECORRIDO(S) : MARIA SÍLVIA TEDESCHI ASSUNÇÃO LICHTENSTEIN	
	ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	



Processo : RR - 1569 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS XAVIER
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : RR - 1726 / 2002 - 099 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
 ADVOGADO : RENATA APARECIDA RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : CÂMILA GRAZIELA FARIA PEREIRA
 ADVOGADO : FABIENE SALVADOR MACHADO

Processo : RR - 1819 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO DE CARVALHO JÚNIOR
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : RR - 1864 / 2002 - 013 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ELMO CABRAL DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SOARES CARDONA E OUTROS
 ADVOGADO : ESTHER LANCRY

Processo : RR - 1941 / 2002 - 003 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : INTERCONTINENTAL FUTEBOL CLUB DO RECIFE
 ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO
 RECORRIDO(S) : GUILHERME SIQUEIRA LOPES
 ADVOGADO : CARLA ASFORA DE MENEZES

Processo : RR - 2132 / 2002 - 382 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : MILTON ARLINDO BORGES
 ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE JESUS
 RECORRIDO(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉ FITTIPALDI MORADE
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA ELETRO DOMINICHELLI LTDA.
 ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FABBRI SCALON

Processo : RR - 2953 / 2002 - 014 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA - HOSPITAL CAJURÚ
 ADVOGADO : ODERCI JOSÉ BÉGA
 RECORRIDO(S) : HILDA TRUCHINSKI
 ADVOGADO : CARLOS BUENO RIBEIRO

Processo : RR - 2968 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MARIA TEREZA NOBRE GUILHERME
 ADVOGADO : JOSÉ GILVANDRO RAPOSO DA CÂMARA

Processo : RR - 3364 / 2002 - 201 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : G & G AUTO POSTO LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO BRAZ
 RECORRIDO(S) : ISRAEL DE CAMARGO
 ADVOGADO : JURACI GOMES DO NASCIMENTO

Processo : RR - 4184 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 ADVOGADO : FUED CAVALCANTE SEMEN
 RECORRIDO(S) : MARIA LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES PEREIRA

Processo : RR - 7753 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : AGUINALDO CHILOMER
 ADVOGADO : MARILDA ROSA ZIESEMER

Processo : RR - 38542 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CELSO RICARDO DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO : SÉRGIO GOMES COSTA
 RECORRIDO(S) : BOM DIA SUPERMERCADO LTDA.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA SANCHES BASTOS

Processo : RR - 43862 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : ROSENIR ROCHA OLIVEIRA
 ADVOGADO : KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS DALAPÉ
 RECORRIDO(S) : RESTAURANTE CHOPERIA PALACE REAL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO PERA

Processo : RR - 44217 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : GWK - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 ADVOGADO : APARECIDO SILVA CRUZ
 RECORRIDO(S) : GILBERTO BASSI
 ADVOGADO : FÁBIO LUIZ BALDASSIN

Processo : RR - 46827 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
 ADVOGADO : VÂNIA EGLE RAYOL LOPES
 RECORRIDO(S) : ILÍRIA DA PENHA SENHORINHA SANTOS
 ADVOGADO : NANCY APARECIDA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA

Processo : RR - 49905 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : LUCIANO CITTADINI
 ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : GAIDYS BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.
 ADVOGADO : ITAPEMA REZENDE REGO BARROS

Processo : RR - 50231 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS
 RECORRIDO(S) : SILVANA GOMES DE LIMA
 ADVOGADO : JOCELI FRUTUOSO

Processo : RR - 53083 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SABATKE TERRAPLENAGEM LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : GERSON DE DEUS
 ADVOGADO : JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo : RR - 46 / 2003 - 025 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES
 RECORRENTE(S) : ADAIR JOSÉ E OUTROS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 50 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
 RECORRIDO(S) : AUREA LÚCIA DE LIMA PEREIRA

Processo : RR - 160 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : DEMERVAL COSTA
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : RR - 311 / 2003 - 029 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : KLEBER DA SILVA
 ADVOGADO : CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
 RECORRIDO(S) : THYSSENKRUPP MOLAS LTDA.
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FRAIHA

Processo : RR - 337 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 4 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL ENGELBRECHT
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : LEONILDES DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : RR - 360 / 2003 - 004 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ PUPPIM MACEDO
 RECORRIDO(S) : RAFAEL ALESSANDRO DE MORAIS
 ADVOGADO : HERNANE GALLI COSTACURTA

Processo : RR - 361 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : PAULO CASTRO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : BAR LUAR DE PRATA

Processo : RR - 401 / 2003 - 013 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRENTE(S) : JOÃO VICTORINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 452 / 2003 - 001 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
 ADVOGADO : SIMONE DE OLIVEIRA CAMBEIRO
 RECORRIDO(S) : AUBENOR SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANDRÉA MAQUINÉ CRUZ

Processo : RR - 458 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região	Processo : RR - 637 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 718 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO ZANON
RECORRIDO(S) : VALDECI MEDEIROS OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NOBUO MATSUDA	RECORRIDO(S) : DORIVAL POLESI
Processo : RR - 514 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	Processo : RR - 642 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 726 / 2003 - 061 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	RECORRENTE(S) : ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA PAREDO	ADVOGADO : PAULO MIRANDA DRUMMOND	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
Processo : RR - 580 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : MILTON ROCHA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : LUCIRO ROBERTO LOPES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE SOUSA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Processo : RR - 651 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 729 / 2003 - 035 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO MENSATO	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
Processo : RR - 586 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ FIORAVANTE	RECORRIDO(S) : ADILSON MARTINS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GAYA	ADVOGADO : SUELI UDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	Processo : RR - 657 / 2003 - 058 - 19 - 00 . 1 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 734 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRIDO(S) : GENTIL MEIRELES DA SILVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Processo : RR - 615 / 2003 - 079 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : ROZI ENGELKE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : CÍCERO PRUDENTE MACHADO	RECORRIDO(S) : AIRTON TEIXEIRA BRUM
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : VINÍCIUS FRANCO DUARTE	ADVOGADO : LUCIELI COSTA GALHO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	Processo : RR - 668 / 2003 - 008 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo : RR - 736 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : RUBENS ALVES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	RECORRENTE(S) : WANDERLEY AUGUSTO PEDROSA KZAN	RECORRENTE(S) : INVISTA BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.
Processo : RR - 626 / 2003 - 261 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : LUIZ AUGUSTO MANZZI
RECORRENTE(S) : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	ADVOGADO : PAULO BRITO CHERMONT	ADVOGADO : ANDERSON NATAL PIO
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	Processo : RR - 669 / 2003 - 057 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 745 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : JOSÉ LINALDO DOS SANTOS	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : FERNANDO PEREIRA LEÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Processo : RR - 627 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : VANDA VERA PEREIRA	ADVOGADO : DOUGLAS GIOVANNINI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ISMAEL OLIMPIO DA MATTA	RECORRIDO(S) : ARISTÓTELES FRANCISCO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ARJO WIGGINS LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIO OLÍMPIO DA MATTA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO
ADVOGADO : ALBERTO GRIS	Processo : RR - 687 / 2003 - 078 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 746 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : MAURO DA SILVA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : FICAP S.A.
Processo : RR - 627 / 2003 - 101 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	ADVOGADO : NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : NELSON LEMES DE CAMARGO	RECORRIDO(S) : SAM INDÚSTRIAS S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DAGMAR LUSVARGHI LIMA	ADVOGADO : NESTOR MIRANDOLA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	Processo : RR - 697 / 2003 - 125 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA LIMA
RECORRIDO(S) : WILSON ITIRO MIYAZAKI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	RECORRENTE(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.	Processo : RR - 753 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
Processo : RR - 631 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO DONIZETE UNGARELO	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : MÁRCIO BULGARELLI GUEDES	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	Processo : RR - 707 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : WILSON ITIRO MIYAZAKI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	RECORRENTE(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.	Processo : RR - 755 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
Processo : RR - 631 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO DONIZETE UNGARELO	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : MÁRCIO BULGARELLI GUEDES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	Processo : RR - 711 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : CUSTÓDIO NEVES
RECORRIDO(S) : WILSON ITIRO MIYAZAKI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Processo : RR - 756 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo : RR - 636 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : OSCAR PRANDINI	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	Processo : RR - 636 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : LOURIVAL MOURA DA SILVA
RECORRIDO(S) : OSCAR PRANDINI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Processo : RR - 759 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região
Processo : RR - 636 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ISMAEL CAMARGO	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	Processo : RR - 711 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : LOURIVAL MOURA DA SILVA
RECORRIDO(S) : OSCAR PRANDINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Processo : RR - 759 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região
Processo : RR - 636 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MIGUEL CORSI	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	Processo : RR - 711 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	RECORRIDO(S) : PONCIANO DA SILVA LIMA
RECORRIDO(S) : EVARISTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN
ADVOGADO : MAGALI MARIA BRESSAN	RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	



Processo : RR - 794 / 2003 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 991 / 2003 - 089 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1113 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : TMD FRICTION DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : WALDIR OLIVEIRA DE MACENA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA BOLDARINI DE GODOY E OUTRO	RECORRIDO(S) : ALAÉRCIO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : CLEBER RODRIGO MATIUZZI	ADVOGADO : JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO
Processo : RR - 805 / 2003 - 007 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo : RR - 1027 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1114 / 2003 - 038 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : CESIL NORONHA FEITOSA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : OLÍVIO ROTAVA
ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : PATRÍCIA V. DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - CETEB	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO TRISTÃO DE LIMA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA REGIONAL ALFA LTDA.
ADVOGADO : VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : RICARDO ADOLFO FELK
Processo : RR - 826 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1050 / 2003 - 096 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1118 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : OSWALDO LEME DA ROSA	RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE MIBA SINTERIZADOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : RITA SILVI	ADVOGADO : RENATA DE SOUZA FIRMINO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : KLEBER ROMANHOLI	RECORRIDO(S) : ALCEU ANTÔNIO DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : MARIA MADALENA F. ZYLBERLICHT	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO
Processo : RR - 832 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1054 / 2003 - 083 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1132 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	RECORRENTE(S) : KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO : VICENTE DE PAULO DOMICIANO
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES CARVALHO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BRISOLLA	RECORRIDO(S) : ALBERTO HUGO ROSSI
ADVOGADO : PAULO ROBERTO RODRIGUES CARVALHO	ADVOGADO : ROBERTO GUENJI KOGA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CASANOVA CAMPOS
Processo : RR - 929 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 1070 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1136 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	RECORRENTE(S) : FICAP S.A.	RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LETÍCIA SALVIANO GONTIJO	ADVOGADO : NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY	ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ARLEY COELHO ALBUQUERQUE E OUTROS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ SOARES	RECORRIDO(S) : JOSÉ IDESTI
ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : FERNANDO VALDRIGHI	ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO ALVES
Processo : RR - 946 / 2003 - 012 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1072 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1180 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : RENATO BENVINDO LIBARDI	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : MARCELO SARTORI
RECORRIDO(S) : LÚCIA MADALENA ZANETTI DE ARAÚJO E OUTROS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ARMANDO PIFFER E OUTROS
ADVOGADO : MILTON MARTINS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR	ADVOGADO : DANIEL CARLOS CALICHIO
Processo : RR - 949 / 2003 - 031 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 1086 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1187 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : TEAR TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ISILDA MARIA DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RENASCENÇA INDUSTRIAL	RECORRIDO(S) : VICENTE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO VIEIRA ALVES
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS	ADVOGADO : MARINA GOMES PEDROSO GELFUSO	ADVOGADO : JULIMAR DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MARIA DO EGITO ROCHA	Processo : RR - 1089 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1201 / 2003 - 005 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Processo : RR - 954 / 2003 - 028 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ FIRMINO
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : ANA LÚCIA BIZIGATTO	ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRIDO(S) : MOACIR GUILHERME	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADO : HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : AYRTON CARVALHO MELLO E OUTRO	Processo : RR - 1092 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1206 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
ADVOGADO : LUCIELI COSTA GALHO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : NELSON JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S) : VILLARES METALS S.A.
Processo : RR - 972 / 2003 - 005 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO	ADVOGADO : LÚCIA ALVERS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : WAGNER BARBOSA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO : JOUBERT A. COSENTINO	Processo : RR - 1096 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1212 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região
RECORRIDO(S) : ISAQUE CHRISTINELLI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
ADVOGADO : ALEXANDRE SANTIAGO COMEGNO	RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA
Processo : RR - 982 / 2003 - 034 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOZA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : CELSO GARCIA	RECORRIDO(S) : LUIZ TRIGUEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BRASFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : FERNANDO VALDRIGHI	ADVOGADO : ALESSANDRA CARVALHO
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	Processo : RR - 1106 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : RR - 1250 / 2003 - 003 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
RECORRIDO(S) : WALLACE REGGIO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO	RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.	RECORRENTE(S) : WALDIR COELHO DE SOUZA
	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADO : ABERLADO DE OLIVEIRA FLORES
	RECORRIDO(S) : NELSON LEMES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE MORAES	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
	Processo : RR - 1110 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	
	ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES	
	RECORRIDO(S) : ARILDO GOMES	
	ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE	

Processo : RR - 1255 / 2003 - 086 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA CORRÊA
RECORRIDO(S) : URBANO PIRES DE LÚCIO
ADVOGADO : ALCEU RIBEIRO SILVA

Processo : RR - 1262 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CORALLI RIOS
RECORRIDO(S) : LAÉRCIO CARNEIRO GONÇALVES
ADVOGADO : ARTUR BENEDITO DE FÁRIA

Processo : RR - 1302 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FUZINELLI
ADVOGADO : EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

Processo : RR - 1331 / 2003 - 051 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR
ADVOGADO : WINSTON SEBE
RECORRIDO(S) : SÉRGIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MIGUEL VALENTE NETO

Processo : RR - 1336 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
RECORRIDO(S) : JOSÉ WALDEMAR SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO : LUIZ FREIRE FILHO

Processo : RR - 1349 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR
ADVOGADO : WINSTON SEBE
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA APARECIDA RIZZATTO ROSIN

Processo : RR - 1383 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOÃO DONIZETE BRINATI
ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO

Processo : RR - 1383 / 2003 - 039 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALVES
ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : RR - 1387 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABI

Processo : RR - 1391 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NAS-POLINI

Processo : RR - 1396 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : VILLARES METALS S.A.
ADVOGADO : LÚCIA ALVERS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALCINDO RAFAEL
ADVOGADO : DIRCEU DA COSTA

Processo : RR - 1416 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
RECORRIDO(S) : ARLINDO PEREIRA
ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABI

Processo : RR - 1424 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : FABIANA DE SOUZA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : IRLETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO : EDVIL CASSONI JUNIOR

Processo : RR - 1427 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : JUCEMAR CARDOSO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NAS-POLINI

Processo : RR - 1451 / 2003 - 086 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA CORRÊA
RECORRIDO(S) : ALVARIM NEVES
ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO

Processo : RR - 1452 / 2003 - 086 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA CORRÊA
RECORRIDO(S) : ARIIVALDO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO

Processo : RR - 1457 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : LUCIANO DE SOUZA
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NAS-POLINI

Processo : RR - 1583 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CERÂMICA CHIARELLI S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉZAR ALVES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AMARO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : CELINA CLEIDE DE LIMA

Processo : RR - 1605 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : ALBERTO GRIS
RECORRIDO(S) : BENTO TEIXEIRA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO : NAKO MATSUSHIMA TEIXEIRA

Processo : RR - 1605 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM

Processo : RR - 1605 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RECORRIDO(S) : EDSON ATAÍDE DE SOUZA
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS

Processo : RR - 1654 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOÃO RODRIGUES DANTAS FILHO
ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE

Processo : RR - 1667 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : GILMAR JONES MORENO
ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM

Processo : RR - 1695 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EATON LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : VALDECIR FERNANDES

Processo : RR - 1709 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ATF EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLÓVIS AGUIAR
ADVOGADO : MILENA DE LUCA D'ONOFRIO

Processo : RR - 1740 / 2003 - 006 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo : RR - 1853 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BENEDITO DAINEZI E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI

Processo : RR - 1937 / 2003 - 009 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ UMBERTO BORGES
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : RR - 2216 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROLDÃO MARQUES FILHO
ADVOGADO : ROBERTO STÁHELIN

Processo : RR - 2226 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : NILTON JOSÉ FELISBERTO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : DINISA - DISTRIBUIDORA DE INSUMOS INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : ADRIANA BORGES BILESSIMO

Processo : RR - 3396 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MAZZUTÉCNICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : RÉGIS LUIZ ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ILSO SOUZA SILVA
ADVOGADO : MÔNICA FORNI CACCIA GOUVEIA

Processo : RR - 3402 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : AUTO SOCORRO TROVÃO S/C LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DA CRUZ BATISTA
RECORRIDO(S) : RONALDO PEREIRA LESSA
ADVOGADO : ROSELY APARECIDA DOS SANTOS GENADOPOULOS

Processo : RR - 3402 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : AUTO SOCORRO TROVÃO S/C LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DA CRUZ BATISTA
RECORRIDO(S) : RONALDO PEREIRA LESSA
ADVOGADO : ROSELY APARECIDA DOS SANTOS GENADOPOULOS

Processo : RR - 3402 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : AUTO SOCORRO TROVÃO S/C LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DA CRUZ BATISTA
RECORRIDO(S) : RONALDO PEREIRA LESSA
ADVOGADO : ROSELY APARECIDA DOS SANTOS GENADOPOULOS



Processo : RR - 5616 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : RSI - RESOLVE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LAIRA
 RECORRIDO(S) : RICARDO LUNARDI
 ADVOGADO : RENEE CAMARGO RIBEIRO

Processo : RR - 24269 / 2003 - 002 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PACHECO DE MORAIS
 ADVOGADO : JOSÉ LOPES
 RECORRIDO(S) : ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : EDGAR SILVA SANTOS

Processo : RR - 103328 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 RECORRIDO(S) : MARIO JOSÉ FERREIRA REIS E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : RR - 113582 / 2003 - 900 - 21 - 00 . 8 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 RECORRIDO(S) : ELIZABETE DA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : FLÁVIO GRILO DE CARVALHO

Processo : RR - 113977 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HARLE GERMANO WEIDLE
 ADVOGADO : ANDREA BENTZ
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
 ADVOGADO : NORBERTO LUIZ FELL

Processo : RR - 34 / 2004 - 005 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARINA CAMARGO RIBEIRO
 ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 221 / 2004 - 010 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JORGE SOARES DE LIMA
 ADVOGADO : ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 316 / 2004 - 024 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
 ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
 RECORRIDO(S) : DIRCE COTTA FRANÇA
 ADVOGADO : GETÚLIO SENA MASCARENHAS

Processo : RR - 402 / 2004 - 011 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMMANUEL COSTA PEREIRA FILHO
 ADVOGADO : ELIAS DAIBES
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 761 / 2004 - 011 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOÃO SIDÔNIO SOUZA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 143235 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CLÓVIS WERNECK SALVINI
 ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

Processo : RR - 143252 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MARIA DANIELLA DAHER MARQUES DE VELASCO
 ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES
 RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS

Processo : RR - 143256 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ FERNANDES KLOPPER DE MENEZES
 ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE
 RECORRIDO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

Processo : RR - 143316 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 RECORRIDO(S) : EDUARDO VICTOR MARCONDES E OUTROS
 ADVOGADO : VICENTE SOARES ORBAN

Processo : RR - 143317 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 RECORRENTE(S) : PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO
 ADVOGADO : FRANCISCO GOMES RAMALHO
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARNEIRO
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : RR - 143355 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : LIGHT SERV ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DE MATTOS
 ADVOGADO : ROBERTO SOARES DE SOUZA

Processo : RR - 143497 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 RECORRENTE(S) : JOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

Processo : E-AIRR - 139 / 1989 - 001 - 13 - 41 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
 EMBARGADO(A) : SÔNIA MARIA VAN DIJCK LIMA
 ADVOGADO : SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE

Processo : E-AIRR - 1123 / 1989 - 027 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE)
 EMBARGADO(A) : LEILA MARQUES RANGEL
 ADVOGADO : JORGE DOS ANJOS VIEIRA

Processo : E-AIRR - 831 / 1993 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : CELSO FERNANDES DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 2168 / 1995 - 023 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : MATADOURO E FRIGORÍFICO CONTINENTAL LTDA.
 ADVOGADO : ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO TERRES
 ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

Processo : E-RR - 1453 / 1996 - 036 - 15 - 85 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : BENEDITO CREMONEZI
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo : E-RR - 173 / 1997 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : ELBA ZANELLA FLEGLER
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo : E-AIRR - 10377 / 1997 - 652 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CLARO
 EMBARGADO(A) : PAULO SILAS PEREIRA
 ADVOGADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Processo : E-RR - 927 / 1998 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 EMBARGANTE : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : ALFREDO RODRIGUES DA SILVA NETO
 ADVOGADO : PATRÍCIA VIEIRA SOARES

Processo : E-AIRR - 1491 / 1998 - 731 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI
 EMBARGADO(A) : LUIZ ARLEI FERREIRA DA ROSA
 ADVOGADO : NÉLSON CLÉCIO STÖHR

Processo : E-AIRR - 2150 / 1998 - 048 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : CARLOS ROBICHEZ PENNA
EMBARGADO(A) : JOSÉ MIGUEL DUARTE DOS REIS
ADVOGADO : HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 417666 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : ROGÉRIO DANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR
EMBARGANTE : SAMUEL PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS

Processo : E-RR - 475606 / 1998 . 1 - TRT da 17ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : MARIA ISABEL COUTO ALVES
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Processo : E-RR - 478807 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO : JONAS ALVES DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 483931 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : SYLAS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO : JOANES EVERALDO DE SOUSA

Processo : E-RR - 490634 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : MÔNICA DE ANDRADE
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO ELIAS
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : MÔNICA DE ANDRADE
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO ELIAS
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS

Processo : E-RR - 496541 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : LUIZ BORTOLETO
ADVOGADO : LEONALDO SILVA

Processo : E-RR - 499178 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : MÔNICA DE ANDRADE
EMBARGADO(A) : NORMA CELI DA SILVA DEMBINSKI MARQUES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : E-RR - 509513 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HILIELE OLGA ROTAVA

Processo : E-RR - 510259 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : NECIMEN BARZELLAY
ADVOGADO : ADÍLSON MAGALHÃES DE BRITO
EMBARGADO(A) : NECIMEN BARZELLAY
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 170 / 1999 - 103 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : APARECIDA VIEIRA KOENIGKAN
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 180 / 1999 - 046 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : APARECIDA DONIZETI GONÇALVES
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
EMBARGADO(A) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS
ADVOGADO : ORLANDO PETRUCCI

Processo : E-RR - 618 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : DARCY JACY PRETTI JÚNIOR
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Processo : E-RR - 832 / 1999 - 058 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CÉLIA REGINA CLARICE FONTES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Processo : E-AIRR - 1175 / 1999 - 111 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGADO(A) : FERNANDO EDUARDO FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BITANTE

Processo : E-AIRR - 2322 / 1999 - 016 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : EDNÉIA DE FÁTIMA ARANTES SILVA
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 102 do RITST.

Processo : E-RR - 526538 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : PARTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO
EMBARGADO(A) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ROSIANI RODRIGUES GABRIEL ALTENÇA
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : E-RR - 528306 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
EMBARGADO(A) : AIMÉ LUIZ RAMOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
EMBARGADO(A) : AIMÉ LUIZ RAMOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT

Processo : E-RR - 529155 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ALICE MARIA PRADO DE SOUZA
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 530586 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : AMARINA GOMES SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Processo : E-RR - 533270 / 1999 . 3 - TRT da 22ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO(A) : FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO WILSON SOARES

Processo : E-RR - 539291 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MARLENE MARIA MARTINS PARAÍSO CARVALHO
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

Processo : E-RR - 546267 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : AURÉLIA PEDRINI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 547303 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : LAERTE ANDRADE MAIA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Processo : E-RR - 548991 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : JOSÉ RODRIGUES BARCELLOS
ADVOGADO : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS

Processo : E-RR - 551962 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO : JOÃO THEOTÔNIO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ELYR ELIAS THOMAZ DAIHA
ADVOGADO : CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS

Processo : E-RR - 557682 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO MEUREN
EMBARGADO(A) : LUIZ DA SILVA BRANDÃO
ADVOGADO : CID FERNANDES DE MAGALHÃES

Processo : E-RR - 557804 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ELIANE DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR

Processo : E-RR - 561200 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : EXPRESSO MERCÚRIO S.A.
ADVOGADO : ADRIANA BELTRAME
EMBARGADO(A) : JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ZANOTTI



Processo : E-RR - 564324 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : ARI PIVA
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo : E-RR - 567179 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO IBC)
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 EMBARGADO(A) : ANTONIO MIRANDA DE AGUIAR E OUTROS
 ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO LEÃO

Processo : E-RR - 567969 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : PAULO RAULINO VENERI
 ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
 EMBARGADO(A) : BUETTNER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : MARCELO VINICIUS MERICO

Processo : E-RR - 569148 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
 EMBARGADO(A) : DAMIÃO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO : ROBERTO WILLIAMS MOYSÉS AUAD

Processo : E-RR - 570500 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ANTÔNIO FAVONI
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 EMBARGANTE : ANTÔNIO FAVONI
 ADVOGADO : PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo : E-RR - 576662 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : MARIA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO

Processo : E-RR - 576792 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : ELIZABETH FARIA
 ADVOGADO : NEWTON CÉSAR VITALE
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
 ADVOGADO : LÍGIA P.C. SANCHEZ GARCIA

Processo : E-RR - 577478 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : CHARLES WILLIAM SILVA
 ADVOGADO : AFONSO CELSO LAMOUNIER

Processo : E-RR - 580844 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : VILSON ROBERTO PEREIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : E-RR - 581836 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS)
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 EMBARGADO(A) : VEGA DE ALMEIDA POLO E OUTROS
 ADVOGADO : SAULO R. DA SILVA CARVALHO

Processo : E-RR - 583935 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADO(A) : CELINA MARIA DE BARROS GRABOWSKI
 ADVOGADO : SANDRA DINIZ PORFÍRIO

Processo : E-RR - 586499 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOÃO HÉLIO MULLER
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : E-RR - 587911 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ADALBERTO DA ROCHA CORTEZ FILHO
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

Processo : E-RR - 590686 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : HORÁCIO FÉLIX PEREIRA
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGANTE : HORÁCIO FÉLIX PEREIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : E-RR - 592583 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : DENVER PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 592705 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 EMBARGADO(A) : EDSON BRITO DE CASTRO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA

Processo : E-RR - 596818 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROGER CARVALHO FILHO
 EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO DE MELO QUINTÃO
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO CRISSANTO JAULINO

Processo : E-RR - 597220 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
 EMBARGADO(A) : LEONARDO CHIQUITO
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : E-RR - 599666 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : MASSA FALIDA DE BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO SOARES

Processo : E-RR - 603380 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : JOSÉ TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGANTE : JOSÉ TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : E-RR - 607031 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS
 Processo : E-RR - 607397 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : VALQUÍRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS
 ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Processo : E-RR - 607409 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 EMBARGADO(A) : FERNANDO JOSÉ ABRITTA
 ADVOGADO : RENATO BARCAT NOGUEIRA

Processo : E-RR - 614743 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : PAULO ROBERTO FERREIRA
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA
 EMBARGADO(A) : DOW QUÍMICA S.A.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS BRANCO

Processo : E-RR - 614986 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO

Processo : E-RR - 616122 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MANOEL RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : EVA APARECIDA AMARAL CHELALA

Processo : E-RR - 616264 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : DENYS KLEBER PEREIRA
 ADVOGADO : RENATA BARBOSA DE RESENDE

Processo : E-RR - 356 / 2000 - 003 - 19 - 00 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : RONIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : E-AIRR - 573 / 2000 - 005 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI
 EMBARGANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : MARLENE PEREIRA DE SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOBSOM OMENA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ

Processo : E-AIRR - 1241 / 2000 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : SAULO VASSIMON

EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA E OUTROS

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ESTEVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : DANIEL ITOKAZU GONÇALVES

Processo : E-AIRR - 2127 / 2000 - 079 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS

EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES PEREIRA

ADVOGADO : LINDOLFO ANTONIO BATISTA

Processo : E-RR - 625443 / 2000 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

ADVOGADO : FÁBIO DONISETE PEREIRA

EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E RIGIÃO

Processo : E-RR - 625492 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : ODINIR PENTEADO DE SOUZA

ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

EMBARGANTE : ODINIR PENTEADO DE SOUZA

ADVOGADO : PRISCILA BOAVENTURA SOARES

EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : E-RR - 625649 / 2000 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

EMBARGANTE : OSVALDO FERNANDES DO PRADO

ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 635791 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA MACHADO

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 638441 / 2000 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : VICTÓRIO EMMANUEL TEIXEIRA

ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS

EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

Processo : E-RR - 639551 / 2000 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : IVAN LUIZ FAITARONE

ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo : E-RR - 640826 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA

EMBARGADO(A) : MARCELO EFIGÊNIO SOARES

ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOHALLEM

Processo : E-RR - 645368 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : JOSÉ ADMILSON DOS SANTOS

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 650358 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

EMBARGADO(A) : EDNÉIA TEIXEIRA

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo : E-RR - 654548 / 2000 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA

ADVOGADO : NILTON CORREIA

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : JOSÉ CIDRAL DA COSTA

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO

Processo : E-RR - 659320 / 2000 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : JOSÉ PIRES DA SILVA

ADVOGADO : FABIANO KRAUSE DE FREITAS

Processo : E-RR - 660832 / 2000 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

ADVOGADO : AFONSO CEZAR CORADINE

EMBARGADO(A) : NEUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo : E-AIRR - 667867 / 2000 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

EMBARGANTE : TRANSRESÍDUOS - TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

Processo : E-RR - 668249 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : EBER PAULO CRUZ

ADVOGADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : E-RR - 672479 / 2000 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

EMBARGADO(A) : LECY PESSOA DA SILVA

ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo : E-RR - 675966 / 2000 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : VIVALDO PEREIRA

ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE

EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : E-RR - 676181 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : IVAN DOS REIS MOREIRA

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA

EMBARGANTE : IVAN DOS REIS MOREIRA

ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR

EMBARGADO(A) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS

ADVOGADO : MÁRCIO BARBOSA

Processo : E-RR - 688943 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : VANDER CAPOBIANGO

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO

EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 693197 / 2000 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : HUMBERTO PINETTI

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : E-RR - 693198 / 2000 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : LUIZ MÁRIO PEREIRA MARIANO

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

EMBARGANTE : LUIZ MÁRIO PEREIRA MARIANO

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Processo : E-RR - 699062 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE

ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR

EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Processo : E-RR - 699449 / 2000 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGANTE : WILSON DOMINGUES RIBEIRO

ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR

Processo : E-RR - 701319 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 701323 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : JOSÉ NAZARENO DE PAULA

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-AIRR e RR - 702841 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

EMBARGANTE : MAURO CÉSAR DUQUES SILVA

ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR

EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : SADI PANSERA

EMBARGADO(A) : MRS LOGÍSTICA

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 703217 / 2000 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : NILTON CORREIA E OUTROS

EMBARGADO(A) : ROSANE ROLDÃO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO



Processo : E-RR - 704127 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO SILVA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 704987 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : ESTAMPARIA S.A.
 ADVOGADO : CÍCERO GENNER SOARES RODRIGUES
 EMBARGADO(A) : JOÃO VICENTE DA SILVA
 ADVOGADO : MAYSÁ HELENA PEREIRA

Processo : E-RR - 705118 / 2000 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : JOÃO CORRÊA DA SILVA
 ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA

Processo : E-RR - 705246 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : MANUEL JOSÉ NETO
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOHALLEM

Processo : E-RR - 707547 / 2000 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : LUCY FERNANDA DA SILVA
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA

Processo : E-RR - 708545 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : HÉLIO FRANCISCO BENTO
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 710751 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : IVO ERNESTO FERNANDES
 ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-RR - 712268 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : BERNARDO DAS GRAÇAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO

Processo : E-RR - 712725 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 713118 / 2000 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : LÊDA DOS REIS CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : KÁTIA MÔNICA GARBOGGINI SANTOS DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 EMBARGADO(A) : KÁTIA MÔNICA GARBOGGINI SANTOS DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO

Processo : E-RR - 713442 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : JOHN WESLEY SIQUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

Processo : E-RR - 713988 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 713989 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DA COSTA
 ADVOGADO : EVA APARECIDA AMARAL CHELALA

Processo : E-RR - 717019 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : GILMAR DE PAULA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 717032 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ANDERSON LUIZ TAVARES
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-AIRR - 33 / 2001 - 101 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : ARLETE DE FÁTIMA RODRIGUES SANCHES
 ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-RR - 55 / 2001 - 006 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : RICARDO BOGO
 ADVOGADO : FÁBIO DE FREITAS OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 232 / 2001 - 001 - 22 - 40 . 8 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO VARANDA
 EMBARGADO(A) : ADELAIDE LIMA SILVA
 ADVOGADO : MARTIM FEITOSA CAMÉLO

Processo : E-AIRR - 262 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : CLASSIC HOTEL LTDA.

Processo : E-AIRR - 841 / 2001 - 012 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
 EMBARGADO(A) : LADISLAU JOSÉ WILKOSZYNSKI
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

Processo : E-AIRR - 951 / 2001 - 019 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MARIA DE JESUS RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO - AMGRATO

Processo : E-AIRR - 973 / 2001 - 044 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : TST - TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA.
 ADVOGADO : VALTENIR MURARI
 EMBARGADO(A) : JONAS ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : LUCIANA RAMOS DE FREITAS MENANDRO

Processo : E-RR - 1075 / 2001 - 009 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : EURIDICE OLIVEIRA MONTES
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGANTE : EURIDICE OLIVEIRA MONTES
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo : E-RR - 1164 / 2001 - 090 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS TEURES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DORIVAL PARMEGIANI

Processo : E-AIRR - 1174 / 2001 - 093 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 EMBARGADO(A) : DIOGO PALMAS NAVARRO
 ADVOGADO : ÉLIDA BRAGA

Processo : E-RR - 1288 / 2001 - 004 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 EMBARGADO(A) : GRACE LEAL SCHAFFLOR MELLO E OUTROS
 ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

Processo : E-RR - 1331 / 2001 - 003 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : MAURO LÚCIO ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCIANO CÔRTEZ NETO
 EMBARGADO(A) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
 EMBARGADO(A) : ORION SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARCÍLIO ALVES DE CARVALHO
 EMBARGADO(A) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE
 ADVOGADO : PATRÍCIA FERREIRA LOPES PIMENTEL E OUTROS

Processo : E-AIRR - 1650 / 2001 - 017 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 EMBARGADO(A) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 EMBARGADO(A) : MARIA HELENA WANDERLEY VASCONCELOS CAIRES E OUTROS
 ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

Processo : E-RR - 1762 / 2001 - 087 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ADRIANO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO

Processo : E-AIRR - 1781 / 2001 - 106 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : CALEDONIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
EMBARGADO(A) : SELÁ SAULO GONÇALVES

Processo : E-RR - 15418 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : WESCLEY JOSÉ OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE
EMBARGADO(A) : MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : ROGÉRIO COSTA

Processo : E-RR - 722708 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : EDIGARD JOSÉ MARTINS
ADVOGADO : EMERSON SEABRA DE SOUZA

Processo : E-RR - 724923 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : SIDNEI GONÇALLES
ADVOGADO : TARCISIO FERREIRA FREIRE

Processo : E-RR - 728760 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO : JORGE RADI
EMBARGADO(A) : ARNO BRUNO HILBERT
ADVOGADO : RITA DE CASSIA SPOSITO DA COSTA

Processo : E-RR - 737476 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : SÉRGIO AMARO DE ANDRADE
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 739696 / 2001 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : NEI CALDERON
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : VANESSA VIEIRA LACERDA
EMBARGADO(A) : FLÁVIO SILVEIRA ELLVANGER
ADVOGADO : MARCELO ABBUD

Processo : E-RR - 747816 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
EMBARGADO(A) : JURANDIR PAULO DA CRUZ
ADVOGADO : HENDRICK DINIZ ROCHA

Processo : E-RR - 747827 / 2001 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : OSMAR MILIATI
ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO

Processo : E-AIRR - 749549 / 2001 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BOEHRINGER DE ANGELI QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉLIA MARIA GARZEL CAVALLARI
ADVOGADO : MÁRCIA HELENA BADER MALUF

Processo : E-AIRR - 751299 / 2001 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A) : DANTE MEIRELES E OUTROS
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

Processo : E-RR - 751567 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO BASTAZINI
ADVOGADO : VALTER MARIANO

Processo : E-RR - 751804 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO(A) : VILMAR CASTOR
ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT

Processo : E-RR - 754182 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ELI MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo : E-RR - 758842 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO ADELICIO DOS SANTOS
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 760322 / 2001 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR
EMBARGANTE : LENIRA IRENE GOMES FIALHO
ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN
EMBARGADO(A) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 761194 / 2001 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ELIANE PORTO DE CARVALHO
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO AYRES LOESCH DE ENSINO E CULTURA
ADVOGADO : JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 774522 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GILBERTO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO

Processo : E-AIRR - 774962 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : MIGUEL ARCANJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PAULA NOVAES BONDAN

Processo : E-AIRR e RR - 777391 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LUIZ PAULO FARIA POUBEL
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Processo : E-AIRR - 786588 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR
EMBARGANTE : ARH ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ NEULTON DOS SANTOS
EMBARGANTE : ARH ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ NEULTON DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
EMBARGADO(A) : RENILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MARIZA CARVALHO CAMPOS
EMBARGADO(A) : RENILDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MARIZA CARVALHO CAMPOS
EMBARGADO(A) : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.

Processo : E-RR - 794665 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : TIMÓTEO GOMES ALVES
ADVOGADO : ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO
EMBARGADO(A) : 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-AIRR - 796370 / 2001 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : POSTO MADRUGADA LTDA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
EMBARGADO(A) : ROSANA DA SILVA SANTANA
EMBARGADO(A) : POSTO POLO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Processo : E-AIRR - 797377 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JOSÉ MARIA MARINS FRANÇA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO
EMBARGADO(A) : OSVALDO LOURENÇO DOS REIS
ADVOGADO : SÔNIA ARANTES SALES VARGAS

Processo : E-RR - 799803 / 2001 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CLAUDETE FERRAZZI CRUZ DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : ANTÔNIO TREFIGLIO NETO

Processo : E-AIRR - 800232 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
EMBARGADO(A) : KÁTIA SIRLENE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : E-AIRR - 801219 / 2001 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : MILENE ELOISE DE ALENCAR
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

Processo : E-RR - 804248 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : SÍLVIO MALVAR RIBAS SOBRINHO
ADVOGADO : LEANDRO MELONI



Processo : E-AIRR - 807639 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ARMANDO SALLES FUJI
 ADVOGADO : HERTZ JACINTO COSTA
 EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : E-RR - 813646 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : DRAGOCO PERFUMES E AROMAS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
 EMBARGADO(A) : ALÍCIA NORA MARIA GOMEZ
 ADVOGADO : ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO

Processo : E-RR - 815048 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGANTE : LEDA DE CASTRO KIEHL
 ADVOGADO : ANIS AIDAR
 EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 815256 / 2001 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : JÚLIO CÉSAR GOMES BARRETO
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : E-AIRR - 2 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : DIRCE BORGES TEIXEIRA
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 16 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : OSVALDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MANOEL CARVALHO

Processo : E-AIRR - 18 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : MARILENA DE ARAÚJO GALHARDI
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 19 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 3 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : MARCO ANTONIO FEIJÓ
 ADVOGADO : MANOEL CARVALHO

Processo : E-AIRR - 22 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 7 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GARCIA LEAL
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 23 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-RR - 37 / 2002 - 046 - 24 - 00 . 4 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 EMBARGADO(A) : S. DA SILVA CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO : LUCIANA CENTENARO
 EMBARGADO(A) : JOSIVALDO FIRMO SOARES
 ADVOGADO : DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 46 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ TEIXEIRA
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 64 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : EDUARDO SALME ARAÚJO
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 79 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : ADÃO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO : ADMIR EDI CORREA CARVALHO

Processo : E-RR - 85 / 2002 - 003 - 20 - 00 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : GILSON MENDES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo : E-AIRR - 97 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : MARIA DO CARMO TOLEDO
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 156 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : OSVALDINA DE SOUZA CASTRO
 ADVOGADO : TALES TRAJANO DOS SANTOS

Processo : E-AIRR - 157 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADO(A) : AILSON GOMES CAMPOS
 ADVOGADO : ADMIR EDI CORREA CARVALHO

Processo : E-AIRR - 315 / 2002 - 054 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : JORGE RAFAEL VIEIRA
 ADVOGADO : SANDRO GUIMARÃES SÁ
 EMBARGADO(A) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA

Processo : E-AIRR - 357 / 2002 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : LOURIVAL JUVENTINO DA SILVA
 ADVOGADO : AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 360 / 2002 - 033 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 EMBARGADO(A) : MARCUS VINÍCIUS SOUZA COSTA
 ADVOGADO : JÂMERTON DE FARIA MARRA

Processo : E-AIRR - 363 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : BRASILCONNECTS CULTURA
 ADVOGADO : LUCIANO LAMANO
 EMBARGADO(A) : SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
 ADVOGADO : MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN

Processo : E-RR - 432 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.
 ADVOGADO : HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
 EMBARGADO(A) : SEVERINO MARINHO BEZERRA
 ADVOGADO : FERNANDO PEREIRA LEÃO

Processo : E-AIRR - 434 / 2002 - 004 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
 ADVOGADO : SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA

Processo : E-RR - 444 / 2002 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES
 EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO

Processo : E-RR - 554 / 2002 - 003 - 18 - 00 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GONÇALVES MANSO FILHO
 ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES

Processo : E-AIRR - 754 / 2002 - 014 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : MARIA BERNARDETE HARTMANN
 EMBARGADO(A) : VERA BUCHORN LONGARAI
 ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES

Processo : E-RR - 823 / 2002 - 007 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 EMBARGADO(A) : DANIEL SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN

Processo : E-AIRR - 847 / 2002 - 023 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO F. TRIERWEILER
 EMBARGADO(A) : THAÍ S GONÇALVES CARNEIRO DA FONTOURA
 ADVOGADO : GILSON FRANÇA GOULART

Processo : E-AIRR - 1549 / 2002 - 001 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : JÚNIA SOARES DE PAULA
 ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO

Processo : E-RR - 1621 / 2002 - 003 - 24 - 00 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 EMBARGADO(A) : DIONÍSIO RAMÓN GAÚNA
 ADVOGADO : RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT

Processo : E-RR - 1692 / 2002 - 058 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : LUIZ APARECIDO TIXE
 ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABI

Processo : E-AIRR - 1694 / 2002 - 079 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MAIA
 ADVOGADO : JULIANE MARIANO TEIXEIRA

Processo : E-AIRR - 1698 / 2002 - 110 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : SANDRA PÔSSAS ANDRADE FERREIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 1702 / 2002 - 028 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A) : BARTOLOMEU ALVES LOPES
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR

Processo : E-AIRR - 3700 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SAULO VASSIMON
EMBARGADO(A) : VALDEMAR LUIZ DE MORAES
ADVOGADO : MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO

Processo : E-RR - 3876 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : GERALDO FERNANDES LEITE
ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : E-AIRR - 4551 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGADO(A) : WALDIANE APARECIDA VANUCCI
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Processo : E-AIRR e RR - 5810 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE : JOÃO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

Processo : E-RR - 6685 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : MÁRIO MAKOTO HOSHINA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 9530 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO BMC S.A.
ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
EMBARGADO(A) : MORGANA LOCCI
ADVOGADO : CARMEN NURIA MOSET SANCHEZ
EMBARGADO(A) : LEASING BMC S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Processo : E-RR - 10482 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGADO(A) : FRANCISCO CLÁUDIO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO

Processo : E-RR - 10644 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ANA MARIA SAENGER
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Processo : E-RR - 10939 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : VALDEMIR BRITO MAIA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 17941 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SADIA S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS BRAS
ADVOGADO : NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA

Processo : E-AIRR - 21543 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ADAUCTO DIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO : SÉRGIO BUSHATSKY

Processo : E-AIRR - 22465 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CASCADURA INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : GEOVANI GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FIORAVANTE PAPALIA

Processo : E-AIRR - 23312 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ELI COSTA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-AIRR - 28618 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : SADIA S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : LUIZ GUEIROS DA SILVA
ADVOGADO : RENATO MESSIAS DE LIMA

Processo : E-AIRR - 29780 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A) : EDGAR PEREIRA
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER

Processo : E-AIRR - 30179 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : AILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : PORTO & FERREYRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : PATRÍCIA DE PAULA SANTOS

Processo : E-AIRR - 31722 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MELLO
ADVOGADO : SANDRA REGINA CAMARNEIRO

Processo : E-AIRR e RR - 31806 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A) : GIOVANNI BARONI PACHECO
ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO

Processo : E-AIRR - 31874 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CHURRASCARIA LÍDER LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO PATRIANI

Processo : E-RR - 33403 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOÃO RODRIGUES
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : E-RR - 36048 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CLAUDICEIA MONTENEGRO DE ROSSI E OUTROS
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo : E-RR - 37843 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
ADVOGADO : ESTÊVÃO MALLET
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : EDISON DE ALMEIDA SCÓTOLO

Processo : E-AIRR - 42275 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : JORGE LUIZ ANDRIANI
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER

Processo : E-RR - 42629 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CÉLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NICANOR JOAQUIM GARCIA

Processo : E-RR - 44835 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ÁLVARO MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo : E-AIRR - 46013 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : BRUNO RICHLICKI
ADVOGADO : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI

Processo : E-AIRR - 46584 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : JOSÉ WILSON MACIEL
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



Processo : E-AIRR - 47077 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADOVADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : AFONSO POLLY JÚNIOR - ME
 ADOVADO : RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI
 Processo : E-RR - 47121 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 1 - TRT da 16ª Região
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
 ADOVADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
 EMBARGADO(A) : PAULO DE JESUS PINTO QUINTANILHA
 ADOVADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 Processo : E-AIRR - 48087 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO
 ADOVADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADOVADO : HOMERO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR
 Processo : E-AIRR - 49354 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : VANDERLEI JOSÉ DOMINGOS
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 Processo : E-RR - 49417 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAM-PAIO
 EMBARGADO(A) : MARIA CLÁUDIA ACIOLI REIS E OUTROS
 ADOVADO : GASPARD PEDRO VIECELI
 Processo : E-AIRR - 49745 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : LUCIANA VIEIRA DE BRITO
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : CEOLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADOVADO : LÚCIA MARIA BARBOSA LIMA
 EMBARGADO(A) : LOOPSMOL METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : ADEMAR LIMA DOS SANTOS
 Processo : E-AIRR - 50171 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : ICLA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 EMBARGADO(A) : FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA
 ADOVADO : CAROLINA ALVES CORTEZ
 Processo : E-RR - 51014 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : MARIA SILVA CAPUANO
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 Processo : E-RR - 51282 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : JOSÉ AILTON RODRIGUES DA SILVA
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 Processo : E-AIRR - 51487 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : OCTAVIO RABELO DA COSTA
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
 ADOVADO : PAULO CÉSAR LOPREATO COTRIM

Processo : E-AIRR - 51546 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : HOTEL BEIRUTE LTDA.
 Processo : E-AIRR - 52172 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : ELISANGELA DE SOUZA DUTRA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ RAILTON DOS SANTOS
 ADOVADO : ADRIANO GUEDES LAIMER
 EMBARGADO(A) : JOSÉ RAILTON DOS SANTOS
 ADOVADO : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 Processo : E-RR - 52754 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : DARCI MARIA SERAVALLI ROMBOLLI BRIGNANI
 ADOVADO : JOSÉ VENERANDO DA SILVEIRA
 Processo : E-AIRR - 54450 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : DANIEL SOARES SANTANA
 ADOVADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO
 Processo : E-AIRR - 54831 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A. E OUTROS
 ADOVADO : FERNANDO DE MORAIS PAULI
 EMBARGANTE : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A. E OUTROS
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO
 ADOVADO : JOAQUIM ALVES DE MATTOS
 Processo : E-AIRR - 55381 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : BAYER S.A.
 ADOVADO : MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS
 EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA
 ADOVADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
 Processo : E-RR - 55654 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CLÁUDIO OMAR FAGUNDES AIRES
 ADOVADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
 EMBARGADO(A) : EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S.A. - EPATUV
 ADOVADO : ANDRÉ SANTOS CHAVES
 Processo : E-AIRR - 57360 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS
 ADOVADO : JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA E SOUZA
 Processo : E-AIRR - 57550 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : EUCLYDES CARVALHO NOGUEIRA JÚNIOR
 ADOVADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-AIRR - 57733 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : CARLOS APARECIDO ANTÔNIO
 ADOVADO : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
 Processo : E-AIRR - 58562 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
 EMBARGANTE : EDUARDO LUIZ DOS REIS
 ADOVADO : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO KASTEIN BARCELLOS
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : GERALDO DIAS FIGUEIREDO
 Processo : E-RR - 59147 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : CLÍNICA INFANTIL DE ITAQUERA S/C LTDA.
 ADOVADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : CÉLIA MARIA COIMBRA CAPELLA
 ADOVADO : DILSON GOMES ZEFERINO
 Processo : E-RR - 59269 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 EMBARGADO(A) : NATALINA VIEIRA MENDONÇA
 ADOVADO : FLORINDO MARCOS PEDRÃO
 Processo : E-AIRR - 59379 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : HOTEL CHARMY LTDA.
 ADOVADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CANTINA
 Processo : E-AIRR - 59479 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
 Processo : E-AIRR - 60318 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ONOFRE PEDROSO
 ADOVADO : SILVANA MOREIRA FARIA
 EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADOVADO : RAQUEL CRISTINA SILVA DAS NEVES
 Processo : E-RR - 60877 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : NEWELL RUBBERMAID BRASIL LTDA.
 ADOVADO : ELIANA BORGES CARDOSO
 EMBARGADO(A) : IVANILDO PEREIRA
 ADOVADO : OSWALDO ANTONIO DANTE JÚNIOR
 Processo : E-RR - 61249 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : ADIEL MENDES LOPES
 ADOVADO : MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

Processo : E-RR - 61315 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ RIBEIRO SARAIVA FONSECA

Processo : E-AIRR - 62128 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS BESERRA
EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANDRÉIA PINTO AMARAL CORRÊA

Processo : E-AIRR - 63113 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JORGE FURTADO ROBERT
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO
EMBARGADO(A) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo : E-RR - 63731 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LUZIA SIMONE VASCONCELOS MAZZA E OUTRAS
ADVOGADO : ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : E-AIRR - 66390 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE C. CHAMON
EMBARGADO(A) : GERSON NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSMARA LIMA DE GUIMARÃES VARGAS

Processo : E-RR - 67045 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - SINTRAINCOM/PE
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A) : FINK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

Processo : E-RR - 70655 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ANTONIO VILMAR MARTINS
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : E-RR - 71894 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT da 21ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS

Processo : E-RR - 61 / 2003 - 006 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
EMBARGADO(A) : JOAQUIM ADALBERTO HENRIQUES CHAVES
ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS

Processo : E-AIRR - 156 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : MONTEPINO LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO PAULO DA SILVA FILHO
EMBARGADO(A) : ANDRÉIA SOARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : E-RR - 397 / 2003 - 102 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo : E-AIRR - 510 / 2003 - 065 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : SISTEMA RENAVEM DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : AIRTON EDILSON FERREIRA
EMBARGADO(A) : EDMAR DE PAULA

Processo : E-RR - 882 / 2003 - 018 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
EMBARGADO(A) : JOSÉ DA ASSUNÇÃO MUNIZ E OUTROS
ADVOGADO : LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 1160 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : E-RR - 1198 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
EMBARGADO(A) : LUÍS CARLOS FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : HENRIQUE LUÍS LERMEN

Processo : E-AIRR - 3234 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
EMBARGADO(A) : ADALBERTO HOEPERS E OUTROS
ADVOGADO : HANNA MARYAM KORICH

Processo : E-AIRR - 3347 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA
EMBARGANTE : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
EMBARGADO(A) : RUBENS JOSÉ DOS REIS
ADVOGADO : SUELI DIAS MARINHA

Processo : E-RR - 10783 / 2003 - 004 - 20 - 00 . 7 - TRT da 20ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
EMBARGANTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : PAULO SILVA DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : ADELMA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA

Processo : E-AIRR - 12072 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
ADVOGADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 17445 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
EMBARGANTE : ALDECI DOS SANTOS MORONE QUEIROS
ADVOGADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO
EMBARGADO(A) : VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ALESSANDRA FRANCO MURAD

Processo : E-RR - 72756 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : EMERSON OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : E-RR - 73366 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ALSTOM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
EMBARGANTE : ALSTOM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATA HUSEK
EMBARGADO(A) : VALMIR ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : VALMIR ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

Processo : E-RR - 73534 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : LUIZ LOPES LODER E OUTROS
ADVOGADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGANTE : LUIZ LOPES LODER E OUTROS
ADVOGADO : ISADORA COSTA MORAES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : GABRIELA PINHEIRO IVANISKI

Processo : E-AIRR - 74171 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CHAN YING LON
ADVOGADO : MIGUEL SANCHEZ

Processo : E-AIRR - 74935 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EDIVANIO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : RAIMUNDA MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA

Processo : E-RR - 75019 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO
EMBARGADO(A) : ROBERTO BURATTI
ADVOGADO : FÁTIMA ANA DOS REIS BUENO

Processo : E-RR - 79438 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
EMBARGADO(A) : CARLOS FRANCISCO PERES
ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA



Processo : E-RR - 83825 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : VANDI GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI
 EMBARGANTE : VANDI GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

Processo : E-RR - 84365 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 EMBARGADO(A) : MARIA IRONI DEWIT WEINGARTNER
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM

Processo : E-RR - 86464 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 EMBARGADO(A) : NEDITE MARIA NARDI ZOTIS
 ADVOGADO : JOEL DE VARGAS

Processo : E-RR - 86754 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 EMBARGADO(A) : LEDI ROLET DE CASTRO
 ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA

Processo : E-AIRR - 87533 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 EMBARGANTE : ANÁLICE DE SOUZA MACHADO
 ADVOGADO : MARTA MENNITTI GOMES
 EMBARGANTE : ANÁLICE DE SOUZA MACHADO
 ADVOGADO : MARTA MENNITTI GOMES
 EMBARGADO(A) : TAURUS BLINDAGENS LTDA.
 ADVOGADO : AIRTON TREVISAN
 EMBARGADO(A) : TAURUS BLINDAGENS LTDA.
 ADVOGADO : AIRTON TREVISAN

Processo : E-RR - 88568 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 EMBARGANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN
 EMBARGADO(A) : NELI BOFF DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS

Processo : E-RR - 91602 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 2 - TRT da 22ª Região
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : EXPRESSO GUANABARA S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 EMBARGADO(A) : JOSÉ LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM

Processo : E-AIRR - 92721 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : DORALICE DE SOUZA COELHO
 ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA E OUTRO
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-AIRR - 93751 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : MARLENE PINHEIRO SILVEIRA
 ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - FASE/RS

Processo : E-AIRR - 94325 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : GILSON IRIS BATISTA FERREIRA
 ADVOGADO : HALSSIL MARIA E SILVA

Processo : E-RR - 98889 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 EMBARGANTE : EDGAR LAU
 ADVOGADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OUTROS
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 Brasília, 10 de setembro de 2004.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.

Processo : ROAR - 40931 / 1998 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
 ADVOGADO : VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : ALBERTINO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA
 ADVOGADO : SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR

Processo : AIRO - 641 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : VULCABRÁS S.A.
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : VICENTE DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
 ADVOGADO : ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES

Processo : ROAR - 40102 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA
 RECORRIDO(S) : ALMIR CENDON MENEZES
 ADVOGADO : DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ

Processo : ROAR - 1477 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : ROMS - 1636 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ETRAEGNE - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTES LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADAILTON CORDEIRO DOS SANTOS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO

Processo : ROAR - 1846 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ROBERTO TAFARELLO
 ADVOGADO : WELLINGTON MARTINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CÂNDIDO
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : RENATA APARECIDA STRAZZACAPPA MACHADO

Processo : ROMS - 2370 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CÂNDIDO
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE
 RECORRIDO(S) : RUBENS SOARES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BIZARRO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Processo : ROAR - 6363 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : APARECIDO FRANCISCO RIBEIRO
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTUNES FERREIRA
 RECORRIDO(S) : NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
 RECORRIDO(S) : FÁBIO DE ALMEIDA TIBUCHESKI
 RECORRIDO(S) : FAT SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO
 Processo : AIRO - 40737 / 2001 - 000 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : GRAFOREX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES
 RECORRIDO(S) : WELLINGTON SILVA MORAES
 ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ
 Processo : ROAR - 40745 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SCHROEDER
 ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A.
 ADVOGADO : LUIZ RIBEIRO GOMES JÚNIOR
 Processo : ROAR - 40755 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : NEUZA MARIA LOPES LABUSSIÈRE
 ADVOGADO : JOSÉ EDMAR DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CURSO INTEGRAL LTDA.
 ADVOGADO : OSVALDO BARRETO SAMPAIO
 Processo : ROAR - 40810 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAPRI CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA GOMES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : CARLOS DE SOUZA FALCON
 Processo : ROAR - 40997 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DILTON RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : BENJAMIN DOURADO DE MORAES
 Processo : RXOF e ROMS - 459 / 2002 - 000 - 23 - 00 . 8 - TRT da 23ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
 RECORRIDO(S) : ANAIDE JAIVONA MENDES CABRERA
 ADVOGADO : WALTER ROSEIRO COUTINHO
 AUTORIDADE : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIE X
 COATORA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.
 Processo : ROAR - 690 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 RECORRIDO(S) : EDVALDO CRUZ AMORIM
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR
 Processo : ROAR - 897 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MARIA ELIZETE DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : FÁBIO NÓVOA
 RECORRIDO(S) : COFABI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS
 ADVOGADO : FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO
 Processo : ROAR - 998 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : LEONÍDIO HENRIQUE CORRÊA BOUÇAS
 ADVOGADO : AROLDI PLÍNIO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : FÁBIO LUIZ BERTOLUCCI
 ADVOGADO : WILSON ARNALDO PINHEIRO

Processo : AIRO - 1171 / 2002 - 000 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : CESÍDIO AMBROGI FILHO E OUTROS

Processo : ROMS - 1511 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA NÓBREGA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO

Processo : ROMS - 1756 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (AJEC)

ADVOGADO : DOMINGOS ASSAD STOCHE
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA MANFRIN
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL

Processo : ROAR - 6189 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

ADVOGADO : ALEXANDRA MANTELATO NEIVA

RECORRIDO(S) : ANDRÉ AUGUSTO PERFEITO

Processo : ROMS - 11909 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.

ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA

RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CETRARO

ADVOGADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12063 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS

RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ FURTADO DE MEDEIROS

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12557 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS

RECORRIDO(S) : ALÍPIO LOURENÇO DOS SANTOS

ADVOGADO : LUÍS PICCININ

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12745 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : COMERCIAL SEIS DE OURO LTDA.

ADVOGADO : JOÃO LUIZ FERRETE

RECORRIDO(S) : JOSÉ GUIMARÃES CAMPELO

ADVOGADO : ANTÔNIO GILBERTO PEREIRA LEITE

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 69ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 21130 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : ARYOVALDO PEDROSO FERRAZ

ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : ROAR - 40218 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO

RECORRIDO(S) : HIGINO DOMINGOS

ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR

Processo : ROAR - 40297 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : LÚCIA MARIA FURQUIM WHITE

RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo : AIRO - 8 / 2003 - 000 - 15 - 41 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUTERO ALVES

ADVOGADO : PETER PANUTTO

Processo : ROMS - 14 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : CORITIBA FOOT BALL CLUB

ADVOGADO : VIVIANE CASTELLI

RECORRENTE(S) : UNIÃO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE

RECORRIDO(S) : SILVINO JOÃO DE CARVALHO

ADVOGADO : MARCELO VARDÂNEGA RIBEIRO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Processo : RXOFMS - 37 / 2003 - 000 - 16 - 00 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS

ADVOGADO : ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA

REMETENTE : TRT DA 16ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : MARIA TEREZA TORRES SILVA E OUTRA

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : ROAR - 89 / 2003 - 000 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : SINCERO MANOEL DA SILVA NETO

ADVOGADO : NEIVAL XAVIER

RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO BOIVI LTDA.

ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO

Processo : ROAR - 96 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : REINADIO DE JESUS GOMES

ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO

Processo : ROAR - 98 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : GISELE ALVES DE ANDRADE SOUZA

ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

Processo : ROAR - 105 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : HOERBIGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA

RECORRIDO(S) : IVANALDO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO : RITA PASSOS ZANELLA

Processo : ROAR - 106 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : HELOÍSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA

RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : ANA ELIZA MARTINS RAMOS

Processo : ROAC - 129 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL CAMPANÁRIO

ADVOGADO : ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS

RECORRIDO(S) : ROBERTO MOSSINI

ADVOGADO : PEDRO LUIZ ALQUATI

Processo : ROAR - 131 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : JORGE CLENIO HOFFMANN

ADVOGADO : ORÍGENES ALMEIDA DE ABREU

RECORRIDO(S) : HÉLIO JOSÉ SANGALLI

ADVOGADO : ARI TOMIELO

RECORRIDO(S) : INDUART - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

Processo : ROAR - 159 / 2003 - 000 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : BANCO BEG S.A.

ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECORRIDO(S) : EVA SILVA MONTELO DE ARAÚJO JORGE

ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

Processo : ROAG - 176 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(S) : DELÇO ALVES MACEDO

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR TOREZANI

Processo : ROMS - 183 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO : VALQUÍRIA PEREIRA PINTO

RECORRIDO(S) : DAVID EPIFRÂNIO DE ALMEIDA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

Processo : ROMS - 195 / 2003 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS

ADVOGADO : CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

Processo : ROAR - 207 / 2003 - 000 - 19 - 00 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : MARIA QUITÉRIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : FERNANDO JACKSON DOS REIS PINTO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO

Processo : ROMS - 243 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO ALVARENGA

ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING VITÓRIA

ADVOGADO : WELBER ALBERTO CORRÊA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Processo : ROAR - 251 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : MARIA ARCIONE SENA GOMES GUIMARÃES

ADVOGADO : CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE

RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO

Processo : ROMS - 268 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

RECORRIDO(S) : CASTURINA BARAN

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Processo : ROMS - 276 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : EVANDRO LUÍS PEZOTI

RECORRIDO(S) : LOURIVAL FRANCO DE SOUZA

ADVOGADO : JOSÉ MAURY MONTEIRO FILHO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

Processo : RXOF e ROAR - 313 / 2003 - 000 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEP



ADVOGADO : SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES COREA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
 ADVOGADO : CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
 Processo : RXOF e ROAG - 369 / 2003 - 000 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER)

RECORRIDO(S) : MARCÍLIA MARIA CAMPOS DE LIMA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Processo : ROMS - 393 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : VANDERLEI MOCELLIN
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EVANDRO LUÍS PEZOTI
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Processo : AIRO - 466 / 2003 - 000 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOSEMAR SOARES LIMA
 ADVOGADO : ÂNGELO STADTER PIMENTA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : HUDSON APARECIDO PENA ARRUDA
 Processo : ROAG - 525 / 2003 - 000 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JG COMÉRCIO DE JORNALIS E REVISTAS LTDA.
 ADVOGADO : MATHEUS LIMA MOURA
 RECORRIDO(S) : SOLANGE DE ARAÚJO FARIAS
 ADVOGADO : FERNANDO ANDRADE FILHO
 Processo : ROAG - 546 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : LOJAS RENNER S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : IRIS KRUTZCH DE AGUIAR
 Processo : ROMS - 557 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : METALDUR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
 ADVOGADO : JULIANA LETÍCIA GUIRA
 RECORRIDO(S) : AVAIR SILVA FIGUEIREDO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 Processo : ROMS - 967 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : GILSON KLEBES GUGLIELMI
 RECORRIDO(S) : NAIRA ELENA LACERDA
 ADVOGADO : EGIDIO LUCCA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
 Processo : ROAG - 983 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : VILSON ROSA DE OLIVEIRA
 Processo : ROAR - 1131 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS USINA SANTANA
 ADVOGADO : JAILSON BARROS CARNAÚBA
 RECORRIDO(S) : ROQUE FERNANDES BEZERRA DE MELLO
 ADVOGADO : ARMANDO MELLO
 Processo : ROMS - 1137 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
 ADVOGADO : WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA BARBOSA NETO
 ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

Processo : AIRO - 1153 / 2003 - 000 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO PARANHANA
 Processo : ROMS - 1176 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GRAÇAS MOREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS
 Processo : ROAR - 1198 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MM ENGENHARIA-ESTRUTURAL LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 RECORRIDO(S) : IVANALDO DANTAS
 ADVOGADO : ARIVALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
 Processo : ROMS - 1231 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO SPUNBERG
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR TRIEVERLER
 ADVOGADO : MARCOS LAERTE GRITTI
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ERECHIM
 Processo : ROMS - 1277 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : BONIFÁCIO BARCELOS E OUTROS
 ADVOGADO : REJANE CASTILHO INACIO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
 Processo : ROMS - 1317 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : LIANE LARANJEIRA
 ADVOGADO : ARGEO CIRILO BUENO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
 Processo : RXOF e ROAG - 1552 / 2003 - 000 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)
 RECORRIDO(S) : ISRAEL MONTEIRO COSTA E OUTROS
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Processo : ROAC - 1595 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : CLÁUDIO GONÇALVES DA ROCHA
 ADVOGADO : ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI
 RECORRIDO(S) : DEMOSTENIS ALVES
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BENESUL DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA.
 Processo : ROMS - 1616 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JACIRA RAMOS NOVAKOSKI
 ADVOGADO : RONI BORBA FIGUEIRÓ
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Processo : ROMS - 1707 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : HÉRCULES COIMBRA BRASIL
 ADVOGADO : ALISSON NOGUEIRA SANTANA
 RECORRIDO(S) : ACÁCIA GONÇALVES SOUTO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS
 Processo : ROAG - 1711 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : HALSSIL MARIA E SILVA
 Processo : ROMS - 1748 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : START SISTEMA E TECNOLOGIA EM RECURSOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOBSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
 Processo : ROMS - 1791 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : NAIR DE BESSA SOLMUCCI
 ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE PAULA SILVA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
 Processo : ROAR - 2116 / 2003 - 000 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : PAURILIO PAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : FELINTO FIRMO DO PATROCÍNIO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EXPRESSO TIMBIRA LTDA.
 ADVOGADO : HELÂNCIA DE ARAÚJO XAVIER WICHMANN
 Processo : ROMS - 2216 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : G.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : ROSÂNGELA DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE
 Processo : RXOF e ROAR - 6091 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
 RECORRIDO(S) : JOÃO GONÇALVES KNUPP
 ADVOGADO : ARI ALVES PEREIRA
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
 Processo : RXOF e ROAR - 6092 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
 RECORRIDO(S) : MARILIN MARIA PORTES SALGADO
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
 Processo : RXOF e ROAR - 6094 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
 RECORRIDO(S) : PAULO GONÇALVES RUEL
 ADVOGADO : ARI ALVES PEREIRA
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
 Processo : RXOF e ROAR - 6100 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : ARI ALVES PEREIRA
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Processo : RXOF e ROAR - 6137 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) : JÚNIOR JOSÉ BATISTA
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo : RXOF e ROAR - 6158 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RECORRIDO(S) : RAQUEL MARIA CORREIA BAGGIO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo : RXOF e ROAR - 6168 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI
RECORRIDO(S) : RITA DE FÁTIMA ANANIAS PEREIRA
ADVOGADO : ALFREDO AMBRÓSIO JÚNIOR
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Processo : ROAR - 8045 / 2003 - 000 - 14 - 00 . 7 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DONIZETI ELIAS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : CILENE SCHADE
ADVOGADO : JOSÉ JOVINO DE CARVALHO

Processo : ROMS - 10066 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOACIR VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO : FLÁVIO CORREIA DE PINHO
RECORRIDO(S) : ARMINDO RODRIGUES GARCIA E OUTRA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOPES FERNANDES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GILBERTO PEREIRA LEITE
ADVOGADO : JAIR BISPO DA SILVA

RECORRIDO(S) : KÁTIA CALÇADOS
RECORRIDO(S) : CORUJINHA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
RECORRIDO(S) : CASA DE CALÇADOS JÓIA LTDA.
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 10071 / 2003 - 000 - 22 - 00 . 1 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA
RECORRIDO(S) : LINDOMAR FONTENELE DE BRITO
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
AUTORIDADE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COATORA

Processo : AIRO - 30006 / 2003 - 003 - 22 - 41 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
AGRAVADO(S) : JOÃO DE ALMEIDA COSTA FILHO

Processo : ROAC - 21 / 2004 - 000 - 06 - 00 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADVOGADO : DANIEL RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO

Processo : ROAG - 143 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MÓVEIS WALFRIDO LTDA.
ADVOGADO : PAULA DE LOURDES MONTAGNA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Processo : ROAR - 201 / 2004 - 000 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TRANSURB LTDA.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDVALDO FRAZÃO CASTRO
ADVOGADO : VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

Processo : ROAR - 211 / 2004 - 000 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : TRANSURB LTDA.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : IVALDO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

Processo : ROAC - 11002 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MESAFARTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO : SILMAR FERREIRA DITRICH
RECORRIDO(S) : MÁRIO VAN DER NEUT
ADVOGADO : GELSON LUÍS CHAICOSKI

Processo : ROAR - 120218 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JUAREZ DOS SANTOS
ADVOGADO : JERSON MARQUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FRUTAS LOPEZ SIERRA LTDA.
ADVOGADO : PÉROLA F. CARMIGNANI

Processo : RXOF e ROAR - 131594 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ BASSO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA
ADVOGADO : ALZIR COGORNÍ
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO

Processo : ROMS - 136524 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : VITOR ALBERTO SALATIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo : AR - 142996 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR
AUTOR(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

Processo : AR - 143095 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR(A) : ROBERTO RAMOS DINIZ DE BARROS
ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS

RÉU : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

Processo : AR - 143096 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AUTOR(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
RÉU : MEDORO JOSÉ FARIA DE SOUZA

Processo : AR - 143196 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU - ESTADO DE ALAGOAS

ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÓBO
RÉU : MANOEL CÍCERO DOS SANTOS

Processo : AR - 143295 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : SHIRLEY RAMOS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS COLODETTE
RÉU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Processo : AR - 143640 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AUTOR(A) : WILSON GONÇALVES ALVES
ADVOGADO : VERA T. MACHADO RODRIGUES
RÉU : BRASIL TELECOM S.A.

Processo : AR - 143676 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR(A) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RÉU : ZÉLIA MARIA PAIVA BRUNO E OUTROS

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - SESEAD.

Processo : RMA - 2917 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : MARILDA DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
INTERESSADO(A) : TRT DA 1ª REGIÃO

Processo : RMA - 53 / 2004 - 000 - 23 - 00 . 7 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Processo : MA - 142995 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 1

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
INTERESSADO(A) : MARIA APARECIDA DOS REIS BRAGA
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

Processo : MA - 143735 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 0

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADO(A) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA
ASSUNTO : PERCEPÇÃO CUMULATIVA DA FC EDA VPNI (DÉCIMOS)

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

Processo : ROAA - 799 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S.A.

ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS E PORTO REAL

Processo : ROAA - 817 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CLUBES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLUBES, ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA, DESPORTOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo : ROAA - 1174 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

ADVOGADO : FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LÁU
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



Processo : RODC - 1440 / 2002 - 000 - 05 - 00 - 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA - SEVEVIPRO

ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB E OUTROS

ADVOGADO : LUIZ WALTER COELHO FILHO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RODC - 5446 / 2002 - 000 - 04 - 00 - 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : ANA CRISTINA GULARTE CONSUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : JULIANO ROMBALDI RODRIGUES

Processo : RODC - 20051 / 2002 - 000 - 02 - 00 - 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP

ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT

ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

Processo : AIRO - 90 / 2003 - 000 - 18 - 40 - 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA, DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG

ADVOGADO : ELIOMAR PIRES MARTINS

AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINDESP

ADVOGADO : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

Processo : RODC - 180 / 2003 - 000 - 18 - 00 - 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO : SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JATAÍ

ADVOGADO : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RODC - 477 / 2003 - 000 - 15 - 00 - 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS

ADVOGADO : PATRÍCIA REGINA BABBONI

RECORRIDO(S) : CPEE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : RUBENS TAVARES AIDAR

Processo : RODC - 600 / 2003 - 000 - 04 - 00 - 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS

ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO SCHMITT DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIAMÃO - SINCOVAVI E OUTROS

ADVOGADO : ANA LUCIA GARBIN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDA FERREIRA KRAMER

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA GRANDE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : DANIEL CORREA SILVEIRA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : MARCELO DE FREITAS E CASTRO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS, COMERCIALIZADORAS E REVENDEDORAS DE GASES EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINGASUL

ADVOGADO : GILMAR SILVEIRA BATISTA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : ERNANI PROPP JÚNIOR

RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS

ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SETCERGS

ADVOGADO : MARCELO DE FREITAS E CASTRO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : EVANDRO LEITE TARACIUK

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDETUR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E DE ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS DE SORDI

RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ENERGIA, TELEFONIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO RIO GRANDE DO SUL - FECOERGS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNE FRESCA E CONGELADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGA SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA, REFRIGERADA E VIVA; DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, URBANOS, SUBURBANOS, TURISMO E FRETAMENTO; DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ESCOLAR E DOS TRABALHADORES DIFERENCIADOS DE VIAMÃO - RS

ADVOGADO : ALBERTO ALVES

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA NO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO, MÁRMORES, CAL, CALCÁRIO E PEDREIRAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDASSEIO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : CÂNDIDO BORTOLINI

Processo : RODC - 654 / 2003 - 000 - 12 - 00 - 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS E REGIÃO

ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CURITIBANOS

ADVOGADO : ANA PAULA FONTES DE ANDRADE

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RODC - 757 / 2003 - 000 - 04 - 00 - 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS

ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE GRAVATAI/RS

ADVOGADO : MARIA CRISTINA CARRION DE OLIVEIRA

Processo : RODC - 1303 / 2003 - 000 - 04 - 00 - 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BENTO GONÇALVES

ADVOGADO : RAFAEL MARANGON ORSO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VINHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : ITIBERÉ FRANCISCO NERY MACHADO

Processo : RODC - 1370 / 2003 - 000 - 04 - 00 - 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO - SNIAC

ADVOGADO : EDILON OLIVEIRA LOPES

RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM

ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO DE CARVALHO CHAVES

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINERAIS DE CANDIOTA

ADVOGADO : PEDRO JERRE GRECA MESQUITA

Processo : RODC - 1736 / 2003 - 000 - 04 - 00 - 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS

ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADES PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL

ADVOGADO : DELAMAR CESAR PINHEIRO RIBEIRO

Processo : ROAA - 1899 / 2003 - 000 - 03 - 00 - 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : WESLEY ALEXANDRE DE PAULA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo : RODC - 16027 / 2003 - 909 - 09 - 00 - 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIFISC

ADVOGADO : IRACI DA SILVA BORGES

RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN

ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

Processo : RODC - 20107 / 2003 - 000 - 02 - 00 - 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : A. A. ARIELO E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ RICARDO MARTINS PEREIRA

RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS E OUTROS

ADVOGADO : LEDA MARIA COSTA CHAGAS

Processo : RODC - 24004 / 2003 - 909 - 09 - 00 - 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU PÚBLICO DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST-PR

ADVOGADO : MAURO CAVALCANTE DE LIMA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RODC - 29 / 2004 - 000 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO
RECORRIDO(S) : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECORRIDO(S) : J. CÂMARA E IRMÃOS S.A. - JORNAL O POPULAR
RECORRIDO(S) : JORNAL OPÇÃO
RECORRIDO(S) : JORNAL DA SEGUNDA
RECORRIDO(S) : TRIBUNA UNIVERSITÁRIA
RECORRIDO(S) : JORNAL DA IMPRENSA
RECORRIDO(S) : JORNAL ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDO(S) : JORNAL CRÍTICA E OPINIÃO
RECORRIDO(S) : JORNAL IMPACTO
RECORRIDO(S) : JORNAL O SUCESSO
RECORRIDO(S) : JORNAL FOLHA DO ESTADO
RECORRIDO(S) : REVISTA APLAUSO
RECORRIDO(S) : REVISTA BRASIL OESTE
RECORRIDO(S) : REVISTA MOVIMENTO
RECORRIDO(S) : REVISTA CASA & FLORA
RECORRIDO(S) : SAFRA GRÁFICA E EDITORA
RECORRIDO(S) : CONTATO COMUNICAÇÃO

Processo : ROAA - 76 / 2004 - 000 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUEBAS - SINTICLEPEMP
ADVOGADO : ADEMIR DONIZETE FERNANDES
RECORRIDO(S) : EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TECMAN LTDA.
ADVOGADO : IURI BRAGA MONEIRO

Processo : ROAA - 78 / 2004 - 000 - 08 - 00 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MILLENIUM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUEBAS - SINTICLEPEMP
ADVOGADO : ADEMIR DONIZETE FERNANDES

Processo : RODC - 24002 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MATEUS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE AUTOPEÇAS E DE COMPONENTES E PARTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA GRANDE CURITIBA
ADVOGADO : IRACI DA SILVA BORGES

Processo : RODC - 124993 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : EDUARDO CARING RAUPP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : CLAUDIO HAASE

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/09/2004 - Distribuição Ordinária - SETP.

Processo : RXOF e AIRO - 200 / 1990 - 002 - 17 - 42 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
ADVOGADO : SUELI DE OLIVEIRA BESSONI
AGRAVADO(S) : CARMENCÉIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO

Processo : AIRO - 812 / 1992 - 402 - 14 - 40 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ACRE
AGRAVADO(S) : ELSON ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : LEVI ALVES DE SOUZA

Processo : ROAG - 1278 / 1992 - 018 - 04 - 41 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : VANDA ELMIRA DOS SANTOS GUTERRES
ADVOGADO : ISOLINA MIZ

Processo : ROAG - 2419 / 1992 - 003 - 17 - 41 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JAMES GOMES DE ALVARENGA E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
ADVOGADO : SUELI DE OLIVEIRA BESSONI

Processo : ROAG - 46988 / 1995 - 402 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : IOLANDA GRANDINA DA SILVEIRA ADAMI

Processo : ROAG - 750 / 1996 - 741 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : NELCI DOS REIS TEIXEIRA
ADVOGADO : YURI VONTOBEL FONSECA

Processo : ROAG - 81040 / 1996 - 461 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SÉRGIO JOSÉ MARCHESI

Processo : RXOF e ROMS - 4468 / 2002 - 000 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA)
RECORRIDO(S) : HIROSHI NISHIKI
AUTORIDADE COATO- : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFAG - 409 / 2003 - 000 - 20 - 40 . 2 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO)
RECORRIDO(S) : HIROSHI NISHIKI
AUTORIDADE COATO- : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
INTERESSADO(A) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS - SEÇÃO SINDICAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - SINASEFE

Processo : ROAG - 595 / 2003 - 000 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
ADVOGADO : MILDRED LIMA PITMAN
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
ADVOGADO : MAURO COSTA DOS SANTOS

Processo : ROAG - 614 / 2003 - 000 - 20 - 00 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO)
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE 1ª e 2ª GRAUS - SINASEFE

Processo : ROAG - 2289 / 2003 - 921 - 21 - 40 . 7 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)
RECORRIDO(S) : JOSÉ MACÊDO ROCHA
ADVOGADO : JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA

Processo : ROAG - 3916 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
RECORRIDO(S) : ONDINA FERREIRA DE REZENDE E OUTROS
ADVOGADO : TELMA VIEIRA

Processo : ROAG - 15504 / 2003 - 000 - 14 - 00 . 9 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ACCIOLY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO PINHO FERREIRA
RECORRIDO(S) : AMARILDO BEZERRA DA SILVA E OUTROS

Processo : ROAG - 50173 / 2003 - 000 - 22 - 40 . 4 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : CARMENCITA DE ALENCAR MOUSINHO E OUTROS
ADVOGADO : HELBERT MACIEL

Processo : R - 143736 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Reclamante : ECI - Empresa de Investimentos, Participações e Empreendimentos Ltda.

ADVOGADO : CLÁUDIO DANTAS MARINHO
RECLAMADO(A) : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN

Processo : R - 143815 / 2004 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Reclamante : Magnus Mário Maia

ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
RECLAMADO(A) : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 2ª REGIÃO

Brasília, 10 de setembro de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 124/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Instrução Normativa nº 26, nos seguintes termos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26

Dispõe sobre a guia de recolhimento do depósito recursal. O Tribunal Superior do Trabalho, no gozo de suas prerrogativas constitucionais e legais,

Considerando que o depósito recursal, nos termos do art. 899 da CLT, deve ser feito em conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aberta para fim específico;

Considerando que os recolhimentos, a título de depósito recursal, realizam-se por intermédio da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**, de conformidade com o disposto no item 10.2 da Circular Caixa nº 321, de 20 de maio de 2004;

Considerando a possibilidade da emissão da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social** pelo aplicativo da Caixa Econômica Federal denominado "Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP" (GFIP emitida eletronicamente), conforme previsto no item 4.1.1 da Circular Caixa nº 321, de 20 de maio de 2004;

Considerando a inovação trazida pela Circular Caixa nº 321, de 20 de maio de 2004, item 10.4, autorizando o recolhimento do depósito recursal mediante a utilização da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**, emitida pelo aplicativo "SEFIP" (GFIP emitida eletronicamente), sem prejuízo do uso da GFIP avulsa;

RESOLVEU expedir as seguintes instruções:

I - O depósito recursal previsto no art. 899 da CLT poderá ser efetuado mediante a utilização da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**, gerada pelo aplicativo da Caixa Econômica Federal denominado "Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP" (GFIP emitida eletronicamente), conforme Anexo 1, ou por intermédio da GFIP avulsa, disponível no comércio e no sítio da Caixa Econômica Federal (Anexo 2).

II- A **GFIP** emitida eletronicamente, para fins de depósito recursal, ostentará no seu cabeçalho o seguinte título "Guia de Recolhimento para Fins de Recurso Junto à Justiça do Trabalho".

III- O empregador que fizer uso da **GFIP** gerada eletronicamente poderá efetuar o recolhimento do depósito judicial via Internet Banking ou diretamente em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou dos bancos conveniados.

IV- A comprovação da efetivação do depósito recursal, dar-se-á obrigatoriamente das seguintes formas:

No caso de pagamento efetuado em agências da Caixa Econômica Federal ou dos bancos conveniados, mediante a juntada aos autos da guia **GFIP** devidamente autenticada, e

na hipótese de recolhimento feito via Internet, com a apresentação do "Comprovante de Recolhimento/FGTS - via Internet Banking" (Anexo 3), bem como da Guia de Recolhimento para Fins de Recurso Junto à Justiça do Trabalho (Anexo 2), para confrontação dos respectivos códigos de barras, que deverão coincidir.

Sala de Sessões, 2 de setembro de 2004.
VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



ANEXO 3 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO /FGTS via Internet Banking

Conta Debitada:	9999/ 999.99999999-9
Nome::	EMPRESA

Representação Numérica do Código de Barras:			
857300000257	690001810405	301447490907	004629200017

CNPJ/ CEI Empresa:		00.046.292/0001-06	
Cod. Convênio:		0181	
Data da Validade	01/03/2004	Competência	03/2004

Valor Recolhido:	2.569,00
Lacre Conectividade Social:	436.173.976-54

Descrição do Pagamento:	(informado pelo cliente)
Código da operação:	00592036

Pagamento efetuado em:	01/03/2004
-------------------------------	------------

Operação realizada com sucesso

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE ANEXO 1 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO PARA FINS DE RECURSO JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

SEFIP 6.30 (13/11/2003)

TABELAS 14.0 (02/06/2003)

857300000257

690001810405

301447490907

004629200017

CÓDIGO RECOLHIMENTO FGTS - 418

DADOS DO PROCESSO:

RECLAMADA: EMPRESA

INSCRIÇÃO: 9 - 00.046.292/0001-06

RECLAMANTE: EMPREGADO

FIS/PASEP: 1234567890-0

NÚMERO DO PROCESSO: 00000000259

JUIZO: 00036

DADOS COMPLEMENTARES DA RECLAMADA

TELEFONE: (61)414-8205

CONTATO: ANA

ENDEREÇO:

RUA DOIS

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRASÍLIA

CEP: 76292-220

IDENTIFICADOR (PARA USO DA CAIXA):

000.360.000.002.59-62

VALOR A RECOLHER:

2.569,00

DATA DE RECOLHIMENTO: 01/03/2004

ASSINATURA

IDENTIFICADOR

000.360.000.002.59-62

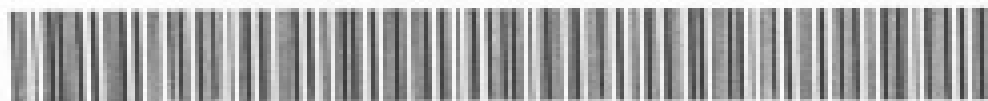
857300000257

690001810405

301447490907


004629200017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA






ANEXO 2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e
Informações à Previdência Social**

02 - Razão Social/nome										03 - Pessoa para contato/DDD/telefone					04 - CGC/CNPJ/CEI					01 - Carimbo CIEF					00 - Para uso da CAIXA																								
05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)										06 - Bairro/distrito					07 - CEP					08 - Município					09 - UF					24 - Competência mês/ano																			
10 - FPAS		11 - Código terceiros			12 - SIMPLES			13 - Alíquota SAT			14 - CNAE			15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)			16 - Tomador de serviço (razão social)			25 - Código recolhimento					26 - OUTRAS INFORMAÇÕES																								
17 - Valor devido Previdência Social					18 - Contrib. descontada empregado					19 - Valor salário-família					20 - Comerc. de produção rural					21 - Receita evento desp./patrocínio					22 - Compensação Prev. Social					23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)					Nº Processo Judicial														
27-Nº PIS-PASEP/Inscrição do contribuinte individual					28 - Admissão (data)					29 - Carteira de trabalho (nº/série)					30 Cat					31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)					32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)					33 Ocor.					34 - Nome do trabalhador					35 - Movimentação (data)					36 - Nascimento (data)				
37 - Somatório(Campo 31)					38 - Somatório(Campo 32)					39 Soma					40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)					41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)					42 - Total a recolher FGTS					Vara/JCJ																			
31.001-8 v01					Local e data					Assinatura					Autenticação																																		

SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RMA-782.459/2001.9 14ª Região

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. MARCELO JOSÉ FERLIN DAMBROSIO
RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

D E S P A C H O

Considerando a minha eleição e posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, DETERMINO seja redistribuído o presente feito no âmbito da Seção Administrativa desta Corte, em estrita observância ao disposto nos artigos 39 e 93, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França,

João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Vera Regina Della Pozza Reis, e a Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Dra. Sandra Helena de Moura Teixeira. Havendo **quorum** regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Rider Nogueira de Brito. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, passou-se à ORDEM DO DIA: **Processo: DC - 139575/2004-000-00-00,8**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Suscitante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Márcio Ferreira Victorino, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos do Estado de Pernambuco, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado de Alagoas, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Decisão: 1) por maioria, indeferir o pedido de desistência formulado pela suscitante, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Gelson de Azevedo e Antônio José de Barros Levenhagen; 2) por unanimidade, negar provimento quanto à homologação do acordo; 3) por maioria, conceder um abono no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais), que será incorporado aos salários vigentes, a partir da data-base e durante os treze meses em que perdura a relação coletiva, incluído, portanto, o abono sobre o décimo terceiro salário, vencido o Exmo. Ministro Relator que conceda para o abono o valor de R\$105,00 (cento e cinco reais); 4) por unanimidade, estabelecer: a) pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos dias parados com a compensação dos ou-

tros 50% (cinquenta por cento) em horas trabalhadas pelos metroviários; b) o tíquete alimentação será de R\$14,00 (quatorze reais); c) a Empresa estabelecerá para o plano de saúde um piso mínimo fixado entre os limites de R\$80,00 (oitenta reais) e R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), sendo que, em 90 (noventa) dias, será estudado o realinhamento desses valores. Observação: Falou pela Suscitante, o Dr. Victor Russomano Júnior e pelos Suscitados, o Dr. Cleber Carvalho dos Santos; **Processo: RXOF e RODC - 20400/2003-000-02-00.1 da 2ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família no Estado de São Paulo - SITRAEMFA, Advogado: Carlos Alberto Viola, Decisão: por maioria, acolher a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, argüida pela suscitada e dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para extinguir o processo sem julgamento do mérito, à luz do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicada a Remessa de Ofício. Vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, que juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão e, parcialmente, o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal e por mim subscreita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

RONALDO LOPES LEAL

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SANDRA HELENA DE MOURA TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às treze

horas e nove minutos, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, e a Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Dra. Sandra Helena de Moura Teixeira. Havendo **quorum** regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Ministro Vantuil Abdala. Lida e aprovada a Ata da Sessão Ordinária anterior, passou-se à **ORDEM DO DIA: Processo: DC - 139575/2004-000-00-08**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Suscitante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Márcio Ferreira Victorino, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos do Estado de Pernambuco, Advogado: Dr. Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba, Advogado: Dr. Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Cleber Carvalho dos Santos, Suscitado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe, Advogado: Dr. Cleber Carvalho dos Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de indeferir a petição de fls. 382/383, referente ao pedido de desistência pela Suscitante, no que foi acompanhado pelos Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula. O Exmo. Ministro Milton de Moura França abriu divergência, acolhendo o pedido de desistência formulado pela Suscitante, tendo sido acompanhado pelos Exmos. Ministros Gelson de Azevedo e Antônio José de Barros Levenhagen. Observações: I - A Presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu a juntada de instrumento de mandato neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Suscitante, Dr. Victor Russomano Júnior; II - A Suscitante formulou da tribuna o pedido de desistência do Dissídio Coletivo. Os Suscitados não concordaram com o pedido, não aceitando a desistência parcial ou total da Suscitante na Ação; III - Falou pela Suscitante o Dr. Victor Russomano Júnior e pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Ferroviárias, Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe o Dr. Cleber Carvalho dos Santos; **Processo: RODC - 4833/2002-000-07-00.1 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Fortaleza, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrente(s): Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidades no Estado do Ceará, Advogado: Dr. Kennedy Reial Linhares, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROMS - 641055/2000.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SÓPESP e Outro, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Advogado: Dr. Henrique Berkowitz, Advogado: Dr. Marla Beatriz Miguel de Souza, Autoridade Coatora: José Victorio Moro - Juiz do TRT da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RODC - 574/2003-000-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato Profissional dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais, Casa de Saúde, Duchistas e Massagistas de Divinópolis, Advogado: Dr. Cláudia Luísa D. Ferreira, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: I - Recurso Ordinário do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais. 1) Dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas: 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para fixar o reajuste salarial em 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) e 3ª - PISOS SALARIAIS, para considerar a aplicação do índice de 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) sobre os valores constantes da sentença normativa anterior; 2) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 6ª - REFEIÇÃO GRATUITA, 7ª - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO, 12 - CRECHES, 17 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, 18 - SINDICALIZAÇÃO, 19 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS, 26 - CIPA/PROCESSO ELEITORAL - ATUAÇÃO, 37 - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, 38 - COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO E DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS, 40 - VIGÊNCIA, 43 - MÃO-DE-OBRA FEMININA, 48 - HORAS EXTRAS, 52 - TRABALHO EM DOMINGO E/OU FERIADO, 53 - QUADRO DE AVISOS e 60 - TRABALHADORES PORTADORES DE AIDS; 3) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as seguintes Cláusulas: 8ª - GARANTIA DE EMPREGO - ESTABILIDADE, 25 - REEMBOLSO e 41 - GESTANTES; 4) dar provimento parcial ao recurso

para adaptar a redação da Cláusula 28 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS aos termos do Precedente Normativo nº 81/TST, que assim dispõe: "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos, fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; 5) dar provimento parcial ao recurso para excluir o item 2 da Cláusula 47 - ESTABILIDADE NO EMPREGO; II - Recurso Ordinário do Sindicato Profissional dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Duchistas e Massagistas de Divinópolis. 1) Negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 4ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS, 9ª - ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, 11 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 22 - DESCONTO ASSISTENCIAL/TAXA DE FORTALECIMENTO DO SINDICATO, 31 - DESCANSO NOTURNO, 33 - CESTA BÁSICA, 44 - TROCA DE PLANTÃO, 62 - LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL e 63 - CONCESSÃO/INÍCIO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS; 2) dar provimento ao recurso para manter o "caput" da Cláusula 10 - ADICIONAL NOTURNO - MAJORAÇÃO, excluindo o seu parágrafo único; 3) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 13 - HOMOLOGAÇÃO para, reformando a r. sentença "a quo", manter a condição tal como pleiteada; 4) considerar prejudicado o exame da Cláusula 19 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS; **Processo: RODC - 94280/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogado: Dr. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - Sindipeças, Advogado: Dr. Leda Maria Costa Chagas, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido; II - dar provimento ao Recurso Ordinário para: a) declarar a abusividade da greve; b) declarar indevida a antecipação salarial deferida pelo Juízo "a quo"; c) autorizar o desconto dos dias parados; d) excluir a estabilidade de 60 (sessenta) dias. Observação: Presente à Sessão a Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, patrona da General Motors do Brasil Ltda; **Processo: RODC - 537/2000-000-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - Senge /ES, Advogado: Dr. Sebastiana dos Santos Magalhães Martins, Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo - SINTEC/ES, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de dar provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., a fim de decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil, ficando prejudicada a análise das demais matérias constantes do Recurso Ordinário. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Observação: Falou pelo Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo - SINTEC/ES, o Dr. José Tórres das Neves; **Processo: RODC - 20230/2003-000-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Graciene Ferreira Pinto, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo, Advogado: Dr. Magnus Henrique de M. Farkatt, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Cláudio Santos da Silva, Advogado: Dr. Jonas da Costa Matos, Decisão: por unanimidade: I - Recurso Ordinário interposto pela Companhia do Metropolitanano de São Paulo - METRÔ. Dar provimento parcial ao recurso para, reformando a decisão, limitar a estabilidade provisória ao período de 45 dias após o término da garantia anterior e para excluir do dispositivo da sentença normativa a multa por atraso no pagamento; II - Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, Julgá-lo prejudicado. Observação: Falou pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, o Dr. Cláudio Santos da Silva; **Processo: RODC - 99839/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Olga Mari de Marco, Advogado: Dr. Álvaro Brandão Henriques Maimoni, Recorrente(s): Cooperativa de Transporte Urbano no Município de São Paulo - COOTURB, Advogado: Dr. Darison Saraiva Viana, Recorrente(s): Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Transportes de Pessoas - COOPERPOLI, Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo, Decisão: por unanimidade: I - Acolher a preliminar de nulidade parcial do acórdão argüida pelo Ministério Público do Trabalho, para excluir do seu dispositivo as seguintes decisões: registro dos contratos de trabalho dos obreiros na CTPS, como determina a CLT; aplicação do Decreto-Lei nº 368/68 na sua integralidade; arrecadação e indisponibilidade dos bens das cooperativas e de seus sócios para que respaldem os débitos trabalhistas dos obreiros; anulação das demissões em massa, não previstas na lei consolidada; reconhecimento do vínculo de emprego entre os trabalhadores cooperados e a São Paulo Transportes S.A.; reajustamento dos salários, para atualizá-los até a data da prolação da decisão, com incidência sobre o piso salarial;

expedição de ofícios ao Ministério Público Federal para a instauração dos competentes expedientes penais, consoante tipificado nos arts. 201 e 203 do Código Penal; II - Recurso Ordinário interposto pela São Paulo Transportes S.A. - SPTRANS. 1) Conhecer do recurso e, no mérito, julgá-lo prejudicado, quanto às alegações relativas às decisões de teor condenatório e consecutórias; 2) negar-lhe provimento quanto às alegações de abusividade da greve; III - Recurso Ordinário interposto pela Cooperativa de Transporte Urbano no Município de São Paulo - COOTURB. No mérito, julgar prejudicadas as alegações; IV - Recurso Ordinário interposto pela Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Transportes de Pessoas - COOPERPOLI. No mérito, julgar prejudicadas as alegações. Observação: A Presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu a juntada de instrumento de mandato neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da São Paulo Transporte S.A. e registrou a presença do seu patrono, Dr. Álvaro Brandão Henriques Maimoni; **Processo: ROAA - 741/2002-000-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Mariza Micheletto Carradore e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 742/2002-000-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Walburga Boos e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 744/2002-000-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Algemir Baratto Nunes e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 747/2002-000-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Alceu Antônio Salmoria e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 749/2002-000-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Alceu Antônio Salmoria e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 1112/2002-000-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lages, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA - 1114/2002-000-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tubarão e Região, Advogado: Dr. Clóvis Damaceno Paz, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAA e ROAC - 751/2002-000-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): José Carlos Vianna e Outros, Advogado: Dr. Lauro Machado Linhares, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RODC - 126495/2004-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Vigias Portuários do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Ivone Teixeira Velasquez, Recorrido(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Marcelo Bacigaluz Guimarães, Recorrido(s): Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Rio Grande - SINDANAVE, Advogado: Dr. Marcelo Bacigaluz Guimarães, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a



pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ROAC - 760158/2001.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Baby Shopping de Maringá Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Miriam Cipriani Gomes, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator; **Processo: RODC - 750251/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Olga Mari de Marco, Advogado: Dr. Álvaro Brandão Henriques Maimoni, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Bolido, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodovias e Anexos de São Paulo, Advogado: Dr. Henrique Resende de Souza, Recorrido(s): Viação Vila Formosa Ltda., Advogado: Dr. Shirlei Silva Pinheiro Costa, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pavani Júnior, Decisão: por maioria, dar provimento ao recurso para excluir da lide a São Paulo Transporte S.A., vencido o Exmo. Ministro Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Observações: I - A Presidência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Álvaro Brandão Henriques Maimoni; II - Falou pelo Recorrente: Dr. Álvaro Brandão Henriques Maimoni; **Processo: RODC - 779/2002-000-12-00.8 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Jaraguá do Sul e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Luís Mayer, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul, Advogado: Dr. Oswaldo Miqueluzzi, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: I - Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato do Comércio Varejista de Jaraguá do Sul e Outros. 1 - Por unanimidade: a) Dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 22 - ESTABILIDADE AO EMPREGADO SOB AUXÍLIO-DOENÇA; b) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 5ª - JORNADA EXTRAORDINÁRIA, 7ª - GARANTIA GERAL DE EMPREGO e 9ª - FÉRIAS PROPORCIONAIS; c) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 3ª - QUEBRA DE CAIXA, para adaptar sua redação ao Precedente Normativo nº 103/TST; d) dar provimento parcial ao recurso para, reformando a decisão quanto às Cláusulas 1ª e 2ª, atribuir-lhes a redação na forma a seguir especificada: Cláusula 1ª - CORREÇÃO SALARIAL: "Os salários dos integrantes da categoria profissional serão corrigidos no percentual de 9% (nove por cento), a partir de 1º de agosto de 2002, compensados os adiantamentos legais ou espontaneamente pagos no período, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, transferência de cargo, função, estabelecimento ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado"; Cláusula 2ª - PISO SALARIAL: "Fixar o reajuste do piso salarial em 9% (nove por cento), a partir de 01.08.2002"; 2 - por maioria, dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 6ª - ADICIONAL NOTURNO, vencidos os Exmos. Ministros Relator, José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen; II - Recurso Adesivo interposto pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul. Por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão quanto à Cláusula 9ª - FÉRIAS PROPORCIONAIS, atribuir a essa cláusula a redação na forma a seguir especificada: "O empregado que rescindir espontaneamente o seu contrato de trabalho antes de completar 1 (um) ano de serviço terá direito ao recebimento de férias proporcionais, à razão de 1/12 (um doze avos) da respectiva remuneração mensal, por mês completo de trabalho ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias". Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Ricardo Luís Mayer; **Processo: ROAA - 562430/1999.1 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Kassia Maria Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará - SINTTEL, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao recurso; **Processo: ED-RODC - 1052/2001-000-15-00.0**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de São José do Rio Preto, Advogado: Dr. Luís Alberto de Abreu, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-ROAA - 1713/2001-000-15-00.8**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Estado de São Paulo - FEAAC e Outros, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Embargado(a): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Serviços Contábeis de Jundiá e Região, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Ribeiro da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Bauru e Região e Outro, Advogado: Dr. Nilson Luiz de Vidis, Embargado(a): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. Luciano César Cortez Garcia, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Asses-

soramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Samuel Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RODC - 777123/2001.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Thiago Guedes, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Cachoeira do Sul, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Casou Barbosa, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Cândido Bortolini, Decisão: por unanimidade: I - Recurso Ordinário do Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul. 1) Rejeitar a preliminar de nulidade da v. decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional; 2) negar provimento às preliminares de extinção do processo por ausência de negociação prévia, por ausência de "quorum" na assembléia geral para deliberação e por ausência de bases de conciliação; 3) dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas: 1ª - REAJUSTE SALARIAL e 3ª - PISO SALARIAL, para estipular o percentual de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) a título de reajuste e piso salariais; 4) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 5ª - COMPROVANTE DE PAGAMENTO, 13 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO, 14 - QUINQUÊNIO, 15 - HORAS EXTRAS, 19 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUMPRIMENTO, 24 - ESTABILIDADE À GESTANTE, 30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS VIGIAS, 31 - INÍCIO DE FÉRIAS, 37 - REPOUSO REMUNERADO - ATRASO DO EMPREGADO, 38 - AUXÍLIO CRECHE, 44 - ATESTADOS E SALÁRIOS, 54 - EPIS E UNIFORMES, 55 - RECIBO DE QUITAÇÃO/RESCISÃO, 59 - QUADRO DE AVISOS, 62 - DISPENSA DE DIRETORES SINDICAIS, 63 - GARANTIA DE EMPREGO - MEMBROS DA CIPA, 65 - MULTA e 67 - RELAÇÃO DE DEMITIDOS E ADMITIDOS; 5) dar provimento parcial ao recurso para adaptar as cláusulas seguintes aos termos de Precedentes Normativos desta Corte: 9ª - SALÁRIO - PAGAMENTO, 18 - HORAS TRABALHADAS NO REPOUSO, 22 - COMUNICAÇÃO DE JUSTA CAUSA, 23 - ABONO DE FALTAS AO ESTUDANTE, 25 - ESTABILIDADE AO APOSENTADO, 57 - ATESTADOS MEDICOS, 69 - DELEGADO SINDICAL - ESTABILIDADE e 71 - DESCONTO PARA A ENTIDADE SUSCITANTE; 6) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas 26 - ESTABILIDADE AO ACIDENTADO e 45 - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL; 7) não conceder o recurso quanto à Cláusula 16 - AJUDA DE CUSTO PARA MATERIAL ESCOLAR; 8) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 56 - FALTA REMUNERADA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO para, nos termos de parte do Precedente Normativo nº 95/TST, assegurar o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 12 anos de idade ou inválido de qualquer idade; 9) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 72 - VIGÊNCIA, para fixar o prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de novembro de 1999, de vigência da presente sentença normativa; II - Recurso Ordinário do Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul. 1) Negar provimento ao recurso quanto à Cláusula 6ª - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO; 2) quanto às demais cláusulas, objeto de insurgência neste recurso, considerá-las prejudicadas, visto que já foram apreciadas no recurso anterior; **Processo: ROAG - 409/2002-000-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): KSG - Kaserge Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Miranda Caetano, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará, Advogado: Dr. Jader Kahwage David, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: ED-RODC - 2720/2002-900-02-00.2**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Embargante: Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, Advogado: Dr. Luiz Francisco Toledo Leite, Advogado: Dr. Marcos Antônio Galindo, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Mônica Furegatti, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, Advogado: Dr. Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER, Advogado: Dr. Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo - SINDICON, Advogado: Dr. Aruam Villas Boas Rangel, Embargado(a): Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Vera Lúcia dos Santos Menezes, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Nivaldo Pessini, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Embargado(a): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros, Advogado: Dr. Eduardo José Marçal, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Coelho, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP, Advogado: Dr. Bernardo Sinder, Embargado(a): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Karina Close D'Angelo de Carvalho, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Cláudia Maria de C. C. Nagao, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas Dis-

tribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás, Advogado: Dr. Maurice Cunio, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande, Advogado: Dr. Airton José Sinto Júnior, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Audileila Marques Costas Arauco, Embargado(a): Associação Brasileira de Administração de Consórcios, Embargado(a): Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Pesca do Estado São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAEMO, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados de Artefatos de Couro e Vestiário de Santa Cruz do Rio Pardo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Confeccões de Roupas e Chapéus para Senhoras de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Defensivos Agrícolas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Extração de Minerais Não Metálicos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Fundição no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados de Birigüi, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Joalheria e Ourivesaria, Bijouterias e Lapidação de Gemas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Marcenaria e Móveis de Madeira de São Bernardo do Campo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Marcenaria e Móveis de Madeira de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Olaria no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Doces e Conservas Alimentícias de Campinas, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Santo André, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar para Veículos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Produtos de Cacao, Chocolates, Balas e Derivados do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Serriarias Carpintarias, Mad. Comp. Lam. Aglom. Chapas, Fib. Mad. no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Café do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigüi, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato das Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Frios no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vinho de Jundiá, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo - SIMPRI, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Refeições Convênio do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Matérias Primas para Inseticida e Fertilizantes no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas, Embargado(a): Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Produtos Cerâmicos de Louça de Pó de Pedra, Porcelana, e da Louça de Barro de Porto Ferreira - SINDICER, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas do Estado de São Paulo - SELEMAT, Embargado(a): Sindicato Nacional de Administradores de Consórcios - SINAC, Embargado(a): Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas de Terraplanagem do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista do Município de Ja-

caref, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Osvaldo Cruz, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Bijouterias no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Madeira do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista da Região de São João da Boa Vista, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Andradina, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Atibaia, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Barretos, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Birigüi, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de Santos, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Itapeva, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Itapira, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Jaticabal, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Jales, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Lucélia, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria de São Paulo e Região, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelho Eletrodomésticos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de São Roque e Região, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista, Transportador, Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista do ABC, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista do Município de Assis, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista do Município de São José do Rio Pardo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Agentes da Propriedade Industrial do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv, Embargado(a): Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de São Paulo - SIRCESP, Embargado(a): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria do Cimento, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIIEC, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estando, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Aço, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Refratários, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares, Embargado(a): Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Papel e Papelão, Embargado(a): Sindicato Patronal do Comércio Varejista do Município de Itararé, Embargado(a): Sindicato Paulista das Empresas de Telemarketing Direto e Conexo - SINTELMARK, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Fernandópolis, Embargado(a): Sindicato dos Permissionários em Pontos Fixos nas Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo, Decisão: por unanimidade: I - Embargos Declaratórios do Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira no Estado de São Paulo - SINDIFIBRA (fls. 1950/1951) - Acolhê-los para suprir a omissão existente quanto às Cláusulas 2ª - INCIDÊNCIA DOS REAJUSTAMENTOS E AUMENTOS SALARIAIS e 7ª - DEMONSTRATIVOS DAS VENDAS E COMISSÕES e negar-lhes provimento; II - Embargos do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo - I) Acolhê-los para sanar omissão em relação às Cláusulas: 15 - FÉRIAS - INÍCIO, 19 - ENTREGA DE RELAÇÃO DE PEDIDOS EM CARTEIRA PENDENTES DE QUITAÇÃO, NA RESCISÃO, 27 - MULTA e negar-lhes provimento; 2) quanto à CLÁUSULA 29 - CLÁUSULA DE MENOR OU MAIOR BENEFÍCIO, deles não conhecer; **Processo: RODC - 20200/2002-000-02-00.8 da 2ª. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Elimara Aparecida Assad Salum, Recorrente(s): Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Vera Lúcia dos Santos Menezes, Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER, Advogado: Dr. Luiz Manuel Fittipaldi Ramos de Oliveira, Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, Advogado: Dr. Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ale-

xandre Pazero, Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás, Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Aruam Villas Boas Rangel, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP, Advogado: Dr. Bernardo Sinder, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Bauru, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Limeira, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista do ABC, Decisão: I - DAS PRELIMINARES - Por unanimidade, negar provimento quanto às preliminares argüidas nos Recursos Ordinários interpostos: de ilegitimidade de parte passiva - categoria diferenciada, de extinção do processo por ausência de negociação prévia, de "quorum" assemblear, de base territorial excedente de um município - obrigatoriedade de realização de múltiplas assembleias, de inépcia da petição inicial e de extensão da convenção coletiva homologada ao SINDISIDER; II - Recurso do Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibra e Aglomerados de Madeira no Estado de São Paulo - SINDIFIBRA (fls. 871/885). 1) Por unanimidade, negar provimento quanto às Cláusulas: 1ª - AUMENTO SALARIAL, 2ª - INCIDÊNCIA DO AUMENTO SALARIAL, 3ª - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE, 7ª - DEMONSTRATIVO DAS VENDAS E COMISSÕES, 8ª - PAGAMENTO DO QUILOMETRO RODADO, 11 - COMISSÕES NO CÁLCULO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, 17 - EMPREGADAS GESTANTES, 20 - ENTREGA DE RELAÇÃO DE PEDIDOS EM CARTEIRA PENDENTES NA RESCISÃO, 21 - EMPREGADOS COM MAIS DE 45 ANOS, 22 - GARANTIA DE EMPREGO OU SALÁRIO AO ACIDENTADO, 23 - AUXÍLIO CRECHE; 2) por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas 9ª - REMUNERAÇÃO POR COBRANÇA e 14 - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA, para adaptá-las aos Precedentes Normativos nºs 15 e 85/TST, respectivamente; 3) por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à Cláusula 38 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS; 4) por maioria, negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 15 - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França, e 25 - AUXÍLIO FUNERAL, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito; III - Recurso do Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE (fls. 853/861). Por unanimidade, negar-lhe provimento; IV - quanto aos demais Recursos interpostos, por unanimidade, considerá-los prejudicados; **Processo: RODC - 20286/2002-000-02-00.9 da 2ª. Região**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Graciene Ferreira Pinto, Recorrente(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Cardoso de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED, Advogado: Dr. Ismênia Paula Rosenitsch, Decisão: por unanimidade: I - Recurso Ordinário do Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo. 1) rejeitar a preliminar de extinção do processo por inépcia e outras deficiências da petição inicial; 2) dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas: 2ª - REAJUSTE SALARIAL, para fixar o reajuste salarial no percentual de 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento); 3ª - PISO SALARIAL, para que o índice de reajuste do piso acompanhe este mesmo percentual; 5ª - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE, para conferir à cláusula a seguinte redação: "Para os empregados admitidos após a data-base, o reajuste concedido na Cláusula 2ª será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão, e com preservação da hierarquia salarial"; 3) dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação das cláusulas a seguir descritas, na forma especificada: 7ª - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO, aos termos do Enunciado nº 159/TST: "Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído"; 13 - MULTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO, ao Precedente Normativo nº 72/TST: "Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente"; 14 - CARTA AVISO Falta Grave, aos termos do Precedente Normativo nº 47/TST: "O empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa"; 15 - CRECHES, ao Precedente Normativo nº 22/TST: "Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos, facultado o convênio com creches"; 19 - ATES-TADOS, ao Precedente Normativo nº 81/TST: "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; 20 - QUADRO DE AVISOS, ao Precedente Normativo nº 104/TST: "Defere-se a afixação, na empresa, de quadro de avisos do sindicato, para comunicados de interesse dos empregados, vedados os de conteúdo político-partidário ou ofensivo"; 23 - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA, aos termos do Precedente Normativo nº 85/TST: "Defere-se a garantia de emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia"; 24 - ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR, ao Precedente Normativo nº 80/TST: "Garante-se o emprego do alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 dias após a baixa"; 32 - DESCANSO SEMANAL

REMUNERADO, ao Precedente Normativo nº 87/TST: "É devida a remuneração em dobro do trabalho em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, desde que, para este, não seja estabelecido outro dia pelo empregador"; 4) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas: 8ª AVISO PRÉVIO, 9ª - AVISO PRÉVIO - EMPREGADOS COM MAIS DE 45 ANOS DE IDADE, 10 - VALE (ADIANTAMENTO SALARIAL), 22 - ESTABILIDADE GESTANTE, 25 - ESTABILIDADE ACIDENTE DO TRABALHO, 27 - ESTABILIDADE DO AFASTADO POR DOENÇA, 37 - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL, 41 - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO; 5) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas 17 - UNIFORMES/FIGURINOS, 21 - VALE REFEIÇÃO, 26 - GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO COM SEQÜELAS E READAPTAÇÃO, 28 - ADICIONAL NOTURNO, 29 - HORAS EXTRAS, 38 - ABONO DE FALTA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, 40 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DA SÍNDROME DA IMUNO DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS), 47 - MULTA; II - Recurso do Ministério Público do Trabalho (fls. 228/232). Dar provimento parcial para aplicar à cláusula, objeto do recurso, o disposto no Precedente Normativo nº 119/TST; **Processo: ED-RODC - 26960/2002-900-02-00.2**, Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Valéria de Almeida Hücke, Embargante: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Galdino Monteiro do Amaral, Advogado: Dr. Hedair de Arruda Falcão Filho, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, Advogado: Dr. Marlene Ricci, Embargado(a): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP, Advogado: Dr. Lucimara Aparecida da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Embargado(a): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, Advogado: Dr. Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Embargado(a): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Renata Delcelo, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Cardoso de Oliveira, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo - SINOG, Advogado: Dr. Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Embargado(a): Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo, Advogado: Dr. Valdemir Silva Guimarães, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, Advogado: Dr. Afonso Nemésio Viana, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Afonso Nemésio Viana, Advogado: Dr. César Alberto Granieri, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Desenhistas, Técnicos Artísticos, Industriais Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira de Serviços de Carpintaria, Tanoaria, Compensado e Laminado, Aglomerado e Chapa de Fibra, Madeira, Móveis de Junco, Vassoura, Cortiça, Estofa de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Oficiais, Costureiros e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e Chapéus de Senhoras de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Rural de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo, Embargado(a): AUDIBISVPG - Centro Promocional Dino Bueno, Embargado(a): Federação de Hóteis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Embargado(a): Blue Life Assistência Médica, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo - SENALBA, Embargado(a): Serviço Social do Comércio - SESC, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Te-



leição no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja, Vinhos, Águas Minerais e Bebidas em Geral da Grande São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas e Similares de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportes Rodoviários Autônomos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produção de Gás e Distribuidores de Gás Canalizado do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel e Papelão de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica de Louças, de Pó de Pedra, Porcelana e de Louça de Barro de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria da Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sociedade Religiosa Beneficente Israelita Lar dos Velhos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapeutas e Auxiliares de Terapeutas Ocupacionais no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo, Embargado(a): Odontose S.C. Ltda., Embargado(a): Sindicato dos Médicos Veterinários de São Paulo, Embargado(a): Associl Assessoria Indústria Odontológica ao Comércio e Indústria Ltda., Embargado(a): Centro Médico Ést. Giroto S.C. Ltda., Embargado(a): Sams - Sociedade de Assistência Médica e Social, Embargado(a): Agro Química Maringá S.A., Embargado(a): Dental Center Serviços Odontológicos S.C. Ltda., Embargado(a): Centro Espírita "Nosso Lar" - Casas "André Luiz", Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista, Embargado(a): AIS - Assistência Odontológica Reunida S.C. Ltda., Embargado(a): SINOG, Embargado(a): SINAG, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios opostos pelo SESI e acolher os Embargos Declaratórios da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, tão-somente para sanar omissão;

Processo: RODC - 50888/2002-900-12-00.0 da 12a. Região. Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Gráficas da Região Serrana de Santa Catarina, Advogado: Dr. João Leonel de Castilhos, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Lages, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade: 1) negar provimento ao recurso quanto às preliminares do Dissídio Coletivo originário e não revisional, de carência de ação por ilegitimidade ativa "ad causam" - falta de "quorum" da categoria profissional para instauração de instância - "quorum" irrisório, de extinção do feito sem julgamento do mérito, por falta de realização da assembleia geral (primeira chamada) e de extinção do feito sem julgamento do mérito, por realização de assembleia geral irregular; 2) dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas: 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para fixar reajuste no percentual de 7,70% (sete vírgula setenta por cento); 2ª - PISO SALARIAL, para estipular o percentual de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) para o piso salarial da categoria, considerando o instrumento normativo imediatamente anterior; 3) dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação das cláusulas a seguir descritas, na forma especificada: 8ª - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, aos termos do Precedente Normativo nº 81/TST: "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; 9ª - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE, ao Precedente Normativo nº 70/TST: "Concede-se licença não remunerada nos dias de prova ao empregado estudante, desde que avisado o patrão com 72 horas de antecedência e mediante comprovação"; 13 - MULTA - ATRASO NO PAGAMENTO, ao Precedente Normativo nº 72/TST: "Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente"; 14 - SERVIÇO MILITAR - GARANTIA DE EMPREGO AO ALISTADO, ao Precedente Normativo nº 80/TST: "Garante-se o emprego do

alitando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 dias após a baixa"; 16 - DIRIGENTES SINDICAIS - FREQUÊNCIA LIVRE, para incluir na cláusula a expressão "sem ônus para o empregador"; 4) negar provimento ao recurso no tocante às Cláusulas: 3ª - HORAS EXTRAS, 4ª - COMPROVANTE DE PAGAMENTO, 5ª - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO, 6ª - DISPENSA JUSTIFICADA DO EMPREGADO, 10 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E INSTRUMENTOS DE TRABALHO, 11 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - SUPRESSÃO, 12 - SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO, 15 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - GARANTIA DE EMPREGO, 18 - MULTA - OBRIGAÇÃO DE FAZER E 20 - VIGÊNCIA; **Processo: ED-RODC - 61821/2002-900-04-00.4.** Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Juliano Rombaldi Rodrigues, Embargado(a): Federação do Comércio de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Embargado(a): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Fernanda Sesti Diefenbach, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RODC - 274/2003-000-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Andresa Cristina Xavier Atanásio, Recorrido(s): Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: RODC - 81510/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul e Outro, Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Fernanda Pini, Recorrido(s): Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Carmen Lúcia Reis Pinto, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: I - Recurso Ordinário do Sindicato das Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça no Estado do Rio Grande do Sul. 1) Por unanimidade, negar provimento quanto às preliminares de ilegitimidade ativa, de não-esgotamento das tratativas negociais prévias, de inexistência de "quorum" para instauração da instância, de irregularidade na realização da assembleia, constantes desse Recurso; 2) por unanimidade, negar-lhe provimento quanto às Cláusulas: 9ª - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, 11 - PAGAMENTO DE SALÁRIO, 13 - CONTRATO DE TRABALHO, 14 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, 21 - LICENÇA REMUNERADA A REPRESENTANTE SINDICAL, 22 - INTERVALO PARA ALIMENTAÇÃO, 26 - ATRASOS - REMUNERAÇÃO DE REPOUSO E FERIADO, 38 - GRATIFICAÇÃO NATALINA - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO, 40 - FÉRIAS - INÍCIO, 41 - FÉRIAS - PAGAMENTO, 47 - CTPS - ANOTAÇÃO, 48 - CTPS - ANOTAÇÃO DA SAÍDA, 50 - SALÁRIOS - COMPROVANTES DE PAGAMENTO, 51 - SALÁRIOS - AAS, 52 - SALÁRIOS - RAIS, 59 - GARANTIA DE EMPREGO E SALÁRIO - EMPREGADO SO-ROPOSITIVO, 61 - UNIFORME E EPI'S, 62 - ATESTADOS MÉDICOS, PSICOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS, 66 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO NÃO-EVENTUAL, 69 - GARANTIA NO EMPREGO - DELEGADO SINDICAL, 71 - GARANTIA NO EMPREGO VÉSPERA DA APOSENTADORIA, 75 - DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA, 76 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO, 77 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUMPRIMENTO, 84 - CURSOS E REUNIÕES, 89 - QUADRO DE AVISOS, 91 - GARANTIA DE EMPREGO - CIPEIRO, 92 - ACESSO DO SINDICATO NAS EMPRESAS e 94 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER; 3) por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas: 36 - GRATIFICAÇÃO NATALINA, 72 - GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTADO OU ADOENTADO e 96 - DESCONTOS AUTORIZADOS PELA CATEGORIA; 4) por maioria: a) dar provimento ao recurso em relação à Cláusula 15 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - PRAZO, vencido o Exmo. Ministro Relator; b) negar provimento ao recurso no tocante às Cláusulas 17 - LICENÇAS GESTANTE, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo, e 80 - AVISO PRÉVIO - SUSPENSÃO, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Gelson de Azevedo; c) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 19 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO, para adaptar a redação da cláusula aos termos do precedente Normativo nº 95/TST, vencidos os Exmos. Ministros Relator e João Oreste Dalazen e quanto à Cláusula 97 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, para que seja aplicado o disposto no Precedente Normativo nº 119, no sentido de que o desconto seja efetuado apenas dos associados do sindicato, vencido o Exmo. Ministro Relator; d) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 55 - AMBIENTE DE TRABALHO, vencidos os Exmos. Ministros Relator e João Oreste Dalazen; 5) por unanimidade, dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 98 - VIGÊNCIA, para fixar a vigência da sentença normativa como sendo o período de 1º/10/01 a 30/9/02; II - Recurso Ordinário do Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado do Rio Grande do Sul (fls. 694/705). Por unanimidade, considerar prejudicada a análise desse Recurso, tendo em vista que as preliminares argüidas e as cláusulas objeto de insurgência dos recorrentes já foram analisadas no recurso anterior; **Processo: RODC - 98027/2003-900-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Tônia Russomano

Machado, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guaíba, Advogado: Dr. Idefonso Carvalho Duarte, Decisão: por unanimidade: 1) não conhecer do recurso quanto à decisão recorrida - reprodução de cláusulas da decisão revisanda; 2) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: 8ª - HORAS EXTRAS, 9ª - FOLGAS TRABALHADAS, 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, 18 - PAGAMENTO DE FÉRIAS, 21 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO TRABALHO, 27 - NOTIFICAÇÃO DE MULTAS, 29 - QUADRO DE AVISOS, 30 - REPRESENTANTE NAS EMPRESAS e 36 - ACIDENTES DE TRÂNSITO; 3) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 34 - MENSALIDADES; 4) dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação das Cláusulas 25 - ATESTADOS MÉDICOS e 39 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, aos termos dos Precedentes Normativos nºs 81 e 119/TST, respectivamente; **Processo: RODC - 108/2003-000-24-00.2 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - SINDHE-SUL, Advogado: Dr. Rosely Coelho Scandola, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, Advogado: Dr. Karina Candelária Sigrist de Siqueira, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo sindicato patronal suscitado e, no mérito: a) negar-lhe provimento quanto à nulidade do acórdão regional e quanto às argüições de falta de "quorum" legal e estatutário, de não-publicação do edital convocatório em jornal de grande circulação, de não-transcrição das reivindicações nas atas das assembleias e de ilegitimidade ativa do sindicato profissional para o Dissídio Coletivo de greve; b) negar-lhe provimento quanto ao reajuste salarial concedido e quanto à declaração de não-abusividade da greve; c) dar-lhe provimento para autorizar a Santa Casa de Campo Grande a efetuar descontos nos salários, relativamente aos dias de paralisação coletiva; **Processo: ROAA - 20242/2002-000-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Débora Monteiro Lopes, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ricardo Ammirati Wash Rodrigues, Decisão: I - Por unanimidade: 1) conhecer do recurso da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo e dos Sindicatos filiados, para rejeitar as preliminares, e, no mérito, negar-lhe provimento; 2) conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da Cláusula 57 da convenção coletiva de trabalho celebrada com prazo de vigência entre 1º.10.2001 e 30.9.2002, com relação aos Sindicatos dos Municípios de Cruzeiro, Mogi-Guaçu, Penápolis e Pindamonhangaba, Santa Rosa do Viterbo, Serrana e Ribeirão Preto; **Processo: ROAA - 428/2003-000-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior, Recorrido(s): Magnum S.A., Advogado: Dr. Carlos Eugênio Firme Xavier, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a eficácia da Cláusula 25 do acordo coletivo de trabalho de fls. 09/14 aos empregados associados à entidade sindical; **Processo: RODC - 100802/2003-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Alceu Aenhe Rubattino, Recorrente(s): Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Fernanda Palombini Morales, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - Recurso interposto pelo Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul. Dele conhecer e, no mérito: a) negar-lhe provimento quanto às argüições de ilegitimidade passiva, ausência de negociação prévia, inépcia da inicial - ausência de fundamentação, falta de "quorum" legal e estatutário, falta de documentação; b) negar-lhe provimento quanto às Cláusulas: 11 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS, 16 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUMPRIMENTO/ANOTAÇÕES, 19 - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS EM SEXTAS-FEIRAS E VÉSPERAS DE FERIADO, 24 - CARTEIRA DE TRABALHO - RETENÇÃO, 25 - FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI, 26 - CURSOS E REUNIÕES OBRIGATORIAS, 28 - LOCAL PARA REFEIÇÕES, 29 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, 37 - DISPENSA DE EMPREGADO, 49 - SALÁRIO DO SUBSTITUTO, 55 - PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS, 59 - ERGONOMIA, 60 - CONTAMINAÇÃO/GARANTIA DE EMPREGO/TRATAMENTO, 64 - ELEIÇÃO DA CIPA, 66 - DELEGADOS SINDICAIS, 74 - AUXÍLIO CRECHE, 77 - RADIOLOGIA - AFASTAMENTO DA EMPREGADA GESTANTE; c) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para limitar o reajuste concedido a 3% (três por cento); d) dar provimento parcial ao recurso para imprimir nova redação às seguintes Cláusulas: 14 - TRABALHO EM DOMINGOS E FÉRIADOS, "É devida a remuneração em dobro do trabalho em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo do pagamento do repouso semanal remunerado, desde que, para este, não seja estabelecido outro dia pelo empregador"; 17 - AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DA JORNADA, "No início do período do aviso prévio concedido pelo empregador, o empregado poderá optar pela redução de 02 (duas) horas no começo ou no final da jornada de trabalho"; 33 - GARANTIA DE EMPREGO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, "Fica vedada a dispensa sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária junto à previdência oficial, do empregado que trabalhar há mais de 5 (cinco) anos na

mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente, ao empregador. Adquirido o direito, extingue-se a garantia", 36 - AUSÊNCIA JUSTIFICADA E REMUNERADA. "Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1(um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas. Parágrafo Único - É assegurada aos empregados a dispensa do serviço em até meia jornada de trabalho, sem prejuízo salarial, para saque dos rendimentos do Programa de Integração Social (PIS), ampliando-se a dispensa por toda a jornada no caso de domicílio bancário em município diverso, exceto em relação às empresas que mantêm convênio com a Caixa Econômica Federal"; 45 - LICENÇA PARA ESTUDANTE. "Concede-se licença não remunerada nos dias de prova ao empregado-estudante, desde que avisado o patrão com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação"; 52 - VACINAÇÃO - HEPATITE "B". "As instituições hospitalares obrigam-se a ministrar aos empregados as doses de vacina contra hepatite 'B' fornecidas pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, sempre que houver risco de exposição ao vírus no local de trabalho. Caso o empregador não esteja credenciado para tanto, incumbe-lhe providenciar o cadastramento junto ao órgão estadual"; 65 - LIBERAÇÃO DO DELEGADO SINDICAL. "Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador"; 68 - DIRIGENTE SINDICAL - ACESSO À INSTITUIÇÃO E QUADRO DE AVISOS. "Assegura-se aos dirigentes sindicais, para desempenho de suas funções, o acesso aos estabelecimentos de saúde, nos locais abertos ao público e nos intervalos destinados a alimentação e descanso. Faculta-se-lhes, também, a afiliação de quadro de avisos do Sindicato, para comunicados de interesse dos empregados, vedada em quaisquer hipóteses a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva"; 69 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. "Os empregadores obrigam-se a descontar dos salários de seus empregados sindicalizados, beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a 2 (dois) dias de salário já reajustado, em favor da entidade profissional. O desconto deverá ser realizado em duas parcelas, nas 1ª e 2ª folhas de pagamento imediatamente subsequentes ao mês da publicação do presente acórdão, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 30 (trinta) dias contados do desconto. Se esgotado o prazo, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária"; 76 - AMAMEN- TAÇÃO. "É garantido às mulheres, no período de amamentação, o recebimento do salário, sem prestação de serviços, quando o empregador não cumprir as determinações dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT"; 79 - GESTANTE - CONSULTA MÉDICA. "Concede-se abono de falta para a empregada gestante, à base de um dia por mês, para exame pré-natal, mediante comprovação, salvo quando submetida à jornada de quatro horas diárias"; e) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas 21 - ESTABILIDADE AO ACIDENTADO e 72 - REPASSE DE MENSALIDADES EM FAVOR DO SINDICATO; II - Recurso interposto pelo Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul. Conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir, nos termos e na forma da norma preexistente, com as adaptações necessárias, as seguintes Cláusulas: 6ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 12 - HORAS NOTURNAS - ADICIONAL e 44 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS; RECICLAGEM TECNOLÓGICA; **Processo: RODC - 111577/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. André Luís Spies, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Santo Ângelo e Outros, Advogada: Dra. Ana Lúcia Garbin, Recorrido(s): Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Eduardo Caring Raupp, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Ângelo, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS, Recorrido(s): Sindicato Intermunicipal dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho; II - no Mérito: 1) por maioria, dar provimento ao recurso para excluir do instrumento normativo, celebrado pelas partes e homologado pelo TRT, a Cláusula 16 - ESTABILIDADE PARA GESTANTE, na sua integralidade, vencidos parcialmente os Exmos. Ministros Relator e José Luciano de Castilho Pereira; 2) por maioria, dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 46 - DESCONTO CONSTITUCIONAL, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; 3) por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a alínea "d" da Cláusula 54 - COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO, com fundamento no princípio constitucional que permite o acesso ao Poder Judiciário, bem como a Cláusula 56 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO SUSCITADO; 4) por maioria, dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 57 - DESCONTO ASSISTENCIAL PARA O SINDICATO SUSCITANTE, para restringir, apenas aos empregados associados, a contribuição prevista na referida cláusula, vencido parcialmente o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RODC - 798209/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Mônica Furegatti, Recorrente(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos, Advogado: Dr. Sérgio Zsnifer, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira - SINTHORESS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, homologar o acordo firmado entre as partes às fls. 641/650 e decretar a extinção do processo com

juízo do mérito, na forma do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Prejudicado o exame dos Recursos Ordinários interpostos pelo Ministério Público do Trabalho da Segunda Região, pelo Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira - SINTHORESS; **Processo: RODC - 537/2002-000-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará - FE-TRACOMPA, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Recorrido(s): Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, Advogado: Dr. José Raimundo Farias Canto, Advogado: Dr. Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Belém e Ananindeua, Advogado: Dr. Jader Kahwage David, Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado do Pará - Fecomércio, Advogado: Dr. Manoel Marques da Silva Neto, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará - Sinduscon, Advogado: Dr. Marlise de Oliveira Laranjeira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de dar provimento ao Recurso Ordinário, para decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, em razão da impossibilidade jurídica do pedido, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Prejudicada a análise da outra matéria contida nas razões do Recurso Ordinário. Determinada a inversão das custas processuais; **Processo: RODC - 95574/2003-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Anselmo Carlos Soares, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeperica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guacu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba, Advogado: Dr. Henrique Resende de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para limitar o reajuste salarial em 7% (sete por cento), bem como limitar a concessão de reajuste da cesta básica, também, a 7% (sete por cento) sobre o valor indicado no acordo coletivo de trabalho de fls. 46/57; **Processo: ED-ROAA - 848/2002-000-01-00.3, Relator:** Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Adriana Dias de Menezes, Advogado: Dr. Hugo Luiz Schiavo, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Fernando Pinaud de Oliveira Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Volta Redonda, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar erro material existente, a fim de que conste do acórdão embargado, bem como do "decisum", o seguinte: dar provimento parcial ao recurso para declarar a validade da Cláusula 30 em relação aos empregados associados ao sindicato beneficiado pelo desconto nela previsto; **Processo: ED-AIRO e RODC - 32371/2002-900-06-00.1, Relator:** Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Advogado: Dr. Cícero Francisco Silva, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Recife e Olinda - SERT, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Embargado(a): Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE e Outros, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogado: Dr. Elisângela Silva de Lacerda, Embargado(a): Sindicato das Secretárias do Estado de Pernambuco, Advogado: Dr. Cláudio Soares de O. Ferreira, Embargado(a): Companhia Pernambucana do Meio Ambiente - CPRH, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Embargado(a): Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA e Outra, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Pernambuco e Outro, Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Embargado(a): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco - SEBRAE/PE, Advogada: Dra. Maria Clara Matos Lyra, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Pernambuco, Advogado: Dr. Terezinha de Jesus Duarte Carneiro, Embargado(a): Sindicato dos Bancos de Pernambuco, Advogado: Dr. Ângela Maria Coutinho de Oliveira Brasil, Embargado(a): Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, Advogado: Dr. Aníbal Accioly Júnior, Embargado(a): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogado: Dr. José Almeida de Queiroz, Embargado(a): Associação Pernambucana dos Servidores do Estado - APSE, Embargado(a): Parmalat S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco - CAGEPE, Embargado(a): Hering do Nordeste S.A. Malharia, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Companhia Telefônica de Pernambuco - TELPE, Embargado(a): Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco - DIPER, Embargado(a): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER, Embargado(a): Sindicato das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Indústrias da Mecânica e de Máquinas do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Afaiataria, de Confeção de Roupas e de Camisas para Homens, de Roupas Brancas e de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhora do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Extração de Madeira, Lenha e das Empresas de Reflorestamento do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Fundição e Serralheria e de Cutelaria no Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capi-

talização do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados no Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas do Recife, Embargado(a): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias no Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Garanhuns, Embargado(a): Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Congressos Regionais de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Catende, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista do Agreste Setentrional, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Petrolina, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Jaboatão, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Recife, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Caruaru, Embargado(a): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Produtos de Cimento e Artefatos de Cimento Armado do Estado de Pernambuco, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Pernambuco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-ROAR - 68504/2002-900-02-00.0, Relator:** Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Walter Ruggeri e Outros, Advogado: Dr. Nivaldo Toledo, Advogado: Dr. Lília Marise Teixeira Abdala, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, de Explosivos, Abrasivos, Fertilizantes e Lubrificantes de Osasco e Cotia, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Juraci Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: RODC - 2002/2001-000-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade dos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, Advogado: Dr. Cristiane Moraes, Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Humberto de Figueiredo Machado, Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil e, no mérito, dar provimento ao recurso para, afastando a prefação de extinção do processo sem julgamento do mérito, por insuficiência de "quorum", determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o pedido como entender de direito; **Processo: RODC - 260/2003-000-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Profissionais e Estudantes de Secretariado no Estado de Santa Catarina - SINSESC, Advogado: Dr. Fabiano Pinheiro Guimarães, Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e Outros, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Warken, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio, Prestação de Serviços e Mão-de-Obra Especializada e Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra do Estado de Santa Catarina - SEAC, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): Sindicato das Empresas Construtoras de Obras de Saneamento do Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Adriana Zapelini Martins, Recorrido(s): Federação das Empresas de Transportes de Cargas no Estado de Santa Catarina - FETRANDESC e Outros, Advogado: Dr. Mônica Maria Schipmann, Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Alexandre Russi, Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina - SECRASO, Advogado: Dr. Saulo Santos, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina - SETPESC e Outro, Advogado: Dr. Elias Sombrio, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Santa Catarina - SINDETUR e Outro, Advogado: Dr. Rodrigo de Linhares, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Marcos Antônio Silveira, Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SAPESC, Advogado: Dr. Rodrigo Titericz, Recorrido(s): Federação Nacional dos Bancos - FENABAN, Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Recorrido(s): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Santa Catarina e Outros, Advogado: Dr. Neilor Schmitz, Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina - FAESC, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Gaspar, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Criciúma, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Santa Catarina, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de São Miguel D'Oeste, Recorrido(s): Sindicato das Empresas no Comércio do Extremo Oeste de Santa Catarina, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serv. Contab. Asses. Perícias da Grande Florianópolis, Recorrido(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de Joinville, Recorrido(s): Sindicato dos Representantes Comerciais de Blumenau, Recorrido(s): Sindicato SM. Com. Varej. Atac. Gen. Alimentícios, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastadas as preliminares de extinção do processo por não realização de múltiplas assembleias e de ausência de negociação prévia, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito como entender de direito; **Processo: RODC - 3829/2003-000-13-00.4 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato das Empresas Jornalísticas, de Radiodifusão e Televisão do Estado da Paraíba e Outros, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado da Paraíba, Advogado: Dr. Agamenon Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade: 1) rejeitar as preliminares; 2) no mérito, negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: segunda, décima primeira e décima oitava; 3) dar provimento ao recurso quanto à



Cláusula vigésima, que passará a ter a seguinte redação: "A presente Sentença Normativa terá vigência de 01 (um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial"; **Processo: RODC - 131813/2004-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Recorrido(s): Sindicato das Entidades de Cultura Física e de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Napoleão Tomé de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prefacial de extinção do processo sem julgamento do mérito, por insuficiência de "quorum", determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o pedido como entender de direito; **Processo: ED-RXOF e RODC - 20303/2003-000-02-00.9**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Aparecido Inácio, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Embargado(a): TRT da 2ª Região, Embargado(a): Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Juan Francisco Carpenter, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Oksana Maria Dziura Boldo, Embargado(a): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para prestar o esclarecimento contido na fundamentação do voto; **Processo: ROAD - 45784/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Advogado: Dr. Vitorino Pereira da Silva, Recorrido(s): Palma & Santos Ltda. - EPP e Outro, Advogado: Dr. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen. Justificará voto vencido ao pé do acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
SANDRA HELENA DE MOURA TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ES-141.657/2004-000-00-00.0TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS PRÁTICOS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS, ALOPÁTICOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, ESSENCIAS, PRODUTOS NATURAIS E SIMILARES DE AMERICANA E REGIÃO

ADVOGADA : DR.ª ADRIANE FERNANDES NOVO

REQUERIDOS : SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO /SP E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS, NATURAIS, MANIPULAÇÕES, COSMÉTICOS, ESSENCIAS E AFINS DE CAMPINAS E INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Sindicato dos Práticos, Técnicos e Auxiliares de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos, Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Alopáticos, Perfumarias, Cosméticos, Insumos Farmacêuticos, Essências, Produtos Naturais e Similares de Americana e Região requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 15ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 1.038/2003-000-15-00.9.

Segundo afirma, a ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de revisar condições gerais de trabalho constantes de instrumento coletivo (CCT), cujo registro teria sido cancelado pela Subdelegacia Regional do Trabalho de Piracicaba, o que acarretaria, no entender do requerente, a "(...) impossibilidade jurídica do pedido e a (...) falta de interesse de agir" do sindicato suscitante (fls. 04 e 07), porquanto "(...) inexistente o principal (Convenção Coletiva de Trabalho regularmente registrada e depositada no Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Relações do Trabalho), não há que se falar em acessório" (fl. 7).

Sustenta, afinal, que os interesses da categoria trabalhadora, relativamente ao setor econômico suscitado, já estariam regulamentados por convenção coletiva de trabalho firmada com os sindicatos representativos do comércio varejista e atacadista de drogas e medicamentos, que se encontra em plena vigência (fl. 07).

O documento juntado pelo requerente à fl. 51 consigna que o Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Naturais, Fisioterápicos, Manipulações, Cosméticos, Essências e Afins de Campinas e Interior do Estado de São Paulo foi notificado a apresentar seu registro sindical e não o fez, o que resultou no cancelamento do registro da Convenção Coletiva de nº 254, o qual se encontra sobrestado até a apresentação da documentação solicitada.

De início, verifica-se que houve acordo no dissídio coletivo, que foi homologado pelo Tribunal Regional, nos termos da decisão de fls. 115-132.

Assim, a princípio, esta Presidência não vislumbra a possibilidade de êxito do recurso ordinário interposto pelo requerente, considerando o que dispõe o artigo 7º, § 5º, da Lei nº 7.701/88, **verbis**: " Formalizado o acordo pelas partes e homologado pelo Tribunal, não caberá qualquer recurso, salvo por parte do Ministério Público."

Nesse sentido, temos as seguintes decisões da Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte: ROAD-396.901/1997, Relator Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, DJ 14/08/1998, RODC-379.747/1997, Relatora Ministra Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel, DJ 14/11/1997, e RODC-150.644/1994, Relator Ministro Armando de Brito, DJ 04/04/1997.

Indefiro, portanto, o pedido.

Oficie-se ao requerido e à Ex.ma Sr.ª Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

PROC. Nº TST-ES-142.976/2004-000-00-00.2TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. ALEX KLYEMANN BEZERRA PÔRTO DE FARIAS

REQUERIDOS : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO E OUTROS

DESPACHO

O Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 20.266/2003**.

O Requerente se insurge contra a decisão regional exclusivamente no que concerne à Cláusula 3ª (Reajuste Salarial), pela qual foi concedido o índice de 18% (dezoito por cento) de reajuste sobre os salários dos trabalhadores, vigentes em 30/04/2004.

Em síntese, o requerente alega que, ao arbitrar o percentual de 18%, o Tribunal **a quo** decidiu ultra petita e, ainda, criou desigualdade entre os integrantes da categoria econômica, visto que boa parte dela entabulou acordo para pagamento de um reajuste de 15%. Afirma, por fim, que o reajustamento dos salários no percentual fixado estaria dissociado da realidade econômico-financeira das empregadoras.

Não há falar em julgamento **ultra petita**, visto que os suscitantes do dissídio coletivo requereram um reajuste de 19,32% sobre os salários vigentes em abril de 2003, conforme pode ser verificado na cópia da representação juntada à 194.

Ademais, o Tribunal da 2ª Região arbitrou o reajuste de 18% (dezoito por cento) sobre os salários vigentes em 30/04/2004, baseado no parecer técnico da Assessoria Econômica daquela Corte, consoante os termos da certidão de julgamento (cópia à fl. 143). Verifica-se que o reajuste salarial concedido pelo Tribunal de origem não está vinculado a índice inflacionário, portanto, a decisão não ofende o disposto no artigo 13 da Lei nº 10.192/2001, nem contraria a jurisprudência deste Tribunal Superior do Trabalho.

A despeito da faculdade conferida em termos amplos e sem condicionantes ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, o requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considere-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, nem se dispõe de instrumentos eficientes de averiguação da verdade, a ponto de ser possível questionarem-se as conclusões alcançadas pelo juízo **a quo**, a partir do contato direto com as partes, as provas e o contexto no qual inseridas ambas, em seu relacionamento peculiar.

Assim, não tendo sido determinada a vinculação dos salários a nenhum índice de inflação, de modo a tornar a solução apresentada para o conflito ofensiva ao estabelecido em lei, nem sendo excessivo o percentual de correção estipulado na origem, considerada a elevação do custo de vida no período, que se traduz pelos índices oficialmente divulgados (INPC/IBGE-19,36%; IPCA/IBGE-16,76%, IPC-BRASIL/FGV- 16,45% e IPC-SP/FIPE-14,45%, apenas para exemplificar), o mais recomendável é que se aguarde o julgamento do recurso ordinário interposto, oportunidade na qual o Órgão competente desta Corte poderá reavaliar o conteúdo dos autos e elementos probatórios, a fim de confirmar ou não o teor da decisão normativa do Tribunal Regional.

Indefiro, portanto, o pedido.

Oficie-se às partes e à Ex.ma Sr.ª Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

TST-PROCESSO Nº -RODC-4069/2003-000-07-00.5

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR, DOCES, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CAFÉ, TRIGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, PESCA, CARNES E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ADVOGADO : DR.ª VIRGÍNIA DINIZ ARCOVERDE.

RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

ADVOGADO : MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

DESPACHO

Tendo em vista que a competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsia sobre representatividade de entidades sindicais é incidental, pois a competência material é da Justiça Estadual, onde, aliás, tramita ação em que se discute exatamente a quem cabe a representação da categoria dos Beneficiários de Castanhas de Caju e Amêndoas Vegetais no Estado do Ceará, converto o julgamento em diligência, assinando ao suscitado-recorrido o prazo de 15 dias para que informe se a ação já foi julgada e, caso o tenha sido, junte cópia da decisão ou, no mesmo prazo, informe sobre a data aproximada do julgamento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2004.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ES-142.496/2004-000-00-00.4TST

REQUERENTE : SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. ESTEVAM FRANCISCHINI JÚNIOR

REQUERIDOS : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO E OUTROS

DESPACHO

O Sindicato dos Comissários e Signatários do Estado de São Paulo requereu a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos do **Dissídio Coletivo nº 20.266/2003**.

O pedido foi indeferido, visto que fora apresentado de forma desfundamentada, consoante o despacho de fl. 114.

Inconformado, o requerente, às fls. 122-127, requer a reconsideração dessa decisão limitando-se a argumentar que "(...) por um lapso não foram reprisadas ao presente endereçamento do pedido de efeito suspensivo as fundamentações para a concessão do enfocado remédio jurídico, (...)". Indicou, ainda, nessa oportunidade, as cláusulas normatizadas na origem com as quais não se conformou.

O Sindicato, contudo, não indicou razão plausível que justificasse o procedimento irregular adotado, motivo pelo qual os argumentos por ele levantados não são suficientes para infirmar o despacho proferido.

Deve-se registrar, por oportuno, que não houve pedido da parte de que, na hipótese de manutenção da decisão, fosse seu pleito recebido como agravo regimental.

De qualquer sorte, verifica-se que o mesmo Sindicato dos Comissários e Signatários do Estado de São Paulo, logo após postular a reconsideração do despacho exarado (17/08/2004), apresentou novo pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto à decisão proferida pelo Tribunal da 2ª Região (19/08/2004), nos autos do **Dissídio Coletivo nº 20.266/2003**, o qual foi autuado nesta Corte sob o nº TST-ES-142.976/2004-000-00-00.2 e que aguarda apreciação.

Dessa forma, **indefiro** o requerimento de reconsideração.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

PROC. Nº TST-ES-142.802/2004-000-00-00.5TST

REQUERENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

REQUERIDO : SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Tratam os autos de pedido formulado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 20.245/2003**.

O requerente renova algumas questões prefaciais rechaçadas no âmbito do Tribunal de origem no julgamento do dissídio coletivo, quais sejam: a ausência de realização de assembleias deliberativas na totalidade dos municípios compreendidos na base territorial da representação do sindicato profissional suscitante, observância do **quorum** estatutário em detrimento do critério estabelecido no artigo 612 da CLT, falta de processo negocial efetivo, convocação de trabalhadores associados ou não-associados para comparecimento na assembleia e ausência de indicação do número total de empregados associados, também em desrespeito à disposição contida no mencionado dispositivo legal.

Sob esses aspectos, não merece acolhimento o pleito. Refere-se a questões preliminares, concernentes à instauração da instância, e, por esse motivo, não se recomenda que sejam reexaminadas em sede de pedido de efeito suspensivo, dada sua natureza precária e acautelatória, devendo ser cuidadosamente reapreciadas por ocasião do julgamento do recurso interposto.

Acrescente-se, ainda, a esse fundamento o fato de que recentemente foram cancelados os Itens nos 13 (Legitimação da entidade sindical. Assembleia deliberativa. **Quorum** de validade. Artigo 612 da CLT); 14 (Sindicato. Base territorial excedente de um Município. Obrigatoriedade da realização de múltiplas assembleias.); 21 (Ilegitimidade ad causam do sindicato. Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de quorum (artigo 612 da CLT)) e 24 (Negociação prévia insuficiente. Realização de mesa-redonda perante a DRT. Artigo 114, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Violação) da Orientação Jurisprudencial da SDC, com o intuito de reexaminar as exigências impostas como pressupostos para a instauração do dissídio coletivo.

Especialmente quanto à necessidade de negociação prévia, à margem da especificidade referente à realização de mesa-redonda no Órgão competente do Ministério do Trabalho, em relação à qual parece inclinar-se a jurisprudência do Tribunal para dispensá-la, trata-se de exigência legal que, ao menos em tese, é de difícil observância nas hipóteses nas quais se agrupa em um único dissídio inúmeros empregadores de setores da economia absolutamente distintos, pretendendo-se dispensar tratamento idêntico aos suscitantes.

Na hipótese em exame, todavia, ficou registrada a tentativa de negociação, conforme consignado à fl. 446, **in verbis**:

"Do Não Esgotamento das Tentativas Negociais

Rejeita-se. O que se verifica dos documentos juntados é justamente o oposto: há solicitação de negociação (fls. 93), há atas de reuniões indicando ausência dos suscitados (fls. 94/95).

Há também dois volumes de documentos, onde constam cópias das intimações convocatórias dos suscitados."

Ultrapassado o exame dos argumentos preliminares indicados pelo requerente, passa-se ao exame do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto, diante das cláusulas efetivamente impugnadas.

Foram impugnadas as seguintes cláusulas normatizadas na origem: Cláusula 1ª (Recomposição/Reajuste Salarial); Cláusula 4ª (Compensações); Cláusula 5ª (Piso Salarial - Salário Normativo); Cláusula 6ª (Admitidos Após a Data-Base); Cláusula 7ª (Salário do Admitido em Lugar de Outro); Cláusula 8ª (Salário Substituição); Cláusula 10 (Vale-Adiantamento Salarial); Cláusula 11 (Horas Extras); Cláusula 12 (Adicional Noturno); Cláusula 14 (Descanso Semanal Remunerado); Cláusula 17 (Participação nos Lucros); Cláusula 20 (Auxílio-Alimentação); Cláusula 24 (Data-Base); Cláusula 25 (Abrangência); Cláusula 26 (Superposição de Vantagens); Cláusula 28 (Garantia de Emprego ou Salário); Cláusula 29 (Complementação do Auxílio Previdenciário); Cláusula 31 (Aviso-Prévio Proporcional ao Tempo de Serviço); Cláusula 32 (Carta Aviso); Cláusula 33 (Reembolso-Creche); Cláusula 36 (Transporte de Acidentados, Doentes e Parturientes); Cláusula 41 (Garantia de Salário no Período de Amamentação); Cláusula 42 (Atestados Médicos e Odontológicos); Cláusula 43 (Uniformes EPIs - Equipamentos de Proteção Individual); Cláusula 44 (Abono de Falta para Levar Filho ao Médico); Cláusula 47 (Exames Escolares); Cláusula 48 (Auxílio ao Filho Excepcional); Cláusula 49 (Forma de Pagamento dos Salários); Cláusula 50 (Bolsa Emprego); Cláusula 51 (Carta de Referência); Cláusula 53 (Isenção aos Filiados do SINTEC-SP); Cláusula 55 (Representante dos Trabalhadores - Estabilidade no Emprego); Cláusula 56 (Delegado Sindical); Cláusula 57 (Dirigentes Sindicais - Freqüência Livre); Cláusula 58 (Acesso de Dirigente Sindical à Empresa); Cláusula 59 (Publicidade); Cláusula 60 (Contribuição Assistencial); Cláusula 61 (Verbas Rescisórias); Cláusula 62 (Relação dos Empregados Técnicos Industriais); Cláusula 65 (Contrato de Experiência - Readmissão); Cláusula 67 (Descontos das Mensalidades do Sindicato); Cláusula 68 (Férias Coletivas ou Individuais); Cláusula 69 (Férias - Cancelamento ou Adiamento); Cláusula 70 (Cursos e Reuniões Obrigatórias); Cláusula 72 (Recebimento do PIS); Cláusula 73 (Comprovantes de Pagamento); Cláusula 74 (Multas); Cláusula 75 (Multas - Mora Salarial); Cláusula 77 (Multas - Obrigação de Fazer) e Cláusula 79 (Vigência).

Sustenta o requerente, relativamente a quase todas essas cláusulas, que: seu conteúdo ou não encontra amparo legal, ou, ao contrário, já se encontra regulamentado em legislação própria; a normatização desses temas não se insere no âmbito da competência normativa da Justiça do Trabalho; tais benefícios somente podem ser concedidos por negociação direta entre as partes; as cláusulas, como instituídas, violam dispositivos legais e/ou constitucionais.

Cumpra registrar que, a despeito da faculdade conferida em termos amplos e sem condicionantes ao Presidente deste Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, o requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considere-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, nem se dispõe de instrumentos eficientes de averiguação da verdade, a ponto de ser possível questionar-se as conclusões alcançadas pelo juízo **a quo**, a partir do contato direto com as partes, as provas e o contexto no qual ambas são inseridas em seu relacionamento peculiar.

Visa, precipuamente, esse instrumento processual a atender emergencialmente ao interesse público, em situações específicas, pelo que se deve, tanto quanto possível, prestigiar as sentenças normativas proferidas pelo Tribunais Regionais pátrios, até o julgamento do recurso ordinário interposto pelo Órgão colegiado competente desta Corte, desde que não encerrem cláusulas com conteúdo contrário a precedente normativo ou orientação jurisprudencial pacífica da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, visto constituírem mecanismo judicial capaz de equilibrar os interesses das categorias profissional e econômica envolvidas.

Quando ao reajustamento dos salários, o Tribunal concedeu um percentual de **19,64%** (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento) à categoria profissional representada, "com base no parecer econômico da Assessoria Econômica" (fl. 450) do Tribunal, portanto, sem indicação expressa a qualquer índice oficial de inflação.

Ocorre que apurando-se os índices de correção monetária verificados no período de julho/2002 a junho/2003, constata-se que o INPC/IBGE desse intervalo foi de 19,63% (dezenove vírgula sessenta e três por cento), o IPC-SP/FIPE foi de 14,20% (quatorze vírgula vinte por cento), o IPC-BRASIL/FGV foi de 16,10% (dezesseis vírgula dez por cento) e o IPCA/IBGE foi de 16,56% (dezesseis vírgula cinquenta e seis por cento).

Assim, há, na hipótese, fortes indícios de que o reajuste foi indexado ao índice do INPC/IBGE do período, que corresponde, praticamente, ao percentual concedido pelo Tribunal Regional.

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em reiterados julgamentos, tem considerado a mera aplicação do índice oficial de variação do custo de vida ofensivo ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 10.192/2001.

Dessa forma, para que não se alimentem expectativas irreais, na categoria trabalhadora, nem se sujeitem os empregadores ao dispêndio de valores insuscetíveis de devolução futura, **defiro parcialmente o pedido**, neste particular, para limitar o reajuste dos salários da categoria profissional a 19% (dezenove por cento), com reflexo na Cláusula 5ª (Piso Salarial/Salário Normativo).

Quanto às Cláusulas 28 (Garantia de Emprego ou Salário - item IV - em estado de pré-aposentadoria), 33 (Reembolso-Creche), 42 (Atestados Médicos e Odontológicos), 59 (Publicidade), 60 (Contribuição Assistencial) e 75 (Multas - Mora Salarial), é possível verificar certa dessemelhança de redação com Precedentes Normativos desta Corte, razão pela qual, sob estes aspectos, é provável a reforma da decisão por ocasião do julgamento do recurso ordinário interposto. Assim, **defiro** o pedido em relação às mesmas, tão-somente para adequá-las, respectivamente, aos termos dos Precedentes nos 85, 22, 81, 104, 119 e 72 do Tribunal Superior do Trabalho.

Relativamente às demais cláusulas impugnadas, não merece ser deferido o pedido de suspensão, visto que não ofendem a literalidade de preceito legal e/ou constitucional, nem contrariam expressamente precedentes normativos deste Tribunal ou jurisprudência pacífica emanada da Seção Especializada em Dissídios Coletivos. Registre-se que algumas, inclusive, estão em conformidade com esses precedentes.

Oficie-se às partes e à Ex.ma Sr.a Juíza Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Determino, ainda, a **reautuação** dos autos para que passe a constar como advogado do requerente o Dr. Rubens Augusto Carmargo de Moraes, em virtude do pedido formulado na petição inicial para que as publicações ocorram em seu nome.

Publique-se.
Brasília, 02 de setembro de 2004.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROAR-753893/2001.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : SUMIE KURASHIMA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDA : FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE
ADVOGADA : DRA. ELENITA DE SOUZA RIBEIRO

DESPACHO

Trata-se de Agravado interposto contra o despacho de fl. 148/150, mediante o qual se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, porque intempestivo, com base na OJ 320 da SBDI-2.

Considerando a decisão proferida na Sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal no dia 02.09.2004 e, valendo-me do permissivo contido no art. 244 do RITST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 148/150.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reautuação do feito como Recurso Ordinário.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.
Brasília, 10 de setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-137/2003-000-18-40.1

AGRAVANTE : CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
AGRAVADO : ADHEMAR BALESTRERO DO NASCIMENTO NETO

DESPACHO

O Presidente do TRT da 18ª Região não recebeu o recurso ordinário interposto pelo autor da rescisória por deserto, o que ensejou a interposição de agravo de instrumento no qual sustenta ter comprovado o recolhimento das custas processuais, ainda que fora do prazo recursal.

Argumenta o agravante que muito embora tenha deixado de recolher as custas no prazo legal, este fato não deveria ensejar a deserção, porque a crise financeira que assola o País torna difícil a situação das empresas em decorrência da alta carga tributária e que o fundamental é a intenção de recorrer insita na manifestação tempestiva do agravo e no recolhimento das custas, ainda que a des-tempo.

Vale lembrar que é dever processual da parte, ao interpor seu recurso, fazê-lo em estrita observância aos requisitos legais exigidos quando da interposição. Conforme se constata na parte dispositiva do acórdão recorrido (fl. 253), o Regional condenou o réu ao pagamento de custas no importe de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor dado à causa.

Nos termos do art. 789, § 1º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei n. 10.537, de 27/8/2002, na hipótese de interposição de recurso, as custas serão pagas e comprovado seu recolhimento dentro do prazo recursal.

Publicado o acórdão no DJ do dia 16/1/2004, de acordo com a certidão de fls. 256, o oitídio legal iniciou-se no dia 19, exaurindo-se em 26 de janeiro de 2004.

Embora a parte tenha interposto o apelo no último dia do prazo recursal, efetuou o recolhimento das custas somente no dia 28 (fls. 278), juntando-a somente em 30/1/2004 (fls. 277), pelo que inafastável a deserção decretada.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-184/2001-000-17-00.4 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA.
ADVOGADO : DR. PEDRO PAULO VOLPINI
RECORRIDO : DOMINGOS JORGE GERALDINO MARQUES
ADVOGADO : DR. EDSON LOPES DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de Agravado interposto contra o despacho de fls. 146/148, mediante o qual se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, porque intempestivo, com base na OJ 320 da SBDI-2.

Considerando a decisão proferida na Sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal no dia 02.09.2004 no que pertine ao cancelamento da aludida OJ e, valendo-me do permissivo contido no art. 244 do RITST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 146/148.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reautuação do feito como Recurso Ordinário.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-506/2002-900-02-00.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADAS : DRS. DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS E OS-
MAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECORRIDO : ONIVALDO MICHELIN
ADVOGADO : DR. JOÃO ALBERTO ANGELINI

DESPACHO

Trata-se de Agravado interposto contra o despacho de fl. 349/351, mediante o qual se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, porque intempestivo, com base na OJ nº 320 da SBDI-2.

Considerando a decisão proferida na Sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal no dia 02.09.2004, no que pertine ao cancelamento da aludida OJ, e, valendo-me do permissivo contido no art. 244 do RITST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 349/351.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reautuação do feito como Recurso Ordinário.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAG-546/2003-000-12-00.6

RECORRENTE : LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
RECORRIDA : IRIS KRUTZCH DE AGUIAR



D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o despacho da Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Joinville(SC), proferido em 14/03/03, em sede de execução definitiva, nos autos da RT 95/01, que indeferiu o seu pedido de extinção do processo de execução, sob a alegação de ter sido celebrado acordo entre as mesmas Partes em outra reclamação trabalhista (processo RT 2.479/02), da 3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, ao fundamento de que não houve ressalva expressa, na transação em comento, dos créditos ora executados (fl. 14).

Objetivava a Impetrante, liminarmente, a suspensão dos efeitos do ato coator. No mérito, sustenta que restou violado o seu direito líquido e certo, por entender que o referido acordo celebrado em outra lide trabalhista quitou todas as obrigações oriundas do extinto contrato de trabalho, de modo a fulminar a execução da Ação Trabalhista nº 95/01, da 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC (fls. 2-9).

A Juíza-Relatora indeferiu liminarmente a petição inicial, com base no art. 8º da Lei nº 1.533/51, e extinguiu o processo sem julgamento do mérito (CPC, arts. 267, I, e 295, V), por entender operada a preclusão lógica, consubstanciada na aceitação tácita da Reclamada com o prosseguimento da execução, uma vez que foi intimada do despacho indeferitório (ato coator) em 04/04/03, sendo que, posteriormente, apresentou os cálculos de liquidação em 30/05/03, que, inclusive, foram homologados pelo juízo (fls. 42-47).

Contra essa decisão, a Impetrante interpôs agravo regimental (fls. 50-62), ao qual o 12º Regional negou provimento, mantendo incólume a decisão agravada (fls. 71-78).

Inconformada, a Reclamada interpôs o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos já expendidos na petição inicial (fls. 80-90).

Admitido o apelo (fl. 92), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Eneas Bazzo Torres, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 95-96).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 10) e foram recolhidas as custas (fl. 91), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Contudo, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fls. 14 e 30) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação da cópia do ato coator impugnado (fls. 14 e 30) corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (OJ 52 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-690/2003-000-03-40.6

AGRAVANTE : CARLOS MOZART GONÇALVES
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
AGRAVADOS : EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS (RÁDIO DIFUSORA) E ABDIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR.ª CARMEM DINÁ DE MELO

D E C I S Ã O

O Presidente do TRT da 3ª Região negou seguimento ao recurso ordinário interposto pelo impetrante, porque deserto, ante a ausência de pagamento das custas processuais (fls. 97).

Inconformado, o impetrante oferta agravo de instrumento, sustentando que pediu que lhe fossem concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Contudo, o agravo não merece ser conhecido, pois as peças apresentadas pelo agravante estão em cópias reprográficas sem a devida autenticação, em contravenção ao disposto no art. 830 da CLT c/c o art. 365, inc. III, do CPC, corroborado pelo item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, inabilitando a apreciação do pleito.

Ao mesmo tempo, não é demais lembrar que, nos termos do § 1º, in fine, do art. 544 do CPC (com a redação dada pela Lei nº 10.532/2001) e da aludida instrução, poderá o advogado declarar a autenticidade das peças, sob sua responsabilidade pessoal, faculdade não observada pelo agravante.

Assim, caberia à parte providenciar o correto traslado, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incs. I e III da supracitada Instrução Normativa.

Vale salientar ainda que, à luz do inc. X da referida instrução normativa, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROMS-771/2003-000-06-00.5

RECORRENTE : GERALDO JOSÉ BISERRA SILVA
ADVOGADO : DR. VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS
RECORRIDA : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADOS : DRS. RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 144/147 que concedeu a segurança para cassar a ordem de reintegração no emprego liminarmente deferida na Reclamação Trabalhista n. 156/2003-006-06-00.7 da 6ª Vara do Trabalho do Recife.

Mediante o ofício de fls. 199, a Secretaria da Vara do Trabalho encaminha cópia da sentença proferida naquele processo, em que foram julgados parcialmente procedentes os pedidos com a revogação da liminar concedida para a reintegração do reclamante, pelo que se conclui estar prejudicado o recurso ordinário.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário por prejudicado.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AIRO-815/2002-000-15-40.1

AGRAVANTE : MOREIRA PIRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO : VANDERLEI DIAS MOURA

D E S P A C H O

Regularmente intimado pelo despacho de fl. 84, o impetrante, ora agravante, em face do acordo havido entre as partes e inclusive já homologado em juízo, nos autos da reclamação trabalhista originária (vide os ofícios de fls. 86/87, manifestou-se, à fl. 90, nos seguintes termos: "não existe interesse em prosseguir extinguir nos termos do art 267 VI CPC".

Tendo em vista que referido ajuste ultimou, de forma definitiva, a lide original, o mandado de segurança impetrado neste processado perde o seu objeto. Por isso, considerando que o ato praticado nos autos principais se revela incompatível com o interesse de agir do impetrante, na modalidade necessidade, a teor do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingue-se o presente processo, sem exame meritório. Custas processuais a cargo do agravante, fixadas no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), na forma do art. 789 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRO-866/2002-000-17-40.2

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES
AGRAVADA : ROSÂNGELA CORTE PEREIRA

D E C I S Ã O

O Presidente do TRT da 17ª Região negou seguimento ao recurso ordinário do autor, por considerá-lo deserto (fls. 58).

Inconformado, o autor oferta agravo de instrumento, sustentando que, segundo a Instrução Normativa 20/2002, as custas não serão exigidas por ocasião do recurso nos processos de execução e que, tendo o mandado de segurança natureza incidental, deve ter tratamento de embargos de terceiro.

Vale lembrar que é dever processual da parte, ao interpor seu recurso, fazê-lo em estrita observância aos requisitos legais exigidos quando da interposição. Conforme se constata da parte dispositiva do acórdão recorrido, o Regional condenou o réu ao pagamento de custas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor dado à causa.

Nos termos do art. 789, § 1º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei nº 10.537, de 27/8/02, na hipótese de interposição de recurso, as custas serão pagas e comprovado seu recolhimento dentro do prazo recursal.

Da análise dos autos depreende-se que o impetrante, ora agravante, não se desincumbiu do mister de recolher as custas arbitradas pelo Regional.

Do exposto e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, por considerá-lo improcedente.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROAG-983/2003-000-15-00.3

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
RECORRIDO : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. VILSON ROSA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra a decisão (fl. 166) do Juiz da Vara do Trabalho de Ituverava(SP), que determinou a penhora de numerário em conta-corrente (fls. 2-17).

O Juiz-Relator indeferiu liminarmente a petição inicial, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC, por entender que o ato apontado como coator pode ser impugnado por meio de recurso próprio, consistente nos embargos à execução, sendo incabível o manejo da segurança, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, da Súmula nº 267 do STF e da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 do TST (fls. 392-393).

Contra essa decisão, a Impetrante interpôs agravo regimental (fls. 431-446), ao qual o 15º TRT negou provimento, mantendo integralmente a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls. 468-470).

Inconformada, a Reclamada interpôs o presente recurso ordinário, sustentando, preliminarmente, a nulidade da decisão recorrida, por negativa de prestação jurisdicional, uma vez que não restaram analisados o pedido preventivo para que a autoridade coatora se abstivesse de determinar novas penhoras sobre conta-corrente e o caráter filantrópico e assistencial das atividades desenvolvidas, e, no mérito, que a penhora de numerário viola o art. 620 do CPC, comprometendo o seu funcionamento (fls. 482-494).

Admitido o recurso (fl. 496), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Evany de Oliveira Selva, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 502-503).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 18) e as custas foram recolhidas (fl. 495), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) PRELIMINAR DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

No que concerne à alegação de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, não é demais lembrar que aos recursos ordinários aplica-se o princípio da ampla devolutividade recursal, não sendo exigido, por conseguinte, o prequestionamento. Logo, não há prejuízo a ensejar a declaração de nulidade, nos termos do art. 794 da CLT.

4) MÉRITO

Quanto à questão de fundo, verifica-se, pelas informações prestadas pela Autoridade Coatora, que se trata de execução definitiva. Ora, a jurisprudência pacificada desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-2, é no sentido de que não fere direito líquido e certo do Impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC.

Ressalte-se ser cabível o bloqueio de numerário em conta-corrente, em execução definitiva, mesmo a Impetrante desenvolvendo atividades filantrópicas e assistenciais, uma vez que o entendimento desta Corte sobre a matéria, cristalizado na OJ 60 da SBDI-2, não abre exceções desse jaez.

Ademais, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula nº 267) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Dessa forma, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito da Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz, por qualquer meio processual admissível.

No caso em exame, o ato hostilizado é a determinação de penhora de numerário em conta-corrente, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à penhora, previstos no art. 884 da CLT. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

Por fim, no que concerne ao pedido preventivo no sentido de que o Juiz da Vara do Trabalho de Ituverava (SP) se abstenha de determinar o bloqueio de numerário da Impetrante, não bastasse o fato de se tratar de pedido genérico, inviável de ser acolhido na estreita via mandamental, sempre que a execução for definitiva, será cabível a penhora de numerário, independentemente da natureza do titular da conta-corrente (OJ 60 da SBDI-2 do TST), sendo inviável o manejo do "mandamus", por haver recurso próprio (OJ 92 da SBDI-2 do TST).

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com base no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que se encontra em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 60 e 92 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-1317/2003-000-04-00.2

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. TOMÁS CUNHA VIEIRA
RECORRIDA : LIANE LARANJEIRA
ADVOGADO : DR. ARGEO CIRILO BUENO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo Banco Santander Meridional S.A., em que inquina de ilegal o ato da autoridade dita coatora que teria determinado a penhora de número para garantia do pagamento do crédito exequendo, a partir da constatação de a execução em curso na Reclamação Trabalhista nº 60906.012/2002 qualificar-se como provisória.

O Regional, entendendo inaplicável ao caso a Orientação Jurisprudencial nº 62 da SBDI-2/TST, denegou a segurança, sob o fundamento, em suma, de que "Não é ilegal o ato judicial que determina a penhora de dinheiro quando intempestivamente são ofertados para garantia da execução provisória notas do tesouro nacional sem liquidez e caucionadas para a conta reserva bancária do impetrante junto ao Banco Central do Brasil. Não se concede segurança preventiva para que os valores penhorados permaneçam em conta corrente na instituição bancária executada e não no banco oficial, pois seria subverter a própria finalidade da penhora, já que os valores permaneceriam na posse do executado." (fls. 134).

Irresignado, o impetrante interpôs recurso ordinário, renovando, em suma, a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 62 da SBDI-2/TST.

Constata-se dos documentos que instruem a inicial do mandamus não ter o impetrante feito a juntada do ato impugnado, sequer por fotocópia, irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, devido à peculiaridade de o mandado de segurança exigir prova documental pré-constituída, entendimento consagrado pela SBDI-2, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52, baixada em sintonia com os precedentes: ROAG-287.699/96, Ac. 4.539/97, DJ 15/5/98; ROMS-144.213/94, Ac. 1.362/97, DJ 28/11/97; ROMS-144.237/94, Ac. 1.589/96, DJ 7/3/97.

Ademais, mesmo que se pudesse considerar suprida a exigência diante da juntada dos autos de penhora, avaliação e de depósito (fls. 103/104), subsistiria a circunstância de não terem sido eles acostados com a devida autenticação, em contravenção à norma do art. 830 da CLT e pelos fundamentos explicitados alhures.

Registre-se que o fato de o Regional não ter detectado a irregularidade não obsta que este relator o faça, em fase recursal, tendo em vista o disposto no art. 267, § 3º, do CPC.

Do exposto e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROMS-1.511/2002-000-15-00.7

RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : DR. OSWALDO SANT'ANNA
RECORRIDO : FRANCISCO PEREIRA DA NÓBREGA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra a decisão (fls. 133-149) da Juíza da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio(SP), que, julgando parcialmente procedentes os pedidos da reclamação trabalhista, determinou a expedição de ofício para o Ministério Público Federal, para fins de apurar-se o cometimento de crime pela testemunha da Empresa, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, durante oitiva prestada no Processo nº RT 218/01 (fls. 2-10).

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 154), o 15º Regional julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, com fundamento na ilegitimidade da Empresa, pois o direito pretensamente violado pertence ao depoente (fls. 242-245).

Inconformada, a Impetrante interpôs o presente recurso ordinário, sustentando haver interesse processual, uma vez que sua pretensão é evitar que haja decisão, no âmbito criminal, sobre o conteúdo do depoimento da testemunha, matéria que terá que ser julgada pelo TRT em grau de recurso ordinário (fls. 257-260).

Admitido o recurso (fl. 262), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Guilherme Mastrichi Basso, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 268-270).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 158-159) e as custas foram recolhidas (fl. 234), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Inicialmente, verifica-se que a cópia do ato impugnado (fls. 133-149) não está devidamente autenticada.

Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator (fls. 133-149) corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (OJ 52 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-1699/2003-000-03-40.4

AGRAVANTE : LUÍZA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. LARA RIBEIRO MACHADO
AGRAVADO : JOVINO ROSA DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Luíza Fernandes Rodrigues interpõe agravo de instrumento contra a decisão que não recebeu o recurso ordinário da impetrante por estar em desacordo com o art. 5º, § 1º, da Resolução TRT/DGJ nº 01/2000, que excluiu do Sistema de Protocolo Postal os recursos cujo julgamento seja da competência dos Tribunais Superiores.

O agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o inciso III da referida Instrução Normativa 16, que dispõe:

"O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

Com efeito, não cuidou o agravante de trasladar a certidão de publicação do acórdão que rejeitou seus embargos declaratórios, a fim de que se pudesse aferir a tempestividade do recurso ordinário, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT.

Assoma-se a este fato o de que a cópia do recurso ordinário juntada não possui autenticação mecânica, capaz de identificar a data de sua interposição, esbarrando no óbice da Orientação Jurisprudencial 285, ao estabelecer que "o carimbo de protocolo na petição recursal constitui elemento indispensável para aferição de tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

E ainda que essas irregularidades pudessem ser relevadas, o agravo não se habilitaria ao conhecimento porque sua instrumentação está em desalinho com o inciso IX da referida Instrução Normativa, que estatui a invalidade da cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do prolator. Assim, os acórdãos proferidos nos julgamentos do mandado de segurança (fls. n43/44) e dos embargos de declaração subsequentes (fl. 54), foram juntados sem a assinatura de seu Relator, tratando-se de cópias feitas pelo computador.

Cabe salientar que, à luz do inciso X da Instrução Normativa nº 16: "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Do exposto, com fulcro no art. 897, § 5º, da CLT, c/c o art. 557, caput, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROMS-2.370/2001-000-15-00.9

RECORRENTE : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO CÂNDIDO
RECORRIDO : RUBENS SOARES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BIZARRO
RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

A "sucessora" da Executada (Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A.) impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra a penhora de 10% (dez por cento) sobre o seu faturamento bruto mensal, efetuada em 26/11/01, em sede de execução definitiva, que foi determinada pelo Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campinas(SP) - Juízo deprecado, em cumprimento à Carta Precatória Executória (CPE nº 1.004/91), expedida pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí(SP) - Juízo deprecado, oriunda da Reclamação Trabalhista nº 1.114/93 (fl. 378).

Objetivava, liminarmente, a sustação do ato coator e a liberação do numerário constrito. No mérito, sustentou que foi violado o seu direito líquido e certo previsto nos arts. 620 e 655 do CPC, 5º, II, LIV e LV, e 170, II, da Constituição Federal, por entender que é parte ilegítima do processo de execução, uma vez que não é a sucessora da Reclamada na lide principal (Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação), nos termos dos arts. 10 e 448 da CLT, como erroneamente decidido pelo Juízo da execução (fls. 311-313), até porque não figurou no pólo passivo da reclamação trabalhista em questão (fls. 2-19).

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 383), o 15º Regional acolheu a preliminar de não-cabimento do "writ" e extinguiu o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI), ao fundamento de que o ato coator era passível de recurso próprio (fls. 503-505).

Inconformada, a Impetrante interpôs o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos já expendidos na exordial quanto à ilegitimidade de parte e à inexistência da sucessão, sustentando, ainda, o cabimento do "mandamus", uma vez que os recursos previstos na legislação não têm o condão de obstar imediatamente a determinação da penhora ilegal, sendo certo, ainda, que os embargos de terceiro não são recurso, daí porque inaplicável o óbice do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (fls. 513-530).

Admitido o apelo (fl. 533), foram apresentadas contra-razões (fls. 535-544), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Guilherme Mastrichi Basso, opinado no sentido do provimento do recurso (fls. 563-565).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 20-22, 508 e 553-555) e foram recolhidas as custas (fl. 532), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Quanto ao mérito, tem-se que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito da Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz por qualquer meio processual admissível.

No caso em exame, o ato impugnado é a penhora de 10% sobre o faturamento bruto mensal da Impetrante (fl. 378), havendo instrumento processual específico para discutir a sua ilegitimidade para ser executada, qual seja, os embargos de terceiro, previstos no art. 1.046 do CPC. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução.

Dessa forma, como os embargos de terceiro suspendem a execução, consoante o disposto no art. 1.052 do CPC, constituem a medida eficaz para evitar eventual lesão ao direito da Impetrante, eis que se prestam exatamente a impedir a constrição de bens de quem não figure como parte no processo principal.

Portanto, o fato de os embargos de terceiro serem ação autônoma, e não recurso, em nada altera a contrariedade à Súmula nº 267 do STF, ao óbice contido no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 e ao teor da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 do TST, como ocorre "in casu". Assim, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o aos instrumentos processuais específicos previstos na legislação.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte (OJ 92 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-40612/2000-000-05-00.6

RECORRENTE : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S. A. - EBDA
ADVOGADO : DR. RODOLFO NUNES FERREIRA
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO SETOR AGRÍCOLA DO ESTADO DA BAHIA - SINTAGRI
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO ANTHAS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola em que inquina de ilegal a decisão do Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Salvador que concedeu liminar em ação cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Setor Agrícola do Estado da Bahia - SINTAGRI.

Houve por bem o Regional denegar a segurança, aos seguintes fundamentos:

"Alega a impetrante que nos autos da ação cautelar n. 01.06.00.1064-05, movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO SETOR AGRÍCOLA DO ESTADO DA BAHIA - SINTAGRI, a Autoridade dita coatora concedeu liminar para efeito de manutenção do plano de saúde nos moldes previstos na Resolução DEX n. 029/1996, com suspensão dos descontos a título de PLANSERV.



Afirma que a Resolução DEX n. 002/2000 determinou a adesão da impetrante ao PLANSEV, originando o rompimento contratual com a PREVINA.

Arguiu violação dos arts. 5º, XXXVI, da CF e do art. 1º da Lei Estadual n. 7249/98.

Afirma, ainda, ser uma empresa pública, sob forma de Sociedade Anônima, vinculada à Secretaria da Agricultura, conforme atesta o seu Estatuto Social, sendo, portanto, um órgão integrante da Administração indireta da esfera estadual, e por isso, deve obediência ao princípio da legalidade, e assim, diante da determinação contida no supracitado diploma legal, a sua adesão ao PLANSEV tornou-se imperiosa.

A princípio entendi que o caso trazido à baila envolvia questão de ordem pública, pois a manutenção da liminar implicaria em eternizar o contrato firmado pela impetrante com a PREVINA, afrontando a Lei n. 8.666/93, art. 57, II, que estabelece o prazo máximo de 05 anos para tais contratos.

Contudo, as informações prestadas pela autoridade coatora (fls. 962/966), retratam as verdades dos fatos, pois assim expressa: "Em primeiro lugar, registro que as alegações da impetrante não condizem com a situação dos autos e levaram à concessão da liminar com apreciação de situação na qual não se encontra a impetrante.

Em nenhum momento foi concedida liminar para obrigar a impetrante a manter contrato com a PREVINA ou com qualquer outra empresa.

A liminar visou proteger o contrato de trabalho de cada empregado, violado quando a impetrante impôs adesão a plano de saúde resultando violento desconto mensal a título de contribuição de cada empregado, sendo que antes nada era cobrado. Maior que o direito da impetrante contratar ou não com certa empresa para manter o plano de saúde dos empregados é o direito de seus empregados em não sofrer redução salarial por ilegal alteração das condições contratuais ..."

Como se vê, os empregados da impetrante, a partir da Resolução DEX 029/96, gozavam de assistência médica supletiva, cujo pagamento era devido em razão da utilização dos serviços, não sendo cobrada contribuição mensal para o custeio do referido plano de saúde.

A Resolução DEX 002/2000, editada posteriormente em face do disposto na Lei Estadual n. 7.249/98, alterou o dito plano de saúde para estabelecer o pagamento de uma contribuição mensal por parte dos empregados/beneficiários, mesmo no caso de não utilização dos serviços oferecidos, sem, entretanto, fazer qualquer consulta prévia aos empregados, apesar do ato caracterizar redução salarial.

Como as empresas públicas estão sujeitas ao regime da CLT a impetrante deveria observar os ditames do art. 468, que veda a alteração contratual prejudicial ao empregado, o que restou caracterizado no presente caso." (fls. 985/986).

Bem analisadas as razões do recurso ordinário, agiganta-se a convicção de terem sido deduzidas à margem da fundamentação do acórdão regional, já que a recorrente se restringe a transcrever as alegações expendidas na inicial acerca da regularidade do contrato firmado com a Planserv à luz da Lei Estadual n. 7.249/98 e da impossibilidade de manutenção do contrato com a Previna.

Desse modo, denota-se a contravenção à norma paradigmática do art. 514, II, do CPC, pela qual se verifica ser requisito de admissibilidade do apelo a indicação dos fundamentos de fato e de direito com que se ataca a decisão desfavorável, sendo intuitivo que um e outro devam guardar estrita afinidade com a motivação ali deduzida. Tamanho e inescusável deslize tem como consequência o não-conhecimento do recurso ordinário (OJ n. 90 da SBDI-2).

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c a OJ n. 90 da SBDI-2, nego seguimento ao recurso ordinário, por desfundamentado.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-40.931/1998-000-05-00.6

RECORRENTE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINE-RAIS - CPRM
ADVOGADA : DRA. VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
RECORRIDOS : ALBERTINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA
ADVOGADO : DR. SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada ajuizou ação rescisória, com fundamento no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir o acórdão (fls. 63-64) proferido pelo 5º Regional, que negou provimento ao seu recurso ordinário, mantendo a sentença que condenou a Empresa ao pagamento das diferenças salariais relativas à URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão (fls. 1-17).

O 5º Regional julgou improcedente a ação rescisória, sob o fundamento de serem devidos os reajustes decorrentes do Plano Verão, uma vez que houve negociação coletiva que assegurou aos empregados o direito ao reajuste (fls. 553-561).

Inconformada, a Autora interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que a questão dos autos não se refere à negociação coletiva e aos direitos dos empregados decorrentes de norma coletiva, mas à inexistência de direito adquirido às diferenças do Plano Verão (fls. 580-585).

Admitido o recurso (fl. 588), foram apresentadas contrarrazões (fls. 590-593 e 595-597), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do seu desprovemento (fls. 609-610).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 31), as custas foram recolhidas (fl. 571) e o depósito recursal foi efetuado (fl. 586), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Inicialmente, verifica-se que a Reclamada, tanto na petição inicial da ação rescisória, quanto nas razões de apelo, não apontou nenhum dispositivo de lei como violado. Ora, a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 33 da SBDI-2, é no sentido de que, fundando-se a ação rescisória no art. 485, V, do CPC, é indispensável expressa indicação, na petição inicial da ação rescisória, do dispositivo legal violado, não se aplicando o princípio "iura novit curia".

Isso se deve ao fato de que na ação rescisória, calcada em violação de lei, a indicação explícita e precisa do dispositivo legal violado constitui a causa de pedir da ação, não sendo excesso de formalismo desacolher a pretensão que não faz a invocação correta do dispositivo violado, já que a ação rescisória, como meio excepcional de revisão da coisa julgada, submete-se a pressupostos específicos de cabimento, que não admitem descon sideração pelo julgador.

Ademais, convém assinalar que o acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, sob pena de se atrair o óbice das Súmulas nos 83 do TST e 343 do STF (OJ 34 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 33 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-52971/2002-900-03-00.2 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : ENYSIA MARIA DE CASTRO CARNEIRO JUNQUEIRA
ADVOGADO : DR. JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIAS - EMBRAPA
ADVOGADA : DRA. TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo interposto contra o despacho de fls. 247/249, mediante o qual se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, porque intempestivo, com base na OJ nº 320 da SBDI-2.

Considerando a decisão proferida na Sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal no dia 02.09.2004, no que pertine ao cancelamento da aludida OJ, e, valendo-me do permissivo contido no art. 244 do RITST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 247/249.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reatuação do feito como Recurso Ordinário.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAC-11.002/2004-909-09-00.8

RECORRENTE : MESAFARTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. SILMAR FERREIRA DITRICH
RECORRIDOS : MÁRIO VAN DER NEUT
ADVOGADO : DR. GELSON LUÍS CHAIOSKI
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Empresa Mesafarta ajuizou ação cautelar nominada incidental, com pedido de liminar, visando a suspender a execução da Reclamação Trabalhista nº 184/02, que se processa perante a Vara do Trabalho de Arati(PR), até o julgamento final da Ação Rescisória nº 6003/03, ajuizada no 9º TRT (fls. 2-44).

Indeferida a liminar requerida (fls. 137-138), o 9º Regional julgou improcedente a ação cautelar, por considerar não configurado o "fumus boni iuris", uma vez que não logrou a Autora demonstrar a possibilidade de êxito da ação rescisória, sendo frágil a argumentação no sentido de ter havido nulidade da citação no processo originário (fls. 149-153).

Inconformada, a Autora interpõe o presente recurso ordinário, sustentando ter apresentado fortes indícios no sentido de que houve nulidade da citação para fins de formação da relação processual na reclamação trabalhista, o que obstar a apresentação de defesa (fls. 156-173).

Admitido o recurso (fl. 156), não foram apresentadas contrarrazões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 45) e a Recorrente foi dispensada do recolhimento das custas (fl. 152), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

A jurisprudência do TST tem se manifestado no sentido de somente dar provimento à ação cautelar para suspender execução em virtude de ajuizamento de ação rescisória, se demonstrada, satisfatoriamente, a possibilidade de êxito da ação rescisória e a iminência de prejuízo de difícil reparação para o autor.

Compulsando-se os autos da presente ação cautelar, verifica-se que a ação não foi instruída com prova documental necessária à aferição da plausibilidade de êxito na rescisão do julgado, isto é, cópia da petição inicial da ação rescisória. Sem constar dos autos a cópia da exordial da rescisória, não é possível saber o dia do ajuizamento da ação, para verificar se ocorreu no biênio decadencial, bem como qual a decisão apontada como rescindenda e quais os dispositivos de lei apontados como violados.

Revela-se impossível julgar procedente o pedido cautelar, uma vez que é indispensável a instrução da cautelar com a referida prova documental, conforme jurisprudência pacificada desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 76 da SBDI-2. Ressalte-se não ser possível determinar-se a emenda à inicial, nos termos do art. 284 do CPC, uma vez que o processo está em fase recursal, não sendo aplicáveis as disposições da Súmula nº 299 do TST ao presente processo.

Por fim, convém assinalar que o Juiz-Relator da ação cautelar, ao apreciar o pedido de liminar (fls. 137-138), ressaltou que não foi colacionada aos autos cópia da petição inicial, o que dificultaria a análise do requisito do "fumus boni iuris".

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 76 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-130.193/2004-000-00-00.8

AUTOR : PAULO DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
RÉ : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR. MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA
D E S P A C H O

Tendo em vista tratar-se de matéria unicamente de direito, declaro encerrada a fase instrutória.

Intimem-se as Partes para, querendo, apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos supra-referidos, independentemente de manifestação das Partes, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-130433/2004-000-00-00.7

AUTORES : RUI SILVA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADOS : DRS. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA E ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
D E S P A C H O

Considerando a Petição de fls. 770, concedo aos autores o prazo suplementar de 5 (cinco) dias.

Intime-se.

Brasília, 3 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AR-132315/2004-000-00-00.5TST

AUTORA : ZILDA FRANCISCA DE ARAÚJO
ADVOGADA : DRª LUCIANA DE OLIVEIRA
RÉ : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.
D E S P A C H O

Junte-se a Petição 110499/2004-6.

A Autora requer, novamente, a nulidade da publicação do despacho que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, e a concessão de novo prazo para emendar a petição inicial, dizendo ter ingressado com petição antes da publicação da decisão que extinguiu o feito e que, a mesma não foi examinada no momento oportuno, porque juntada aos autos pela Secretaria tardiamente.

Conforme já apreciado no despacho anterior de fl. 445, o motivo noticiado nos autos pela Autora para justificar o não-atendimento do prazo de dez dias para emendar a petição inicial está relacionado ao licenciamento do exercício da advocacia requerido pelo subscritor da petição inicial, Dr. Luís César Bortoleto, perante a Seccional da OAB de São Paulo.

Acontece que os documentos utilizados pela Autora para comprovar o alegado vieram aos autos em cópias não autenticadas. Por essa razão, mais uma vez se concluiu pela impossibilidade da nulidade do despacho de extinção do feito e concessão de novo prazo para emendar a petição inicial.

Nestes termos, indefiro o pedido.

Quanto ao pleito para que seja recebida a presente Petição como Recurso Extraordinário, deve a Autora observar o disposto nos artigos 102, III, da Constituição Federal de 1988 e 541 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-132.575/2004-000-00-00.3TST

AUTOR : COLÉGIO GEO GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR
RÉUS : JOSÉ CARLOS DA SILVA E MILTON MARIANO DA SILVA
D E S P A C H O

1. Declaro encerrada a instrução processual.
2. Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

3. Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 82, inc. II, do Regimento Interno deste Tribunal.

4. Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-134.478/2004-000-00-00.0

AUTOR : GILBERTO HOMERO SOARES PASTOREE
ADVOGADA : DRA. ANA CLARA DE CARVALHO BORGES
RÉ : MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
D E S P A C H O

Manifeste-se o Autor sobre a contestação, no prazo improrrogável de dez dias, nos termos dos arts. 326 e 327 do CPC, em face do disposto no art. 491, "in fine", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-135121/2004-000-00-00.8

AUTORA : OPTIMO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA.
ADVOGADOS : DRS. GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ E PEDRO VIANNA DO REGO BARROS
RÉ : FRANCISCA HOLANDA COSTA
D E C I S Ã O

Tendo em vista a devolução do ofício citatório da ré com a informação "desconhecido", foi assinado à autora o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestasse.

Requerida a concessão de prazo suplementar de 15 dias para a localização da ré, foi concedida a prorrogação mediante o despacho de fls. 386.

A Secretaria da SBDI-2 informa à fl. 388 ter decorrido o prazo sem qualquer manifestação da autora.

Dessa forma, não fornecido o endereço correto da ré a fim de viabilizar sua citação, indefiro a inicial nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Custas pela autora calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROMS-136.524/2004-900-01-00.4

RECORRENTE : VÍTOR ALBERTO SALATIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
RECORRIDA : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AUTORIDADE COATO-RA : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho (fl. 72) do Juiz da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RJ), que reiterou decisão anterior no sentido de determinar a reintegração do Reclamante, em cumprimento à sentença de 1º grau transitada em julgado (fls. 2-5).

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 151), o 1º TRT concedeu a segurança, sob o fundamento de que, tendo a Reclamada cumprido a decisão judicial que determinou a reintegração do Reclamante, com fundamento em norma interna, havendo, posteriormente, a revogação da referida norma, viável a dispensa do Empregado, mormente pelo fato de não ter-se formado coisa julgada em relação à manutenção do vínculo empregatício de modo indefinido, sendo certo que a legalidade dessa segunda dispensa deve ser analisada em ação própria (fls. 184-187).

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando, preliminarmente, a configuração de decadência e, no mérito, o descabimento do "writ", tendo em vista a existência de recurso próprio (fls. 227-235).

Admitido o recurso (fl. 236), foram apresentadas contrarrazões (fls. 239-246), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do seu provimento (fls. 252-253).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo e tem representação regular (fl. 92). Quanto às custas, estas não foram calculadas na decisão recorrida. Conforme jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 104 da SBDI-1, não há deserção quando as custas não são expressamente calculadas, devendo ser pagas ao final. Logo, o apelo preenche os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

No que tange à decadência, verifica-se que o ato coator não é o apontado pela Impetrante, decisão proferida em 06/04/98 (fl. 72), que determinou a reintegração do Reclamante e sua inclusão nas escalas de voo. O verdadeiro ato coator é o primeiro despacho proferido pela autoridade coatora, que, após a dispensa do Reclamante, em virtude da revogação da norma interna, determinou a reintegração do Empregado (fl. 44), decisão proferida em 15/05/97. De fato, foi a partir dessa decisão que ocorreu a reintegração do Reclamante, conforme auto de reintegração cumprido em 02/10/97 (fl. 48).

Logo, o verdadeiro ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada pelo "mandamus" (impossibilidade de reintegração do Reclamante, após revogação de norma interna que fundamentou a decisão judicial que determinou a reintegração), e não o que o ratificou. Tendo sido impetrada a segurança em 29/04/98, após o prazo decadencial de 120 dias previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51, merece provimento o recurso ordinário do Reclamante, devendo o processo ser extinto, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, por ter-se operado a decadência.

Não é demais lembrar que, na contagem do prazo decadencial para ajuizamento de mandado de segurança, o efetivo ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada, e não aquele que a ratificou (OJ 127 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC e na Orientação Jurisprudencial nº 127 da SBDI-2 do TST, dou provimento ao recurso ordinário do Reclamante, para julgar extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, por ter-se operado a decadência. Custas, pela Impetrante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-140235-2004-000-00-00.3TST

AUTOR : CARTÓRIO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
ADVOGADO : JOSÉ DO CARMO BADARÓ
RÉ : MARIA ORLENE SKRABA DA SILVA
D E S P A C H O

Despacho proferido na petição de nº 113173/2004-8.

J. Indefiro, na forma da O.J. nº 70 da SBDI2 e da decisão de fls. 700/702. Publique-se.

Em 30/8/2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-141.415/2004-000-00-00.1

AUTORA : PARIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELZA BARBOSA FRANCO COSTA
RÉU : WINDERSON LENON ALVES DE LIMA
D E S P A C H O

1) DILIGÊNCIA

Inicialmente, proceda a Secretaria da SBDI-2 do TST à retificação na capa dos autos, para fazer constar o correto nome do Réu: Winderston Lenon Alves de Lima.

2) RELATÓRIO

A Reclamada ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar, visando a suspender a execução da Reclamação Trabalhista nº 1.507/03, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Aparcida de Goiânia (GO), até o julgamento final da Ação Rescisória nº 141.416/2004-000-00.1, ajuizada perante o TST (fls. 2-5).

3) FUNDAMENTAÇÃO

Sucedendo que, conforme se verifica pelas informações disponíveis no sistema de acompanhamento processual do TST, com relação ao processo principal - TST-AR-141.416/2004-000-00.00.1 do qual a presente cautelar é incidente, ocorreu o trânsito em julgado dessa decisão em 25/08/04.

Ora, visando a presente ação cautelar a suspender os efeitos da execução até o julgamento final da ação rescisória ajuizada perante o Tribunal Superior do Trabalho, e já tendo havido o trânsito em julgado do processo principal, conclui-se pela perda do objeto do feito em exame.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com fundamento na ausência de interesse de agir do Autor, nos termos do art. 267, VI, e § 3º, do CPC. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 789, "caput", da CLT.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-142696/2004-000-00-00.5

AUTORA : BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RÉ : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.
D E S P A C H O

Tendo em vista a devolução do ofício citatório da ré com a informação "desconhecido", assino ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AR-143.295/2004-000-00-00.0

AUTORA : SHIRLEY RAMOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS COLODETTE
RÉ : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
D E S P A C H O

Cite-se a Ré, no endereço constante à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-426679/1998.4 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A - BANEB
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : BERNARDO EIZENBERG
ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS MORO
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo interposto contra o despacho de fls. 657/659, mediante o qual se denegou seguimento ao Recurso Ordinário, porque intempestivo, com base na OJ 320 da SBDI-2.

Considerando a decisão proferida na Sessão do Tribunal Pleno deste Tribunal no dia 02.09.2004 e, valendo-me do permissivo contido no art. 244 do RITST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 657/659.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reatuação do feito como Recurso Ordinário.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAG-35/2003-000-04-40.2

RECORRENTE : MARIA LORENA SOARES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RECORRIDA : FRANCELINA PACHECO DE MORAES
RECORRIDO : GASTROVALLE ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA.
D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário interposto contra a acórdão de fls. 75/78, que negou provimento ao agravo regimental do impetrante, mantendo a decisão monocrática do Relator que indeferira a inicial do mandado de segurança.

Reafirma a recorrente o cabimento do mandado de segurança, alegando que restou ferido direito líquido e certo seu, pois não pode ser considerada sucessora da empresa executada, compelida a pagar verbas deferidas em processo de conhecimento do qual não participou, uma vez que, quando se retirou da sociedade, ela não possuía nenhum débito. Argumenta, por outro lado, que não poderia se valer de outro meio jurídico porque, sendo legalmente pobre, dificilmente disporia de recursos financeiros para garantir o juízo.

Insiste, ainda, em outros argumentos relativos à nulidade das decisões dos autos.

Como bem decidiu o Regional, a controvérsia deve ser dirimida em sede de embargos à execução. Relativamente à condição de pobreza alegada, impeditiva da utilização dos meios adequados à solução definitiva da lide, o Regional assim se posicionou:

"Da mesma forma, não procede a tese da agravante, de que não tem condições financeira a garantir o Juízo, para justificar a impossibilidade de opor embargos à execução argüida no mandamus. Tal discussão, sem dúvida, deve ser levantada no Juízo da execução, próprio a examinar o requerimento de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Além disso, se tem admitido agravo de petição interposto por pessoa física executada e que não tenha condições de garantir a execução."

Como se pode constatar, compete ao juízo da execução decidir a respeito da possibilidade dos embargos quando opostos por pessoa legalmente pobre, sem a garantia legalmente prevista como condição da ação.

Cumprido ressaltar, por oportuno, que existe meio processual eficaz para a solução da controvérsia em torno da responsabilidade executiva do sócio, ou ex-sócio, consubstanciado nos embargos à execução, cujo efeito suspensivo, pontilhado no art. 739, § 1º, do CPC, dilucida o descabimento do presente mandado, a teor da norma paradigmática do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51.

Afastada, no entanto, a hipótese de o impetrante socorrer-se dos embargos à execução diante da singularidade da pretensão de ser mantida na posse dos bens então apreendidos, milita a certeza de qualificar-se como terceiro estranho à demanda trabalhista.

A partir daí, impõe-se a conclusão sobre o cabimento dos embargos do art. 1.046 do CPC, cujo efeito suspensivo do processo de execução, previsto no art. 1.052, credencia-os igualmente como instrumento apto à defesa do seu patrimônio, elidindo por isso mesmo do direito ao mandado de segurança, a teor da proverbial norma do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator



SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-00013/1993-003-05-00.9

EMBARGANTE : NIVALDO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA : DRA. INEIDA DE VARGAS E BERNARDES

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-24/2002-022-03-00-0

EMBARGANTE : SHIRLEY GUEDES RODRIGUES
ADVOGADO : DR. LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Negado provimento ao AI e rejeitados os declaratórios opõe a reclamada, a fls. 169/170, "agravo regimental".

Ora, nos termos do art. 243 e incisos do Regimento Interno do c. TST, imprópria a via eleita, além do que configurado o erro grosseiro a obstar a possibilidade de conversão.

Impossível, pois, o prosseguimento.

Publique-se para ciência.

À Secretaria da 3ª Turma para as devidas providências.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-28/2002-006-02-40.9 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E C I S Ã O

Vistos.

1. Inconformado, agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06

Contraminuta (fls. 168/175). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

2. As cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

3. Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-40/2000-092-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALEXANDRE DONIZETH FERREIRA
ADVOGADO : DR. WASHINGTON SHAMISTHER PELICERI REBELLATO
AGRAVADO : SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/09.

Sem contraminuta (fl. 12). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCI.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCI.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 10 indeferindo o processamento do agravo nos autos principais foi publicado em 09/01/2004, conforme certidão de fl. 10.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-50/1998-051-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPERSUCAR

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : CLEUZA MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR. LUÍS CÉSAR BORTOLETO

D E S P A C H O

Em face da renúncia da Agravada quanto à condenação subsidiária da Agravante, noticiada pelo ofício nº 683/04, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, protocolado nesta Corte sob o nº 98.676/2004.6, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC.

Após, baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-174/2002-011-04-40.9TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADA : KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL
AGRAVADA : ELIANE APARECIDA DIEHL CARDOSO

ADVOGADO : JOÃO ALBERTO NUNES DA SILVA
AGRAVADA : OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo despacho de fls. 105/106, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/21, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 112). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 82/85) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SDII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado e da falta de autenticação das peças, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-227/2002-011-06-40.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RECIFE LTDA. - COOSER

ADVOGADO : ARINALDO VIEIRA CRISPIM
AGRAVADO : FÁBIO BARROS DO NASCIMENTO
ADVOGADA : ANA MARQUES DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminuta às fls. 112/115.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peça obrigatória à formação do instrumento, qual seja a cópia do acórdão recorrido, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-230/2003-058-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS BILÓRIA
AGRAVADA : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADA : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/05.

Sem contraminuta e contra-razões ao recurso de revista às fls. 08/20.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST, ante os termos do Ato GDGCI.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCI.GP nº 196/2003. Despacho de indeferimento do pedido de processamento nos autos principais à fl. 06, tendo sido publicado em 23/01/04 (fl. 07).

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-262/2003-060-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ MACHADO TRINDADE
ADVOGADA : NADIR RIBEIRO DE SOUSA
AGRAVADA : LANCHONETE E RESTAURANTE E CAMPOLAR LTDA.

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/03.

Sem contraminuta (fl. 04). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCI.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCI.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-269/2003-002-10-40.0TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : TCO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO PEREIRA JÚNIOR
AGRAVADO : AMÉLIO DIAS DE FREITAS
ADVOGADO : DR. HEULER BUENO REZENDE

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a Agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/10.

Contraminutado (fls. 235/238). A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Decido.

Ao exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a cópia do despacho agravado (fl. 229) encontra-se incompleta, não contendo a identificação da autoridade judiciária que firmou a decisão.

Tal peça, necessária à formação do traslado, deve conter a assinatura de seu autor, a fim de que se possa conferir-lhe autenticidade, e, só assim, poderá produzir os efeitos válidos na ordem jurídica.

Se não assinada a peça, é considerada juridicamente inexistente, configurando-se a deficiência e a irregularidade do traslado.

A IN nº 16/99, deste Col. TST, é expressa neste sentido, no item IX, in verbis:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuários sem as informações acima exigidas." (grifo nosso)

Não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-273/1999-022-04-40.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTES : VÍDEO SISTEMA FILMES LTDA E OUTRA
ADVOGADO : DR. LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
AGRAVADA : ANNE ELISE GARCIA BANDEIRA
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CHAVES

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à fl. 160, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-390/2001-038-01-40.9TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : FLÁVIA DE ANDRADE NAHASS
AGRAVADA : RENATA GUIMARÃES BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO : DOUGLAS RESENDE MOREIRA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/10.

Contraminuta às fls. 18/19.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, quais sejam, as cópias do acórdão recorrido e sua certidão de publicação e as razões do recurso de revista, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-397/2003-906-06-40.4TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTES : VISAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : DR. HUGO VICTOR GUIMARÃES NETO
AGRAVADO : JOSÉ SEVERINO AVELINO

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo despacho de fl. 99, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, à fl. 03, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 105). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão revisando (fls. 95/96) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-403/1999-445-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : GILBERTO DA PONTE
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
AGRAVADA : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CASSIA PAULI RINALDO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminuta (fls. 09/11). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 06 foi publicado em 13/01/2004, conforme certidão de fl. 07.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-403/2003-003-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : NÚCLEO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO LTDA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CAMPOS
AGRAVADO : ADRIANO BITARÃES NETTO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO PEREIRA

D E C I S Ã O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pelo Reclamado contra o v. despacho de fl. 78, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

O Agravado, regularmente intimado (fl. 79), não apresentou contraminuta. A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço.

O v. despacho recorrido tem sustento no Enunciado 214/TST, porque o Regional afastando a incidência da coisa julgada material, determinou o retorno dos autos à origem a fim de que o juízo decida a pretensão do reclamante, conforme entender de direito.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-416/2002-654-09-40.4TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARCÍLIO DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO : DR. TOMAZ DA CONCEIÇÃO
AGRAVADA : RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS
ADVOGADO : DR. GIOVANI DA SILVA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o Reclamante interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminutado (fls. 87/89). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que a agravante não o instruiu com todas as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 59/65), bem como do acórdão proferido por ocasião do julgamento dos embargos de declaração (fls. 70/73) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDII/TST).

Registre-se que a simples menção no despacho regional de que o "o recurso é tempestivo" não serve de apoio à tese de que há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista, isto porque esta Corte tem se posicionado no sentido de que se no despacho agravado não constar expressamente a data da publicação do acórdão regional e a data da interposição do recurso de revista, resta impossibilitada a comprovação da afirmativa.

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento com base no permissivo do artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-465/2003-091-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JUAREZ PEREIRA COSTA
ADVOGADA : DR. DENÍVIA SOUZA QUEIROZ
AGRAVADO : GIORGIO CAPITANIO
AGRAVADO : ELISEU RODRIGUES SOUTO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/05.

Sem contraminuta (fl. 06-verso).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.



Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se o despacho de fl. 06 que foi publicado em 19/11/2003, conforme certidão de fl. 06.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-484/2003-906-06-40.1TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR. VANCRILO MARQUES TÔRRES
AGRAVADO : BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE
ADVOGADO : DR. ÁLVARO VAN DER LEY L. NETO
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/05.

Contraminutado (fls. 10/13). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-513/2002-015-06-40.1TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
AGRAVADO : EDIEL AMARO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA
D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo acórdão de fls. 48/52, deu provimento parcial ao recurso da reclamada, "para declarar prescritos os direitos trabalhistas deferidos pelo "decisum" recorrido anteriores a 02.05.97 (art. 7º, XXIX, da CF e art. 11, I, da CLT) e, em relação aos mesmos, extingue-se o processo com julgamento do mérito (art. 269, IV, do CPC)."

Recorre de Revista a reclamada, às fls. 69/76, pelo permissivo do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fl. 88 o Regional negou seguimento ao Recurso de Revista por deserto.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/09, pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 93).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos a certidão de publicação do acórdão proferido em sede de embargos de declaração de fls. 67/68, tornando-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista. Diante disso, ficou inviabilizado, caso fosse provido o Agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da digitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a Agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do Recurso de Revista, tem-se como irregular o traslado, valendo registrar que não há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista (OJT nº 18/SDI-I desta Corte).

Dessa forma, o agravante não providenciou a correta formação do instrumento, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-520/2002-017-05-40.1TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : TEREZINHA BARBOSA MONTENEGRO
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALEXANDRE COSTA DA FONSECA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DANIELA RUTH CABRAL ESPINHEIRA
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 01/03.

A Fundação apresentou contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista às fls. 08/20 e a Caixa Econômica apresentou contraminuta às fls. 21/26.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, assim como da certidão de fl. 05, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, a exemplo, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-521/2001-016-15-40.4TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : LILIAN HELENA MATHILDE
ADVOGADO : RONALDO LIMA VIEIRA
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminuta ao agravo de instrumento às fls. 50/55 e contra-razões ao recurso principal às fls. 56/66.

Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos procuração que outorga poderes ao subscritor do agravo de instrumento, Dr. Ronaldo Lima Vieira.

Nos termos do artigo 897, parágrafo 5º, da CLT, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, sob pena de não conhecimento, cuidado que não tomou a agravante.

Ademais, na forma do disposto no inciso X da Instrução Normativa 16/99, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-536/2003-064-03-40.3TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ MARGARIDA BICALHO
ADVOGADO : DR. JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA
AGRAVADA : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A - CENIBRA
ADVOGADO : DR. MARCELO CUNHA E SILVA
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/10.

Contraminutado às fls. 48/62 e contra-razões às fls. 75/91. Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

TRASLADO DEFICIENTE

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar a cópia do recurso de revista. Trata-se de peça essencial à compreensão da controvérsia, portanto peça necessária à formação do agravo de instrumento.

Inobservada a exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-560/2001-005-14-41.6TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : OZILMA LÚCIA EREIRA MENDES
ADVOGADA : JOSELIA VALENTIM DA SILVA
AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : CHRYSTIANE LESLIE MUNIZ
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/11.

Contraminuta às fls. 15/30 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 32/45.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-572/2001-008-15-40.1TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARCELO APARECIDO POIANA
ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO FREITAS FAUVEL
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04.

Contraminuta às fls. 07/08.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de publicação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de publicação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-576/2003-001-14-40.2TRT - 14ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
AGRAVADO : HUGO DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/13.

Contraminuta e contra-razões ao recurso de revista às fls. 64/70.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, quais sejam, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-599/1999-064-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : WARNER MUSIC BRASIL LTDA
ADVOGADA : DRA. CARLA CRISTINA GARCIA
AGRAVADO : PAULO FREIRE TORRES
ADVOGADO : DR. WANDIL MÔNACO SOARES
D E C I S Ã O

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento apresentado pela Reclamada contra o v. despacho de fl. 12, que denegou seguimento ao recurso de revista com base no Enunciado 214/TST.

Contraminuta às fls. 144/146. A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, nos termos do art. 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Conheço. O v. despacho recorrido tem sustentado no Enunciado 214/TST, porque o Regional reconheceu o vínculo de emprego e, em consequência disso, determinou o retorno dos autos à origem para o conhecimento das demais questões suscitadas pelas partes.

Trata-se de decisão interlocutória, que não comporta recurso, a teor do art. 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, atraindo, sim, a incidência do disposto no Enunciado 214.

Nenhum prejuízo se constata na hipótese, e muito menos vedada restará a possibilidade de apresentação posterior do recurso de revista.

A determinação é no sentido da baixa dos autos ao juízo de primeiro grau. Somente após proferida nova decisão é que caberá recurso ordinário e, se for o caso, recurso de revista, haja vista que o processo do trabalho consagra o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, o que torna incabível o recurso de revista na hipótese, uma vez que a presente decisão não é terminativa do feito.

Fundamentos pelos quais, à luz dos arts. 557 do CPC e 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-606/1999-317-02-40.9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : GILSON DA ROSA
ADVOGADO : DR. MIGUEL TAVARES
AGRAVADA : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CA-
ADVOGADO : MARGO CORRÊA S/A
DR. GILSON GARCIA JÚNIOR
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado com a r. decisão que denegou seguimento ao recurso de revista (fl. 57), o reclamante interpôs agravo de instrumento pretendendo sua reforma (fls. 04/09).

Contraminuta (fls. 60/63). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO.

O agravo não pode ser conhecido.

As cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração atestando serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-615/1998-731-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARINO LUIZ HERMES
ADVOGADO : DR. ALCEU SOMENSI GEHLEN
AGRAVADO : TRANSPORTES VENÂNCIO AIRES LTDA
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 09/12.

Sem contraminuta (fl. 17-v). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se o despacho de fl. 16 que foi publicado em 09/12/2003, conforme certidão de fl. 18.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-617/2003-072-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO : JOSÉ ADAILSON CHAVES DE MORAIS
ADVOGADA : SOLANGE TRAVAGLIA
D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo acórdão de fls. 62/65, negou provimento ao recurso ordinário da reclamada.

Inconformada a reclamada recorre de revista às fls. 68/86, pelo permissivo do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fls. 66/67, o Regional negou seguimento ao Recurso de Revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/03, pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 87).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos a certidão de publicação do acórdão de fls. 62/65, tornado-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Diante disso, ficou inviabilizado, caso fosse provido o Agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a Agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do Recurso de Revista, tem-se como irregular o traslado, valendo registrar que não há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista.

Dessa forma, o agravante não providenciou a correta formação do instrumento, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-639/2003-072-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO : IDELFONSO SOARES DE SOUZA
D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo certidão de fl. 58 negou provimento ao recurso da reclamada, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recorre de Revista a reclamada, às fls. 59/77, pelo permissivo do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fl. 78/79 o Regional negou seguimento ao Recurso de Revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/19, pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 80).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos a certidão de publicação da certidão de julgamento de fl. 58, tornando-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Diante disso, ficou inviabilizado, caso fosse provido o Agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a Agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do Recurso de Revista, tem-se como irregular o traslado, valendo registrar que não há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista (OJT nº 18/SDI-I desta Corte).

Dessa forma, o agravante não providenciou a correta formação do instrumento, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-679/2003-003-08-40.8TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
AGRAVADOS : BENEDITO RODRIGUES BARBOZA E OUTROS
ADVOGADA : DRª MÔNICA PENA
D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 8ª Região, por meio do despacho de fls. 33, denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada, com base nas Súmulas nºs 51 e 327 do TST.

A reclamada interpôs Agravo de Instrumento, às fls. 03/09, em que pretende desconstituir os fundamentos consignados no despacho denegatório da Revista.

Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 36-41.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, em face dos termos do art. 82 do RI/TST.

Decido.

I - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. PEÇA DO RECURSO DE REVISTA

O agravo de instrumento interposto pela reclamada em 10/12/2003 (fls. 03) não reúne condições de conhecimento, por deficiência de traslado, já que ausente a cópia do recurso de revista trancado, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

Com efeito.

Consta do dispositivo, sob pena de não conhecimento, que as partes promoverão a formação do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado.

Assim, ante a ausência da cópia do recurso denegado, o traslado do agravo se encontra deficiente, motivo pelo qual sequer supera a barreira do conhecimento.



Por esses fundamentos e com base nos arts. 557 do CPC e 104, X, do RI/TST, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-689/1998-102-05-00.9

AGRAVANTE : ENGEPAK EMBALAGENS S.A.
ADVOGADOS : **DRS. ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES E LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA**
AGRAVADO : RUBEM DE LIMA PRIMO
ADVOGADO : **DR. JAMIL CABÚS NETO**
D E S P A C H O

Ante os termos da petição de fls. 1.549/1.550, dirigida ao Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho - BA e encaminhada a este Tribunal por meio do expediente de fl. 1.556, a agravante ENGEPAK EMBALAGENS S.A. requer a substituição da penhora efetivada nos presentes autos, incidente sobre o imóvel onde funciona a sede da empresa, por carta de fiança bancária.

Verifica-se, todavia, que a substituição da penhora por carta de fiança bancária constitui providência afeta à competência do juízo da execução.

Assim, deixo o pedido à posterior apreciação do Juiz da causa.

Prossiga-se o feito, na forma regimental.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL
Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-722/2001-127-15-40.3TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CURY
AGRAVADO : CÍCERO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS RIZOLLI
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/16.

Contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista às fls. 19/24.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-727/1997-031-03-40.5TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : DOLOMITA DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA SOARES
AGRAVADO : EUSTÁQUIO SANTOS ANDRADE
ADVOGADA : MAYSÁ HELENA PEREIRA
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04.

Sem contraminuta (fl. 31). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, quais sejam, as cópias do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR e RR-728/2000-120-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECORRIDA : AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO FERRARI
AGRAVADO E RECORRENTE : GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO REGASSI
D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal - SP, à fl. 817, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-736-2001-007-17-40.3

AGRAVANTE : GRÃO DE OURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO
AGRAVADO : ALMY DOS SANTOS
ADVOGADA : DR. CATARINA MODENESI MANDARANO
D E S P A C H O

Ante os termos das petições de fls. 97/102 e 104/106, a Grão de Ouro Indústria e Comércio de Cereais Ltda., ora agravante, interpõe recurso ordinário, concomitantemente a agravo regimental, ao acórdão de fls. 93/95, proferido pela 3ª Turma deste Tribunal, publicado no DJ de 28/11/2003.

Verifica-se, todavia, que o instrumento de mandato que legitima o advogado subscritor das petições dos recursos, Dr. Noemar Seydel Lyrio, a atuar em juízo em nome da parte encontra-se em fotocópia sem autenticação.

Assim, estando irregular a representação processual, os recursos apresentados pela empresa, ora agravante, são inexistentes, razão pela qual indefiro-os de plano, com apoio nos arts. 37, parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Após, prossiga-se o feito na forma regimental.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

RONALDO LEAL
Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-738/2001-097-15-40.9TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
ADVOGADO : DR. SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
AGRAVADO : BIESP - INSTITUTO PAULISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GIURNI CAMARGO
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminuta (fls. 08/09). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 05 indeferindo o processamento do agravo nos autos principais foi publicado em 06/02/2004, conforme certidão de fl. 06.

Assim, à minguia de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado. Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-743/2003-003-14-40.8TRT - 14ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
ADVOGADA : DR. FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
AGRAVADO : INÁCIO MENDONÇA SOARES
ADVOGADO : DR. EMÍLIO COSTA GOMES
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que denegou seguimento o recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/13.

Contraminuta (fls. 72/73). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

TRASLADO DEFICIENTE

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que a agravante não instruiu com todas as peças necessárias a sua formação.

Note-se que não foi trasladada a cópia do acórdão recorrido ou mesma certidão de julgamento nos termos do disposto no artigo 895, IV, da CLT. Trata-se de peça obrigatória à formação do instrumento (art. 897, § 5º, da CLT).

Ademais, na forma do disposto no inciso X da Instrução Normativa 16/99, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peça, ainda que essencial.

Assim, à minguia de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-745/2003-086-15-40.9TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : INDÚSTRIAS ROMI DO NORDESTE S/A
ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
AGRAVADA : IZILDINHA APARECIDA BOULHAÇA
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 04/06. Contraminutado (fls. 77/79). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que a agravante não instruiu com todas as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 50/54) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Registre-se que a simples menção no despacho regional de que o "o recurso é tempestivo" não serve de apoio à tese de que há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista, isto porque esta Corte tem se posicionado no sentido de que se no despacho agravado não constar expressamente a data da publicação do acórdão regional e a data da interposição do recurso de revista, resta impossibilitada a comprovação da afirmativa.

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à minguia de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento com base no permissivo do artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-790/2003-040-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : EULER SOARES TEIXEIRA ABREU
ADVOGADO : SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
AGRAVADA : COOPERATIVA SETELAGOANA DE
TURISMO E TRANSPORTE ALTER-
NATIVO - COOPERSELTA
ADVOGADO : JOSÉ VIRGÍNIO DA SILVA
AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/15.

Contra-razões ao recurso de revista às fls. 17/22.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal. Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST ED-AIRR 799/1999-057-15-40.1

EMBARGANTE : DESTILARIA DALVA LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
DF-6.673
EMBARGADOS : ADRIANO BARROS DA CRUZ
ANTÔNIO JUARES DE MELO PIMEN-
TA
MARIZA DOS REIS VASSIMON
MARQUES

ADVOGADO : ISAC JOSÉ DE PAULA
D E S P A C H O

Em face dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, intime-se a parte Embargada para oferecer contra-razões, querendo.

À Secretaria da 3ª Turma.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 1 de setembro de 2004.

Juíz convocado CLÁUDIO COUCE DE MENEZES
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-826/2001-014-15-40.3TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCEL GERALDO SERPELLONE
AGRAVADA : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
DE LIMEIRA S.A. - EMDEL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/08.

Contraminuta às fls. 11/15 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 16/20.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal. Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-833/2002-035-03-40.2 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOÃO PAULO AMARAL BRAGA
ADVOGADO : DR. JOSÉ HELVÉCIO FERREIRA DA
SILVA
AGRAVADA : MRS LOGÍSTICA S/A
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA
SALLES
D E S P A C H O

Até que se faça prova da ciência de renúncia ou constitua o Reclamante novo procurador, os originalmente constituídos permanecem respondendo pelo mandato outorgado.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST N. ED-AIRR 907/2001-052-15-00.5 TRT 15ª Região

EMBARGANTE : W.M TANNOUS LTDA.
ADVOGADO : DR. VÍTOR BOMBIG
EMBARGADA : ELIANE DE MOURA ORTIZ
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO V. DUTRA
D E S P A C H O

Em face dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, intime-se a parte Embargada para oferecer contra-razões, querendo.

À Secretaria da 3ª Turma.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 1 de setembro de 2004.

Juíz convocado CLÁUDIO COUCE DE MENEZES
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-935/2003-105-03-00.0TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEI-
DA SANGUINETE
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
AGRAVADA : MASSA FALIDA DA COMPANHIA IN-
DÚSTRIA BELO HORIZONTE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SECUNDINO
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/07.

Contraminuta às fls. 39/43 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 47/51.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, qual seja, as razões do recurso de revista, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1000/2002-020-06-40.3RT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONSTRUTORA MILÃO LTDA
ADVOGADO : DR. GUILHERME OSVALDO V. TA-
VARES DE MELO
AGRAVADO : AMARO LEOPOLDINO DO NASCI-
MENTO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO R. DOS SANTOS
D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo despacho de fl. 30, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 03/05, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (fl. 36). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 22/24) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispôs o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Além disso, as cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado e da falta de autenticação das peças, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1003/2000-512-04-40.2TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : DEUSA ZARDO FIN
ADVOGADO : AVELINO BELTRAME
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/15.

Contraminuta às fls. 78/85 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 88/94.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, quais sejam, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de publicação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1019/2000-003-04-40.3TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE
PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO,
SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOL-
DO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E
GUAÍBA - SINDQUÍMICA
ADVOGADA : DR. SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO
AGRAVADA : VIEZZER INDUSTRIAL DE PLÁSTI-
COS E METAIS LTDA
ADVOGADO : DR. ERNANI PROPP JÚNIOR
D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/12.

Contraminuta (fls. 20/25). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se o despacho de fl. 15 que foi publicado em 09/12/2003, conforme certidão de fl. 16.



Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1043/1999-008-04-40.ORT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : HOSPITAL CRISTO REDENTOR
ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO : AMAURI DALACORTE
ADVOGADA : DRA. MARISE HELENA LAUX

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo despacho de fls. 94/95, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento do reclamado, às fls. 06/06, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta (fls. 105/109). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 85/89) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-RR-1051/1991-002-14-00.1TRT - 14ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. FÁBIO GOULAR VILLELA
RECORRIDOS : ELIANE ESTEVES FRANÇA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOIL DIAS DE FREITAS
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. HEBERT PEREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

À fl.1223, a Exma. Sra. Juíza vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região encaminha a petição dirigida aos autos do presente processo, recebida pelo TRT através do Ofício 2ª VT-PVH-485/2004, protocolizado sob o nºTRT-7116/2004, em que as Reclamantes requerem que seja devolvido o processo à 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho ou expedida uma Carta de Ordem ou outro instrumento que possibilite o pagamento do aludido precatório.

Conforme se verifica do documento de fls.1216, as Reclamantes são exequientes no Precatório extraído do processo principal, cujo valor já foi repassado ao TRT. A certidão de fls.1217 atesta que a liberação do crédito das exequientes pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho somente poderá ser efetivada quando da devolução do processo originário.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Após, retornem os autos conclusos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PROC. Nº TST-AIRR-1090/2002-107-15-40.1

AGRAVANTE : JOSÉ CUTRALE JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVADA : INES APARECIDA PEREIRA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES
AGRAVADA : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEDOURO E REGIÃO LTDA. - COOPERAGRI
ADVOGADO : DR. CARLOS LUIZ GALVÃO MOURA JÚNIOR
AGRAVADA : W.C.A. SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
AGRAVADA : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA

D E S P A C H O

A Exma. Sra. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Olímpia/SP, pelo ofício de fl. 160, solicita a devolução do processo.

Determino, pois, a baixa do processo à instância de origem, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-1.091/1996-465-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. MARIANA BUENO KUSSAMA
RECORRIDA : ANA MARIA DIAS
ADVOGADO : DR. ADAUTO P. TORRES
RECORRIDA : CIGNA SAÚDE LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA ABATE MURCIA

D E S P A C H O

Na Petição nº 102.058/2004-8, o INSS, por seu Procurador Federal Chefe da Procuradoria de Tribunais em São Paulo, requer a suspensão do processo com espeque no artigo 265, inciso V, do CPC. Notícia a greve de âmbito nacional da Advocacia Pública da União e o ato GP nº 104/2004 desta Corte para fundamentar seu pleito. Indefiro o pedido por ser de conhecimento público o fim da greve da Advocacia Pública da União. O ato GP nº 104/2004 está revogado, desde 13/05/2004, pelo ato GP nº 219/2004.

Publique-se.

Após, voltem conclusos os autos.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1191/2002-906-06-40.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : RONALDO VALERIANO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. PAULO AZEVEDO
AGRAVADA : LISERVE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : DR. EMMANUEL BEZERRA CORREIA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminuta (fl. 12/14). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c. Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1199/2000-461-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MÁRCIO JOSÉ CAIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ERINEU EDISON MARANESI
AGRAVADO : JOSÉ MURILIA BOZZA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminuta (fls. 09/12). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c. Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 05 indeferindo o processamento do agravo nos autos principais foi publicado em 02/12/2003, conforme certidão de fl. 06.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1229/2001-005-18-40.9 TRT -18ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO : DR. UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
AGRAVADO : MARIA LÚCIA CAMILHER MACHADO
ADVOGADO : DR. EDSON DE SOUSA BUENO D E S P A C H O

Vistos, etc.

O eg. Tribunal Regional do Trabalho, afastando a prescrição da pretensão obreira alusiva às diferenças salariais decorrentes de progressões horizontais, determinou, por meio do v. acórdão a fls. 90/94, o retorno dos autos à origem para que nova decisão fosse proferida, restando sobrestada a análise dos temas ventilados no apelo patronal (compensação e honorários advocatícios).

Inconformado com tal decisão, o reclamado não aguardou o envio dos autos à origem, interpondo de imediato recurso de revista (fls. 98/103)

O recurso, entretanto, teve seu seguimento denegado, com base no Enunciado de nº 214 do TST, ao fundamento de que a decisão regional que afastou a prescrição seria interlocutória não terminativa do feito, não sendo, portanto, recorrível de imediato.

Transitada em julgado tal decisão, os autos foram remetidos à Vara do Trabalho, sendo proferida a sentença de fls 110/113 que condenou o CERNE ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de progressões horizontais.

Inconformado, o reclamado interpôs novo recurso ordinário (fls. 123/129), censurando o deferimento das diferenças salariais requeridas pela autora.

A eg. Corte Regional, entretanto, não conheceu do novo recurso patronal, por reputá-lo deserto ao entendimento de que as custas processuais não haviam sido complementadas adequadamente (fls. 133/138).

Por outro lado, analisando os temas anteriormente sobrestados, negou provimento ao primeiro recurso interposto pelo reclamado (fls. 70/74), mantendo a r. sentença que determinara a compensação das parcelas pagas sob os mesmos títulos apenas com base nas provas pré-constituídas nos autos.

Irresignado, o reclamado interpôs recurso de revista (fls. 157/164), sustentando inicialmente que, à luz do Enunciado 294 do TST, estaria totalmente prescrito o direito de ação alusivo às diferenças salariais decorrentes das progressões funcionais. Asseverou, ainda, que o eg. Regional violou o artigo 461 da CLT, ao deferir as diferenças salariais postuladas pela Autora, sem observar que as promoções seriam observadas alternadamente por merecimento e Antigüidade.

A eg. Presidência do Tribunal Regional analisou os dois recursos de revistas interpostos pela Reclamada (fls. 98/103 e 157/164). O segundo teve seu seguimento denegado por ter sido considerado deserto. Por sua vez, o primeiro foi trancado ao fundamento de que (1) não houve violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República; (2) inaplicável à hipótese o Enunciado 294 do TST; e (3) inservíveis os arestos transcritos no apelo, porquanto oriundos do mesmo tribunal prolator do acórdão recorrido (CLT, art. 896, a) ou inespecíficos à luz do Enunciado 296 do TST.

Já no agravo de instrumento, a fls. 2/7, em relação ao segundo recurso de revista informamos reclamante que "inexiste interesse recursal no seu destrancamento" (fls. 3). No que toca ao primeiro recurso de revista entende merecer processamento, por contrariedade ao Enunciado de nº 294 do TST e ofensa ao artigo 37, inciso II, § 2º, da Constituição da República.

Pois bem.

Impende esclarecer, todavia, que a este Tribunal Superior do Trabalho é vedado o exame da admissibilidade do primeiro recurso de revista interposto pela agravante, pois a decisão que lhe denegou seguimento (fls. 107/108) transitou em julgado, não podendo, pois, ser impugnada pelo agravo de fls. 02/07. Realmente, com o trancamento com supedâneo no Enunciado 214 do TST, o debate oferecido no recurso de revista de fls. 98/103 acerca da prescrição do direito de ação somente poderia ser enfrentado pelo Tribunal Superior do Trabalho caso interposto **novo recurso de revista** que impugnasse especificamente o primeiro acórdão regional que afastou a prescrição total do direito de ação.

Sucedê que a agravante, conforme se depreende da fls. 3 do agravo de instrumento, expressamente desistiu da interposição do segundo recurso de revista (fl. 03), impedindo nesta instância superior a discussão alusiva à prescrição da pretensão referente às diferenças salariais.

Por tais motivos e tendo em vista a notícia de **desistência** do recurso de revista de fls. 157/164 pelo agravante, reputo prejudicada a análise do agravo de instrumento, razão por que determino a devolução dos autos ao MM. Juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004 (4a feira).

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1233/2002-017-06-40.3TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTES : GEOTESTE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : DR. WALTER FREDERICO NEU-KRANZ
AGRAVADOS : NELSON FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Sem contraminuta (fl. 10). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c. Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST- AIRR-01329/2000-003-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : METALÚRGICA BARROS MONTEIRO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCÍLIO LOPES
AGRAVADO : JOSÉ LEITE NETO
ADVOGADA : DR. MARCELO DE MORA MARCON

D E S P A C H O

Não cabe agravo regimental contra decisão turmaria (R.I., art. 245; CPC, art. 557, § 1º). Denego, pois, seguimento ao recurso.

À Secretaria da 3ª Turma.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE ME-

NEZES

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1414/1997-087-15-40.3TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO : CÍCERO DE PAULA MONTEIRO
ADVOGADA : DRA. ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES

D E S P A C H O

A Agravante, pela petição de fl.152, requer a desistência do Agravo de Instrumento pendente de julgamento nesta Corte, com a conseqüente baixa dos autos.

Considerando os efeitos jurídicos de manifestação do Recorrente, determino a baixa do processo à instância de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1428/2002-141-06-40.5TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : SÉRGIO JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO LINS DE OLIVEIRA
AGRAVADA : CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.
ADVOGADA : LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminuta às fls. 92/97 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 99/104.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de peça obrigatória à formação do instrumento, qual seja, a certidão de publicação da decisão agravada, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Assim, à míngua da juntada de peça absolutamente essencial, porquanto imprescindível para aferir a tempestividade do agravo de instrumento, tem-se como irregular o traslado.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1544/2001-003-22-40.1TRT - 22ª REGIÃO

AGRAVANTE : EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA
ADVOGADO : DR. LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA
AGRAVADA : ELIZABETE ALVES SILVEIRA PAZ
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada com o r. despacho de fls. 100/101 que denegou seguimento ao recurso de revista por intempestivo, a reclamada interpôs agravo de instrumento pretendendo sua reforma (fls. 04/09).

Sem contraminuta (fl. 108). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO

Inicialmente, cumpre observar que a jurisprudência desta Corte é no sentido de que os embargos de declaração somente não produzem o efeito do art. 538 do CPC quando interpostos intempestivamente ou quando tidos juridicamente como inexistentes, sendo esta última hipótese verificada nos autos porque os embargos de declaração foram firmados por quem não detinha poderes para representar a reclamada, conforme acórdão de fls. 71/72.

Assim, o recurso de revista efetivamente não merecia ser processado.

Conforme se infere da certidão de fl. 63, a reclamada tomou ciência do acórdão regional em 22.05.03, quinta-feira. O termo inicial do prazo deu-se em 23.05.03, sexta-feira, findando em 30.05.03, sexta-feira. Todavia, o recurso de revista foi protocolizado somente em 25.08.03 (fl. 76), intempestivamente.

Ante o exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, in fine, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1555/2003-007-18-40.0TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : RENILDO CARLOS DE ALENCAR
ADVOGADO : DR. ALÓZIO DE SOUZA COUTINHO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRª ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 18ª Região, por meio do despacho de fls. 68/69, denegou seguimento ao recurso de revista do reclamante, sob o fundamento de que não constatada nenhuma das possibilidades previstas no § 6º do art. 896 da CLT.

O reclamante interpõe agravo de instrumento, às fls. 02-06, em que pretende desconstituir os fundamentos consignados no despacho denegatório da revista.

Contraminuta às fls. 84-86 e contra-razões às fls. 77-81.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

Decido.

I - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. FALTA DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO REGIONAL

O agravo instrumento interposto pelo reclamante em 19/04/2004 (fls. 02) não reúne condições de conhecimento, por deficiência de traslado, já que ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, documento imprescindível à aferição da tempestividade do recurso de revista interposto, e de traslado obrigatório, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, sob pena de não conhecimento do agravo, o que de fato se confirmou.

Por esses fundamentos, e com base nos arts. 557 do CPC e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1598/2002-003-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : SHEILA ANGÉLICA ALBUQUERQUE
ADVOGADA : JACI RAJ
AGRAVADO : RINALDO DOTTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADA : VALDENIS RIBERA MIRA

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo acórdão de fls. 27/30 negou provimento ao recurso da reclamante, mantendo a sentença que indeferiu o pedido de reconhecimento da estabilidade gestante.

Recorre de Revista a reclamante, às fls. 31/43, pelo permissivo do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fls. 08/09 o Regional negou seguimento ao Recurso de Revista.

Agrava de instrumento a reclamante, às fls. 02/06, pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta ao agravo de instrumento às fls. 57/59 e contra-razões ao recurso principal às fls. 60/62.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos a certidão de publicação do acórdão impugnado (fls. 27/30), tornando-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Diante disso, ficou inviabilizado, caso fosse provido o Agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a Agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do Recurso de Revista, tem-se como irregular o traslado, valendo registrar que não há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista (OJT nº 18/SDI-I desta Corte).

Dessa forma, o agravante não providenciou a correta formação do instrumento, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ademais, as cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

3. Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR e RR-01602-1998-008-17-00-5**

AGRAVANTE E RECORRIDO : JOÃO ÂNGELO NESPOLI
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
AGRAVADO E RECORRENTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

D E S P A C H O

O agravante e recorrido JOÃO ÂNGELO NESPOLI, pela petição de fl. 584, requer a republicação do acórdão proferido nestes autos pela 3ª Turma do TST, às fls. 561/576, haja vista que o requerente protocolizou petição neste Tribunal, em 16/6/2004, requerendo que todas as notificações e intimações relativas ao presente feito fossem realizadas exclusivamente em nome do Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti; no entanto, na publicação ocorrida em 18/6/2004 não constou o nome do referido advogado, conforme atesta a cópia do DJ em anexo.

A Secretaria da 3ª Turma, à fl. 586, informa que a petição a que alude o requerente "foi protocolizada nesta Corte no dia 16 de junho, apenas 02 (dois) dias antes da publicação do acórdão, quando a relação dos processos a serem publicados já havia sido remetida à Imprensa Nacional".

Considerando o requerimento supra e o noticiado pela Secretaria, determino a republicação do acórdão de fls. 561/576, a fim de que conste o nome do Dr. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI como advogado do agravante e recorrido.

Publique-se.
 Após, prossiga-se o feito, na forma regimental.
 Brasília, 26 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1620/1995-049-01-40.1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE
TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO : JORGE MANUEL DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO
D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 1ª Região, por meio do despacho de fl. 186, denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada, sob o fundamento de que não configurada a violação constitucional apontada.

A reclamada interpõe agravo de instrumento, às fls. 02/10, em que pretende desconstituir os fundamentos consignados no despacho denegatório da revista.

Contraminuta ao agravo às fls. 190/193.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

Decido.

Cumpridos os requisitos genéricos de admissibilidade, CONHEÇO do agravo.

I - CABIMENTO DE RECURSO DE REVISTA EM FASE DE EXECUÇÃO

O TRT da 1ª Região, por meio do acórdão de fls. 165/166, complementado às fls. 176-177, negou provimento ao agravo de petição da reclamada, sob o fundamento de que a agravante se limitou a dizer que o quantum controverso correspondia a R\$6.061,67, sem, entretanto, justificar a sua alegação, como exige o § 1º do art. 897 da CLT.

A reclamada recorreu de revista, às fls. 178-182, com base no § 2º do art. 896 da CLT.

Sustenta que a decisão Regional não procede, por violação do art. 5º, LV, da CF/88.

Razão não lhe assiste.

O cabimento de recurso de revista nos processos em fase de execução está adstrito à demonstração de violência direta contra a CF/88 ou contrariedade à Súmula do TST, conforme Súmula nº 266 do TST e § 2º do art. 896 da CLT.

No caso concreto, nenhuma dessas possibilidades se verificou, já que o dispositivo constitucional apontado não foi prequestionado e contrariedades não foram apontadas. Incide a Súmula nº 297 do TST. Ademais, o Regional assentou que a parcela controversa foi apenas indicada, porém, desacompanhada de qualquer fundamento que justificasse o acolhimento do agravo de petição interposto.

Por esses fundamentos, e com base no § 2º do art. 896 da CLT, Súmulas nºs 266 e 297 do TST e arts. 557 do CPC e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-01732-1999-008-17-00.9TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTAD-
DO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
**ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ADVOGADO : DR. EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI
RAMACCIOTTI

D E S P A C H O

A Diretoria da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, às fls. 603, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1808/1997-082-15-85.8

EMBARGANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PRO-
GRESSO S/A
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO : LUIZ FERNANDO JAQUETTO
ADVOGADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÔA
D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.833/1998-032-02-40.9

AGRAVANTE : LOJAS ARAPUÃ S.A.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUI-
MARÃES
AGRAVADA : CECÍLIA GERMANO
ADVOGADA : DRª. LUCINETE FARIA
D E S P A C H O

Pelo expediente de fl. 126, a Drª. Marília Fagnani, Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário do TRT da 2ª Região, comunica a existência de "acordo (...) e/ou desistência" nos autos do processo nº TRT/SP 01833199803202004, de onde originou o presente agravo de instrumento.

Tendo em vista o noticiado, **determino a devolução dos autos ao Tribunal Regional de origem** para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-2042/2001-092-15-40.5TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : WELLINGTON ABRÃO
ADVOGADO : OLÍPIO EDI RAUBER
AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
D E C I S I Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/06.

Contraminuta às fls. 26/29 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 30/33.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2046/2001-036-01-40.1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : JORGE PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : DR. ALBERTO LÚCIO MORAES NO-
GUEIRA
AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A
ADVOGADO : DR. PAULO GOMIDE CAMPOS FI-
LHO

D E C I S I Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminuta (fls. 11/13). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2047/2000-010-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : ZENAIDE CAVALCANTE FRANÇA E
OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANNA CLÁUDIA PINGITORE
AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TE-
LERJ
ADVOGADO : DR. PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE
OLIVEIRA
D E C I S I Ã O

Vistos.

Inconformados, os agravantes acima nomeados, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/05.

Contraminuta (fls. 12/15). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-02064/1998-006-17-00.3TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉ-
TRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : ARY MEDINA SOBRINHO
ADVOGADA : DRA. SEBASTIANA DOS SANTOS MA-
GALHÃES MARTINS
D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SBDI-1/TST, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2098/1995-017-05-41.1TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : GERSON & CIA LTDA
ADVOGADO : DR. MANOEL DIAS
AGRAVADA : INALVA NAZARETH SOARES
ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO GUERRA
ANDRADE
D E C I S I Ã O

Vistos.

Inconformada com o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a Reclamada interpôs agravo de instrumento às fls. 03/07.

Contraminutado (fls. 135/144). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravado de instrumento não merece ser conhecido uma vez que a agravante não o instruiu com todas as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração (fls. 23/26) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDI1/TST).

Registre-se que a simples menção no despacho regional de que o "o recurso é tempestivo" não serve de apoio à tese de que há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista, isto porque esta Corte tem se posicionado no sentido de que se no despacho agravado não constar expressamente a data da publicação do acórdão regional e a data da interposição do recurso de revista, resta impossibilitada a comprovação da afirmativa.

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravado, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravado.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravado.

NÃO CONHEÇO do agravado de instrumento com base no permissivo do artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2147/2001-005-01-40.4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : BENVINDA RODRIGUES DE BRITO E OUTROS

ADVOGADA : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA

AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformados, os agravantes acima nomeados, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/08.

Contraminuta às fls. 10/13 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 16/21.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravado de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravado de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2.182/2001-114-15-40.6

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

Advogado : Dr. Adeldo da Silva Emerenciano

AGRAVADO : JOSÉ RAFAEL XAVIER DE CAMARGO

ADVOGADO : DR. GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

À fl. 113, a Dra. Rosana Fantini, Juíza da 9ª Vara do Trabalho de Campinas, informa acordo entabulado pelas partes.

Assim, determino a baixa dos autos à origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-2207/2000-068-01-40.ORT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COPAMAR TURISMO HOTELEIRO LTDA

ADVOGADO : DR. FRANCISCO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO

AGRAVADO : EDMILSON DOS SANTOS ALEXANDRE

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA

AGRAVADO : BAR E RESTAURANTE ANDALUZIA LTDA

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pelo despacho de fls. 06/07, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 04/05, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta às fls. 60/63. Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravado de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 37/40) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDI1/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravado, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravado.

Além disso, as cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado e da falta de autenticação das peças, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravado.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT **não conheço** do agravado de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2257/2001-044-15-40.2TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : BAYER S/A.

ADVOGADO : DR. ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL

AGRAVADO : JÚLIO CÉSAR NIKLES

ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BARRIA DE CASTILHO

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP, à fl. 249, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-2301/2001-020-09-00-2TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S/A

ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

RECORRIDO : CLÁUDIO DELMASQUIO

ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO MORENO

D E S P A C H O

Por meio da petição de fls. 469-471, as partes notificam a existência de acordo.

Procuração da advogada do Reclamante à fl. 30.

Procuração da advogada do Reclamado às fls. 43/47.

Determino a remessa do processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2550/2002-071-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : HILTON RUBENS DE PAULA CHAGAS

ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/05.

Contraminuta (fls. 10/13). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 06 foi publicado em 02/12/2003, conforme certidão de fl. 07.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravado de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravado de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3068/2000-074-02-40.9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PERCAZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO : DR. CHRISTINIANO DE OLIVEIRA

AGRAVADA : JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

ADVOGADO : DR. JOSÉ DUARTE FILHO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/04.

Contraminuta (fls. 11/12). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravado de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravado de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravado de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3302/1997-046-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EDITORA ABRIL S.A.

ADVOGADO : SÉRGIO MUNIZ OLIVA

AGRAVADA : MARTA ELIANE CESTARI SANSEVERINO

ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES BONFIM

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo acórdão de fls. 23/29 complementado pelo de fls. 33/37, deu provimento parcial ao recurso da reclamante, condenando a reclamada a pagar indenização relativa à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/91.

Recorre de Revista a reclamada, às fls. 38/45, pelo permissivo do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fl. 38 o Regional negou seguimento ao Recurso de Revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/07, pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta às fls. 52/53.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.



Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O Agravo de Instrumento não merece ser conhecido, posto que a agravante não juntou aos autos a certidão de publicação do acórdão proferido em sede de embargos de declaração de fls. 33/37, tornando-se inviável a averiguação da tempestividade do recurso de revista.

Diante disso, ficou inviabilizado, caso fosse provido o Agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a Agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do Recurso de Revista, tem-se como irregular o traslado, valendo registrar que não há nos autos elementos que atestem a tempestividade da revista (OJT nº 18/SDI-I desta Corte).

Dessa forma, a agravante não providenciou a correta formação do instrumento, impedindo, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do recurso denegado, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3386/2003-902-02-41.5RT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVADO : GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. NELSON ROTHSTEIN BARRETO
PARENTE

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo despacho de fls. 196/197, negou seguimento aos apelos.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 05/10, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta (fls. 202/203). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 156/159) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3386/2003-902-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : GERALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. NELSON ROTHSTEIN BARRETO
PARENTE
AGRAVADA : ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/19.

Regularmente intimado (fl. 27) a agravada não apresentou contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

TRASLADO DEFICIENTE

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Observe-se que não há como utilizar das peças juntadas ao AIRR 3386/2003-902-02-41.5 que corre junto a este porque também não foi conhecido por deficiência de traslado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3596/2003-902-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANA JOANA LOPES VENEZIANI
ADVOGADA : DR. CONCEIÇÃO RAMONA MENA
AGRAVADA : NOVA FORMA EMBALAGENS LTDA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/09.

Sem contraminuta (fl. 11-v). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCI.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCI.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 10 indeferindo o processamento do agravo nos autos principais foi publicado em 02/12/2003, conforme certidão de fl. 11.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-3899/1997-054-15-40.9TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : REYNALDO PEREIRA
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADA : CIA. ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL
ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE CERQUEIRA FELIPPE

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/04.

Sem contraminuta (fl. 06-verso). Contra-razões ao recurso de revista às fls. 07/12.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCI.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCI.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-5260/2002-010-09-40.4RT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR. ANA LUÍZA MANZOCHI
AGRAVADO : LUIZ WILSON KOSOSKI
ADVOGADO : DR. EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo despacho de fls. 193/195, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 02/08, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminutado (fls. 202/204). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 131/171) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2004.

JUÍZA CONVOCADA DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-6763/2002-902-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITÁ LTDA.
ADVOGADA : DR. SCHEYLLA F. O. SALOMÃO GARCIA
AGRAVADO : JOSÉ VICENTE DE PAULA
ADVOGADA : DR. FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL

D E S P A C H O

Foi solicitada a devolução do processo mediante ofício de fl. 104, em face de acordo realizado pelas partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intímese-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-9935/2002-906-06-40.5TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD
AGRAVADA : EDJANE FERNANDES DA SILVA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/09.

Sem contraminuta (fl. 15).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de intimação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de intimação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-9947/2002-906-06-40.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : JARDIM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO SERPA
AGRAVADO : RIVALDO TEOTÔNIO DE AZEVEDO
ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo acórdão de fls. 31/34, deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada, reformando a sentença em relação às horas extras.

Recorreu de revista a reclamada, às fls. 35/40, com base na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Pela decisão de fl. 41, o Regional denegou seguimento ao recurso, sob o fundamento de que o acórdão recorrido está em consonância com o Enunciado 340 desta Corte.

Agravo de instrumento o reclamado (fls. 02/08), pretendendo desconstituir o fundamento consignado na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta ofertada às fls. 49/51. Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTEMPESTIVO

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, porque intempestivo.

A Agravante foi cientificada do despacho denegatório do recurso de revista em 19/07/03, sábado, (fl. 42). O prazo da Agravante teve início no dia 22/07/03, terça-feira, e findou-se no dia 29/07/03, terça-feira. Assim, tendo em vista que o agravo de instrumento foi protocolizado somente em 27/08/03, restou extrapolado o prazo legal de 8 dias.

Ante a inércia da parte de comprovar a suspensão do prazo pelo Tribunal Regional, tem-se, como conseqüência, a intempestividade do Agravo de Instrumento.

Do exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, in fine, da CLT, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-RR-11243/2003-902-02-40.4 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALICÍNIO LUIZ
RECORRIDO : ANTÔNIO MOREIRA GOMES DIAS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO BATISTA DE JESUS

D E S P A C H O

A Petição nº 110.926/2004-0, às fls. 117/123, noticia acordo entre as partes.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-14232/2003-001-11-40.7TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADA : KEYLLA FREITAS DE SOUZA
AGRAVADO : FAES BARREIROS MUSTAFA
ADVOGADA : MARIA ELEONORA DA SILVA ANUNCIACÃO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado com a r. decisão que denegou seguimento ao recurso de revista (fls. 82/83), a reclamada interpôs agravo de instrumento pretendendo sua reforma (fls. 02/09).

Sem contraminuta (fl. 88). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO.

O agravo não pode ser conhecido.

As cópias reprográficas trazidas para a formação do instrumento não se encontram autenticadas. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho e nos arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, 365, III, e 384 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária, segundo está no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) e art. 137 do Código Civil.

Como se depreende dos autos, não foi trazida nem mesmo uma declaração dizendo serem autênticas as peças do processo, conforme dispõe o art. 544, § 1º, parte final.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-20113/2000-001-09-00.7

AGRAVANTE : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO : SÔNIA MARIA BALLIN DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO : DR. ALAISIS FERREIRA LOPES

D E S P A C H O

O agravante, pela petição de fls. 281, requer a desistência do agravo de instrumento interposto ao despacho proferido pelo Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, o qual denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Todavia, inócuo o pedido, uma vez que a petição foi protocolizada nesta corte em 26 de maio de 2004, posteriormente ao julgamento do referido agravo de instrumento, ocorrido em 12 de maio de 2004.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

Ronaldo Leal

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-20735/2000-004-09-40.9 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : ADARLI PANKIEWICZ GOMES
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADA : BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo despacho de fls. 218/219, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento o reclamante, às fls. 05/24, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminutado (fls. 226/238). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido por ocasião do julgamento dos embargos de declaração (fls. 178/180) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-23251/2000-010-09-40.3RT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HOPE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA
ADVOGADO : DR. VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO
AGRAVADA : ROSANE PAIANO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE LIPKA

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo despacho de fl. 365, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento a reclamada, às fls. 03/16, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminutado (fls. 372/374). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração (fls. 342/345) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-RR-24.192-1999-006-09-00-2

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RECORRIDO : LIBERALINO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DRA. ANNELIZE PIECHNIK BARROS

D E S P A C H O

Por intermédio da Petição de fl. 235, o Recorrente manifesta desistência relativa à presente medida recursal, e requer, tão logo seja acolhida por esta Corte, o encaminhamento à origem, para devida liquidação do julgado.

Como esta manifestação de vontade unilateral produz efeitos por si, determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-28147/2000-016-09-40.3TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : FABIANO BLAN BARBACENA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADA : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
ADVOGADO : DR. RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, às fls. 177, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-32308/2002-900-09-00.9TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO : SÉRGIO HIDIÁKI INQUE
ADVOGADO : DR. MAURO JOSÉ AUACHE

D E S P A C H O

As partes notificam a celebração de acordo, às fls.591/594, e requerem a referida homologação. O Reclamado requer a desistência do recurso interposto, com a conseqüente baixa do processo à origem.

Registro a desistência do recurso.

Devolva-se o processo à origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-33051/2002-902-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO ROSEIRA
ADVOGADO : DR. EDIVALDO SILVA DE MOURA
AGRAVADA : SUZANPEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO : DR. ADILSON COSTA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Sem contraminuta (fl. 69-v). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.



Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se que o despacho de fl. 07 indeferindo o processamento do agravo nos autos principais foi publicado em 14/10/2003, conforme certidão de fl. 07-v.

Destaque-se que as peças juntadas às fls. 8 a 68 não regularizam o traslado pois juntadas aos autos extemporaneamente.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-34264/2002-900-08-00.78ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARLÚCIO NAZARENO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. FERNANDO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
AGRAVADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADA : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 8ª Região, por meio do despacho de fl. 302, negou seguimento ao recurso de revista do reclamante, com base na Súmula nº 297 do TST.

O reclamante interpôs agravo de instrumento, às fls. 305-307, em que pretende desconstituir o fundamento consignado no despacho denegatório.

Contraminuta às fls. 312-314, e contra-razões às fls. 315-324.

Sem parecer do Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

I - ENERGIA ELÉTRICA. SALÁRIO IN NATURA. NÃO CONFIGURAÇÃO

O Regional da 8ª Região, por meio do acórdão de fls. 271-279, complementado às fls. 285-291, negou provimento ao recurso ordinário do reclamante quanto ao pretendido enquadramento da energia elétrica fornecida pela reclamada como salário in natura e devolução dos valores descontados sob essa rubrica, da ordem de 50% (cinquenta por cento) do consumo no recebimento de diferenças salariais por conta disso.

O reclamante interpõe recurso de revista, às fls. 294-299, com base no art. 896 da CLT.

Sustenta que a decisão merece reforma, sob a alegação de que o fornecimento de energia elétrica, apenas quando indispensável para a realização do trabalho, não tem natureza salarial, conforme Orientação Jurisprudencial nº 131 da SDI/TST, que indica contrariada, e violado o art. 458 da CLT. Traz arestos.

Razão não lhe assiste.

O Regional asseverou que a reclamada concedia ao obreiro um desconto de cinquenta por cento na sua conta de energia elétrica, cobrando, via de consequência, apenas a metade do que seria devido.

A discussão, da maneira como se apresenta, tem dois aspectos que se fundem num só: ou era a reclamada - fornecedora de energia elétrica - que concedia ao seu empregado - consumidor de energia elétrica como qualquer cidadão comum - um desconto de 50% na sua conta de energia, ou era o reclamante que, como funcionário de uma fornecedora de energia elétrica, pagava apenas metade do que consumia de energia elétrica.

Quer dizer, uma empresa fornecedora de energia elétrica é obrigada a fornecer energia elétrica gratuita para os seus empregados? Evidente que não, assim como não uma operadora de telefonia em relação ao consumo de pulsos telefônicos dos seus empregados.

Se o empregador, numa dessas condições, resolve conceder uma benesse aos seus funcionários, ainda mais em termos de desconto, e não da totalidade da despesa, isso não autoriza o entendimento de que, no caso, a energia elétrica, por não ser fornecida para o trabalho, tinha natureza salarial.

A Orientação Jurisprudencial nº 131 da SDI/TST, ao tratar de fornecimento de habitação e energia elétrica, dá a idéia de totalidade do fornecimento, e o desconto de metade da despesa do obreiro com energia elétrica deixa claro que, na verdade, a reclamada concedia um benefício que se constituía numa liberalidade, o que não se enquadrava no texto desta orientação.

Vale dizer, o entendimento adotado pelo Regional em relação ao art. 458 da CLT se reveste de razoabilidade plena, o que não viabiliza o processamento do recurso de revista, nos termos da Súmula nº 221 do TST.

Arestos transcritos inservíveis, porque nenhum deles trata da peculiaridade do caso concreto, em que a reclamada concedia um desconto de 50% na tarifa de energia elétrica do obreiro, cobrando-lhe apenas a metade. Incide a Súmula nº 296 do TST.

Por esses fundamentos, e com base nas Súmulas nºs 221 e 296 do TST e arts. 557 do CPC e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-35205/2002-902-02-00.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
RECORRIDO : FLÁVIO LIMA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR. JOÃO INÁCIO BATISTA NETO

D E S P A C H O

Por meio do Ofício nº SAJ/SPR 179/04 de fl. 242, a Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário Substituta do TRT da 2ª Região solicita a devolução do processo, tendo em vista acordo celebrado entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-39247/2002-902-02-40.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ERLEI LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO : JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO
AGRAVADA : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/13.

Contraminuta às fls. 16/18 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 22/30.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante não providenciou o traslado de nenhuma peça obrigatória à formação do instrumento, quais sejam, as procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, a cópia do acórdão recorrido e sua certidão de publicação, as razões do recurso de revista, a cópia da decisão agravada bem como sua certidão de publicação, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal. Ressalte-se que a partir de 1º de agosto de 2003 o processamento do agravo de instrumento não pode mais ser feito nos autos principais, em face da revogação dos §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/99 do TST ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c/c Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Assim, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-40.694/2002-900-03-00.5TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : MAURÍCIO ORDINE
ADVOGADO : DR. ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR. GUILHERME ALBERTO LIDINGTON NETO

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-41582/2002-902-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLÁUDIA CRISTINA FERRAZ FRAGAS GARCIA
ADVOGADA : Mª CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADA : PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA
ADVOGADO : SÉRGIO MAINENTE

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo despacho de fl. 89, negou seguimento ao recurso de revista por incidência do Enunciado 126/TST.

Agrava de instrumento a reclamante, às fls. 02/20, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Sem contraminuta (91-verso). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido uma vez que a agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido (fls. 66/69) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-42337/2002-900-08-00.48ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
AGRAVADOS : ÂNGELO SILVA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ACREANO BRASIL

D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 8ª Região, por meio do despacho de fl. 587, negou seguimento ao recurso de revista da reclamada, com base nas Súmulas nºs 126 e 221 do TST.

A reclamada interpõe agravo de instrumento, às fls. 589-602, em que pretende desconstituir o fundamento consignado no despacho denegatório.

Sem contraminuta, conforme certificado à fl. 604.

Sem parecer do Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

I - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Regional da 8ª Região, por meio do acórdão de fls. 561-564, negou provimento ao recurso ordinário da reclamada quanto ao pretendido afastamento do adicional de periculosidade deferido aos reclamantes, sob o fundamento de que, apesar de os equipamentos de proteção individual serem fornecidos, isso não eliminava o perigo da atividade desenvolvida, porque, conforme atestou o laudo pericial, o perigo foi observado no local de trabalho, e não na atividade exercida.

A reclamada interpõe recurso de revista, às fls. 569-583, com base no art. 896 da CLT.

Sustenta que a decisão merece reforma, porque, conforme demonstrado nos outros laudos periciais efetuados no mesmo local, o trabalho não era perigoso, além de serem fornecidos EPI's.

Alega que o art. 2º do Decreto nº 93.412/86 é inaplicável à espécie, e indica violação dos arts. 193 da CLT e 1º da Lei nº 7.369/85.

Razão não lhe assiste.

O Regional asseverou, com base em laudos periciais, que, embora o trabalho em si não oferecesse risco, o local de trabalho é considerado área de risco, e por isso deferiu o adicional.

Como se pode ver, os elementos embasadores da decisão do Regional, bem como as alegações da reclamada - laudos periciais, por exemplo, estão inseridos no conjunto fático-probatório do processo, que não se prestam a reexame em Instância Superior, ante os termos da Súmula nº 126 do TST. Inservíveis as violações indicadas.

Pelo exposto, e com base na Súmula nº 126 do TST, e arts. 557 do CPC e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-42846/2002-900-04-00.94ª REGIÃO

AGRAVANTE : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : ARTEMIO LUIZ MINGOTTI
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ALEXANDRE FIORE

D E S P A C H O

O juízo de admissibilidade do TRT da 4ª Região, por meio do despacho de fl. 323, negou seguimento ao recurso de revista da reclamada, com base na Súmula nº 339 do TST.

A reclamada interpôs agravo de instrumento, às fls. 325-328, em que pretende desconstituir o fundamento consignado no despacho denegatório.

Sem contraminuta, conforme certificado à fl. 332, verso.

Sem parecer do Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

I - ESTABILIDADE DE MEMBRO DA CIPA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. SÚMULA Nº 339 DO TST.

O Regional da 4ª Região, por meio do acórdão de fls. 301-303, negou provimento ao recurso ordinário da reclamada quanto à pretendida reforma da decisão que deferiu a estabilidade provisória ao autor, membro suplente da CIPA, sob o fundamento de que apenas o encerramento das atividades no setor de produção em que trabalhava o obreiro não afasta essa estabilidade, sendo necessária a extinção do estabelecimento, nos termos da Súmula nº 339 do TST.

A reclamada interpõe recurso de revista, às fls. 305-318, com base no art. 896 da CLT.

Sustenta que a decisão merece reforma, por violação dos arts. 165 da CLT e 10 do ADCT, sob a alegação de que essa estabilidade só atinge os membros titulares da CIPA, e não os suplentes, como é a hipótese do autor. Traz arestos.

Razão não lhe assiste.

O Regional afastou expressamente a violação dos arts. 165 da CLT, sob o fundamento de que o mero encerramento das atividades no setor de produção do autor, mesmo sendo apenas suplente da CIPA, não afasta o seu direito à estabilidade provisória. O teor do art. 10 do ADCT não foi prequestionado, o que faz incidir os termos da Súmula nº 297 do TST.

Os arestos transcritos desservem ao fim almejado, porque além de serem oriundos do mesmo TRT, contrariamente ao que dispõe a letra "a" do art. 896 da CLT, a decisão do Regional está de acordo com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 339 do TST, o que faz incidir a Súmula nº 333 do TST, e ante os termos dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.

Pelo exposto, e com base nas Súmulas nºs 297, 333 e 339 do TST, § 4º e § 5º do art. 896 da CLT e arts. 557 do CPC e 104, X do RITST, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-43293/2002-902-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ AMARO BELO
ADVOGADO : DR. ÉCIO LESCREEK
AGRAVADA : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA
ADVOGADO : DR. RICHARD MILONE CACKO

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformado, o agravante acima nomeado, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 03/06.

Contraminuta (fls. 10/11). Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, o agravante deixou de trasladar todas as peças obrigatórias à formação do instrumento, conforme exigência expressa contida no art. 897, § 5º, da CLT, a exemplo: o acórdão recorrido, sua certidão de publicação e o recurso de revista, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

A partir de 1º de agosto de 2003 os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do TST perderam a sua eficácia, ante os termos do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, c.c. Ato GDGCJ.GP nº 196/2003.

Registre-se o despacho de fl. 07 que foi publicado em 25/11/2003, conforme certidão de fl. 08.

Assim, à míngua de juntada de todas as peças necessárias à formação do instrumento, não se pode analisar o cabimento, ou não, do agravo de instrumento e o acerto, ou não, do despacho agravado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-43901/2002-902-02-40.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADVOGADO : DR. MARCOS TERUAQUI TOMIOKA
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOSSA CAIXA- NOSSO BANCO S/A - AFACEESP
ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo despacho de fls. 200/201, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento o reclamado, às fls. 03/10, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminuta (fls. 215/220). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão revisando (fls. 180/184) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SB-DII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR- 44287/2002-902-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : ALESSANDRA SOUZA ROSELLI
AGRAVADO : GESSE SANTANA DA SILVA
ADVOGADO : VALTER FRANCISCO MESCHÉDE

D E C I S Ã O

Vistos.

Inconformada, a agravante acima nomeada, com o r. despacho que negou processamento ao seu recurso de revista, interpôs agravo de instrumento às fls. 02/05.

Sem contraminuta (fl. 37).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82 do RI/TST.

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

Como se depreende dos autos, a agravante não providenciou o traslado de peças obrigatórias à formação do instrumento, qual seja, as razões do recurso de revista, conforme exigência expressa contida no artigo 897, § 5º, da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, incidindo, também, o disposto no inciso IX da Instrução Normativa nº 16 de 26 de agosto de 1999 deste Tribunal.

Por outro lado, o acórdão recorrido (fls. 33/34) não contém assinatura. Tal peça, necessária à formação do traslado, deve conter a assinatura de seu autor, a fim de que se possa conferir-lhe autenticidade, e, só assim, poderá produzir os efeitos válidos na ordem jurídica. Se não contém assinatura, será considerada juridicamente inexistente, configurando-se a deficiência e a irregularidade do traslado.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-44345/2002-902-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : DR. IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO : ELZA FRANCISCA OSTROSKI
ADVOGADA : DRA. SHEILA GALI SILVA

D E C I S Ã O

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo despacho de fls. 141/142, negou seguimento ao recurso de revista.

Agrava de instrumento o reclamado, às fls. 04/11, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados na decisão denegatória do Recurso de Revista.

Contraminutado (fls. 146/147). Desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 82 do Regimento Interno do TST).

Decido.

NÃO-CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, uma vez que o agravante não o instruiu com as peças essenciais previstas no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, porquanto ausente a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração (fls. 110/111) e não há nos autos elementos que atestam a tempestividade da revista (OJT 18/SBDII/TST).

Diante da impossibilidade de aferição da tempestividade da revista, ficou inviabilizado, caso fosse provido o agravo, o imediato julgamento do apelo denegado, conforme dispõe o item III da Instrução Normativa nº 16, desta Corte.

Registre-se que, nos termos do disposto no inciso X da indigitada Instrução Normativa, cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ressalte-se, também, que o teor da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-I não aproveita a agravante, posto que tal precedente é anterior à Lei 9.756/98, que introduziu a exigência de se julgar de imediato a Revista, caso provido o agravo.

Assim, à míngua de juntada da certidão de publicação do acórdão impugnado, absolutamente indispensável para o conhecimento e processamento do recurso de revista, tem-se como irregular o traslado, pelo que não se conhece do agravo.

Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 897, § 5º, da CLT **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

Juíza Convocada DORA MARIA DA COSTA

Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-45295/2002-900-04-00.5TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : STEMAC S.A - GRUPOS GERADORES
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DE LIMA BELLIO
AGRAVADO : ADAIR FERRI LOMBO
ADVOGADO : DR. MARCELO KROEFF

D E S P A C H O

A STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES e ADAIR FERRI LOMBO informam que realizaram acordo nos termos e condições constantes da documentação de fls. 130/135 e requerem a desistência do Agravo de Instrumento interposto.

O acordo está subscrito pelos respectivos advogados.

Portanto, homologo a desistência do Recurso interposto e determino a devolução do processo ao Tribunal de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-48.411/2002-900-03-00.3 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : WANDERLEI TEIXEIRA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
AGRAVADO : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DRA. ELIANE PIMENTA VIEIRA

D E S P A C H O

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que o Reclamante manifeste-se sobre a petição nº 106.882/2004-9 e documento anexo, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide em razão da sucessão do Banco Bemge S.A. pelo Banco Itaú S.A..

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-50915/2002-900-04-00.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : FERNANDO GIOCONDO RECH
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO ANDRÉ BONKEVICH

D E S P A C H O

O Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - RS, à fl. 159, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-58572/2002-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. NEWTON DORNELES SARATT
AGRAVADO : DIONE GOMES NUNES
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

O juiz da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, às fls. 186, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-73.591/2003-900-01-00.3**

AGRAVANTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A. E OUTRO

ADVOGADOS : DR. ROGÉRIO AVELAR E DR. DIEGO MALDONADO

AGRAVADA : CARMEM DOLORES PEREZ PEQUELJO CASTRO FERNANDES

ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

O Banco Banerj S.A. requer homologação da desistência do Agravo de Instrumento interposto (fls. 241).

O Agravo de Instrumento é subscrito por advogados do Banco Banerj S.A. (fls. 187 e verso) e o requerimento de desistência e assinado exclusivamente por advogado do Banco Itaú S.A. (fls. 242-245).

Tendo em vista a impossibilidade de se inferir dos autos a atuação conjunta do advogado do Banco Banerj S.A. e do Banco Itaú S.A. (ata da audiência fls. 133), **concedo prazo de 10 dias** para que o Banco Banerj S.A. junte procuração outorgando poderes do petiçãoário.

Determino, ainda, a manifestação da Reclamante quanto ao requerimento e despacho de fls. 228.

Publique-se.

Após, voltem os autos conclusos.

Brasília, 1º de setembro de 2004 (quarta-feira).

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-74029/2003-900-04-00.0

EMBARGANTE : EBERLE S.A.

ADVOGADA : DRª JUNIA DE ABREU SOUTO

EMBARGADO : MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADA : DRª ODETE NEGRI

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração e em observância ao disposto na OJ 142 da SDI-1 deste Tribunal, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-76.732/2003-900-04-00.3

AGRAVANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : DR. AFONSO INÁCIO KLEIN

AGRAVADO : EDUARDO PFEUFFER

ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ GOMES LONGARAY

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Negado provimento ao AI opõe o reclamado, a fls. 268/272, "agravo regimental".

Ora, nos termos do art. 243 e incisos do Regimento Interno do c. TST, imprópria a via eleita, além do que configurado o erro grosseiro a obstar a possibilidade de conversão.

Impossível, pois, o prosseguimento.

Publique-se para ciência.

À Secretaria da 3ª Turma para as devidas providências.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Juiz Convocado RICARDO MACHADO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-85.310/2003-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO : JOÃO CARLOS GRANDO

ADVOGADO : DR. JEFERSON MALDANER

D E S P A C H O

O Reclamado, pela petição de fl.606, requer a desistência do Agravo de Instrumento e a devolução do processo à instância de origem, com a finalidade da homologação de acordo firmado entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-90603/2003-900-04-00.8TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DRª ADRIANA MARIA FONSECA SALLERNO

RECORRIDA : SOLANGE VITÓRIA GAIO

ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

D E S P A C H O

Por meio da petição de fls.539-541, SOLANGE VITÓRIA GAIO e UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. informam a celebração de acordo para por fim ao litígio.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-91.674/2003-900-01-00.4 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK

AGRAVADO E RECORRIDO : JOSÉ LUIZ DOS ANJOS

ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

D E S P A C H O

O Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em liquidação extrajudicial), por meio da petição nº 94.410/2004.4, formula desistência do Recurso de Revista. O advogado que subscreve o requerimento não tem procuração nos autos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias para que o Reclamado regularize a representação processual, inclusive com poderes para desistir, nos termos do art. 13 do CPC.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-97.360/2003-900-04-00.9

EMBARGANTE : JORGE AUGUSTO COUTO DA SILVA

ADVOGADO : DR. DIRCEU JOSÉ SEBEN

EMBARGADO : BANCO BEMGE S.A.

ADVOGADA : DRA. LUCIANA KLUG

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Diga o agravado, no prazo legal, se remanesce interesse no julgamento dos declaratórios opostos diante da desistência formulada pelo Banco Bemge S.A. a fls. 1107.

Havendo manifestação, ou decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2004 (quarta-feira).

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO

Relator

PROC. Nº TST-AC-143.495/2004-000-00-00.TST

AUTORA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

RÉ : GARDÊNIA MARIA ALVES COSTA VELLOZO

D E S P A C H O

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO ajuza Ação Cautelar Inominada, com pedido de concessão de liminar. Requer a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, em que é Agravante INFRAERO e Agravada GARDÊNIA MARIA ALVES COSTA VELLOZO, em trâmite neste Tribunal, a fim de que seja atribuído efeito suspensivo àquele recurso.

Salienta que, julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, a Reclamante interpôs Recurso Ordinário, em que argüiu cerceio de defesa ante o indeferimento de produção de prova testemunhal, e após provido o Recurso e anulada a sentença, o TRT determinou o retorno do processo à Vara do Trabalho para novo julgamento.

Afirma que interpôs Recurso de Revista, que teve processamento denegado pela feição interlocutória da decisão, pelo que interpôs Agravo de Instrumento.

Por fim, informa que foi designada, para o dia 15/09/2004, nova audiência de instrução e julgamento pela 12ª Vara do Trabalho de Brasília.

Aduz presente o **fumus boni iuris**, bem como o periculum in mora, consistentes no direito à suspensão do processo principal até o julgamento do Agravo de Instrumento que visa à manutenção da sentença, o que torna desnecessária a realização de nova audiência e a perda de objeto da decisão a ser proferida por esta Corte.

A Ação Cautelar tem caráter processual à medida que visa garantir a eficácia de atos processuais.

Na espécie, o **fumus boni iuris** não se encontra demonstrado, porquanto a decisão impugnada no Recurso de Revista tem natureza interlocutória, a qual na Justiça do Trabalho somente enseja recurso imediato se suscetível de impugnação mediante apelo para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, conforme consagra a Súmula nº 214 do TST, em sua nova redação publicada no DJ de 21/11/03.

Na hipótese do processo, a decisão que acolheu a nulidade da sentença por cerceio de defesa quanto à produção de prova não se coaduna com as exceções expressas na mencionada construção jurisprudencial.

A atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista não encontra amparo em lei. A circunstância tem sido atenuada em hipóteses excepcionaisíssimas, se demonstrados o fumus boni iuris e o periculum in mora, inexistentes na espécie.

Extinto o presente processo por força do disposto no artigo 267, inciso I, do CPC c/c o artigo 295, parágrafo único, inciso II, do mesmo Código.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-286191/1996.9

RECORRENTE : CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO : AGOSTINHO MORAIS

ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO ALCÂNTARA CUNHA

D E S P A C H O

Pela petição de fl. 399, o reclamado, ora recorrente, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - RJ, vem requerer a homologação da desistência da ação manifestada pelo autor, conforme documentação anexa às fls. 400, e a conseqüente extinção do processo.

Tendo em vista o requerimento supra, e considerando que a petição de fls. 400, em que o reclamante Agostinho Moraes manifesta a desistência da presente ação, foi encaminhada ao juiz da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, determino a devolução dos autos ao Tribunal Regional de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-544.765/99.8

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADORES : DRS. SUZANA FRANÇA WENTZEL E PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

AGRAVADOS : ROBSON LINS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. PAULO HANS MARTINS

D E S P A C H O

A ora agravante, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pela petição de fls. 78/81, requer a decretação de nulidade dos atos praticados no presente processo a partir da não intimação pessoal de membro da Advocacia-Geral da União da decisão de fl. 63, proferida pela Presidência da 3ª Turma deste Tribunal, veiculada no Diário da Justiça de 9/5/2000, sob a alegação de que "a representação judicial da reclamada passou, desde 7.4.2000, com a publicação da Medida Provisória 1.984-16, a ser feita diretamente pelos órgãos próprios da Advocacia-Geral da União, in casu, pela Procuradoria Regional da União em Brasília".

Com efeito, **verifica-se que, de acordo com a Medida Provisória nº 1.984-16, de 6/4/00**, publicada no DOU de 7/4/00, que acrescentou o art. 11-A à Lei nº 9.028/25, a Advocacia-Geral da União está autorizada a assumir, por intermédio de suas Procuradorias, a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais. Já o art. 6º da Lei nº 9.028/95 é claro ao dispor que a intimação de membro da Advocacia-Geral da União, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Assim, considerando o requerimento supra e as disposições legais acerca da matéria, defiro o postulado para tornar sem efeito a certidão de fl. 65, declarar nulos todos os atos processuais praticados a partir da não intimação da Advocacia-Geral da União (fl. 65 e verso) e, em consequência, determinar que a reclamada, ora agravante, seja intimada do despacho proferido à fl. 63 na forma da lei.

Publique-se.

Intime-se.

Após, prossiga-se o feito na forma regimental.

Brasília, 8 de setembro de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-554.039/1999.8TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO AREIA PORTELA

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

EMBARGADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO : DR. REGIS FRANÇA BARBOSA

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado, e considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-567.130/1999.7TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADOS : DR. RICARDO ADOLPHO E DRA. MARIA DA GRAÇA OJEDA
EMBARGADOS : MAGNA ENGENHARIA LTDA E AU-LISSE RENATO COSTA DA SILVA
ADVOGADOS : DR. ALTEMIR SILVEIRA E DR. DELAMAR CORREA MIRAPALHETA

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado, e considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-578.272/1999.1TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : VERA LÚCIA FONTANA CONFORTO
ADVOGADA : DRA. SANDRA DINIZ PORFÍRIO
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO : DR. MAURO MARCELINO ALBANO

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado, e considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-588.783/1999.4

EMBARGANTE : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : MARCOS ROBERTO ALVES
ADVOGADO : ANTÔNIO DANIEL C. R. DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão. Considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-608.894/1999.8

EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO DE SANTANA
EMBARGADO : JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA
ADVOGADO : DR. FREDERICO GUILHERME STEINBACH SCHARMER

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgamento e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-ARR-613815/1999.0

EMBARGANTE : JOAQUIM CAMARGO
ADVOGADA : DRª. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração e em observância ao disposto na OJ 142 da SBDI-1 deste Tribunal, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, suas impugnações aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-620.850/2000.6TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : ROVEL S.A.
ADVOGADO : DR. GILSON ACÁCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDA : MARIA LÚCIA PIRES DE LIMA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉSAR NASSIF

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada para limitar a condenação ao pagamento do intervalo intrajornada à vigência da lei, excluir da condenação os descontos efetuados a título de seguro de vida e o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapasse de 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho e manteve a condenação da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de trabalho (Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior, e é indevida a indenização de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

Na ocasião, a reclamada, em Recurso de Revista, pleiteia somente a exclusão da multa indenizatória de 40% sobre o FGTS, não se insurgindo quanto à condenação das demais verbas rescisórias, pelo que o exame da Revista está adstrito àquela verba, sob pena de afronta ao artigo 128 do CPC.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-621.176/2000.5TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : FELICIANO DO NASCIMENTO BRAZ
ADVOGADO : DR. LUIZ EDMUNDO GRAVATA MARON

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento do aviso prévio, da indenização de 40% sobre o FGTS, 1/12 de férias com acréscimo de 1/3 e mais 1/12 do décimo terceiro salário.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme a Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11/04/2002.

Na hipótese, a Reclamada pleiteou tão-somente a exclusão da condenação do aviso prévio e da indenização compensatória de 40% do FGTS, não se insurgindo quanto à condenação referente ao pagamento de 1/12 de férias com acréscimo de 1/3 e 1/12 do décimo terceiro salário, pelo que o exame da Revista está adstrito àquelas verbas, sob pena de afronta ao artigo 128 do CPC.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para excluir da condenação o pagamento do aviso prévio e da multa de 40% do FGTS.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-621.191/2000.6TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : ERNESTINA DE ARRUDA
ADVOGADO : DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAALIDIS
RECORRIDO : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRONICA SA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional, ao entender que a aposentadoria espontânea do trabalhador extingue o contrato de trabalho e ao manter inalterada a decisão de 1º grau quanto à improcedência do pagamento da indenização de 40% sobre o FGTS relativa ao período anterior à aposentadoria, julgou em sintonia com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 desta Corte, o que atrai a incidência da Súmula 333/TST.

Amparado pelo **caput** do artigo 557 do CPC e à luz do § 4º e § 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-623.063/2000.7TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : JACY DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
RECORRIDA : COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL - FÁBRICA BANGU

ADVOGADO : DR. LUCIENE FÁTIMA MIQUELOTI

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional, ao entender que a aposentadoria espontânea do trabalhador extingue o contrato de trabalho e ao manter a decisão de 1º grau absolvendo a Reclamada quanto ao pagamento das verbas rescisórias, julgou em sintonia com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 desta Corte, o que atrai a incidência da Súmula 333/TST.

Amparado pelo **caput** do artigo 557 do CPC e à luz dos § 4º e § 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-623.064/2000.0TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : ADERVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. LUIZ EDMUNDO GRAVATA MARON

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada ao pagamento de aviso prévio, indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, bem como ao pagamento das diferenças havidas na rescisão.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11.04.2002.

Como não há condenação em saldo de salário, a condenação deve se restringir aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria.



Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confrontado da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, **dou provimento** parcial ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-623.764/2000.9TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : MARIA DO CARMO RIBEIRO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. MARCELO RIBEIRO SILVA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para julgar improcedente a reclamatória.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional, ao entender que a aposentadoria espontânea do trabalhador extingue o contrato de trabalho, julgou em sintonia com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1/TST, o que atrai a incidência da Súmula 333/TST.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, a extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Conforme Súmula 363 do TST, com a redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11.04.2002, a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, verbas não pleiteadas.

Amparado pelo **caput** do artigo 557 do CPC e à luz dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-632.147/2000.9TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : SHEILA NOGUEIRA MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO CABRAL
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fl. 167) negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante quanto ao tema "complementação de aposentadoria". As razões de decidir foram assim expostas:

"Os documentos acostados às fls. 142/144 noticiam que a referida complementação de aposentadoria perquirida pela autora foi concedida em caráter excepcional e no período de 28.04.71 a 31.12.72.

Somente aqueles empregados da ré, habilitados à aposentadoria no referido período, e, ainda, que a tivessem requerido até 31.12.72, faziam jus ao benefício da complementação de aposentadoria.

(...)

Não se tem notícias de nova prorrogação da referida concessão de complementação de aposentadoria."

A Reclamante interpõe Recurso de Revista às fls. 170/173. Sustenta que foram editadas normas genéricas a respeito da complementação de aposentadoria, as quais abrangiam todos os empregados admitidos até a data da sua edição, não tendo havido, de maneira expressa, nenhuma limitação. Argumenta que os documentos de fls. 47/48, 50/60 e 69/70 revelariam a existência da concessão do benefício também posteriormente, em 1974, 1975 e 1977. Indica violação dos arts. 5º da CF/88, 9, 10, 448, 468 da CLT. Aponta contrariedade às Súmulas nºs 51, 97 e 288 do TST. Diz que está demonstrada a divergência jurisprudencial com os acórdãos de fls. 62/64, oriundos do TRT e do TST.

Despacho de admissibilidade à fl. 175.

Contra-razões às fls. 176/179.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RITST.

Encontram-se preenchidos os pressupostos genéricos de admissibilidade do Recurso.

No exame dos pressupostos intrínsecos, verifica-se que não merece conhecimento a Revista.

Se o TRT afirmou que o benefício da complementação de aposentadoria foi concedido em caráter excepcional e estava limitado aos empregados que preenchessem os requisitos exigidos até 31.12.1972, e, ainda, que após esta data não houve previsão em normas internas a respeito de prorrogação da concessão do benefício, somente se poderia chegar a conclusão contrária mediante o revolvimento do conjunto fático-probatório, o que não se admite em apreciação de Recurso de Revista. Incidência da Súmula nº 126/TST.

Com base nos arts. 557, **caput**, do CPC, 896, § 5º, do CPC e 104, X, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-650.379/2000.2 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO : ORACÍNIO DA CRUZ DIAS
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

D E S P A C H O

A Petição nº 100.757/2004.0, às fls. 395/396 dos autos do Recurso de Revista, notícia acordo entre as partes.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-652.850/2000.0

RECORRENTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU
ADVOGADA : DRA. CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE
RECORRIDA : IRENE LUCINDO
ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
RECORRIDO : ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. EDUARDO ALUÍZIO ESQUIVEL MILLAS

D E S P A C H O

1. DA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O Ministério Público do Trabalho, mediante o parecer de fls. 255/256, promove questão de ordem, propondo a retificação da autuação dos autos para que conste como requerido o Estado de São Paulo, visto que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo não tem personalidade jurídica.

Acolho a promoção.

2. DO REQUERIMENTO DE FLS. 259/260

A reclamante Irene Lucindo requereu às fls. 259/260 a exclusão dos advogados que relacionou à fl. 259 e pediu que as futuras intimações da autora fossem efetuadas em nome do advogado Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria.

A petição foi juntada de ofício por servidor desta corte e o nome do referido advogado foi incluso na capa.

Em se tratando de ato ordinatório, a juntada de petição independe de despacho, devendo o ato ser revisto pelo juiz quando necessário, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC.

In casu, verifica-se que o Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria não possui instrumento de procuração ou substabelecimento conferindo-lhe poderes para representar a autora, conforme os documentos de fls. 8 (procuração) e 87 (substabelecimento). Logo, **indefiro o requerimento quanto à intimação das futuras publicações em nome do Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria** e determino que o seu nome seja riscado da capa dos autos e o da Dra. Maria José Corasolla Carregari seja mantido.

3 - DA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA RECORRENTE

Diante do disposto no art. 37 do CPC e no Enunciado 164 do TST, o ato judicial praticado é inexistente, por ilegitimidade de representação, pois o advogado que substabeleceu as razões do recurso de revista não possuía instrumento de mandato nos autos, no momento processual oportuno. O prazo legal para exibição da procuração ou do substabelecimento deve coincidir com o da interposição do recurso, que não reveste a característica de atos reputados urgentes a que se refere o art. 37, **caput**, do Código de Processo Civil, nem cabe a suspensão do processo para a regularização do mandato na fase recursal, por ser inaplicável o disposto no art. 13 do CPC, que se restringe à fase de conhecimento. Nesse sentido são as Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1 do TST.

No caso dos autos, o recurso de revista (fls. 226/235) foi interposto em 19/11/1999 (sexta-feira), último dia do prazo legal, e a apresentação do instrumento de substabelecimento outorgando poderes à nobre subscritora da revista (fl. 239) deu-se apenas em 23/11/1999 (terça-feira), ou seja, quatro dias depois do término do prazo do recurso de revista. Logo, o **recurso de revista não ultrapassa a barreira do conhecimento em face da irregularidade de representação recursal.**

Remetam-se os autos à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que altere, na capa, o nome do último recorrido para "ESTADO DE SÃO PAULO", retirando a expressão Fazenda Pública, e para que exclua o nome do Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, fazendo constar como advogada da primeira recorrida (Irene Lucindo) apenas o nome da Dra. Maria José Corasolla Carregari.

Ante a irregularidade de representação constatada, **NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT.**

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO CLÁUDIO COUCE DE MENEZES
Relator

PROC. Nº TST-RR-657.426/2000.9 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : LINA MARA CACHAPUZ
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO
RECORRIDO : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DRA. ELIANE PIMENTA VIEIRA

D E S P A C H O

Registre-se a procuração anexa. Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que a Reclamante manifeste-se sobre a petição nº 106.880/2004-1 e documento anexo, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide em razão da sucessão do Banco Bemge S.A. pelo Banco Itaú S.A.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-657.478/2000.9

RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : LEOVALDINO TINOCO BARBOSA
ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO

D E S P A C H O

Considerando o pedido de renúncia de mandato, formulado pelos advogados, às fls. 161/164, de acordo com a exigência contida no artigo 45 do CPC, e considerando que a recorrente se encontra devidamente representada, defiro o pedido de renúncia de mandato.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2004.

RONALDO LEAL

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-RR-666.892/2000.9TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI
ADVOGADO : DR. PAULO DOMINGOS PEREIRA
RECORRIDO : ONILDO SANTANA
ADVOGADO : DR. JOÃO WALDYR LUZ

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada para excluir da condenação o pagamento do valor equivalente a 8% (oito por cento) de todas as verbas que constituíam suporte de incidência do FGTS do contrato.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11.04.2002.

Como não há condenação em saldo de salário, a condenação deve se restringir aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 do TST, **dou provimento** parcial ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-666.896/2000.3TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO : HÉLIO OLÍMPIO FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE MELO NETO

D E S P A C H O

O TRT da 21ª Região manteve a sentença em que se condenou a Recorrente subsidiariamente ao pagamento dos débitos trabalhistas, com base na Súmula nº 331, item IV, do TST.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista com arrimo nas alíneas do artigo 896 da CLT.

A decisão do Regional foi proferida em harmonia com a atual jurisprudência desta Corte, firmada no item IV da Súmula nº 331/TST, que consagra que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93).

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da constatação da existência de culpa **in eligendo** e in vigilando, da Administração Pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas, inclusive caução. Mesmo assim, não se acautela conforme manda a lei, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente para que seja evitada a proliferação de empresas fantasmas, que já se constituem visando lucro fácil e imediato às custas de direitos dos trabalhadores.

Cumpram ressaltar que o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da Reclamada não implica violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, já que não se está reconhecendo o vínculo empregatício diretamente com a empresa pública, e o referido preceito alude à proibição de "investidura em cargo ou emprego público", não em responsabilidade pelos débitos de natureza empregatícia, em decorrência da constatação da existência de culpa **in eligendo** e in vigilando, da Administração Pública.

Há de se registrar ainda que Enunciado de Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da Lei, e a Súmula nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública ao contratar a empresa prestadora de serviços, contratando empresas idôneas.

Assim, não se há falar em violação ou divergência jurisprudencial. Pelo exposto, **nego seguimento** ao recurso.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST A-RR 693.733/2000.2

AGRAVANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVADO : JOÃO CARLOS PESSOA
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

I N T I M A Ç Ã O

Informo que no processo supra citado foi exarado o despacho da lavra do Exmo Sr Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator: " Junte-se.

Defiro o pedido de devolução do prazo requerido à fl. 164 bem como concedo à Eletropaulo Metropolitana vista do agravo interposto, prazo legal.. Publique-se e Intime-se

Após, conclusos.

30/08/2004"

Brasília, 08 de setembro de 2004

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria da Terceira Turma

PROC. Nº TST-RR-699.576/2000.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTÔNIO JOÃO ARGENIO
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO : BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO PEREIRA ROCHA

D E S P A C H O

O Reclamante interpõe Recurso de Revista, em face do acórdão de fls.208-212, complementado a fls.217-219, na parte que indeferiu o pagamento das horas extras, por reconhecer configurado o exercício de cargo de confiança, bem como a obediência ao intervalo intrajornada.

Alega o Recorrente que o Regional violou dispositivos de lei federal, além de contrariar Súmula deste Tribunal e divergir da jurisprudência acostada.

Verifica-se, contudo, que a representação processual dos subscritores do Recurso de Revista está irregular.

Pelos documentos de fls. 93, 131 e 244, os Drs. Antonio Soares e Dejair Passerine da Silva, substabeleceram, com reservas, a vários advogados, entre eles os Drs. Maria Dolores de Sousa e Luciano José Nunes, subscritores do Recurso de Revista, os poderes outorgados pelo Reclamante, por meio da procuração de fl.8.

Ocorre que a referida procuração não contém a assinatura do Reclamante.

Ressalte-se que não se configura a hipótese de mandato tácito, na forma do entendimento jurisprudencial consagrado na Súmula nº164 do TST.

Ante o exposto, com base no § 5º do art. 896 da CLT, **denego seguimento** ao Recurso.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-700162/2000.3

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª. CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
EMBARGADOS : ARISTÓTELES ROGÉRIO FILHO E MUNICÍPIO DA INSTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
ADVOGADAS : DRª. SIMONE CORTEZ BICUDO E DRª. APARECIDA ROSANA DA SILVA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração e em observância ao disposto na OJ 142 da SBDI-1 deste Tribunal, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, suas impugnações aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-710.779/2000.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : JOSÉ MARIA PELEGRINI NEVES
ADVOGADO : DR. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região julgou incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar a matéria referente aos descontos fiscais e previdenciários.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a Justiça do Trabalho é incompetente para analisar a matéria referente aos descontos fiscais e previdenciários, divergindo do previsto na Orientação Jurisprudencial 141 da SBDI-1/TST.

A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias sobre verbas deferidas em sentença, já que se trata de incidência legal imperativa sobre fato gerador ocorrido no âmbito de sua atuação, de eficácia irrecusável, e, ainda, determinar a realização dos descontos legais incidentes e seu devido recolhimento pelo empregador demandado.

O recolhimento dos descontos deve, assim, incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final (Orientação Jurisprudencial 32 e 228 do TST).

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 141 desta Corte, **dou provimento** ao Recurso de Revista para julgar competente a Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias, cujos descontos devem incidir sobre o valor total da condenação e calculados ao final.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-713.445/2000.8TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
RECORRIDA : ERONDINA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. VERA CONCEIÇÃO PACHECO
RECORRIDA : ORGREY ORGANIZAÇÃO LIMPADORA REY LTDA

D E S P A C H O

O TRT da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 267-274).

A Reclamada interpõe Recurso de Revista (fls. 276-302), que foi recebido pelo despacho de fls. 307-308.

Não foram apresentadas contra-razões.

Desnecessária a remessa do processo ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RI/TST.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

A decisão do Regional foi proferida em harmonia com a atual jurisprudência desta Corte, firmada no item IV da Súmula nº 331, que consagra que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666/93).

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da constatação da existência de culpa in eligendo e in vigilando, da Administração Pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas e, mesmo assim, não se acautela, conforme manda a lei, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente.

Cumpram ressaltar que o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da Reclamada não implica violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, já que não se está reconhecendo o vínculo empregatício diretamente com a empresa pública, e o referido preceito alude à proibição de "investidura em cargo ou emprego público", não em responsabilidade pelos débitos de natureza empregatícia, em decorrência da constatação da existência da culpa in eligendo e in vigilando, da Administração Pública.

Há de se registrar, ainda, que Enunciado de Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da lei, e a Súmula nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública ao contratar a empresa prestadora de serviços, contratando empresas idôneas.

Assim, não se há falar em violação ou divergência jurisprudencial.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Reclamado logrou êxito em demonstrar divergência jurisprudencial com o segundo aresto de fl. 298.

O Regional, ao entender que a coleta de lixo e limpeza de banheiros dá ensejo à percepção do adicional de insalubridade, contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 170 da SBDI-1/TST, que preceitua que a limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano, na Portaria do Ministério do Trabalho.

Destarte, amparado pelo artigo 557, §1º-A, do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 170/TST, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, para excluir da condenação o adicional de insalubridade.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-717.056/2000.0TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECORRIDO : DIVINO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11/04/2002.



Como não há condenação em saldo de salário, a condenação deve se restringir aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria. Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria. Intimem-se. Publique-se. Brasília, 24 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-717.108/2000.0TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PARAÍBA - CINEP
ADVOGADO : DR. JOÃO RICARDO COELHO
RECORRIDO : CLÁUDIO MELLO E SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ARAÚJO DE LIMA

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, às fls. 135- 139, deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamante para afastar os efeitos da nulidade do contrato de trabalho e consequentemente determinar o retorno do processo à Vara de origem para apreciação dos demais aspectos da demanda.

Interposto Recurso de Revista pela reclamada às fls. 144-149, ao qual foi denegado seguimento, conforme despacho de fls. 155, por aplicação da Súmula 214/TST.

Na decisão de primeiro grau, a reclamada foi condenada a pagar aviso prévio indenizado de 30 dias, férias proporcionais (10/12)+ 1/3 constitucional, gratificação natalina de 1996, multa do art. 477 da CLT, férias, simples, de 1994/1995 + 1/3 constitucional, FGTS + 40% e indenização do seguro desemprego.

Irresignado com a sentença proferida pela 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB (fls. 161-164), a qual julgou procedente em parte a reclamação, a reclamada interpôs Recurso ordinário (fls. 167-172).

O Regional deu provimento parcial ao Recurso ordinário da Reclamada para excluir da condenação a multa do art. 477, § 6º e § 8º, da CLT.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional (Acórdão de fls. 135-139) entendeu que, apesar de a contratação não observar o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, são devidas as verbas salariais.

O recurso deve ser conhecido por configurada a divergência jurisprudencial (aresto à fl. 202).

No mérito, com razão a Reclamada ante o disposto na Súmula 363/TST, que cristalizou o entendimento de que "a contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra obstáculo no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21/11/2003.

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Súmula 363 desta Corte, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos do FGTS. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-717.508/2000.1TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO
RECORRIDO : JAFET FERMINO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS DONIZETE GUILHERMINO

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada no pagamento da indenização de 40% sobre o FGTS sobre a totalidade dos depósitos de FGTS.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho e deferiu a indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 do TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, a extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior, sendo indevida a indenização de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria, única verba deferida pelo Regional.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177/TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para julgar improcedente a reclamatória, com inversão do ônus da sucumbência, isento o Reclamante do pagamento das custas. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-717.524/2000.6TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DA SILVA
RECORRIDO : JOSÉ DIRCEU DA SILVA
ADVOGADA : DR. ELISETE MARIA GUIMARÃES
RECORRIDA : EMPRESANE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO : DR. SILNEY PEREIRA DINIZ

D E S P A C H O

O TRT da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 197-200).

Interpostos Embargos de Declaração (fls. 202-204), que foram rejeitados (206-209).

A Reclamada interpôs Recurso de Revista (fls. 211-227), que foi recebido pelo despacho de fl. 246.

Contra-razões às fls. 248-252.

Desnecessária a remessa do processo ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RI/TST.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional manteve a sentença que condenou a Recorrente subsidiariamente ao pagamento dos débitos trabalhistas, com base na Súmula nº 331, item IV, do TST.

A Reclamada interpôs Recurso de Revista com arrimo nas alíneas do artigo 896 da CLT.

A decisão do Regional foi proferida em harmonia com a atual jurisprudência desta Corte, firmada no item IV da Súmula nº 331/TST, que consagra que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666/93).

Cabe salientar que a aplicação da responsabilidade subsidiária decorre da constatação da existência de culpa **in eligendo** e in vigilando, da Administração Pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas, inclusive caução (Artigos 27 a 67 da Lei nº 8.666/93).

Mesmo assim, não se acatela conforme manda a lei, devendo, por isso, ser responsabilizada subsidiariamente, até mesmo para que seja evitada a proliferação de empresas fantasmas, que já se constituem visando ao lucro fácil e imediato às custas de direitos dos trabalhadores.

Há de se registrar, ainda, que Enunciado de Súmula dos Tribunais nada mais é do que interpretação da lei, e a Súmula nº 331/TST, especificamente, tem como referência o próprio artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que, ao vedar a transferência da responsabilidade pelos encargos aos entes públicos, parte da premissa de que houve cautela da Administração Pública ao contratar empresa idônea para prestação de serviços.

Quanto à alegação da Reclamada no que se refere a ser dona da obra, não houve o necessário prequestionamento no Regional, nem foi instada a se pronunciar via Embargos de Declaração. Incide a Súmula nº 297/TST.

Assim, não se há falar em violação ou divergência jurisprudencial.

Pelo exposto, **nego seguimento** ao recurso.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-718167/2000.0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
RECORRIDO : LUIZ FERRI
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante quanto ao tema "horas extras". As razões de decidir foram assim expostas (fl. 136):

"(...) em que pese o exercício do cargo de gerente 'c', não podemos aceitar a caracterização desse cargo, nos autos, como 'cargo de confiança bancária', já que o reclamante estava sujeito a rígido controle de jornada, sob a forma de cartões-de-ponto, carregados às fls. 84/102. Veja-se que os próprios controles apontam algumas horas extras com o pagamento parcial delas às fls. 65/81.

Conseqüentemente, e por não estar inserido na exceção de § 2º do art. 224 da CLT, mas, tão-somente, exercer cargo de maior responsabilidade, o autor tem direito à 7ª e 8ª horas como extras, com o adicional cabível e reflexos pleiteados (...)."

O Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 147/153. Sustenta que o Reclamante ocupava o cargo de "gerente c", percebendo gratificação superior a 1/3 do salário do cargo efetivo, de maneira que não é devido o pagamento, como extras, das sétima e oitava horas laboradas. Traz arestos. Indica violação do art. 224, § 2º, da CLT. O Recurso de Revista foi processado em decorrência do provimento do Agravo de Instrumento em apenso, cuja Relatora foi a Exma. Sra. Juíza Convocada Beatriz Brun Goldschmidt.

Contra-razões às fls. 163/169.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

Encontram-se preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do Recurso.

No exame dos pressupostos intrínsecos, verifica-se que não merece conhecimento a Revista.

Não houve prequestionamento explícito no acórdão recorrido a respeito da gratificação de função paga ao Reclamante. Nem sob o enfoque fático (se a gratificação era ou não superior a 1/3) nem sob o aspecto jurídico (se a percepção da gratificação, por si só, configura ou não o exercício do cargo de confiança). Incidência da Súmula nº 297/TST.

Em atenção ao princípio da primazia da realidade, o nome do cargo exercido pelo Reclamante, por si só, não configura a hipótese do art. 224, § 2º, da CLT. O que revela a configuração do exercício do cargo de confiança são as atividades efetivamente desenvolvidas, as quais, no caso sob exame, sequer foram reveladas no acórdão recorrido. Incidência da Súmula nº 297/TST.

A incidência da Súmula nº 297/TST afasta a apreciação da alegada afronta ao art. 224, § 2º, da CLT, bem como da suposta divergência jurisprudencial com os arestos trazidos ao confronto de teses.

Com base nos arts. 557, **caput**, do CPC, 896, § 5º, da CLT e 104, X, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-720.734/2001.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DR. ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA SANDEN
RECORRIDA : LUZIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MARCOS MENNITTI
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE IBIÚNA
ADVOGADO : DR. LUIZ CLEMENTE MACHADO

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região manteve a sentença que condenou a Reclamada a pagar à Reclamante as seguintes verbas: aviso prévio, indenização correspondente ao seguro desemprego, horas extras com reflexos, além das diferenças pela integração do adicional de insalubridade no aviso prévio, no 13º salário proporcional de 1999 e nas férias proporcionais acrescidas de 1/3, e depósito FGTS.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que, apesar de a contratação não observar o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, são devidas as verbas salariais.

O recurso deve ser conhecido por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal.

No mérito, com razão o Ministério Público do Trabalho, ante o disposto na Súmula 363/TST, que cristalizou o entendimento de que "a contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003.

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Súmula 363 desta Corte, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos do FGTS e ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-RR-720.741/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : NICE ROSA SAPIA HOMBO
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERECIA-NO

D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho, às fls. 358-361, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada e indeferiu o pagamento das verbas rescisórias e da multa de 40% do FGTS, com respaldo no artigo 453 da CLT.

Interposto Recurso de Revista, às fls. 363-371, pleiteia a Reclamante a reforma do julgado. Alegou que "a decisão recorrida deu interpretação do artigo 453 da CLT divergente à SDI do TST". Trouxe arestos às fls. 367/368.

Recurso admitido à fl. 373.

Contra-razões às fls. 379/391.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou, à luz do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o relatório.

O Regional, ao entender que são indevidas as verbas rescisórias referentes ao segundo contrato de trabalho, hipótese na qual seriam devidos somente os dias trabalhados, e que no caso em tela já foram quitados, e nem foram objeto de postulação, está de acordo com a Súmula Nº 295 do TST.

Amparado pelo **caput** do artigo 557 do CPC e à luz dos parágrafos 4º e 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-720.750/2001.6TRT - 8ª REGIÃO

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA
RECORRIDO : PAULO OVÍDIO GOMES AMADOR
ADVOGADO : DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

A Reclamada logrou êxito em demonstrar divergência jurisprudencial com o aresto de fl.65.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho e manteve a condenação no pagamento do aviso prévio e da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177/TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res.121/2003, DJ21/11/2003.

A condenação estava restrita ao pagamento de aviso prévio e indenização de 40% sobre o FGTS, não tendo condenação em saldo de salário.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177/TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para julgar improcedente a reclamationária, com inversão do ônus da sucumbência, isento o reclamante do pagamento das custas. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-723.854/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDA : RAQUEL DIOGO MIRANDA LACERDA
ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

Logrou êxito a reclamada, em demonstrar a divergência jurisprudencial, conforme aresto de fls. 505.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177/TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, em extinção do contrato de emprego (Orientação Jurisprudencial 177/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado em ofensa às exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res.121/2003, DJ21/11/2003.

Esclareça que o Regional manteve a condenação no pagamento de verbas rescisórias, indenização pela supressão dos trênis e diferenças de horas extras, não havendo condenação em saldo de salário.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177/TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para julgar improcedente a reclamationária, com inversão do ônus da sucumbência.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-724.207/2001.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : TV MANCHETE LTDA
ADVOGADO : DR. CELSO FERNANDO GIOIA
RECORRIDO : PAULO SÉRGIO DE MORÃES
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao Recurso da Reclamada.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

A reclamada aponta divergência jurisprudencial e violação dos artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, 27 da Lei 8.218/91 e 46 da Lei 8.541/92, bem como aos artigos 128 do Código Tributário Nacional, 5º, incisos II, LIII, LIV, LV, 109, inciso I, e 114, ambos da CF/88.

O Regional entendeu que a reclamada é responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais sempre que o pagamento é efetuado a destempo, portanto deve suportar com a responsabilidade de tal encargo.

O entendimento desta Corte é o de que o Provimento nº 3/84 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho autoriza os descontos previdenciários e o imposto de renda, por ocasião da sentença condenatória, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 32 do TST. O recolhimento dos descontos deve, assim, incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final (Orientação Jurisprudencial 32 e 228 do TST).

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 32 e 228 desta Corte, **dou provimento** ao Recurso de Revista para determinar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias, cujos descontos devem incidir sobre o valor total da condenação e calculados ao final.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-724.618/2001.7TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MAURO BONILHA
PROCURADOR : DR. SÉRGIO ROBERTO SACCHI
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR. VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN
RECORRIDO : SENTINELA EMPRESA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA
D E S P A C H O

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, passo à análise dos intrínsecos.

O TRT da 15ª Região, às fls. 76-82, excluiu da lide o Município de Piracicaba, por entender que era ilegítimo para figurar no pólo passivo. Consignou que na hipótese de inadimplemento das obrigações trabalhistas pelas prestadoras de serviços, contratadas por meio de regular processo licitatório, não se há de falar em condenação subsidiária da Administração Pública.

O Reclamante sustenta que a decisão regional violou os artigos 37 da Constituição da República e 159 do Código Civil, bem como contrariou a Súmula 331, item IV do TST.

A decisão do Regional contraria a nova redação da Súmula 331, item IV, que consagra a responsabilidade subsidiária do tomador de serviço quanto ao inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, incluindo órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista, desde que tenham participado da relação processual e constem também do título executivo judicial.

Evidenciado que o descumprimento das obrigações, por parte do contratado, decorreu do comportamento omissivo ou irregular na não-fiscalização da administração pública, que dispõe de uma série de cautelas para evitar a contratação de empresas inidôneas, em típica culpa **in vigilando e in eligendo**. Deve o Município-reclamado responder subsidiariamente pelas conseqüências do contrato administrativo que atinge a esfera jurídica de terceiro, no caso, o empregado.

Dou provimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fundamento na Súmula 331, inciso IV, do TST, para declarar a responsabilidade subsidiária do Município de Piracicaba, pelas verbas deferidas em juízo.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-724.641/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR. IACI COELHO
RECORRIDO : JOEL FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO : DRA. IZILDA APARECIDA DE LIMA
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante para condenar a Reclamada no pagamento do aviso prévio e da multa de 40% sobre o FGTS.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

O Regional entendeu que a aposentadoria voluntária não extinguiu o contrato de trabalho e que o Reclamante, ao continuar a prestar serviços na mesma empresa, faz jus às verbas rescisórias por dispensa sem justa causa.

A jurisprudência transcrita no processo, segundo aresto da fl.189, é específica e atende aos requisitos da Súmula 337 do TST.

O entendimento contraria o disposto na Orientação Jurisprudencial 177/TST, mantida pela decisão do Tribunal Pleno em 28/10/2003.

A aposentadoria espontânea importa, necessariamente, a extinção do contrato de emprego (OJ-177/TST). Se o empregado prossegue na prestação de serviços, nasce um novo contrato de trabalho em que não é computável o período anterior.

Como a Reclamada é empresa pertencente à Administração Pública Indireta, novo pacto laboral somente poderia ser instituído com o cumprimento da prévia admissão em concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), pelo que é nulo de pleno direito o contrato de trabalho firmado sem atender as exigências constitucionais, não gerando nenhum efeito trabalhista, exceto quanto ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos e aos depósitos do FGTS, referentes ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria, conforme Súmula 363 do TST com a redação dada pela Res.121/2003, DJ21/11/2003.

Não há condenação em saldo de salário, e nem aos depósitos correspondentes ao FGTS, mas apenas à multa de 40% do FGTS e ao aviso prévio.

Destarte, amparado pelo § 1º-A do artigo 557 do CPC e Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e, ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Orientação Jurisprudencial 177/TST, **dou provimento** ao Recurso de Revista, para julgar improcedente a ação, invertidos os ônus de sucumbência. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-RR-725.690/2001.0TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : VERÔNICA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO
RECORRIDA : NORFIL S/A - FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (fls. 88/90) negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante.

As razões de decidir foram sintetizadas na seguinte ementa (fl. 88): "PENA DISCIPLINAR. GRADAÇÃO.

É lícito ao empregador aplicar penalidades previstas em lei (advertência, suspensão e despedida por justa causa), desde que observadas a gradação das penas e a imediatidade de sua aplicação, sem embargo do direito do empregado à ampla defesa e ao contraditório. Recurso não provido."

Na fundamentação do voto, o Regional consignou que (fls. 89/90): "A pena disciplinar de 5 (cinco) dias [suspensão] foi fundamentada na falta injustificada ao trabalho no dia 17.05.99, asseverando a empresa que a punição obedeceu a uma gradação, conforme o histórico da empregada, já anteriormente punida com advertência e suspensões de 01 a 04 dias.

De fato, inexistente nos autos qualquer atestado que venha a elidir a falta no dia 17.05.99. A demandante confessou, em seu depoimento de fls. 56/57, que não apresentou à reclamada o atestado médico referente a esse dia. Ademais, a declaração de fls. 09 só se refere ao dia 16.05.99.

Em face da ausência injustificada, não haveria como deferir o pagamento do prêmio assiduidade do mês de maio/99.

Por outro lado, os documentos de fls. 48/50 indicam que a obreira já havia sofrido punições anteriores, sempre por falta injustificada ao serviço. Tudo indica, portanto, que realmente o empregador obedeceu a uma gradação da pena imposta."

A Reclamante interpõe Recurso de Revista às fls. 92/95. Sustenta que esta falta foi punida com cinco dias de suspensão, motivo pelo qual não poderia também dar ensejo à aplicação da dispensa por justa causa, sob pena de **bis in idem**. Traz um aresto ao confronto de teses.

Despacho de admissibilidade à fl. 97.

Contra-razões às fls. 99/104.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

Encontram-se preenchidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do Recurso.



No exame dos pressupostos intrínsecos, verifica-se que não merece conhecimento a Revista.

Se o Tribunal Regional afirmou que não há prova de que a falta havida em 17.05.1999 tenha sido justificada, somente se poderia chegar a conclusão contrária mediante o revolvimento do conjunto fático-probatório, o que é vedado, nos termos da Súmula nº 126/TST.

A questão da falta havida em 17.05.1999 foi prequestionada especificamente sob o enfoque do direito ou não ao pagamento do prêmio assiduidade de maio de 1999. O delineamento fático do acórdão recorrido não permite concluir se foi a falta havida em 17.05.1999, ou se foi falta posterior a esta, que ensejou a dispensa por justa causa. Não houve prequestionamento explícito a respeito da existência ou não de dupla punição - suspensão cumulada com dispensa. Incidência da Súmula nº 297/TST.

A incidência das Súmulas nºs 126 e 297 do TST afasta a apreciação do único aresto trazido ao confronto de teses.

Com base nos arts. 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT e 104, X, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-PROCESSO Nº RR-725.695/2001.9 13ª REGIÃO

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ NETO DA SILVA**
RECORRIDA : **JOCELINA NASCIMENTO DE LIMA**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ERIVAN TAVARES GRANJEIRO**
RECORRIDO : **MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO - PB.**
ADVOGADO : **CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS**
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região afastou os efeitos da nulidade do contrato de trabalho e condenou o Município de Umuzeiro - PB a pagar aviso prévio, férias vencidas, simples e proporcionais de todo o contrato de trabalho, diferenças salariais, salários retidos de julho de 1996 até março de 1997, de forma dobrada, FGTS e multa de 40% do FGTS na reclamação trabalhista movida por Jocelina Nascimento de Lima.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.
2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional entendeu que, apesar de a contratação não observar o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, são devidas as verbas salariais.

O recurso deve ser conhecido por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal.

No mérito, com razão o Ministério Público do Trabalho, ante o disposto na Súmula 363/TST, que cristalizou o entendimento de que "a contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003.

Destarte, amparado pelo artigo 557 do CPC e pela Instrução Normativa/TST nº 17/99 (Resolução nº 93/2000-DJ de 24/4/2000) e ante o manifesto confronto da decisão recorrida com a Súmula 363 desta Corte, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, para restringir a condenação aos depósitos do FGTS e ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo.
Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-734.934/2001.5TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : **BANCO BANERJ S.A.**
ADVOGADO : **DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR**
EMBARGADA : **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
ADVOGADO : **DR. ROGÉRIO AVELAR**
EMBARGADO : **THOMAZ NOVOTNY**
ADVOGADO : **DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA**
D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 518/520, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos os autos.
Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-739.943/2001.8TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : **TEREZINHA ZABEL**
ADVOGADO : **DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING**
AGRAVADA : **CREMER S.A.**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ELIAS SOAR NETO**
D E S P A C H O

Pelo despacho de fls. 100/101, foi negado seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com base na Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do TST.

A Reclamante interpõe Agravo de Instrumento às fls. 116/123. Sustentou que ficou demonstrada a viabilidade do conhecimento do Recurso de Revista.

Contraminuta não apresentada. Contra-razões às fls. 90/95.

O processo não foi remetido ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82 do RI/TST.

Encontram-se preenchidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie, motivo pelo qual **conheço** do Agravo de Instrumento.

Pelo acórdão de fls. 72/75, o Regional consignou que a aposentadoria voluntária do trabalhador extingue o contrato de trabalho e, dessa forma, é indevida a multa de 40% sobre os depósitos dos FGTS recolhidos no período anterior à aposentadoria.

A Reclamante interpôs Recurso de Revista às fls. 77/85. Alegou que a aposentadoria não constitui causa de extinção do vínculo de trabalho, pelo que a multa de 40% deve incidir também sobre o total dos depósitos do FGTS anteriores à aposentadoria. Indicou violação dos artigos 453 da CLT, 7º, I, da Constituição Federal, 10, I, do ADCT, 18, § 1º da Lei 8.036/90 e 49, I, "b", da Lei 8.213/91. Apontou contrariedade à OJ nº 42 da SBDI-1 do TST. Trouxe arestos. Não se verifica a possibilidade de conhecimento do Recurso de Revista.

A decisão recorrida está de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1/TST, que dispõe:

"A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria. Incidente, portanto, a Súmula nº 333 do TST, que afasta o exame das alegadas violações de dispositivos de lei federal e da Carta Magna, bem como da OJ nº 42 da SBDI-1 do TST e dos arestos colacionados.

Pelo exposto, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com base nos artigos 104, X, do RI/TST, 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT.

Intimem-se e Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-745271/2001.8TRT - 16ª REGIÃO

EMBARGANTE : **BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.**
ADVOGADO : **DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA**
EMBARGADA : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**
PROCURADOR : **MAURÍCIO PESSÓLA LIMA**
D E S P A C H O

Em face dos embargos de declaração opostos pelo Recorrente, intime-se a parte Embargada para oferecer contra-razões, querendo.

À Secretaria da 3ª Turma.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO CLÁUDIO COUCE DE MENEZES
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-812.746/2001.7TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO**
EMBARGADA : **ANA MARIA HOSKEN MASCARENHAS**
ADVOGADO : **DR. RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI**
D E S P A C H O

Trata-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão. Considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

SECRETARIA DA 4ª TURMA

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às nove horas, teve início a Vigésima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no térreo do edifício-sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Antonio Lazarim e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, os Exmos. Subprocuradores-Gerais do Trabalho Ma-

ria de Fátima Rosa Lourenço, no período da manhã, e César Zacharias Mártires, no período da tarde, e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. O Exmo. Ministro Milton de Moura França registrou a aposentadoria do Exmo. Juiz Francisco Antônio de Oliveira, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, homenageando-o pelos longos anos de dedicação à Justiça do Trabalho, em nome da Quarta Turma. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Décima Nona Sessão Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 336/1991-057-02-40.3 da 2ª. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Edvirges Mendes de Brito, Agravado(s): Rosana Ciunnei, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10/1992-021-12-00.8 da 12ª. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Canoinhas, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1057/1994-001-17-00.9 da 17ª. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Lídia Maria Ghisolfi Fregona, Advogado: Dr. Clorivaldo Benedito Freitas Belém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 261/1995-141-17-00.0 da 17ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antenor Rubim, Advogado: Dr. João Walter Arrebola, Agravado(s): Aylton Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 605/1995-089-09-00.7 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Teodoro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 992/1995-015-05-41.4 da 5ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia - SINTEST/BA, Advogado: Dr. Geraldo Magela Hermogenes da Silva, Agravado(s): Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Advogado: Dr. Marcelo Vinicius Dourado do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948/1996-029-04-40.0 da 4ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ubirajara da Silva Santos, Advogado: Dr. Luís Felipe Lemos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1094/1996-205-01-40.2 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Onida Maria Juncá Coutinho, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 284/1997-087-03-40.7 da 3ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio Fausto Dorin, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663/1997-002-24-00.8 da 24ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ZW Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Evandro Mombrum de Carvalho, Agravado(s): Alexandre Florentino de Miranda, Advogada: Dra. Eurides de Lourdes Almeida Muller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1473/1997-005-04-40.0 da 4ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Agravado(s): João Adão Kraemer, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2163/1997-658-09-00.6 da 9ª. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Outro, Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Agravado(s): Ivan Carvalho Steele (Espólio de), Advogado: Dr. Zeno Simm, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos interpostos. **Processo: AIRR - 3571/1997-242-01-40.5 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Wilma Teixeira Viana, Agravado(s): Roberto Pereira Nolasco, Advogado: Dr. José Luiz de Gonzaga Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4303/1997-242-01-40.0 da 1ª. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Viação Mauá Ltda., Advogado: Dr. Fernando Boane Paulucci, Agravado(s): Onidnauro Monteiro Coelho, Advogado: Dr. José Carlos Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agra-

vo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 51/1998-037-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Compacto Produtos e Serviços Educacionais Ltda., Advogado: Dr. Thales José Fernandes de Castro, Agravado(s): Roberta Baldutti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155/1998-611-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Luciano Moreira Andrade, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 333/1998-028-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Flávio Batista da Silva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Ilda Amaral de Oliveira, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1172/1998-074-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cooperativa de Nível Médio - Cooperplusmed 11 e Outra, Advogado: Dr. José Martins Piva, Agravado(s): Isabel Fátima de Moraes, Advogado: Dr. Rubens Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1198/1998-015-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Construtora Algon Ltda., Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): Miguel Flávio Abud Moreira, Advogado: Dr. Miguel Flávio Abud Moreira, Agravado(s): Izalino Rosa da Conceição, Advogado: Dr. Domingos Sávio Mendes Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444/1998-191-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Adeurina Santos de Lima, Advogado: Dr. Valdelício Menêzes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37/1999-007-04-41.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Noeci Saldanha Jung, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 342/1999-016-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Evandir Costa da Silveira, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Agravado(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 367/1999-118-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Ferreira Serra Specie, Agravado(s): Itacom Veículos Ltda., Advogado: Dr. Fernando Jorge D. Filho, Agravado(s): Daniel Fernando Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 497/1999-601-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos, Advogado: Dr. Luiz Augusto Franciosi Portal, Agravado(s): Isabel Aparecida Fonseca Moreira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 536/1999-221-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação Assistencial Santa Bárbara, Advogado: Dr. Maurílio de Oliveira, Agravado(s): Nilda Gama da Cunha, Advogado: Dr. Paulo Souza da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537/1999-660-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Vilson dos Santos, Advogado: Dr. Fabiano Luiz Segato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 918/1999-403-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Consórcio Univas, Advogada: Dra. Susana Soares Daitx, Agravado(s): Antoninho Andrigueti, Advogado: Dr. Ari Debenetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 987/1999-001-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Ângela Maria Alves Cardona, Agravado(s): Dilermano Petrarca dos Santos, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2325/1999-314-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Edmundo Clarindo Silva, Advogado: Dr. Renato Francisco, Agravado(s): Gail Guarulhos Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Marny Pinto Junqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2341/1999-079-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Artur de Souza Dias, Advogado: Dr. Maurício Macedo Crivelini, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3397/1999-005-12-40.6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos

Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Itajaí e Florianópolis, Advogado: Dr. José Augusto Peregrino Ferreira, Agravado(s): Antônio Carlos Balbinot, Advogado: Dr. Ademar de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 607494/1999.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Nelson Vitus Sturmer, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Agravado(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 618468/1999.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Edivan Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 618486/1999.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José Cristiano Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49/2000-243-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, Advogado: Dr. José Luiz Bellas, Agravado(s): Ivan Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111/2000-243-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, Advogado: Dr. José Luiz Bellas, Agravado(s): Leandro Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 270/2000-006-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cristiani Cunha - ME, Advogado: Dr. Lusmar Albertassi, Agravado(s): Rosângela de Vargas Holmeister, Advogado: Dr. Nei Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 335/2000-301-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Manoel Jardim de Jesus, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Agravado(s): Sítio Santa Cristina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443/2000-654-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Marcelo Brito Taques, Advogado: Dr. Celso Wolf, Agravado(s): Alcco Toalheiro do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512/2000-023-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Agravado(s): Marcelo Fonseca dos Santos, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544/2000-151-17-00.8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Contêcnica - Construções Técnicas Ltda., Advogada: Dra. Carla Gusman Zouain, Agravado(s): Gilvani César Faria, Advogada: Dra. Sylvania Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 963/2000-014-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Cinemark Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Exibidoras e Distribuidoras Cinematográficas do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048/2000-004-17-40.0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rosimeire Lessa, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Agravado(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142/2000-022-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Serrinha Promoções Artísticas Ltda., Advogado: Dr. Luciano Alves de Almeida, Agravado(s): Cláudio Vieira Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1150/2000-002-13-00.0 da 13a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Francisco Pires B. Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Edisio Simões Souto, Agravado(s): Maria do Socorro Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1164/2000-062-19-00.5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Marcos Alves de Sampaio, Advogado: Dr. Volney da Silva Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1165/2000-461-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Lucimar Del Pomo de Oliveira, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1342/2000-038-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Novasoc Comercial Ltda., Advogada: Dra. Christine Ihré Rocumback, Agravado(s): Jorge Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1479/2000-005-17-00.9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - OGM/OES, Advogado: Dr.

Leandro Pompermayer Farias, Agravado(s): Edson Luiz Gonçalves, Advogado: Dr. Rubem Francisco de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1780/2000-261-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Moinho Taquariense Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Pereira da Silva, Agravado(s): Jeferson Leopoldo Jung, Advogado: Dr. Itomar Espindola Dória, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1980/2000-045-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carlos Alberto Fernandes de Sousa, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2048/2000-021-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira, Agravado(s): Dario Sabino de Novaes, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2498/2000-056-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Wallace Dantas de Carvalho, Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3090/2000-244-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, Advogado: Dr. José Luiz Bellas, Agravado(s): Juarez Alves Júnior, Agravado(s): Sathom Serviços de Administração de Garagens Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6665/2000-002-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rosi Ribeiro, Advogada: Dra. Lissandra Regina Reckziegel, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Employ Conservação e Limpeza S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641869/2000.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Lúcia Helena Ribeiro da Rosa, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Contrata Prestação de Serviços e Representações Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio da Rosa Prates, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641871/2000.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Matilde dos Reis Costa, Advogado: Dr. Francisco Paulo Maciel Lopes, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Seterci Representações Comerciais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705525/2000.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Seterci Representações Comerciais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705526/2000-3.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Aeromot Indústria Mecânica-Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. Argemiro Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 706413/2000.9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Haroldo Norberto Franco, Advogada: Dra. Vayne Valera Rialto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 708156/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Lúcia Elena Espírito Santo, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 708449/2000.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Iracemápolis, Advogada: Dra. Beatriz Carneiro Ferreira Fernandes, Agravado(s): Carlos Augusto de Campos Camargo, Advogada: Dra. Liliene Conceição Nazaretto Franco Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, por reputar o agravante litigante de má-fé, nos termos do art. 17, VII, do CPC, condenar o mesmo a pagar ao agravado, com fulcro no art. 18 e seu § 2º, do mesmo diploma legal, multa de 1% e indenização de 20% sobre o valor da causa devidamente corrigido. **Processo: AIRR - 52/2001-002-17-00.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carlos Alberto Bortolon de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): Vitoraweg Administradora de Consórcio Ltda., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90/2001-007-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Bruno Vicente Becker Vanuzzi, Agravado(s): Maria Augusta Fabre e Outros, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273/2001-010-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Manchester Serviços Ltda., Advogada: Dra. Lirian Sousa Soares, Agravado(s): Edna Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Antônio Leo-



nel de A. Campos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Processo: AIRR - 355/2001-044-01-40.1 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ferragens King Ouro Ltda., Advogado: Dr. João Antônio Lopes, Agravado(s): Paulo Sérgio da Silva Siqueira, Advogada: Dra. Ana Paula Rosa R. Maio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379/2001-062-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Condomínio do Edifício Novo Leblon, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Everaldo Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Glaussius de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407/2001-751-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Audicon - Auditoria e Consultoria Empresarial Ltda. e Outro, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Paulo Cesar Tolfo, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433/2001-116-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ana Maria Azevedo Oliveira, Advogada: Dra. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553/2001-088-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Ferreira Serra Specie, Agravado(s): Nilson José Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): S.O. Pontes - Terraplanagem e Construção Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Sebastião Moreira Miguel Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 555/2001-041-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shunitz Zwickler, Agravado(s): Mariana Assis da Silva, Advogado: Dr. Danilo Mendes Miranda, Agravado(s): Marinete Tavares Caputo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 741/2001-013-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Laboratórios Baldacci S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Elza Ferreira de Matos, Advogado: Dr. José Lourival de Souza Bertunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 853/2001-033-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Léa Maria Pereira Oléa, Advogado: Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa, Agravado(s): Maria Midori Tiba, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): Sancarolo Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 925/2001-068-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Santa Helena, Advogada: Dra. Sandra Jussara Richter, Agravado(s): Kátia Luciane de Oliveira, Advogado: Dr. Joel Roberto Hauenstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948/2001-003-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Romilda Lazzari, Advogado: Dr. Adroaldo J. Dall'Agnol, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Mibielli Santos Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1243/2001-001-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Agravado(s): Afrânio Quadros Nantes, Advogado: Dr. Rogelmo Massud, Agravado(s): Tercom Terraplanagem Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1272/2001-004-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Beatriz da Silva Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1504/2001-007-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Alecir José de Lima e Outro, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapicola Sampaio, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Edmilson Cavalheri Nunes, Agravado(s): INEPAR S.A. Indústria e Construções, Advogada: Dra. Rita Armani Valmorbidá, Agravado(s): CIVIMAQ - Central de Manutenções Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1531/2001-042-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Pedro Henrique Mariani Bittencourt, Advogada: Dra. Aline Randolpho Paiva, Agravado(s): Rubem de Oliveira Rosa Filho, Advogado: Dr. José Tarciso da Silva, Agravado(s): PQ Transportes Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554/2001-025-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Jaime Luiz Segatine, Advogado: Dr.

David Carvalho de Souza, Agravado(s): TAM Linhas Aéreas S.A., Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1718/2001-244-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, Advogado: Dr. José Luiz Bellas, Agravado(s): Alex Sandro Magalhães de Souza, Advogada: Dra. Dayse de S. Kubis Baumeier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1746/2001-013-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Portal Química Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcus Hermógenes de A. e Silva, Agravado(s): Dorvina de Souza Silva, Advogado: Dr. Ademar Antônio M. de Azevedo, Agravado(s): Sabão Santa Luzia (Mário Garcia Filho), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1945/2001-011-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Agravado(s): Maria da Conceição Santana, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2138/2001-006-05-40.8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): Jorge Teófilo dos Santos, Advogado: Dr. Jader de Oliveira Tavares, Agravado(s): JMJ Serviços de Construção Civil Ltda., Agravado(s): Telar Saneamento e Serviços Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2140/2001-010-05-40.6 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Magno Silva Bezerra, Agravado(s): Maria Clélia Menezes, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2406/2001-036-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Roberto Georgean, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. José Lúcio Ciconelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7377/2001-036-12-40.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Elson Porto, Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10006/2001-002-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Eletrolux do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): Jurandir de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10264/2001-002-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Eletrolux do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): Nelson Camacho, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 732270/2001.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Alba Regina de Jesus, Agravado(s): Neugluber Augusto Lopes Martins, Advogado: Dr. Cláudio Luís Bragança Steenhagen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 736997/2001.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Álvaro Augusto Pavan, Advogado: Dr. Adão Nogueira Paim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740822/2001.0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Francisco Pires Braga Filho, Agravado(s): Alice Gaião de Queiroz e Outro, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741457/2001.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Correio com RR-741458/2001-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Rita de Cássia Raidan Vieira, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 742762/2001.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Economus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eucário Caldas Rebouças, Agravado(s): Célia Aparecida Souza Moraes, Advogado: Dr. Aldo Benedeti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 760659/2001.2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Agravado(s): Alice Gaião de Queiroz e Outro, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764117/2001.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Edemar Ademar de Medeiros, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 768732/2001.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Teodoro Marques Pinto Neto, Advogado: Dr. Adilson Magosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771356/2001.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ORCALI - Organização Catarinense de Limpeza Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Agravado(s): Cleidinei Kohls Schmidt, Advogada: Dra. Leni Maria da Silva Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772224/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laércio Firmino Dias, Advogada: Dra. Irene Cristina Cardoso, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775809/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Everton Moraes Gimenis, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781747/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ENGESET - Engenharia e Serviços de Telemática S.A., Advogado: Dr. Márcio Eugênio da Silva, Agravante(s): Edson Luiz Schwedeler, Advogado: Dr. Luiz Evaristo Osório Barbosa, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 782020/2001.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Hamilton Sálvio, Agravado(s): Edina Maria da Conceição Lima Veras, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782213/2001.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sandra Nogueira Cordeiro, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784090/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Eduardo de Lima Marinho, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786444/2001.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Carmen Regina Domingues dos Santos, Advogado: Dr. Júlio César Bóer Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787890/2001.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogada: Dra. Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues, Agravado(s): José Antônio Barbosa Carneiro, Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789054/2001.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Zeno Rosino dos Santos Dias, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 806969/2001.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Mariana Machado, Agravado(s): Companhia Bozano, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 812842/2001.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elimar Pinto do Nascimento, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramaccioti, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - não conhecer do agravo de instrumento adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 250/2002-013-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Kátia Rangel Ruppenthal, Agravado(s): Nicolau Cristiano Pereira Andrade, Advogado: Dr. Ariel Severo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 326/2002-075-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Dirceu de Souza Lima, Advogado: Dr. Dorivaldo Manoel da Silva, Agravado(s): Nivaldo Severino dos Santos, Advogada: Dra. Rosângela da Silva Varella Bartholomeu, Agravado(s): Vig Bank Empresa de Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 380/2002-906-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ESP - Empreendimentos e Participações Ltda., Agravado(s): Frederico José Lustosa Azevedo, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves de Araújo, Agravado(s): Sampa - São Paulo Automóveis Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407/2002-059-19-40.1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Olho D'Água Grande, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Solange Valéria do Nascimento, Advogado: Dr. Luciano José Santos Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412/2002-059-19-40.4 da 19a.**

te(s): ORCALI - Organização Catarinense de Limpeza Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Agravado(s): Cleidinei Kohls Schmidt, Advogada: Dra. Leni Maria da Silva Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772224/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laércio Firmino Dias, Advogada: Dra. Irene Cristina Cardoso, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775809/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Everton Moraes Gimenis, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781747/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ENGESET - Engenharia e Serviços de Telemática S.A., Advogado: Dr. Márcio Eugênio da Silva, Agravante(s): Edson Luiz Schwedeler, Advogado: Dr. Luiz Evaristo Osório Barbosa, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 782020/2001.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Hamilton Sálvio, Agravado(s): Edina Maria da Conceição Lima Veras, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782213/2001.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sandra Nogueira Cordeiro, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784090/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Eduardo de Lima Marinho, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786444/2001.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Carmen Regina Domingues dos Santos, Advogado: Dr. Júlio César Bóer Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787890/2001.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogada: Dra. Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues, Agravado(s): José Antônio Barbosa Carneiro, Advogado: Dr. José Heiná do Carmo Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789054/2001.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Zeno Rosino dos Santos Dias, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 806969/2001.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Mariana Machado, Agravado(s): Companhia Bozano, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 812842/2001.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elimar Pinto do Nascimento, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramaccioti, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - não conhecer do agravo de instrumento adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 250/2002-013-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Kátia Rangel Ruppenthal, Agravado(s): Nicolau Cristiano Pereira Andrade, Advogado: Dr. Ariel Severo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 326/2002-075-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Dirceu de Souza Lima, Advogado: Dr. Dorivaldo Manoel da Silva, Agravado(s): Nivaldo Severino dos Santos, Advogada: Dra. Rosângela da Silva Varella Bartholomeu, Agravado(s): Vig Bank Empresa de Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 380/2002-906-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ESP - Empreendimentos e Participações Ltda., Agravado(s): Frederico José Lustosa Azevedo, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves de Araújo, Agravado(s): Sampa - São Paulo Automóveis Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407/2002-059-19-40.1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Olho D'Água Grande, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Solange Valéria do Nascimento, Advogado: Dr. Luciano José Santos Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412/2002-059-19-40.4 da 19a.**

Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogado: Dr. Bruno Constant Mendes Lôbo, Agravado(s): Sueli da Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 477/2002-007-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Milton Mendes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500/2002-009-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Renan Assad de Oliveira, Agravado(s): Maurício Andrade Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 557/2002-015-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sérgio Alves Vianna, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 577/2002-033-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônia Santana de Sousa Pinto, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Agravado(s): Massangana Bar e Restaurante Ltda., Advogada: Dra. Edelúcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579/2002-089-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sankyu S.A., Advogado: Dr. Daniel Baião Rocha, Agravado(s): João Peres de Andrade, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655/2002-012-13-40.1 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Vidal Filho, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hermann César de Castro Pacífico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 755/2002-107-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Miriam Beatriz Diniz, Advogado: Dr. Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): Jádriel Virgem de Santana, Advogado: Dr. Ari de Almeida Filho, Agravado(s): Elite Tecnologia em Segurança Ltda., Agravado(s): Ivo Cunha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800/2002-059-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Tarcísio Alves Coelho, Advogado: Dr. Geraldo Lana Leite, Agravado(s): Beltas Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcos César Moraes da Silva, Agravado(s): Editora e Gráfica Cultural Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 853/2002-052-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Kleber Rodrigues Martins Júnior, Advogado: Dr. Gustavo Alexandre Magalhães, Agravado(s): Banco Bemge S.A. e Outro, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 986/2002-003-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Henrique Corrêa Baker, Agravado(s): Armando da Rocha França, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1049/2002-033-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Claudnéa Lúcia Pereira Bonicentro, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1131/2002-017-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Instituto Euroamericano de Educação, Ciências e Tecnologia, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Helena Maria Sandoval, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1145/2002-028-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Adélia Lott de Almeida, Advogado: Dr. Flávio Lott Brant, Agravado(s): Natália Teixeira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1180/2002-002-22-40.4 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): José Antônio Lira Delgado, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219/2002-011-06-00.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): MMS Serviços Especializados Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Mércia Gadelha da Conceição e Outros, Advogada: Dra. Roberta Zeppelini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1262/2002-121-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Conceição Campello, Agravado(s): Amaro Costa, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1279/2002-005-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Stábele Ribeiro, Agravado(s): Revelino Leandro da Silva, Advogado: Dr. Fabrício C. de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1290/2002-039-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Luiz Carlos da Costa Silva, Advogado: Dr.

Rafael Pereira Soares, Agravado(s): Bombril S.A., Advogado: Dr. Otacílio Ferreira Cristo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1344/2002-087-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Márcio Francisco Nogueira, Advogada: Dra. Janayna Marise Teixeira Ribeiro Lima, Agravado(s): Denso Sistemas Térmicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gerval da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1439/2002-015-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Qualicred Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. Evandro Peres Antunes de Oliveira, Agravado(s): Eberli de Almeida Reis, Agravado(s): Laborcoop Cooperativa de Trabalhos Múltiplos, Agravado(s): Banco Cacique S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 1464/2002-009-18-00.2 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Salvador Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Agravado(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1580/2002-008-17-40.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Wadson Moreira da Costa, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Agravado(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogado: Dr. Laudelino Pereira do Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1585/2002-004-17-40.2 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1669/2002-005-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Natanael Rodrigues Souza, Advogado: Dr. Renato Eustáquio Pinto Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2376/2002-900-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos Dadamo, Advogado: Dr. Marcos Roberto Fratini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3164/2002-921-21-00.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Investimentos e Construções Ltda. - Cicol, Advogado: Dr. João Felipe Leite, Agravado(s): Mohamed Salomão Razuc, Advogado: Dr. Janildo Honório da Silva, Agravado(s): GH Empreendimentos Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Diógenes da Cunha Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8470/2002-906-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Carlindo Almeida Silva, Advogado: Dr. Jucelino Augusto Araújo Coelho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 9810/2002-902-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Olivetti do Brasil S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Alves dos Santos, Agravado(s): Sandoval de Moraes Lobo, Advogada: Dra. Neide Emiko Kido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12691/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Luiz Gonzaga da Silva, Advogada: Dra. Célia Regina Neves da Silva, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15004/2002-900-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Rocha S. Vasco, Agravado(s): Antônio Barbosa Evangelista e Outros, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15266/2002-900-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Rosane Bainsy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Norandi José Lima, Advogado: Dr. Ivãnio Cevey Ozorio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16262/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Elizeu da Silva Freitas, Agravado(s): Alessandro Silva Guimarães, Advogada: Dra. Vanessa Torres Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23864/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Renata Siciliano Quartim Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24574/2002-902-02-40.3 da 2a. Região**, corre junto com RR-24574/2002-902-02-00.9, Relator: Ministro Antônio

José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Rabobank Internacional Brasil S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): Maria Isabel Malta de Aguiar, Advogada: Dra. Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31363/2002-900-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE, Advogado: Dr. Eloy Magalhães Holzgreff, Agravado(s): Luiz José do Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Tadeu do Couto Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32473/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): CAF Santa Bárbara Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): João Nicolau de Paula, Advogado: Dr. Celso Campos da Fonseca, Agravado(s): Transportadora Alves Empreendimentos Florestal Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Antônio Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 33762/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Noêmia Maria Mariutti Maxwell, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): João Antônio Souza de Jesus, Advogada: Dra. Maria Cristina Corasse, Agravado(s): Pedreira Mariutti Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 34159/2002-902-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogada: Dra. Juliana Di Giacomo de Lima, Agravado(s): Maria Teresa Soares Domingos, Advogada: Dra. Leslie Aparecido Magro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35329/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Otilia Geremias dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35407/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Iochpe - Maxion S.A. e Outro, Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Agravado(s): Sebastião Estevan Rodrigues, Advogado: Dr. Vilmar Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 36459/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Muriaé e Região, Advogado: Dr. Argeu Mazzini Filho, Agravado(s): Posto Bela Vista Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo terceiro embargante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41918/2002-900-10-00.8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Aline Lopes Silva, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): José Penha Filho, Advogado: Dr. César de Oliveira, Agravado(s): Premium Distribuidora de Bebidas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42627/2002-900-06-00.9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Engenho Barro Branco, Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Amaro Feliciano de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 45217/2002-902-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Agravado(s): Pedro Jonavicius, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46229/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Paulo Serra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Marques Morais da Silva, Advogado: Dr. Sylvio Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47058/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Francinelson Rodrigues Soares, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49756/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Teldra Serviços de Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Marcos Antônio Assumpção Cabello, Agravado(s): José Roberto Machado, Advogado: Dr. Benedito Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50717/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Ciconelo, Agravado(s): João Batista Vasconcelos, Advogado: Dr. Agenor Barbató, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 51099/2002-654-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Berneck Aglomerados S.A., Advogada: Dra. Veridiana Marques Moserle, Agravado(s): Daniel Sutil Oliveira, Advogado: Dr. Rubens César Stendrych, Agravado(s): AMJR Consultoria, Projetos e Obras Ltda., Advogado: Dr. Luís Perce Rayssel Biscaia, Decisão: preliminarmente, determinar a reautuação do feito, para que conste como agravada, ao lado do reclamante, AMJR - Consultoria, Projetos e Obras Ltda.; II - por unanimidade, dar



provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 52788/2002-902-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marlene Ferreira Freitas, Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53005/2002-902-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): UTC - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): Francisco Luiz da Silva, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55499/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. Roberto C. Duarte Alvim, Agravado(s): Nara Rejane da Silva, Advogado: Dr. Amarildo Maciel Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 55797/2002-902-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Reginaldo Santos do Nascimento, Advogada: Dra. Tânia de Almeida Angelotti, Agravado(s): Rômulo Magno Magalhães Guedes e Outra, Advogada: Dra. Flávia Guedes Graziola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56254/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lucimar dos Santos Medeiros, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59559/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Jandir Moura Torres Júnior, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 66304/2002-900-12-00.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Juliana Osório Junho, Agravado(s): Luiz Eduardo Corrêa, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70609/2002-900-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nova Solar Construtora Ltda., Advogado: Dr. João Borsoi Neto, Agravado(s): Antônio Neto, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70619/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos Renato S. Souza, Agravado(s): Robson Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Muriel Dobes Barr, Agravado(s): Salute Turismo Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 70938/2002-900-21-00.6 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Coronel Ezequiel, Advogado: Dr. Genivando da Costa Alves, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Eder Sivers, Agravado(s): Maria Lucilene de Lima, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 204/2003-902-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Agravado(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 365/2003-003-14-40.2 da 14a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ponte Irmão & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Agravado(s): Rosilene Nogueira de Souza, Advogado: Dr. Anderson Teramoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 372/2003-001-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IEPC - Instituto de Ensino e Pesquisa Científica Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Oliveira de Sousa, Agravado(s): Luiz Fernando da Silva Fonseca, Advogado: Dr. Onomar Azevedo Gondim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto. **Processo: AIRR - 419/2003-382-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Décio dos Santos, Advogada: Dra. Liliã Del Papa de Godoy, Agravado(s): Osmar do Brasil Lâmpadas Elétricas Ltda., Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer

do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 423/2003-026-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Lear do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): Paulo José de Almeida Júnior, Advogada: Dra. Flávia Ottoni de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482/2003-048-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Dias Martins, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Rachid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574/2003-906-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fazenda Planalto (José Ferreira de Lima), Advogado: Dr. João de Castro Barreto Neto, Agravado(s): Manoel Francisco Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1360/2003-471-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ZF do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fuad Achcar Júnior, Agravado(s): Francisco Antônio de Sousa, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1507/2003-471-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Wilton Roveri, Agravado(s): Laura Zatte Borsoi, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1906/2003-079-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Mangels Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Donizeti Crepaldi, Agravado(s): Eugênio Resck de Farias, Advogada: Dra. Renata de Fátima Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2802/2003-079-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Silvania Costa Dias, Advogado: Dr. Joaquim Donizeti Crepaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12943/2003-902-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Edson Caetano Guerin, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51169/2003-094-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque, Agravado(s): Adeli Carlesso, Advogado: Dr. João Israel Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51341/2003-658-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Fernando Teigão, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74513/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (Em Liquidação), Procurador: Dr. Maurício Leal Fagundes, Agravado(s): Victor Hugo Brandão, Advogada: Dra. Maristela Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75600/2003-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): Ronaldo Veronez da Silva Costa, Advogado: Dr. Luís Gustavo Ferreira, Agravado(s): Paulicoop Planejamento e Assessoria às Cooperativas Habitacionais S.C. Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferrari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 76435/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): José Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Marli Rocha de Moura, Agravado(s): Auto Posto Via Mandu Ltda., Advogado: Dr. Arthur Affonso de Toledo Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 76772/2003-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Paulo Roberto Chaves Mendes e Outros, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76866/2003-900-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ivar dos Santos Silva, Advogado: Dr. Adilson José Santos Ribeiro, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Andréa Marques Silva, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar provimento ao agravo do reclamante e dar provimento ao agravo do reclamado, no tocante ao tema das horas extraordinárias, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 77077/2003-900-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio

José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Juracy Gomes Carneiro, Advogado: Dr. Juracy Gomes Carneiro, Agravado(s): Miriam de Fátima Cassimiro, Advogado: Dr. Amarildo Souza de Almeida, Agravado(s): Photo Studio Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Maurício Prado Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77237/2003-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): Fernando Pinto, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80281/2003-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Agravado(s): Nelson Ari Rodrigues e Outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 81046/2003-900-04-00.4 da 4a. Região. corre junto com RR-79477/2003-900-04-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): José Reni Marques Brasil, Advogado: Dr. Rodrigo Cama P. Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82246/2003-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Andreia Terezinha Dimas Reis, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Agravado(s): Andreia Souza Cruz, Advogada: Dra. Flávia Abras Moutran, Agravado(s): Luiz Ricardo Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83070/2003-900-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Milene Magalhães de Araújo, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83275/2003-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Malhas Sportland Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fernandes, Agravado(s): Mirtes Cunha de Paiva, Advogada: Dra. Maria Santana Ribeiro Bailona, Agravado(s): Cinira Siqueira Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83915/2003-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Zelino Almeida Santos, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Barefame Instalações Industriais Ltda., Advogado: Dr. Altair Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84983/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-84984/2003-900-04-00.6, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza, Agravado(s): Felício Antunes Marques, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 84984/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-84983/2003-900-04-00.1, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Virgiani Andréa Kremer, Agravado(s): Felício Antunes Marques, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 87612/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. André Luiz Azambuja Krieger, Agravante(s): Paulo Antônio da Rocha Vencatto, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 88362/2003-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cândido Honório Ferreira Sobrinho, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88870/2003-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. André Matucita, Agravado(s): Marta Puccio Serra de Campos, Advogado: Dr. José Fernando Moro, Agravado(s): Banco Nacional S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88873/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Labor Pack Serviços de Manuseio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Rogério Bonfim Melo, Agravado(s): Avelino dos Santos, Agravado(s): Consulterci Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89270/2003-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Willy Martins Carneiro, Advogado: Dr. Evaldo Lommez da Silva, Agravado(s): João Renato Ferreira, Advogada: Dra. Nágila Flávia de Oliveira Godinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89598/2003-900-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Aroldo Fernandes Pinto, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89941/2003-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação dos

Economiários Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Maximiano José Gomes de Paiva, Agravado(s): Abigail Poubel Xavier e Outros, Advogado: Dr. José Gregório Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90413/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Severino Gouveia Brandão, Advogado: Dr. Edgar Freitas Abrunhosa, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90506/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Odair de Souza Soares, Advogada: Dra. Regiane Terezinha de Mello João, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93537/2003-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria de Nazaré Paschoalin, Advogado: Dr. Marco Antônio Andrade de Oliveira, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Advogado: Dr. Dino Sérgio Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95223/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Expresso Princesa do Sul S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): Edir Coitinho, Advogado: Dr. Teodoro Domingos Kosloski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102326/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Dona Isabel S.A., Advogada: Dra. Flávia Savedra Serpa, Agravado(s): Mauro Goulart, Advogada: Dra. Kátia Oliveira Brites, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102610/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): Erivaldo Rosa Elias, Advogada: Dra. Anita Tormen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 108437/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Tramontina Sul Utilidades e Ferramentas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. José Décio Dupont, Agravado(s): Paulo Santo Moreira Pedroso, Advogado: Dr. João Paulo Cauduro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR e RR - 674/2001-006-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Sebastião Cláudio Silva Dias, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo S.A. - BANDES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto aos temas honorários advocatícios e descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, e que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, e para excluir da condenação os honorários advocatícios, e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Falou pelo agravado e recorrente a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: AIRR e RR - 1965/2001-087-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s) e Recorrente(s): Mário Flávio Luz, Advogado: Dr. Marcelo Peixoto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; quanto ao recurso de revista, dele conhecer em relação à contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, como extra, do período que ultrapassar, no total, a dez minutos da jornada de trabalho diária. **Processo: AIRR e RR - 345/2002-031-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): José Geraldo Gomes, Advogada: Dra. Maria das Graças Gomes Ribeiro, Agravado(s) e Recorrente(s): Magnesita S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Bason, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR e RR - 74352/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s) e Recorrente(s): Ilzo dos Reis, Advogada: Dra. Sônia Regina Loureiro Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR e RR - 74733/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s) e Recorrente(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas horas extras - acordo de compensação desnaturoado, horas extras - redução do intervalo de uma hora para alimentação e descanso, horas extras - intervalo interjornadas, adicional noturno - horas laboradas em prorrogação ao horário noturno - reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação: a) o pagamento do adicional de horas extras da sétima e oitava horas e das excedentes da oitava; b) o pagamento de indenização no valor de trinta minutos de intervalo intrajornada acrescido do adicional de 50% da hora normal; c) o pagamento de horas extras àquelas laboradas durante o período de intervalo interjornada; d) acrescer à condenação o pagamento do adicional noturno para as horas trabalhadas em prorrogação do trabalho integralmente cumprido em horário noturno.

Quanto ao agravo de instrumento do reclamado, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR e RR - 85199/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Érica Viebrantz, Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Agravado(s) e Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado e do Ministério Público, quanto aos temas aposentadoria, extinção do contrato de trabalho, efeitos, Enunciado nº 363 do TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento; conhecer do recurso de revista do reclamado também quanto ao tema minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento das horas necessárias à marcação do ponto, como extras e reflexos, apenas quando ultrapassados dez minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite, na forma do § 1º do art. 58 da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.243/2001; e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR e RR - 86301/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): João Batista Duda, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação a texto de lei, e em relação à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos previdenciários e fiscais sobre o valor total da condenação, a serem apurados em liquidação de sentença, na forma da lei, não se eximindo o empregado do recolhimento da parte que lhe compete, e determinar que a incidência de correção monetária sobre os valores pagos observe o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR e RR - 98321/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): Geraldo Tauturgo Dias, Advogado: Dr. Anis Aidar, Decisão: por unanimidade, suscitando de ofício preliminar de intempestividade para não conhecer do recurso de revista obreiro e do agravo de instrumento patronal. **Processo: RR - 2925/1992-008-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado da Bahia, Advogado: Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcellos, Recorrido(s): Valnizia Santos Sodré Bomfim, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcellos. **Processo: RR - 737/1999-040-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, Recorrido(s): Célio Olegário da Silva, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - aplicação do artigo 62, II, da CLT a bancários, por violação do artigo 62, II, da CLT e por contrariedade ao Enunciado nº 287 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença, no particular, que julgou improcedente o pedido de horas extras. Falou pelo recorrente o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 535054/1999.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrente(s): Eliza Shizue Makio, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do banco quanto à competência da Justiça do Trabalho para determinar os descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e de contribuições ao SANFAS e ao PLASAS, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais resultantes dos créditos do trabalhador, oriundos da condenação judicial, que deverá incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final, conforme Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1, e para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e de contribuições ao SANFAS e ao PLASAS. Por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamante. **Processo: RR - 538640/1999.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Geraldo Baeta Vieira, Recorrido(s): Lúcio Júlio de Moraes, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 570658/1999.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Erenil da Silva Godinho, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogado: Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 579206/1999.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Rene Colley, Advogado: Dr. Ricardo Zanata Miranda, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos

recursos de revista da reclamada e do reclamante. **Processo: RR - 583808/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elias Tadeu dos Santos, Advogado: Dr. André Luiz Guedes Fontes, Recorrido(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 584839/1999.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Eustáquio Muniz, Advogado: Dr. Athon Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., por intempestivo; e II - conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, quanto ao tema Justiça do Trabalho - incompetência - restituição da reserva de poupança - RE-FER, por ofensa ao artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, julgar extinto o processo, neste particular, sem exame do mérito, a teor do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 598565/1999.9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Mário Pinheiro de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a responsabilidade subsidiária da Rede Ferroviária Federal S.A.; e II - não conhecer do recurso da Ferrovia Sul Atlântico S.A. **Processo: RR - 603557/1999.4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): João Rodrigues da Luz, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Recorrente(s): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por ofensa ao art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 325/329, determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional, a fim de que profira novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 318/321, como entender de direito. Sobrestado o exame dos demais temas do recurso e o exame do recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: RR - 605162/1999.0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Robson Batista Silva Nunes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 607495/1999.3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-607494/1999-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Nelson Vitus Stürmer, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto ao tema ajuda-alimentação - integração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos reflexos decorrentes da integração da verba ajuda-alimentação ao salário do recorrente. **Processo: RR - 611085/1999.6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Denize Keiko Kimura Cordeiro de Souza, Advogado: Dr. Osvaldo Gimenes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 611465/1999.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrente(s): Osmar Viana de Oliveira, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto aos temas minutos residuais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1 do TST, e competência da Justiça do Trabalho - descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, no cômputo das horas extras, sejam observados os limites fixados pela Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1 do TST, e para, afastando a incompetência desta Justiça especializada declarada pelo Regional, determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda. O Imposto de Renda, a cargo do reclamante, deve ser retido e recolhido pela reclamada, sobre o valor total, na forma da lei; II - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas base de cálculo do adicional periculosidade, por divergência jurisprudencial, e divisor para apuração do salário-hora, por violação ao artigo 64 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade obedeça aos critérios estabelecidos pela nova redação dada pela Resolução nº 121/2003 ao Enunciado nº 191 do TST, e que, para apuração do salário-hora, seja observado o divisor 200. Falou pela primeira recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 618469/1999.8 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-618468/1999-4, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Francisco Edivan Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional - embargos de declaração, por ofensa ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os acórdãos de fls. 221/224 e 256/259, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que seja observado o



procedimento adequado, atribuído o efeito modificativo ao julgado, se efetivamente for o caso, quanto aos pedidos constantes do recurso ordinário interposto pelos reclamantes e não apreciados por ocasião do acórdão de fls. 203/210, consumando-se, assim, a entrega completa da prestação jurisdicional. Falou pelos recorrentes o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. **Processo: RR - 618487/1999.0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-618486/1999-6, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Cristino Soares, Advogado: Dr. Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada Ferrovia Centro-Atlântica S.A., por intempestivo. **Processo: RR - 82/2000-102-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Antônio Carlos de Mendonça, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Haden PCL do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Christiano Amorim Azevedo Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 93, inciso IX, da Constituição Federal e ao art. 832 da CLT para, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que profira nova decisão como entender de direito, de forma fundamentada, afastada a possibilidade de adoção da certidão de julgamento.

Processo: RR - 86/2000-049-03-00.9 da 3a. Região. Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Raymundo Vicente Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Marcos Barroso de Carvalho, Recorrido(s): Município de Barbacena, Advogado: Dr. Fabiano Procópio de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas no tocante ao tema prescrição - momento de arguição, por contrariedade ao Enunciado nº 153 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos ao TRT da 3ª Região, a fim de que proceda ao exame da remessa necessária, como entender de direito. **Processo: RR - 478/2000-003-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa Bada, Recorrido(s): Gilsério Menezes de Souza, Advogado: Dr. Aécio Barcelos Muniz, Recorrido(s): Patrimonial Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema retenção dos descontos para o Imposto de Renda - responsabilidade, por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Imposto de Renda seja deduzido do crédito do reclamante e retido pelo empregador, incidindo sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 719/2000-653-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): José Carlos Prado de Toledo, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos temas horas extras - gerente-geral de agência, por ofensa ao art. 62, II, da CLT, e adicional de transferência, por violação do art. 469, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras e do adicional de transferência. Falou pelo recorrente o Dr. Alexandre Pocaí Pereira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 956/2000-007-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Maria da Penha de Oliveira Melo, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, por consequência, acolher a preliminar de nulidade de negativa da prestação jurisdicional, determinando a baixa dos autos ao Regional de origem, a fim de que julgue, como entender de direito, os embargos de declaração em relação às questões omissas, nos termos da fundamentação, ficando sobrestado o exame dos demais itens da revista. **Processo: RR - 1039/2000-026-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Sílvio Eduardo Boff, Recorrido(s): Nerci Fazenda da Costa, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cramer Meyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1048/2000-004-17-00.6 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-1048/2000-004-17-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Rosimeire Lessa, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1199/2000-020-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ibope Pesquisa de Mercado Ltda., Advogada: Dra. Gláucia Gomes Vergara Lopes, Recorrido(s): Verônica Porto da Motta, Advogado: Dr. Abrahão Teixeira de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo de atualização da correção monetária seja feito a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. **Processo: RR - 1223/2000-022-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Paranaguá, Advogada: Dra. Regina Mitsue Tabushi, Recorrido(s): Luciano Pinheiro Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Carlos Fanine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1288/2000-097-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Recorrido(s): Fernando Spiadorim, Advogado: Dr. Gilmar

Ferreira Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos temas horas extras - base de cálculo, por contrariedade ao Enunciado nº 253 do TST, e correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a gratificação semestral da base de cálculo das horas extras e a correção monetária sobre os salários pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, determinando que, se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 124 da egrégia SBDI-1. **Processo: RR - 1659/2000-017-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Azilcar de Almeida Lisboa e Outros, Advogado: Dr. Carlos Henrique Ottoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - diferenças de multa de 40% sobre os depósitos - planos econômicos - responsabilidade pelo pagamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1736/2000-003-22-00.2 da 22a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Expresso Guanabara S.A., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): Iedo Ferreira de Sousa, Advogada: Dra. Marília Mendes de Carvalho Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema acordo individual de compensação de jornada - validade, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 182 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas extras, assim consideradas aquelas prestadas no regime de compensação, conforme se apurar em execução. Conhecer, também, quanto aos honorários de advogado, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os da condenação. **Processo: RR - 2124/2000-027-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Quaker Chemical Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Recorrido(s): Ronaldo da Silva Lopes, Advogado: Dr. Joaquim Mendes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2915/2000-021-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Recorrido(s): Marlon Ericsson Rodrigues, Advogado: Dr. Umberto Carlos Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais - competência, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis; e II - determinar que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, e que serão suportados pelo reclamante e pelo reclamado, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, na forma do art. 195 da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 3016/2000-041-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): Gleibson Cleber dos Santos, Advogado: Dr. Arthur Alex Esteves da Fonseca, Recorrido(s): Aloha Motos Ltda., Advogado: Dr. Cleber Silva e Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao aludido dispositivo para, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que se manifeste sobre a incidência das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo homologado, instância fática insuperável para a delimitação de parcelas e valores de incidência. **Processo: RR - 3516/2000-026-12-00.1 da 12a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Previs - Sociedade de Previdência Complementar do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): Ineudo Noronha Cardoso, Advogada: Dra. Alessandra Ana Medeiros, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; II - conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a fim de que profira novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 185/187, emitindo pronunciamento a respeito das matérias neles suscitadas, como entender de direito, ficando sobrestada a análise dos demais temas constantes do presente recurso de revista. **Processo: RR - 6812/2000-019-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): Zenon Piazzentin Rolim, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, quanto ao tema adicional de transferência por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da egrégia SDI-1 e violação do art. 469, § 3º, da CLT; quanto ao tema horas extras excedentes da oitava - bancário - gerente-geral, por afronta ao art. 62, II, da CLT e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência e reflexos e as horas extras excedentes da oitava diária. Falou pelo recorrente o Dr. Alexandre Pocaí Pereira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 8143/2000-006-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Recorrido(s): Mário Vitório Sbalqueiro, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema contribuições previdenciárias - critério de dedução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pela recor-

rente a Dra. Elisângela da Silva Nogueira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 14793/2000-002-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Maria Janete Camargo Portela dos Santos, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Recorrido(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrida a Dra. Elisângela da Silva Nogueira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 622676/2000.9 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Vicente de Souza Filho, Advogado: Dr. Renato Luís Azevedo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 623265/2000.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Alisul Alimentos S.A., Advogado: Dr. José Ângelo da Silveira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação em Cooperativas, em Agro-Indústrias e Assalariados Rurais de Carazinho, Advogado: Dr. José de Almeida Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, adequando a decisão ao entendimento jurisprudencial desta c. Corte Superior, restabelecer a sentença de primeiro grau que limitou a condenação da reclamada ao pagamento das contribuições assistenciais somente em relação aos empregados associados ao sindicato. **Processo: RR - 624211/2000.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Recorrido(s): José Sampaio Oliveira Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. João Luiz Carvalho Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a promoção horizontal deferida por força da incorporação da cláusula 26ª do acordo coletivo 1992/93 ao contrato de trabalho do reclamante, julgando improcedente a reclamatória, com inversão do ônus de sucumbência, dispensando-o quanto às custas. **Processo: RR - 629805/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Cláudio Gilberto Patrício Arroyo e Outros, Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Recorrido(s): João de Brito e Outros, Advogado: Dr. Antônio Sabino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 630325/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Cacicue de Café Solível, Advogada: Dra. Ângela Benghi, Recorrido(s): Manoel Messias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 630852/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Coinbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Regina Célia Novais, Advogado: Dr. Valdecir Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 630894/2000.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Leônidas Pinto Pires, Advogado: Dr. Cícero Drumond, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 631348/2000.7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Écio Tenório de Castro e Outros, Advogado: Dr. Tácio Cerqueira de Mello, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Anildson Menezes Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 631421/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía, Recorrido(s): Izaias Geraldo Maia, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 632167/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Vito Transportes Ltda., Advogado: Dr. Silvério de Lima Géio Neto, Recorrido(s): José Carlos Alves Cavalcante, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 634737/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Carlos Sumio Sinosaki, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas adicional de transferência, por divergência jurisprudencial e diferenças de complementação de aposentadoria, por incorporação de horas extras. Falou pelo recorrido a Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrido. **Processo: RR - 635074/2000.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Dircêo Villas Bôas, Recorrido(s): João Nunes Neto, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. João Luiz Carvalho Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema incorporação de vantagens asseguradas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa ao contrato individual de trabalho, por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado nº 277 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas promoções bienais e adicional de dupla função, deferidas por força da incorporação ao contrato de trabalho de cláusulas previstas em acordos coletivos, convenções coletivas e sentença normativa. **Processo: RR -**

635162/2000.9 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Rosivam Clemente Aragão, Advogada: Dra. Maria Ângela Frias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema dos juros de mora e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a incidência dos juros de mora. **Processo: RR - 635834/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fred Fernando Baister Canelada, Advogada: Dra. Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 636353/2000.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo V. Roale Antunes, Recorrido(s): Leica Frolick Vasconcelos, Advogado: Dr. Jorge Pralons, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema URP de abril e maio 1988, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da URP de abril e maio de 1988 ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário do mês de março, incidente sobre os salários dos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, e corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. **Processo: RR - 636948/2000.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Antônio Resende de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Dorneles de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 639521/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Fernando José Cruz, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, e quando o v. acórdão regional à Orientação Jurisprudencial nº 326 da egrégia SDI-1 desta c. Corte, fixar que o tempo gasto na troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, após o registro de entrada e antes do registro de saída, será desconsiderado para efeito de cálculo de horas extras em dias em que não for superior a dez minutos diários. **Processo: RR - 639758/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Recorrido(s): José Carlos Vieira Silva, Advogada: Dra. Maria Lindalva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada Caixa Econômica Federal. **Processo: RR - 639759/2000.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Silvana Ranieri de Albuquerque Queiróz, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Reginaldo Maria da Silva, Advogado: Dr. Édimo de Almeida Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT quanto aos temas aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - verbas rescisórias - nulidade do segundo contrato de trabalho e multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e ECT - forma de execução, por ofensa ao artigo 100 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a aposentadoria como causa da extinção do contrato de trabalho, assim como a validade do contrato de trabalho que teve início após a jubilação do obreiro, excluir da condenação o pagamento da multa de 40% em relação ao período anterior à aposentadoria; excluir da condenação o pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho e para determinar que o pagamento do débito da reclamada se processe em observância ao regime de precatório, segundo os ditames do artigo 100 da Constituição Federal; e II - conhecer do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 3ª Região e, dada a identidade de matérias, considerar prejudicada a análise do mérito. **Processo: RR - 640311/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fábio Zucchi Rodas e Outros, Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Recorrido(s): Romeu Barbosa de Santiago, Advogado: Dr. João Batista Dias Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640319/2000.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Recorrido(s): Odete Aparecida Cavalheiro Schenkel, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - incidência sobre licença-prêmio, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do FGTS sobre a parcela licença-prêmio paga por ocasião da rescisão contratual. **Processo: RR - 640569/2000.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Érico Leite da Costa, Advogado: Dr. José Antônio Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 641442/2000.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Dorival Ayres Veeck, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba. Falou pela

recorrente o Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. **Processo: RR - 641578/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Socoem Soares Costa Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Elcio Procópio Duarte, Recorrido(s): Clóvis Honorato da Silva, Advogado: Dr. José Edson Bastos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 641579/2000.2 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Marli Alves dos Reis de Almeida, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Recorrido(s): Espírito Santo Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Moraes Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema assistência judiciária - honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a reclamante do pagamento dos honorários periciais, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR - 641870/2000.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Recorrido(s): Lúcia Helena Ribeiro da Rosa, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 641872/2000.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Matilde dos Reis Costa, Advogado: Dr. Francisco Paulo Maciel Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 642480/2000.5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELEMAZON, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Maria do Carmo Siqueira Muniz, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lucas de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 644584/2000.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Usina União e Indústria S.A., Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Amaro Martiniano Ferreira, Advogado: Dr. José Moacir de Matos Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329, e, no mérito, dar provimento ao apelo para excluir da condenação a verba honorária advocatícia. Falou pela recorrente o Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcellos. **Processo: RR - 644586/2000.5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Enterpa Ambiental S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuschwander, Recorrido(s): Ricardo Justino da Silva, Advogado: Dr. Gerivaldo Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios - Enunciado nº 329 - aplicabilidade, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a verba honorária advocatícia. **Processo: RR - 644635/2000.4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Pedro Câmara Júnior, Recorrido(s): Ana Maria Pereira Correa, Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 71 da CLT, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância que julgou improcedente a reclamatória. Custas a cargo da reclamante, em reversão, com isenção em face da concessão da justiça gratuita pela primeira instância. **Processo: RR - 644636/2000.8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogado: Dr. Pedro Câmara Júnior, Recorrido(s): Antônio Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Sebastião de Souza Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância que julgou improcedente a reclamatória. Custas a cargo do reclamante, em reversão. **Processo: RR - 644853/2000.7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Indústria de Fundação Tupy Ltda., Advogado: Dr. Aluísio da Fonseca, Recorrido(s): João Domingos Santana, Advogada: Dra. Osnilda Valdina Milbratz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância. **Processo: RR - 645478/2000.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Nunes Garrido & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Francisco José Medina Maia, Recorrido(s): Carlos Lima dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho, por dissenso jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do período anterior à aposentadoria do reclamante. **Processo: RR - 650166/2000.6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ezequiel Vieira do Prado, Advogada: Dra. Jussara Leffé Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 653153/2000.0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Roberto Gomes de Moraes, Advogada: Dra. Adélia de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 654198/2000.2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Recorrido(s): Nelson da Silva

Martins, Advogada: Dra. Andréa Márcia Xavier Ribeiro Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 657591/2000.8 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. João Joaquim Martinielli, Recorrido(s): Osvaldir Rodrigues de Albuquerque, Advogada: Dra. Sandra Regina Bentes da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema aposentadoria - validade do segundo contrato de trabalho - empresa pública, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 657802/2000.7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): Waldecir Paes de Souza, Advogado: Dr. Lélcio Antônio dos Santos Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão das demais parcelas rescisórias relativas às férias com acréscimo de um terço em dobro, simples e proporcionais, décimo terceiro salário proporcional e acréscimo de 40% (quarenta por cento) do FGTS. **Processo: RR - 660182/2000.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Santa Isaura da Silva Marques, Advogado: Dr. Paulo Arthur Duprat, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional insalubridade. Honorários periciais pela reclamante, em reversão, em face da sucumbência no objeto da perícia. **Processo: RR - 660183/2000.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido(s): José Dionil de Almeida Machado, Advogado: Dr. Luiz Carlos Chuvás, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 660675/2000.1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Paulo Pragana Paiva (Engenho Bastiões), Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Recorrido(s): José Manoel da Silva, Advogado: Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema salário-família, por contrariedade ao Enunciado nº 254, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das quotas de salário-família. **Processo: RR - 663055/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Irene Lucila Ferreira Cecílio Ribeiro, Advogado: Dr. Cícero Drumond, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 532-534, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue os embargos declaratórios de fls. 524-526, como entender de direito, enfrentando todas as matérias neles veiculadas. Em face do acolhimento da prefacial de nulidade, fica prejudicada a análise do outro tema da revista. **Processo: RR - 663373/2000.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Hera Bar Ltda., Advogado: Dr. Jomar de Vassimon Freitas, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Maria Lúcia Magalhães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada, por deserto. **Processo: RR - 668257/2000.9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Condomínio Edifício Ana Cláudia, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Recorrido(s): José Carlos Barreto, Advogado: Dr. Edson Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção, determinando-se, em decorrência, o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que conheça do recurso ordinário interposto pelo reclamado e julgue-o, como entender de direito. **Processo: RR - 674894/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Manuel de Matos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Assunção Rodrigues, Recorrido(s): Sítise Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Armando de Mattos Sabino, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 679580/2000.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Geraldo Magela Caires Neves, Advogado: Dr. Ayrê Azevedo Penna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado. **Processo: RR - 699477/2000.7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Altair Zimmermann, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema dobra do art. 467 e multa do art. 477 da CLT, por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nºs 314 e 201 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477 da CLT e da dobra salarial, insculpida no art. 467 da CLT. **Processo: RR - 699479/2000.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrente(s): Nilton Michels, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de reclamação e conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema dobra salarial do art. 467 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da dobra salarial, insculpida



no art. 467 da CLT. **Processo: RR - 700995/2000.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Rosana Marília Silva Faria, Advogada: Dra. Ana Paula Rodrigues de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 703319/2000.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Cinemas São Luiz Ltda., Advogado: Dr. Roberto Suarez Saldanha, Recorrido(s): Iza Teresinha Vieira da Silva, Advogada: Dra. Lucila B. Abdallah Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: RR - 703975/2000.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Martinelli S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Recorrido(s): Carlos Roberto Pereira, Advogado: Dr. Luiz Ribeiro Saraiva Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 704964/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Pereira dos Santos Filho, Advogado: Dr. Néilson Rogério de Figueiredo Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 705203/2000.7 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Maria Regina Soares Venuto, Advogado: Dr. Agnaldo Boson Paes, Recorrido(s): Centrais de Abastecimento do Piauí S.A., Advogada: Dra. Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 705526/2000.3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-705525/2000-0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Aeromot Indústria Mecânico-Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. Argemiro Amorim, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707543/2000.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): Izidoro Segundo Garaluz Gimenes, Advogada: Dra. Maria Inês Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto quanto ao tema depósito recursal - PIS/PASEP-ausência de indicação, por ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário interposto pela reclamada, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a fim de que o recurso, cuja cópia se encontra às fls. 54/73, seja apreciado como se entender de direito. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 25/2001-513-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sérgio Moreira, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Recorrido(s): Maison Serviços Técnicos e Profissionais Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema responsabilidade solidária do tomador de serviços, por contrariedade ao Enunciado nº 331 do TST e por violação do artigo 896 do Código Civil de 1916, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, determinar que a condenação da reclamada SANEPAR tenha natureza meramente subsidiária, e não solidária, como reconhecido pelo egrégio TRT da 9ª Região. **Processo: RR - 101/2001-105-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Várzea Paulista, Advogado: Dr. César Reinaldo Basile, Recorrido(s): Pedro Sette, Advogada: Dra. Maria Cristina Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 259/2001-005-17-00.9 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Archimedes Eduardo Scardua (Espólio de) e Outro, Advogado: Dr. Eustachio D. L. Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da reclamada, Companhia Vale do Rio Doce, pelos débitos trabalhistas objeto da condenação. Falou pela recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. **Processo: RR - 291/2001-007-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): José do Carmo Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 566/2001-089-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Osvaldo Fiorezi, Advogado: Dr. Lourival Lino de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais, por contrariedade à OJ nº 228 da SBDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção dos descontos fiscais sobre os créditos constituídos nesta reclamação trabalhista, na forma da OJ nº 228 da SBDI-I do TST. **Processo: RR - 820/2001-018-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: Dr. Adriano Domingos Stenzoski, Recorrido(s): Delícia Wernecke Sbars, Advogado: Dr. Érico Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. **Processo: RR - 910/2001-055-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Trans Sistemas de Transportes S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, Recorrido(s): Geraldino Moraes Filho, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da empresa Trans Sistemas de Transportes S.A. pelos

créditos trabalhistas deferidos ao reclamante. **Processo: RR - 1240/2001-011-12-00.9 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cerâmica Rainha Ltda., Advogado: Dr. Walter Carlos Seyfferth, Recorrido(s): Hermelino Battisti, Advogada: Dra. Márcia Regina Güths, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos reflexos da remuneração dos intervalos intrajornada em outras parcelas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação os reflexos da remuneração dos intervalos intrajornada em outras parcelas. **Processo: RR - 1285/2001-002-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Juliana Martins Carneiro, Recorrido(s): Paulo Roberto de Castro e Silva, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas em relação aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 1417/2001-001-13-00.4 da 13a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Porto de Cabedelo, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): Isaías Correia de Lima e Outros, Advogada: Dra. Nyejda Nara Pereira Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - trabalhador avulso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para declarar a prescrição de todos os direitos anteriores a dois anos contados da propositura da ação, vencido o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, que juntará voto. Conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de risco - salário compressivo, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Custas em reversão, a cargo dos reclamantes, que ficam isentos de seu pagamento, na forma legal. Falou pelo recorrente o Dr. José Mário Porto Júnior. **Processo: RR - 1608/2001-102-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Josimar Rodrigues Weymar, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Elizabeth da Silva Domingues, Advogada: Dra. Vera Zilá Vargas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Julgar prejudicada a análise do recurso de revista do Ministério Público. **Processo: RR - 1766/2001-922-22-00.1 da 22a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Lourival Nery, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Aretuza Lopes da Silva, Advogada: Dra. Carla Virgínia S. Dantas Avelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 1985/2001-009-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Rodolfo Tomé Aguiar Filho, Advogado: Dr. Jermerson Pedrosa, Recorrido(s): Banco Ford S.A. e Outro, Advogado: Dr. João Moyses Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2633/2001-021-05-00.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gilmar Elói Dourado, Recorrido(s): Sônia Regina D'Fonseca, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 154 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito, afastada a sua deserção. **Processo: RR - 4262/2001-651-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Delara Brasil Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Fabiano Erclio Amaral, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação à aplicação do Enunciado nº 85 do TST, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 220 da SDI-I, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário, na forma definida pela Orientação Jurisprudencial nº 220 da SDI-I. **Processo: RR - 14221/2001-652-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Odair Luciano Pereira, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Recorrido(s): Brim Brasil Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 15080/2001-009-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Recorrido(s): Salvador Soares Portella, Advogado: Dr. Wilson Maingué Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido da inicial. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 727682/2001.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Maria das Dores de Araújo, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Lyra Bergamo. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 741458/2001.0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-741457/2001-6, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco

do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. José Eduardo Vieira Morais, Recorrido(s): Rita de Cássia Raidan Vieira, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema estabilidade provisória - Enunciado nº 222 do TST - aplicação analógica do art. 8º, inciso VIII, da Constituição Federal, por ofensa ao artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de primeira instância, reconhecer a inexistência do direito à estabilidade provisória até a data de 31.12.98, excluindo da condenação o pagamento dos salários do período, férias acrescidas do terço constitucional, décimos terceiros salários e FGTS mais 40%.

Processo: RR - 749292/2001.6 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Maria Nizia de Jesus Oliveira, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Dra. Amélia Vasconcelos Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Falou pela recorrente o Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcelos. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 751879/2001.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Hospital Municipal Odilon Behrens, Advogada: Dra. Leila de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Maria Léa da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Navarro Borja Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - aposentadoria espontânea, por violação do artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 177 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando prescrito o direito de ação, extinguir o processo, com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, IV, do CPC, relativamente às verbas decorrentes do primeiro contrato de trabalho, que se extinguiu, em razão da aposentadoria espontânea, em 15/4/96; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar nulo o contrato de trabalho e limitar a condenação aos termos do Enunciado nº 363 desta Corte. **Processo: RR - 784708/2001.1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Recorrido(s): Antônio de Faveri, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 784989/2001.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Cláudio Bandeira Neto, Advogado: Dr. João Batista Dalapiccola Sampaio, Recorrido(s): Techint S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema assistência judiciária gratuita, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários do perito, assegurando-lhe o direito ao reembolso das custas pagas. **Processo: RR - 790216/2001.3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Município de Humaitá, Advogada: Dra. Luciana Granja Trunkl, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque, Recorrido(s): Napoleão da Silva Moura Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para expungir da condenação as férias proporcionais mais um terço e a multa do artigo 477 da CLT, ficando remanescente a condenação somente quanto aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 798142/2001.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Newton do Espírito Santo, Recorrido(s): Ivan dos Reis Corrêa e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pleito formulado na inicial, absolvendo, em decorrência, a reclamada da condenação que lhe foi imposta, com inversão do ônus da sucumbência. **Processo: RR - 805222/2001.8 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Carlos Eduardo C. P. de Brito, Recorrido(s): Luiz de Veras Lima, Advogada: Dra. Maria Betânia Rodrigues da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 625-D da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. **Processo: RR - 805401/2001.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Francisca de Assis Sales, Advogada: Dra. Reinilda Guimarães do Valle, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - COOTRASG, Advogada: Dra. Alessandra de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema relação de emprego - concurso público, por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar o vínculo empregatício em relação ao Estado do Amazonas, mantendo sua responsabilidade subsidiária, em conformidade com o Enunciado nº 331, IV, do TST. **Processo: RR - 815094/2001.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Inaldo Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Osvaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas

quanto às horas extras - prorrogação do acordo coletivo, por violação do art. 614, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento somente das horas trabalhadas após transcorrido o prazo de dois anos contados a partir da data de expiração do acordo originário e seus reflexos. **Processo: RR - 816171/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Recorrido(s): Lúcia Jaques, Advogada: Dra. Margarete de Aguiar Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a referida multa. **Processo: RR - 816651/2001.3 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSAN-PA, Advogado: Dr. Edgard Mario de Medeiros Júnior, Recorrido(s): Ademir das Graças Fernandes Gomes, Advogada: Dra. Lúcia Helena Souza Mergulhão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem. **Processo: RR - 86/2002-462-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Lisboa Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Giovanna Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 133/2002-064-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): CAF Santa Bárbara Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido(s): Geraldo Martins Araújo, Advogado: Dr. Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema prescrição - rurícola - Emenda Constitucional nº 28/2000, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 272/286, que acolheu a prescrição quinquenal argüida. **Processo: RR - 229/2002-010-18-00.3 da 18a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Carlos Garcia Machado, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar as preliminares argüidas em contra-razões; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 235/2002-001-24-00.7 da 24a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Edmar Alves Batista, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Recorrido(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema prescrição - dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 302/2002-010-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sociedade São José - Colégio Sévigné, Advogado: Dr. Rui Costa dos Santos, Recorrido(s): Elisabete Costa Medeiros, Advogado: Dr. Tiago Rey Farina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, invertendo-se o ônus da sucumbência, nos termos do art. 790-B da CLT. **Processo: RR - 310/2002-660-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Ademilson de Magalhães, Recorrido(s): Volmir Sperandio Toscan, Advogado: Dr. Edilson Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 405/2002-008-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químico-Farmacêuticas no Estado de Goiás - Sind-QF, Advogado: Dr. Fernando José da Nóbrega, Recorrido(s): Indústria Química do Estado de Goiás S.A. - IQUEGO, Advogado: Dr. Ariovaldo Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a ilegitimidade do sindicato, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o mérito como entender de direito. **Processo: RR - 408/2002-281-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bettanin Industrial S.A., Advogada: Dra. Esmeralda Paula Pereira, Recorrido(s): Rudinei Alves Rasquinha, Advogada: Dra. Isana Prates Salgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, invertendo-se o ônus da sucumbência, nos termos do art. 790-B da CLT. **Processo: RR - 509/2002-051-18-00.7 da 18a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Recorrido(s): Mara Regina Luciano, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema desvio de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 515/2002-402-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Tales Campos Boeira, Recorrido(s): Paulo Sérgio Santos da Rosa, Advogada: Dra. Anita Tormen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 539/2002-006-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Francisco Malta Filho, Recorrido(s): Jane Nascimento Marinho, Advogado: Dr. Eustachio D. L. Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas: empresa pública - despedida imotivada - reintegração, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão, julgar improcedente a reintegração deter-

minada; aposentadoria espontânea - efeitos, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar extinto o contrato de trabalho em decorrência da aposentadoria espontânea da reclamante e, em consequência, manter a condenação somente em relação às parcelas decorrentes do contrato de trabalho superveniente à aposentadoria e descontos do Imposto de Renda - sujeito passivo da obrigação - critério de dedução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, declarar a reclamante responsável pelo pagamento do Imposto de Renda, determinando que os descontos da parcela sejam retidos pelo empregador, no momento em que o crédito for colocado à sua disposição, e que incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 650/2002-241-06-00.4 da 6a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Cláudio Cavalcanti Chaves, Advogado: Dr. Fernando Gomes de Melo, Recorrido(s): Usina Barra S.A. e Outro, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 797/2002-001-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ronan Garcia da Silva, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Recorrido(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Marco Antônio Ferreira Castello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 856/2002-011-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Empresa de Transportes Atlas Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Brito Lyra, Recorrido(s): Sérgio Alves da Silva, Advogado: Dr. Severino Bezerra de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-la da condenação. **Processo: RR - 884/2002-110-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Valdney Costa Medeiros, Advogado: Dr. Rubens José Gomes de Lima, Recorrido(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. João Demas Amaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 939/2002-001-18-00.2 da 18a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marcelo Pereira Duarte, Advogada: Dra. Lana Patrícia da Silva Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 997/2002-911-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Maria Aparecida Virginio Gomes, Advogado: Dr. Antônio Policarpo Rios Roberto, Recorrido(s): Manaus Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Mônica Posebon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total da condenação. **Processo: RR - 1011/2002-012-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Recorrido(s): Fernando da Silveira Leal (Espólio de), Advogado: Dr. Marcos Ricardo Resende Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - reconhecimento judicial do vínculo de emprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença, na parte em que julgou improcedente o pedido relativo à multa. **Processo: RR - 1250/2002-010-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Luiz Carlos Xavier Machado, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos para o Imposto de Renda - incidência dos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. Falou pela recorrida a Dra. Elisângela da Silva Nogueira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 1268/2002-112-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Emir Antônio de Amorim, Advogado: Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Recorrido(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1371/2002-003-22-40.2 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Recorrido(s): Luzia Sá de Lira, Advogado: Dr. Raimundo Marcos Barbosa Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 45 da SDI/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedente a reclamação. **Processo: RR - 1457/2002-005-18-00.5 da 18a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Waldir Bonifácio da Silva, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1483/2002-014-06-00.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Marcel Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Eunice de Almeida Meira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no

mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Falou pela recorrente a Dra. Márcia Lyra Bergamo. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 1502/2002-611-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Fernanda Alves Quaresma, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira Braga, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, afastar a prescrição decretada e condenar a reclamada a pagar à reclamante as diferenças da multa de 40%, decorrentes da atualização monetária pelos expurgos inflacionários de sua conta vinculada. **Processo: RR - 1538/2002-132-05-00.7 da 5a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Jandira dos Reis de Jesus, Advogado: Dr. Natanael Fernandes de Almeida, Recorrido(s): Predial Higienização Limpeza e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Idma Maria Rebouças, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade de todos os atos processuais praticados, a partir do indeferimento da produção da prova testemunhal da reclamante, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho para prosseguimento do feito com regular instrução. **Processo: RR - 1689/2002-038-12-00.7 da 12a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Anésio Schmidt, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Recorrido(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de indenização por dano moral e patrimonial, decorrente de acidente do trabalho (doença profissional). **Processo: RR - 1784/2002-652-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Recorrido(s): Wilson Mosele, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada, por violação dos arts. 832 da CLT, 93, IX, da Constituição Federal e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões inseridas nos embargos de declaração desta, como entender de direito, especialmente no que concerne à existência ou não de ressalva expressa e específica, no recibo de quitação, quanto à multa de 40% sobre o FGTS. Destarte, fica sobrestado o exame do apelo com relação aos temas remanescentes. Falou pela recorrente a Dra. Elisângela da Silva Nogueira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 2317/2002-001-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Massa Falida de Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Marcelo Campos Schröder, Recorrido(s): Raimundo Pereira de Andrade, Advogado: Dr. Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2456/2002-037-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Recorrido(s): Sérgio Luiz Lopes Tolentino, Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SDI do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das horas extras no cálculo da complementação da aposentadoria. **Processo: RR - 2566/2002-004-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): Manoel Mamede Clemente, Advogado: Dr. Alberto Guido Valério, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice de correção monetária após o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 2639/2002-921-21-00.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Idálio Campos, Recorrido(s): Kerginaldo Bento da Silva, Advogado: Dr. Flávio Grilo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a execução à data da vigência da Lei nº 8.112/90. **Processo: RR - 2667/2002-906-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Enterpa Ambiental S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Gedivaldo Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Miraldo José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 2926/2002-906-06-00.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): José Amaro Xavier, Advogado: Dr. Marcolino Vieira de Sandre Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema adicional de insalubridade - grau médio - motorista de caminhão de coleta de lixo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio. **Processo: RR - 3325/2002-900-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Paulo Regis Rodrigues, Advogado: Dr. Iremar Gava, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 4445/2002-900-04-00.0 da 4a.**



Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Recorrido(s): Izoete Alves Quiroga e Outros, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema custas - isenção - pessoa de Direito Público - Estado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamado do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 5535/2002-906-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Ildo da Silva e Outros, Advogada: Dra. Rosana Carvalho dos Santos, Recorrido(s): GOS - Construções e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Diniz Eduardo Cavalcanti de Macêdo, Recorrido(s): Município de Santa Maria da Boa Vista, Advogado: Dr. Wellington Cordeiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau.

Processo: RR - 7295/2002-900-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Aranguá, Advogado: Dr. Rafael Vicente R. de Oliveira, Recorrido(s): Roselit Medeiros Assis Patrício, Advogado: Dr. Sandro Roberto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos do Imposto de Renda - critério de dedução, por violação do art. 896 da CLT e 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 9284/2002-906-06-41.6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Paulo Fernando de Barros Peixoto, Advogado: Dr. Ivo Santino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da gratificação semestral - horas extraordinárias, por contrariedade ao Enunciado nº 253 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a incidência da gratificação semestral sobre o cálculo das horas extraordinárias. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Lyra Bergamo. **Processo: RR - 11903/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Sidnei Picazo, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. **Processo: RR - 18496/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, Recorrido(s): Herodoto Freire Nunes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Egdio de Trêz Rios, Recorrido(s): Tecnocobre Industrial Ltda., Advogado: Dr. Roberto Massao Yamamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo judicial. **Processo: RR - 19377/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Recorrido(s): Ermeci Augusto Pereira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. **Processo: RR - 21296/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Gilberto Ribeiro Xavier, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Recorrido(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por dissenso jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 21686/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Mery Débora B. Von Muhlen, Recorrido(s): Itamar de Lacerda Timm, Advogado: Dr. Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 100 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de que seja observada a execução através de precatório, nos termos do artigo 730 do CPC. **Processo: RR - 21712/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Recorrido(s): Liani Delsi Klein, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja observada a execução através de precatório, nos termos do artigo 730 do CPC. **Processo: RR - 24574/2002-902-02-00.9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-24574/2002-902-02-40.3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Isabel Malta de Aguiar, Advogada: Dra. Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Recorrido(s): Banco Rabobank International Brasil S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema gestante - indenização, por contrariedade ao Enunciado nº 244 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o impedimento relativo ao exame do pedido de diferenças no cálculo da indenização, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Falou pelo recorrido o Dr. José Roberto dos Santos. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 33701/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia de Seguros Gralha Azul,

Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Marcelo Ponce de Almeida, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 36063/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Douglas Manoel da Silva, Advogada: Dra. Maria de Fátima Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 37660/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Josefa Loliola João, Advogado: Dr. Luiz Carlos Angeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema Imposto de Renda - base de cálculo, por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos para o Imposto de Renda, a serem retidos pelo empregador no momento em que o crédito for colocado à disposição da reclamante, incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 38880/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Alberto Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada e conhecer do recurso adesivo do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir-lhe como horas extraordinárias todos os minutos que excederem de cinco antes e cinco depois da jornada diária normal, bem assim seus reflexos em outras verbas, dentro do postulado na exordial. **Processo: RR - 45483/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Diogo Alexandre Rodrigues, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema deserção - depósito recursal não efetuado nas agências bancárias da CEF - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de que prossiga na apreciação dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito. **Processo: RR - 51716/2002-900-21-00.4 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Recorrido(s): Edna Maria de Oliveira Lima e Outros, Advogado: Dr. Aírton Carlos Moraes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 114 da Constituição da República, e, por consequência, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao período do vínculo celetista até 30/06/1994. **Processo: RR - 53171/2002-900-14-00.9 da 14a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Antônio Carlos Lopes Soares, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Noeme Batista dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Ivan Francisco Machiavelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, por violação dos arts. 109, I, e 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a execução ao período da relação de emprego. Também por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso de revista da União Federal. **Processo: RR - 53829/2002-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woiłowicz da Silveira, Recorrido(s): Valdomiro Betat Porto, Advogado: Dr. João Estiliano Benites, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 54020/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Carlos Barbedo, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 59574/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Caxias do Sul, Procuradora: Dra. Elenita Paulina Sasso, Recorrido(s): Maria Valdira Pereira da Silva, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 61360/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Luiz Ernani Taffarel, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema desvio de função - diferenças salariais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, e conhecer parcialmente do recurso, quanto ao tema honorários de advogado - base de cálculo, apenas em relação à base de cálculo dos honorários de advogado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o percentual dos honorários de advogado incida sobre o valor líquido apurado na execução de sentença, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei nº 1.060/50. Falou pelo recorrente o Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 62603/2002-900-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Waldir Geraldo do Nascimento Ribeiro, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 64192/2002-900-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,

Recorrente(s): Telecomunicações de Roraima S.A., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Recorrido(s): Benedito Barreto de Matos, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Silva de Castilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 65849/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido(s): Carmen Terezinha Franzen, Advogada: Dra. Miriam Rejane Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos. Invertidos os ônus da sucumbência, no que se refere aos honorários do perito. **Processo: RR - 69343/2002-900-22-00.2 da 22a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coelho, Recorrido(s): Maria Gorete Magalhães Mascarenhas, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 4/2003-017-10-00.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Posto Cidade Industrial BSB Derivados de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Mário Batista, Recorrido(s): Solinei Alves Barreto, Advogado: Dr. Pedro Alves da Silva Filho, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de recolhimento de custas juntada à fl. 59, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 205/2003-001-24-00.1 da 24a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande, Advogado: Dr. Alci de Souza Araújo, Recorrido(s): Gabriela Moda e Couro Ltda., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 366/2003-102-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Raul Fideles Batista e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar procedente o pedido de diferenças de multa de 40% do FGTS pela integração dos expurgos inflacionários. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor da condenação fixado na sentença. **Processo: RR - 488/2003-068-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Recorrido(s): Vicente de Paula Pena Júnior, Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente o acórdão de fls. 86-90, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que julgue o mérito do pedido, como entender de direito, afastada a prescrição total. **Processo: RR - 944/2003-007-18-00.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): José Odon Pinto de Oliveira, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telegoias, Advogado: Dr. Ricardo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, em relação ao tema prescrição - FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade - diferenças de multa de 40% do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes da incidência da correção monetária prevista nos Planos Collor e Verão, nos percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 110/2001. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, quanto ao termo inicial da prescrição. **Processo: RR - 973/2003-002-19-00.9 da 19a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Leonel Quintella Jucá, Recorrido(s): Adilson dos Santos Gomes, Advogado: Dr. Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1081/2003-091-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Maria Dias e Outros, Advogada: Dra. Daniellen Maura Andrade de Jesus Gurgel, Recorrido(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1444/2003-075-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Luiz Felipe Patteta Gonçalves, Advogado: Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, quanto ao termo inicial da prescrição. **Processo: RR - 2866/2003-035-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Eduardo de Azambuja Pahim, Recorrido(s): Albertinho Cãni, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no que tange à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3499/2003-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Anibal Martins Nunes, Advogado: Dr. Ariovaldo Tayar, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 6855/2003-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Rogério Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiane Aparecida de Oliveira, Recorrido(s): Novaliança Consultoria e Gerenciamento de Riscos Ltda., Advogada: Dra. Simone de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 832, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 47-48, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário como entender de direito. **Processo: RR - 10730/2003-005-20-00.2 da 20a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telergipe, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Moraes Assis, Recorrente(s): Marly Garrett Ramos Souza, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema diferenças dos 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto ao recurso da reclamante, por unanimidade, dele não conhecer. **Processo: RR - 75727/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Grisi, Recorrido(s): Cícero Cândido da Silva, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): Município de Jandira, Advogado: Dr. Juscelino Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 37, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS incidentes sobre os salários percebidos, excluindo as demais verbas, entre elas a multa fundiária, e determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 75810/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Recorrido(s): Julio Gomes Correa, Advogada: Dra. Catarina Lúcia Tissot, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema custas processuais - Lei nº 5.604/70, por violação do artigo 15 da Lei nº 5.604/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, excluir da condenação o pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 75941/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Três Passos, Advogado: Dr. Marcelo Trindade, Recorrido(s): Nancy Maria Eckardt, Advogado: Dr. José Orlando Schäfer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 78168/2003-900-22-00.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marcos Luiz da Silva, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Adelman de Barros Villa Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos. **Processo: RR - 78372/2003-900-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Humberto Braga Trigueiro, Recorrido(s): Maria Graça Silva Barbosa, Advogado: Dr. Almir Braga Cabral de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 79477/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-81046/2003-900-04-00.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, Advogado: Dr. João Paulo Lucena, Recorrido(s): José Reni Marques Brasil, Advogado: Dr. Rodrigo Cama P. Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 83883/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): Noraci da Silva Maciel, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante ao tema adicional de insalubridade - lixo urbano, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 84791/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Jorge Alberto Bohrer, Advogado: Dr. Antônio Carlos Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema complementação de aposentadoria - cálculo, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de complementação da aposentadoria, decorrentes da integração das horas extras no seu cálculo. **Processo: RR - 85612/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Fertilizantes Serrana S.A., Advogada: Dra. Gisa Maria Pereira Neves Leal, Recorrido(s): Aryley Duarte Silva, Advogada: Dra. Claudete Rodrigues Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - minutos residuais - previsão em norma coletiva, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras, até o limite de 10 (dez) minutos, que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho. **Processo: RR - 86462/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Rádio Alto Taquari Ltda., Advogado: Dr. Luciano Benetti Correa da Silva, Recorrido(s): Áurea Odete da Rosa, Advogado: Dr. Décio Luís Fachini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e quanto ao tema adicional de insalubridade em grau

máximo - coleta de lixo e limpeza de banheiro, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade no grau máximo e os honorários de advogado. **Processo: RR - 88492/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Anélio Evilázio de Souza Júnior, Recorrido(s): Azir Fronza, Advogado: Dr. Vinicius Augusto Cainelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 88498/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogada: Dra. Gisa Maria Pereira Neves Leal, Recorrido(s): Nélcio Mendes, Advogada: Dra. Nara Rodrigues Gaubert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho - convenção coletiva, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer válida a cláusula coletiva que prevê a tolerância de dez minutos para registro de ponto, determinando a sua exclusão, como extra, no período de vigência da norma coletiva. **Processo: RR - 89079/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Synteko Produtos Químicos S.A., Advogada: Dra. Luciana Klug, Recorrido(s): Jair de Moura Rodrigues, Advogada: Dra. Atair Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 89083/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Burlamaque S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Recorrido(s): Leonel de Campos Mello, Advogado: Dr. Alcindo Batista da Silva Roque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 89412/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia União de Seguros Gerais, Advogada: Dra. Cláudia Lima, Recorrido(s): Ricardo Hygino Silveira Ramos, Advogado: Dr. Lucas Vianna de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 93027/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Letícia dos Reis Andreoli, Recorrido(s): Osmar Brugnera, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 244, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas de sobreaviso. **Processo: RR - 93330/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Dário Martins Moreira da Silva, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Flávio Obino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, em relação à incidência do expurgos inflacionários dos Planos Collor e Verão na multa de 40% sobre o FGTS, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes da incidência da correção monetária prevista nos Planos Collor e Verão nos percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 110/2001, e dos honorários de advogado, no importe de 15% do valor da condenação. **Processo: RR - 93852/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Santana Collin, Advogado: Dr. Ronaldo Lima Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa fundiária, decorrentes dos expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 94895/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Ribeiro de Farias, Advogada: Dra. Leda Capaverde de Almeida, Recorrido(s): Carlos Henrique Koller, Advogado: Dr. Leandro de Lima Leivas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 96337/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Bertin Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Trevesan, Recorrido(s): Wilmar Brizzola Antunes, Advogado: Dr. Jari Luís de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de recolhimento de custas juntada à fl. 240, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 96509/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Gramon Representação de Produtos Farmacêuticos S.C. Ltda., Advogado: Dr. Delcio Ferreira do Nascimento, Recorrido(s): João Marcos Lory, Advogada: Dra. Dely Cecília de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de recolhimento de custas juntada à fl. 251, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 112845/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-342/1999-016-04.01, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Evandir Costa da Silveira, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 113337/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação dos Economiá-

rios Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Recorrido(s): Luiza Aida Azambuja Coll Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos. Falou pela recorrente FUNCEF a Dra. Simone Hajjar Cardoso. **Processo: RR - 120359/2004-900-04-00.5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-37/1999-007-04-41.1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Noeci Saldanha Jung, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição - abono-assiduidade e férias - antiguidade, por contrariedade ao Enunciado nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição das parcelas abono-assiduidade e férias - antiguidade. **Processo: RR - 120570/2004-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Vinicius Cognato, Recorrido(s): Júlio César Andrade Soares, Advogado: Dr. Ilton Ramão Cardoso do Canto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 128500/2004-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Nair Lima Barrozo, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 132456/2004-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Tractebel Energia S.A., Advogada: Dra. Cíntia Raquel Roso, Recorrido(s): Vera Lúcia Lacerda Pereira Pedrosa, Advogado: Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Recorrido(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogada: Dra. Angela Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a prescrição total do direito de ação quanto aos depósitos de FGTS, determinar o restabelecimento da r. sentença que extinguiu o presente feito com julgamento de mérito, nos termos dos artigos 11 da CLT, 296, IV, do CPC e 7º, XXIX, da Constituição Federal de 1988. Falou pela primeira recorrida o Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da primeira recorrida. **Processo: A-AIRR - 3335/1999-020-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Edgar Simioni, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1958/2000-281-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Distribuidora Hentzy Ltda., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): Luciano de Oliveira Aguiar, Advogado: Dr. Maurício de Freitas Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 2161/2000-433-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Beatriz Grigna, Agravado(s): Lino Paganini, Advogado: Dr. Henri Romani Paganini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, com lastro no art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.501,43 (mil quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 211/2001-022-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): Edimárcia de Carvalho Amatuzy, Advogado: Dr. Norimar João Hengdes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 237/2001-005-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Retebrás - Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Carlos Oliveira Parede, Advogada: Dra. Luciana Konradt Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento. No mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 258/2001-044-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sheila Adami Vayego Lourenço, Advogada: Dra. Elaine Ferreira Roberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 461/2001-003-17-00.8 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): Ademir Xavier Loliola dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1005/2001-005-17-40.2 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Ilza Basílio e Outras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Borlott, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 520,56 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1147/2001-011-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Clério José de Menezes, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 802844/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alberto Badra



Júnior, Advogada: Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Agravado(s): José Timóteo Benevides, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Badra S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-RR - 137/2002-019-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): Rosane Moretti Izidoro, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 505/2002-311-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Paulo Aparecido Joaquim Pinheiro, Advogada: Dra. Ana Gisella do Sacramento, Agravado(s): Maria Avelino do Nascimento Barbosa, Advogado: Dr. Paulo Nobuyoshi Watanabe, Agravado(s): Supermercados Irmãos Lopes Ltda., Advogado: Dr. Mylton Mesquita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 587/2002-094-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Tânia Mara Melnik Bellandi, Advogada: Dra. Idamara Pellegrini Pasqualotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1002/2002-076-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria José Campos Martins, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Moreira Guedine, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 2569/2002-035-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Carlos Roberto Alves Pinheiro, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 4557/2002-900-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Miraval de Souza, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por protelação do feito, no importe de R\$ 45,04 (quarenta e cinco reais e quatro centavos). **Processo: A-AIRR e RR - 18396/2002-902-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto, Advogada: Dra. Luciana Pinheiro Gonçalves, Agravado(s): Luiz Carlos Maciel do Nascimento, Advogado: Dr. Edgar Freitas Abrunhosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 43772/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria Gavioli Ambrosio, Advogado: Dr. Edmilson Roberto Queiroz Castellani, Agravado(s): Orizaldo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Mello, Agravado(s): Express Instalações e Montagens Industriais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: AC - 90751/2003-000-00-00.0**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Autor(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Réu: Sidnei Picazo, Decisão: por unanimidade, julgar procedente a presente ação cautelar para cassar o mandado de reintegração até o trânsito em julgado da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento em recurso de revista. Custas pelo réu, calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais). Após o trânsito em julgado desta decisão, dê-se cumprimento ao disposto no art. 809 do CPC. **Processo: AG-AIRR - 2213/1999-311-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): V.V. Editora Ltda. S.C. e Outra, Advogada: Dra. Carla Aparecida Ferreira de Lima, Agravado(s): Maria das Graças de Souza Donegati, Advogado: Dr. Rubens Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 87980/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Valmir Carlos da Silva, Advogada: Dra. Luciana Aparecida Dentello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ROAC - 428/2001-000-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Adélia Souza da Silva e Outros, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Vazzoler Neto, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, VI, do CPC. **Processo: ED-RR - 557071/1999.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Ana Maria de Andrade e Outros, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., Advogada: Dra. Marta Rosa Vianna Amiel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 557386/1999.5 da 20a. Região**, corre junto com ED-RR-557387/1999-9, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): João Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 557387/1999.9 da 20a. Região**, corre junto com ED-AIRR-557386/1999-5, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): João Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 562147/1999.5 da 1a. Região**,

Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Ari Pacheco da Silva, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação), Advogada: Dra. Cristina Taves de Campos, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 565193/1999.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Embargado(a): Márcia Regina Araújo, Advogado: Dr. Carlos Aparecido Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 577023/1999.5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Tauá, Advogado: Dr. Renato Santiago de Castro, Embargado(a): Ana Rosa de Sousa Leitão, Advogado: Dr. Frederico Antônio Araújo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e dar-lhes provimento para, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, limitar a condenação ao recolhimento dos depósitos do FGTS relativos ao período compreendido entre 02/02/93 e 14/09/93, em respeito à jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 363 do TST, e determinar a retificação da certidão de fls. 93, conforme consta da fundamentação. **Processo: ED-RR - 592788/1999.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Vanessa Vieira Lacerda, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Donizete Tavares Rosa, Advogado: Dr. Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. E, reputando a medida meramente protelatória, impor à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 593748/1999.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Janete Oliveira Ferraz, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE, Advogada: Dra. Deusimar Silva Fagundes, Advogada: Dra. Débora Maria de Souza Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 596082/1999.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Adriano Bragança Miranda, Advogado: Dr. Daniel Norberto da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 600719/1999.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Sônia Maria Midberg Batista, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RR - 603414/1999.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Antônio Edvaldo de Freitas, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Embargado(a): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Berbari, Embargado(a): APA - Trabalho Temporário Ltda., Advogada: Dra. Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial a fim de acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos aqui expendidos a respeito do pedido referente à redução dos honorários periciais, complementando-se a prestação jurisdicional, sem, contudo, implicar em alteração do julgado. **Processo: ED-ED-RR - 615174/1999.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Vaneli Quintino Alves, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Embargado(a): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1824/2000-027-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Ronaldo Peres Vieira, Advogada: Dra. Sônia Mara Ferreira Gomes Giacomini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, mantendo inalterado o acórdão embargado. **Processo: ED-RR - 620768/2000.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Embargado(a): Fernando Cabral, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 639546/2000.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Wanger Fagundes da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Embargado(a): Sogeral Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e Outro, Advogado: Dr. René Andrade Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento a fim de acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos aqui expendidos, no sentido de que as sétima e oitava horas deferidas como extraordinárias devem ser calculadas observando-se o contido no Enunciado nº 264 desta Corte, o divisor 180 e o adicional de 50%, e devem repercutir no RSR, inclusive sábados e feriados (nos termos dos instrumentos coletivos da categoria), nas férias, nos décimos terceiros salários, nas parcelas do TRCT e no FGTS com 40% sobre as referidas parcelas, conforme postulado no item 10.2 da peça de ingresso. **Processo: ED-RR - 641567/2000.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Rosinaldo Lobo de San-

tana, Advogada: Dra. Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 641569/2000.8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Raildo de Jesus Portugal, Advogada: Dra. Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração para declarar a isenção do autor da condenação nas custas processuais, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita.

Processo: ED-RR - 644565/2000.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Severino Nunes da Cruz, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Mauro, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 647379/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Anthero da Silva, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial a fim de acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos aqui expendidos a respeito da multa por embargos protelatórios, complementando-se a prestação jurisdicional, sem, contudo, implicar em alteração do julgado. **Processo: ED-RR - 647419/2000.8 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogada: Dra. Nirvana Maryan Queiroz da Fonseca, Embargado(a): Tarcila Geraldo Lopes, Advogada: Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-A-RR - 664699/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Luiz Antônio Carvalho, Advogado: Dr. Ivo Braune, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, em face do não-recolhimento da multa do § 2º do art. 557 do CPC. **Processo: ED-RR - 679726/2000.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Valter Mazarim, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 679727/2000.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Sadi Pansera, Embargado(a): Célio Marinho de Godoy e Outros, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 680426/2000.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Waitowicz da Silveira, Embargado(a): Vilmar Borges de Matos, Advogado: Dr. José Fernandes Carneiro Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos complementares ao primeiro julgado, constantes da fundamentação do voto condutor. **Processo: ED-RR - 693249/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Embargado(a): Márcio Jorge Gomes Vicente, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração do reclamado para, imprimindo-lhes o efeito modificativo inscrito no Verbetes Sumular nº 278 do TST, conhecer do recurso de revista por ofensa aos dispositivos elencados e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 87-88, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que profira novo julgamento, afastando as omissões ora reconhecidas. **Processo: ED-RR - 706139/2000.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maria Helena da Silveira e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial a fim de acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos aqui expendidos a respeito da limitação do pagamento das diferenças salariais deferidas, sanando-se a omissão havida e complementando-se a prestação jurisdicional, sem, contudo, implicar em alteração do julgado. **Processo: ED-RR - 706159/2000.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Embargado(a): Gilberto Spolidoro e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 715177/2000.5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Roberto Farias, Advogado: Dr. Cláudio

Barbosa de Oliveira, Embargado(a): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 716677/2000.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Ademlo da Silva Emerenciano, Embargado(a): Maria Helena dos Santos Castilho, Advogado: Dr. Valdir Pizarro Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para prestar os esclarecimentos constantes do voto condutor e para, imprimindo-lhes o efeito modificativo, declarar o provimento parcial do recurso de revista da reclamada para limitar a condenação da multa de 40% apenas sobre os depósitos realizados no segundo período contratual. **Processo: ED-RR - 717457/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Elizeu, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, e não conhecer do recurso de revista do reclamante, passando o dispositivo a ter a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Também, por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada". **Processo: ED-RR - 717458/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Alberto Magno de Souza, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, atribuir-lhes efeito modificativo para não conhecer do recurso de revista do reclamante, passando o dispositivo a ter a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Também, por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada". **Processo: ED-AIRR - 137/2001-005-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Paulo Idayl Ribeiro D'Ávila, Advogada: Dra. Eryka Faria de Negri, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valtter Fonseca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1333/2001-017-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Jaqueline Ouriques Machado, Advogado: Dr. Eyder Lini, Embargado(a): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamante-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 2354/2001-003-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Embargado(a): Carlos Marcos Santos Falcão, Advogado: Dr. Luiz Antônio Athayde Souto, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional pelo v. acórdão do Regional, sem efeito modificativo. **Processo: ED-ED-RR - 717195/2001.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Pedro Pires do Nascimento, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 440/2002-020-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Embargado(a): Evandro Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Clarindo José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 584/2002-017-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sálvio Medeiros Costa Filho, Embargado(a): PRT - Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fabrício Breier Reis, Embargado(a): Marcelo Sanguiné, Advogada: Dra. Cleuza Bridi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação de julgado. **Processo: ED-RR - 1137/2002-010-07-00.0 da 7a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Francisco Chagas Dias, Advogado: Dr. Osvaldo de Sousa Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenas a embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1530/2002-002-20-40.3 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Raimundo Calixto de Figueiredo Cruz, Advogada: Dra. Cristiane D'Ávila Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 12138/2002-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Maria Luiza de Macedo Itaquy, Advogado: Dr. Geraldo Tschoepke Miller, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 12718/2002-902-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Viação Piracicabana Ltda., Advogada: Dra. Maria Fernanda C. de Camargo, Embargado(a): Cláudio Sérgio Signori, Advogado: Dr. Tullio Luigi Farini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 18291/2002-900-01-00.0**

da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Renato Arias Santoso, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Miguel Arcaño Tadeu, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os embargos, dar provimento parcial aos embargos de declaração da primeira reclamada para esclarecer que o pedido de compensação foi apreciado pelo egrégio Tribunal Regional e o pedido de observância do teto limite do benefício configura inovação recursal, não caracterizando as alegadas negativas de prestação jurisdicional, e negar provimento aos embargos da segunda reclamada. **Processo: ED-RR - 23588/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Ademlo da Silva Emerenciano, Embargado(a): Maria José Pirola de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 37741/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Eder Alfonso Klaus, Advogado: Dr. Daniel Paulo Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 41102/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Milton Neves Filho, Advogado: Dr. Cristiano Brito A. Meira, Embargado(a): Empresa Jornalística Diário de São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-RR - 52876/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Rio de Janeiro Country Club, Advogado: Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro, Embargado(a): Bruno de Moraes Azevedo, Advogada: Dra. Débora da Silva Vicente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 57351/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Vanderlei Souza e Outros, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-ED-RR - 67831/2002-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Daniel Dornelles Celestino e Outros, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do seu caráter meramente protelatório, condenar os reclamados ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo: ED-AIRR - 71020/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Pedro de Paiva Alvim, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Embargado(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Consuelo Pimenta Brasiliel de Filipp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenas a embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AG-AIRR - 54/2003-031-24-40.8 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alex Medina, Advogada: Dra. Andréa Cláudia Viegas de A. Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 912/2003-911-11-40.4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): José Cláudio Melo Lopes, Advogado: Dr. Gefson Hefer Antiquera Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 75606/2003-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Maurício Camargo de Laet, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Marisa Marcondes Monteiro, Embargado(a): Elisângela Santos de Azevedo, Advogado: Dr. Antônio Bitincóf, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 76984/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ney Nunes, Advogado: Dr. Antônio Carlos Maineri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenas a embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AG-AIRR - 79535/2003-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Condomínio Empreendimento Nova Barão, Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Embargado(a): Minervino Francisco dos Reis, Advogado: Dr. Baptista Veronesi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 86713/2003-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gan-

dra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Emirardo Eduardo Marques, Embargado(a): Walter José Tozzi e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Murad, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-AIRR - 88192/2003-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Ademar dos Santos Silva, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 92934/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Embargado(a): Nerci Rosa Zorgetz Capeletti, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 95765/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Hélio Weber, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 100787/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: André Justo Tramontini, Advogado: Dr. Gustavo Teixeira Ramos, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Helena Amisani, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Margareth Cunha D'Aló de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRO - 2851/2002-000-21-41.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Elizabeth Gurgel Gomes e Outros, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por haver sido incluído, por equívoco, na pauta de julgamento da Vigésima Sessão Ordinária. **Processo: AIRR - 1476/1999-401-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul, Advogado: Dr. Gilberto Souza dos Santos, Agravado(s): Ari Antônio Dallegrave, Advogado: Dr. Djalmo da Veiga Oliveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa dos autos à origem, nos termos do r. despacho exarado no rosto da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-109.498/2004.2, que comunica a celebração de acordo entre as partes. **Processo: AIRR - 88197/2003-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Camilla Matarazzo, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Robert Kastrup, Advogado: Dr. Paulo P. Gimaiel, Agravado(s): Smart Propaganda e Promoções S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 16167/2000-651-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado: Dr. Germano de Sordi Batista, Recorrente(s): Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Nadja Lima Menezes, Advogado: Dr. Frederico Bernardes Vasconcelos, Recorrido(s): Haroldo de Oliveira, Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 622257/2000.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, Procuradora: Dra. Elizabeth Rebollo, Recorrido(s): Onilton Lemes da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Luís Silva da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 691277/2000.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Paulo Deiab Ribeiro, Recorrido(s): Marcos Antônio Garcia, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 485/2001-089-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): Celso Romeo Knorst, Advogada: Dra. Jane Gláucia Angeli Junqueira, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 1504/2001-007-17-00.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alecir José de Lima e Outro, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 12089/2002-900-07-00.2 da 7a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros



Levenhagen, Recorrente(s): Coinara - Cooperativa Industrial Aracati Ltda., Advogado: Dr. Jesus Fernandes de Oliveira, Recorrente(s): Aracati Calçados Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. José Antônio Parente da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho.

Processo: RR - 47446/2002-902-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Comercial Gerdaul Ltda., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): Fernando José da Silva, Advogado: Dr. Adilson Moacir da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 423/2003-027-03-00.3 da 3a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Recorrido(s): Ednaldo Aparecido Ribeiro, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 92939/2003-900-02-00.6 da 2a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Márcio Roberto dos Santos, Advogada: Dra. Gislaíne Fernandes de Oliveira Nunes, Recorrido(s): Santos Futebol Clube, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pelo recorrente a Dra. Gislaíne Fernandes de Oliveira Nunes. Falou pelo recorrente o Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes. A sessão foi interrompida às dez horas e quarenta minutos e reiniciada às treze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às nove horas, teve início a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no térreo do edifício-sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Antonio Lazarim e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Maria de Fátima Rosa Lourenço e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Em face da Resolução Administrativa nº 1.009/2004, o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho participou apenas do julgamento dos processos nos quais é relator, sendo substituído na composição do quórum dos demais processos pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sessão Ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 514/1992-004-10-40.8 da 10a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Tereza Pagi Chaves, Agravado(s): Joseli Neres de Sousa, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187/1992-020-04-40.3 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Jussara Maria Minotto, Advogada: Dra. Leonora Postal Währich, Agravado(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogado: Dr. Wanderson Bittencourt Rattes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599/1994-054-01-40.1 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-599/1994-054-01-41.4, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Miguel Lins de Menezes, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599/1994-054-01-41.4 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-599/1994-054-01-40.1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Miguel Lins de Menezes, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306/1995-191-17-00.3 da 17a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,

Agravado(s): José Antônio de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Rosemberg Moraes Caitano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446/1996-291-05-01.9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Alice Luiz Diniz Ferreira Lima, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1688/1996-561-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Volnete Maria Tomhini de Andrade, Advogada: Dra. Eunice Gehlen, Agravado(s): Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791/1997-026-01-40.1 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Ana Maria Monteiro Oliveira de Carvalho, Agravado(s): Bolivar de Medeiros Neto, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 864/1997-070-01-40.3 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Sudeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcos Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 669/1998-018-01-40.1 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Agravado(s): Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Camila Flávia Vieira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901/1998-028-04-40.2 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Gladis Santos Becker, Agravado(s): José Ricardo da Silva, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1169/1998-013-01-40.5 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ataide da Silva, Advogada: Dra. Narciza Maria Santos Ramos, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181/1998-005-01-40.5 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Almiro Farias da Silva, Advogada: Dra. Flávia Maria Ferreira dos Santos, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1833/1998-034-01-40.7 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Kvtoslaw Zaloudek, Advogada: Dra. Helena Cristina Farias de Melo Ramos, Agravado(s): Performance Plus Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Violeta Tinoco da Cunha Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1873/1998-038-01-40.4 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Antônio de Souza, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Dinorah Perlingeiro Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 477/1999-751-04-40.1 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Silfredo José Thewes, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1034/1999-034-01-40.1 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Associação Educacional Veiga de Almeida, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Elizabeth Dutrain Bouças, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1190/1999-031-01-40.3 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogado: Dr. Wanderson Bittencourt Rattes, Agravado(s): Maria Betânia da Silva Damasceno, Advogada: Dra. Sônia Triani Alvarez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1332/1999-025-04-40.4 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Odécio Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Agravado(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562000/1999.6 da 10a. Região,** corre junto com RR-562001/1999-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Brasal Refriggerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rubson Pereira da Silva, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 567909/1999.0 da 12a. Região,** corre junto com RR-567910/1999-1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademir João Coelho e Outros, Advogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119/2000-022-09-40.3 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Martini Meat S.A. Armazéns Gerais, Advogada: Dra. Laís Zarajczyk Pindanga, Agravado(s): Cristiano do Carmo Souza, Advogado: Dr. No-

rimar João Hedges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 369/2000-005-17-40.4 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Pisa Engenharia, Transportes e Montagens Ltda., Advogado: Dr. José Ailton Baptista Júnior, Agravado(s): Pedro de Jesus, Advogada: Dra. Cléria Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877/2000-030-01-40.0 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Jardim Botânico Veículos Ltda., Advogada: Dra. Ester Damas Pereira, Agravado(s): Lúcia Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Maia de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1238/2000-048-15-00.9 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Jair de Jesus de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Pinto de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1835/2000-065-01-40.0 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Brasilpax Informática Ltda., Advogado: Dr. Marcus Monnerat Panaro Dias, Agravado(s): Juliana Rosa Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Renato Hernandez Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1909/2000-018-01-40.0 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação Clemente de Faria e Outro, Advogado: Dr. Fernando Castro Rodriguez, Agravado(s): Antônio Sérgio Vieira, Advogado: Dr. Elvío Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2680/2000-069-02-40.9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Luís Roberto Pogetti, Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Agravado(s): Vilma Luz Silva, Advogada: Dra. Rita de Jesus Osório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2790/2000-433-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Agravado(s): Daniel Schapowal, Advogado: Dr. Egberto Ribeiro de Souza, Agravado(s): Telemax Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Vilene Lopes Bruno Preotesso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632322/2000.2 da 4a. Região,** corre junto com RR-632323/2000-6, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Joseane Maria Miranda, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul), Procuradora: Dra. Andréa Luz Kazmierczak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632336/2000.1 da 9a. Região,** corre junto com RR-632337/2000-5, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Orlando Gomes Canônico, Advogado: Dr. Elevir Dionysio Neto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Alceu Shoji Misunaga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641873/2000.7 da 4a. Região,** corre junto com RR-641874/2000-0, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nayara Sulzbach Libio, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Ima Cristina Torres Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641935/2000.1 da 3a. Região,** corre junto com RR-641936/2000-5, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Fernando José dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 646073/2000.5 da 3a. Região,** corre junto com RR-646074/2000-9, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Milton Antônio Augusto, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 656367/2000.9 da 10a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Porfírio José Andréa Vecchi, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravante(s): Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, Advogado: Dr. Vinicius Emílio Nascimento Lisboa Frederico, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 683353/2000.2 da 5a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Selma Sampaio dos Santos Bastos, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720327/2000.9 da 4a. Região,** corre junto com RR-720328/2000-2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Arcelino Soares da Trindade Filho, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, determinando seu apensamento, nos termos do art. 236, § 1º, do RITST, ao RR-720.328/2000.2, que será reatuuado como recurso de revista dos reclamados, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 47/2001-131-17-40.0 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ITACAR - Itapemirim Carros Ltda., Advogado: Dr. José Júlio Ferreira, Agravado(s): Marcelo Magno Duarte, Advogada: Dra. Gertrudes da Conceição M. M. Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91/2001-281-05-00.6 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agra-

vante(s): Banco Baneb S.A., Advogada: Dra. Giovanna Ferreira, Agravado(s): José Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Athayde de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133/2001-511-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fábrica Ypú - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): Maria Elizabeth Teixeira, Advogado: Dr. Carlos André Rodrigues Pedrazzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154/2001-026-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Córte-Real Carelli, Agravante(s): SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais S.A., Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado(s): Wolymir Ivan Wasniewski, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 157/2001-066-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Lisete Dib Nahas, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161/2001-066-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Célia Regina Lourenço, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Consultaud Auditores e Contadores, Advogado: Dr. Aleir Baptista de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 349/2001-008-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Luiz Fernando Lavagnoli, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Agravado(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 401/2001-521-04-40.3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-401/2001-521-04-41.6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Guilherme Bordignon, Advogado: Dr. Ricardo Nimer, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Pedro Aguiar de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 401/2001-521-04-41.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-401/2001-521-04-40.3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Agravado(s): Guilherme Bordignon, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 635/2001-024-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Gessi Lima Rolim, Advogada: Dra. Sílvia Alves de Azevedo, Agravado(s): Medabil Tessenderlo S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 866/2001-029-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maurício Botelho Fagundes, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 878/2001-071-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Ferreira Serra Specie, Agravado(s): Antônio Cláudio Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Vida Livre Moto Camping Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 944/2001-039-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: Dr. Adriano Domingos Stenzoski, Agravado(s): Elisabeth Fernandes, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1022/2001-040-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Servidores Civis nas Forças Armadas - SINFA/RJ, Advogado: Dr. Leandro Lima, Agravado(s): Marcelo Luiz Ficher, Advogado: Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1152/2001-003-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Adalma Zeladoria Ltda., Advogada: Dra. Carla Regina Thomé, Agravado(s): Paulo de Oliveira Soares, Advogada: Dra. Lourdes Beatriz Rosa dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1478/2001-411-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sargil Comércio e Transportes de Minerais Ltda., Advogado: Dr. Reni Elizeu da Silva, Agravado(s): Nilton Cunha dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Wagner Pereira Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1781/2001-205-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Colégio Auri Verde Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Ana Carla Honorato da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1814/2001-011-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Adan Comércio de Materiais de Construção Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Saback, Agravado(s): Jorge Luiz Teixeira, Advogada: Dra. Eloiza de Oliveira Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1885/2001-004-05-40.6 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-1885/2001-004-05-41.9, Relator: Ministro An-

tônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Apulchro Daltrio Motta Filho, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2020/2001-059-02-40.1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-2020/2001-059-02-41.4, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Maurílio Monfredini Cucich, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2020/2001-059-02-41.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-2020/2001-059-02-40.1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Maurílio Monfredini Cucich, Advogada: Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3207/2001-011-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Massa Falida de Disapel Eletrodomésticos Ltda., Advogada: Dra. Cíntia Mara Guilherme Fortuque, Agravado(s): Fernando Joel Rodriguez Wittmann, Advogado: Dr. Antônio Augusto Castanheira Néia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51140/2001-093-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Espólio de Luiz Teruo Akagi, Advogada: Dra. Andréa Bernabel Furlan, Agravado(s): Valdemar Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782139/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Valéria Cristina Machado da Silva Neves, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782211/2001.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Condomínio Solar dos Corais, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Agravado(s): Raimundo Nonato Soares Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 783415/2001.2 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Antônia Célia Costa de Albuquerque, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado(s): Banco Baneb S.A., Advogada: Dra. Andréa Marques Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784095/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Agravado(s): Lauro Alves Duarte Filho, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784097/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Milton Gonzaga, Advogado: Dr. Márcio Diório Paixão, Agravado(s): Montanhês Hotel Ltda., Advogada: Dra. Giovanna F. Silveira Teles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784226/2001.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosmari Borges Furtado, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787748/2001.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Juliano César Zanela, Advogada: Dra. Miriam Pêrsia de Souza, Agravado(s): Schuertes Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Agravado(s): Warner Lambert Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Tânia Hollanda Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787753/2001.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Aury Rocha Loures Bueno Júnior, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 814636/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): Eduardo Brandão, Advogado: Dr. Lademir José Capelotto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 63/2002-014-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Luís Batista dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306/2002-008-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): CONVER - Combustíveis Veículos e Representações Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Tereza Pagi Chaves, Agravado(s): Francisco das Chagas Alves da Silva, Advogado: Dr. Wanderson Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 313/2002-006-13-40.0 da 13a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogada: Dra. Eveline Bezerra Paiva, Agravado(s): José Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 327/2002-013-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,

Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Agravado(s): Vânia Hissa Coelho e Outros, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 510/2002-013-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ronaldo A. G. Pena, Advogado: Dr. José Humberto Lima, Agravado(s): Rosana Machado Dias, Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 538/2002-004-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Maurício da Silva Carvalho, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): ATP - Tecnologia e Produtos S.A., Advogado: Dr. Wálber Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 808/2002-049-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Vasty Alves de Lira, Advogado: Dr. Adelino da Silva Esteves, Agravado(s): Manoel Menezes da Silva, Agravado(s): Brutam Auto Peças e Acessórios Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 906/2002-033-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): Hamilton Firmino da Silva, Advogado: Dr. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1279/2002-002-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): Romalino dos Santos Silva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1280/2002-003-22-40.7 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mauro Régis Dias da Silva, Agravado(s): Raimundo Nonato Gregório de Oliveira, Advogado: Dr. Cleiton Leite de Lóiola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1398/2002-372-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Walter Hiroki Kamijo, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Ademlo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1409/2002-906-06-00.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Essio Lanfredi Neto, Advogada: Dra. Luciana Wahrhaftig Valverde, Agravado(s): Bahiana Distribuidora de Gás Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1586/2002-317-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Fernanda de Souza Mello, Agravado(s): Luiza Jacinto de Souza, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Villano, Agravado(s): CDT Serviços Ltda., Advogada: Dra. Fernanda Zampini Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2076/2002-021-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria Neves Carminati Iazzetti e Outro, Advogado: Dr. Antônio José Neaime, Agravado(s): Ieda Aparecida dos Santos, Agravado(s): S.C. Assistência Médica e Hospitalar da Zona Leste Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2371/2002-003-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mário Antônio Raska, Advogado: Dr. Antônio Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7361/2002-906-06-40.0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-7361/2002-906-06-41.3, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Advance Vigilância e Transporte de Valores S.A., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Agravado(s): Edson José Roque Vieira, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 7361/2002-906-06-41.3 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-7361/2002-906-06-40.0, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Edson José Roque Vieira, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 14154/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): Antônio Alves, Advogada: Dra. Selene Maria da Silva, Agravado(s): Operadora Construtora Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19057/2002-902-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dr. Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, Agravado(s): Célio Vieira Fernandes, Advogada: Dra. Maria Raquel Mendes Gaia, Agravado(s): Paulo Roberto Guerreiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 35414/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz



Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Décio Neuhaus, Advogado: Dr. Francisco Carlos Gaiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 35621/2002-902-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Firmino da Silva Filho, Advogada: Dra. Melânia Zila de Oliveira Ximenes, Agravado(s): Rodoban - Transportes Terrestres e Aéreos Ltda., Advogado: Dr. Clemente Salomão de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42601/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo - SINCAESP, Advogado: Dr. Galdino José Bicudo Pereira, Agravado(s): Nilza Fiuzza, Advogada: Dra. Jaqueline de Paula S. Naldoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48517/2002-900-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Belconav S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Ferro Martins, Agravado(s): Delivar Matos Barata, Advogado: Dr. Edilson Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52356/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Pedro Pereira de Matos, Advogada: Dra. Alice Arruda Câmara de Paula, Agravado(s): Anhembí Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Promenzio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53459/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sankyu S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Agravado(s): Edilson Ferreira Silva, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71835/2002-900-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Luís Carlos da Silva, Advogado: Dr. Lúcio Maganin, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma - Filial Santa Catarina, Advogado: Dr. Cristo Ivanov Júnior, Agravado(s): Brasil Sul Serviços Especializados Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Dalmina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210/2003-002-03-41.2 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-210/2003-002-03-40.0, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Agravado(s): Carlos Francisco Pereira Moreira, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355/2003-051-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Douglas Conceição dos Santos, Advogada: Dra. Sandra Mara Strasburg, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Cristiano Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575/2003-027-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Valdir Tomé Ribeiro, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 747/2003-313-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Fernando Renato Garcia Gouveia, Agravado(s): Adriane dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 822/2003-221-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Arivaldo Angelo Menezes, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Guimarães, Agravado(s): SKF do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Celso Iwao Yuhachi Mura Suzuki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 823/2003-221-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Benivaldo Angelo de Menezes, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Guimarães, Agravado(s): SKF do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Celso Iwao Yuhachi Mura Suzuki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 855/2003-077-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Pedro Emídio Pereira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelman da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1227/2003-003-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Impacto Conservação e Limpeza Ltda., Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Agravado(s): Valdomiro de Oliveira Pedra, Advogado: Dr. Petronio José Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1488/2003-047-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Edivirges Mendes de Brito, Agravado(s): Ângela Marli Rodrigues de Matos Lourenço, Advogado: Dr. Rodrigo Vinicius Alberton Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2772/2003-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Oxylin Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): João do Nascimento Silva, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10980/2003-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Irandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, Advogada: Dra. Ângela Maria Ciorbariello, Agravado(s): Antônio Alexandre da Cruz, Advogado: Dr. Fernando

Alexandre da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11656/2003-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Juvêncio Rufino de Sousa Filho, Advogado: Dr. Stóstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, des-trancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 13132/2003-902-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Terezinha de Souza Cardoso, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Piva, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13491/2003-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Mônica de Faria Tavares Pereira, Advogado: Dr. Moacyr Pereira Júnior, Agravado(s): José João Cipriano Mileo D'Alessandro, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Christian Gray Cosméticos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14902/2003-902-02-40.4 da 2a. Região**, corre junto com RR-14902/2003-902-02-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Susie Almeida Romano, Advogado: Dr. Renato Guerra do Rosário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 18516/2003-902-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Lidia Moura, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Agravado(s): Tourist Card Assistance Ltda., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75052/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Cecília Brenha Ribeiro, Agravado(s): Maria Aparecida Monteiro, Advogado: Dr. Antônio Edward de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76773/2003-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Waldyr Ricardo Monteiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85965/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Constran S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): Antônio Nildo dos Santos, Advogado: Dr. Raul Villas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 88012/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Edson Borges de Jesus, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92299/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Silvano Simões da Silva, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CTMR, Advogado: Dr. Clóvis Olivo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, des-trancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 92993/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Arno Müller Comércio de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Agravado(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97554/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Carlos Krammer, Agravado(s): Sérgio Luiz Spode, Advogado: Dr. Celso Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103466/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Luiz Osório Meneghel, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104856/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hélio Vasconcelos de Oliveira e Outro, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Renata dos Santos Sagini, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Aline Schostkij de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106412/2003-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woi-towicz da Silveira, Agravado(s): José Vitor da Silva Prata, Advogada: Dra. Mariana Corrêa Pires Schleumer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 2338/1998-001-05-00.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio

José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): Djalma Barreto dos Santos, Advogado: Dr. Rosemberg Márcio de S. Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante em relação ao tema FGTS - prescrição trintenária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição quinquenal, pronunciar a prescrição trintenária do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS; e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR e RR - 8040/1999-663-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Maria Ângela Silva e Quadros, Advogada: Dra. Raquel Cabrera Borges, Agravado(s) e Recorrente(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições fiscais, sobre o valor total da condenação e calculado ao final; e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR e RR - 989/2000-024-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s) e Recorrente(s): José Augusto Menezes Barreto, Advogado: Dr. Milton Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas em relação ao tema turno ininterrupto de revezamento, por contrariedade ao Enunciado nº 360 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o trabalho do reclamante em turno ininterrupto de revezamento; e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR e RR - 1329/2001-026-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Alberto Carlos Souza, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cristiano José Perlatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo do reclamante e do recurso de revista da reclamada.

Processo: AIRR e RR - 413/2002-092-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Joaquim Vieira dos Reis, Advogada: Dra. Sirlaine Perpétua da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR e RR - 68031/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Cristiane Ramos da Mota Bandeira, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Leila Cristina Rojas Gavilan Vera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições fiscais, sobre o valor total da condenação e calculado ao final; e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR e RR - 74320/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Município de Cubatão, Procuradora: Dra. Elaine Cristina Cardoso de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): Maria de Fátima Lima de Oliveira, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Recorrido(s): Jual Prestação de Serviços e Locação de Mão-de-Obra S.C. Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Recorrido(s): CURSAN - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento, Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto ao tema horas extras - regime 12x36, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de horas extras nos exatos termos do Enunciado nº 85 do TST; e negar provimento ao agravo de instrumento do Município de Cubatão. **Processo: AIRR e RR - 74396/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s) e Recorrente(s): Edson de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR e RR - 85682/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Davi Furtado Meirelles, Agravado(s) e Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do sindicato reclamante e não conhecer do recurso de revista da reclamada. Falou pela agravada e recorrente o Dr. Ursulino Santos Filho. **Processo: AIRR e RR - 97192/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Agravado(s) e Recorrente(s): Cezar Peres Martins e Outro, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: RR - 367224/1997.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Brasdril - Sociedade de Perfurações Ltda., Advogada:

Dra. Roberta Zucca, Recorrido(s): Paulo Sérgio da Silva Morais, Advogado: Dr. Fernando de Jesus Carrasqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, quanto ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 1ª Região, a fim de que sejam examinados os fundamentos dos embargos declaratórios opostos, às fls. 1.674/1.685, para efeito de prequestionamento, como se entender de direito, restando sobrestado o exame das demais matérias ventiladas no recurso. Falou pela recorrente a Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira. **Processo: RR - 401/1998-023-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Denilson Sigmaringa Menghini, Advogada: Dra. Sabrina D'Assumpção de A. Vallim, Recorrido(s): Icatu Direct Administração de Recursos Ltda., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 186 da egrégia SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário de fls. 106/111, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT da 1ª Região, para que, superada a questão, prossiga no julgamento do recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 62/1999-062-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Industrial Levorin S.A., Advogada: Dra. Erika Robis Camargo, Recorrido(s): Inácio Fonseca Barros, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização do período de estabilidade provisória de um ano. **Processo: RR - 527488/1999.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): José Roberto Benjamin, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Recorrente(s): Banco Bradescos S.A., Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante e conhecer do recurso do reclamado quanto ao tema dos descontos previdenciário e fiscal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em relação às verbas salariais deferidas ao reclamante, incida o desconto previdenciário, mês a mês, observado o teto de contribuição e a alíquota pertinente, e se faça a retenção do Imposto de Renda, na fonte, em consonância com a regra estampada no artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e o entendimento inserido na OJ nº 228/SBDI-1/TST. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 536525/1999.4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - SINDIALIMENTAÇÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Sudeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da empresa apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da condenação dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da condenação dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total em relação aos substituídos demitidos há mais de dois anos da propositura da ação, restabelecer a r. sentença. Falou pelo primeiro recorrente a Dra. Maria da Conceição Chamoum. Falou pela segunda recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 539923/1999.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): João Luciano Filho, Advogado: Dr. Lázaro Brüning, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 546910/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sag Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Itamar Pereira da Cruz e Outros, Advogado: Dr. José Geraldo Porto Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 547154/1999.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Iraciara Aparecida Garbim, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Guaçu S.A. de Papéis e Embalagens, Advogado: Dr. Rogério Stabile, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 548976/1999.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Irineu Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Karla Silva de Carvalho Ribeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de deserção do recurso de revista do reclamado, argüida em contrarrazões pelo reclamante; II - não conhecer dos recursos de revista do reclamado e do reclamante. **Processo: RR - 554027/1999.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcellos, Recorrido(s): Antônio Carlos de Souza, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 556190/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Recorrido(s): Paulo Jorge Viana, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos recolhimentos do FGTS, como se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 557858/1999.6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Recorrido(s): Manoel Ligeiro de Sousa, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer

do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação da multa do FGTS apenas ao período do segundo contrato posterior à aposentadoria. **Processo: RR - 558252/1999.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Arisco Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido(s): Jorge Luiz Gonçalves do Nascimento, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 559555/1999.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Recorrido(s): Ivalquir Ribeiro Duarte, Advogado: Dr. Arlindo Mansur, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos. **Processo: RR - 561171/1999.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Edna Garcia Camargo Rocha, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e conhecer por divergência quanto à questão da devolutividade recursal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que emita pronunciamento, como entender de direito, sobre as matérias constantes da contestação objeto do recurso ordinário. **Processo: RR - 562001/1999.0 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-562000/1999-6, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Rubson Pereira da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, que conhecia do recurso também quanto ao regime de compensação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente o pedido deduzido na reclamatória, condenar a reclamada ao pagamento dos períodos diários, remunerado como extraordinários, a título de intervalo intrajornada, bem como nos seus reflexos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Falou pelo recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 562038/1999.9 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, Recorrente(s): Evandro Pinheiro Câmara, Advogado: Dr. Lourival Goedert, Recorrido(s): Empresa de Desenvolvimento Urbano - EM-DUR, Advogada: Dra. Rosângela Lázaro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, mantendo a condenação aos depósitos do FGTS, absolver a reclamada das demais parcelas, julgando prejudicado o recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 563227/1999.8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Recorrido(s): Sitrán Empreendimentos Empresariais Ltda., Recorrido(s): Francisca Ribeiro de Brito e Outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão do processo, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa do FGTS e do aviso-prévio. Custas pela reclamada no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Processo: RR - 563331/1999.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Recorrido(s): Ilton César Alves Rezende, Advogado: Dr. Paulo Lima Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 567910/1999.1 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-567909/1999-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ademir João Coelho e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos domingos e feriados trabalhados, por contrariedade ao Enunciado nº 146 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os domingos e feriados trabalhados sejam pagos, em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal. **Processo: RR - 570394/1999.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): João Teodoro Ramos e Outros, Advogado: Dr. José Vanderlei B. da Silva, Recorrido(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 575287/1999.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Dra. Rosane R. Fournet, Recorrido(s): Waldemar de Azevedo Marques Júnior, Advogado: Dr. Raul José Adão, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 577880/1999.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Irmãos Cecato Ltda., Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves, Advogado: Dr. Vanderlei Zortéa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR -**

577918/1999.8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fernando Armbrust Lohmann, Advogado: Dr. Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos. **Processo: RR - 580822/1999.8 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, Procurador: Dr. Paulo César Laborda Valente, Recorrido(s): Cláudia Maria Belota Barbosa, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista no que alude ao reconhecimento do vínculo empregatício, por violação do art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação aos recolhimentos do FGTS, como se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 582023/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Município de Bom Jardim, Procurador: Dr. Jano Strauss Miranda Leonardo, Recorrido(s): Nelson de Oliveira Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 586371/1999.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. Rodrigo Duarte da Silva, Recorrido(s): Ademir Pires Torres e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 588093/1999.0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Orivaldo Vieira, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina - SINTRAESC e Outros, Advogado: Dr. Marcello Macedo Reblin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais ficam isentos os reclamantes. **Processo: RR - 588371/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elias Madureira da Silva, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 589247/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Torres de Souza, Advogado: Dr. Luiz Artur de Paiva Correa, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista da reclamada, RFFSA, quanto ao tema ilegitimidade passiva - sucessão de empregadores - responsabilidade trabalhista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o v. acórdão recorrido ao entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 225, da SDI-1/TST, declarar a responsabilidade da RFFSA meramente subsidiária em relação aos direitos trabalhistas deferidos ao reclamante; II - não conhecer do recurso de revista da reclamada, FCASA, porque intempestivo. **Processo: RR - 590180/1999.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Luxor Transportes Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Recorrente(s): Francisco Carlos Sarmento, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da reclamada e do reclamante. **Processo: RR - 593430/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Indústria de Doces Brum Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Figueiredo, Recorrido(s): Jovaci Costa de Andrade, Advogado: Dr. Roberto Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 594130/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP/MG, Advogado: Dr. Celso Araújo de Vasconcellos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Silvana Ranieri de Albuquerque Queiroz, Recorrido(s): Sílvio José Leite, Advogada: Dra. Marli Isabel de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por falta de interesse de agir, e não conhecer do recurso voluntário. **Processo: RR - 599636/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Wanderley Dionisio Borges, Advogado: Dr. Tácio Azevedo da Fonseca Tinoco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 610990/1999.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Maria Luíza Stefanelo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 613752/1999.2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vitalino Lonchi, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 616896/1999.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Fábio Ricardo Rizzi, Advogado: Dr. Essio de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 617823/1999.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva,



Recorrido(s): Edgard Mattoso Faquer, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema servidor público - reajuste salarial - observância do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, no particular. Falou pelo recorrido o Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcelos. **Processo: RR - 147/2000-038-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Massa Falida de Mappin Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Nelson Alberto Carmona, Recorrido(s): Marcos Isaias de Souza, Advogada: Dra. Aline Leandro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1470/2000-006-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Jordenir Paulo de Souza, Advogada: Dra. Sebastiana dos Santos Magalhães Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 620636/2000.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Roseli de Fátima Camargo Suriam, Advogado: Dr. Antônio Ismael Bronzatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 623146/2000.4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Surubim, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Recorrido(s): José Querino Filho, Advogado: Dr. Moacir Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 623276/2000.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA), Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Idalino Bermann Claro, Advogado: Dr. Nelson Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao tema honorários periciais - atualização, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária dos honorários periciais observe o disposto no art. 1º da Lei nº 6.899/91.

Processo: RR - 623355/2000.6 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Giselle Meira Kersten, Recorrente(s): Universidade Federal do Paraná - UFPR, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Lifas Batista Dornellas, Advogada: Dra. Jussara Leffe Martins, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada Universidade Federal do Paraná; II - conhecer do recurso de revista da reclamada Ondrepsb quanto ao tema horas extras - jornada 12x36, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação das horas extras apenas ao pagamento do adicional respectivo, quando não ultrapassada a jornada semanal normal. **Processo: RR - 623878/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Araújo, Recorrido(s): Stela Custódio de Fátima Ferreira, Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 623929/2000.0 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elison de Castro Souza, Advogado: Dr. Sérgio de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: RR - 624180/2000.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Trevo Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): André Guimarães Marques, Advogada: Dra. Mariza Maia Ferreira Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477 da CLT - pagamento incompleto das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Processo: RR - 627049/2000.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Orlando Botelho Marques, Advogado: Dr. Pedro Miguel Calicchio, Recorrido(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Márcio José Lisboa Fortes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 627052/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues, Recorrido(s): Transportes Oriental Ltda., Advogada: Dra. Paula Roberta Ronconi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 629135/2000.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - COOPERCITRUS, Advogado: Dr. Reginaldo Martins de Assis, Recorrido(s): Márcio Vicente da Luz, Advogado: Dr. Antônio Sabino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 629570/2000.6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): TN Metal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Cunha, Recorrido(s): Gediel Carvalho da Silva, Advogado: Dr. João Rogério Niels, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema minutos residuais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os cinco minutos que antecedem ou sucedem a marcação do ponto. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. **Processo: RR - 629754/2000.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr.

Fábio Renato Aguetoni Marques, Recorrido(s): Pedro Lopes, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da Carta Magna, 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que examine as razões declaratórias do Município, de fls. 393-396, alusivas à supressão de instância e litispendência, como entender de direito. Destarte, prejudicado o exame da revista quanto aos demais temas. **Processo: RR - 629812/2000.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Colimper Projetos e Reformas Ltda., Advogado: Dr. Antônio Augusto de Barcellos, Recorrido(s): Roberto Carlos Cabral de França, Advogado: Dr. Walter Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema embargos de declaração - multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, por violação do referido artigo, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que a multa de 1% incida sobre o valor da causa. **Processo: RR - 630876/2000.4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Recorrido(s): Nelson Oliveira Pedroso, Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 630877/2000.8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Luís Antônio de Assunção Frazão, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando a decisão recorrida ao entendimento desta c. Corte Superior, contido na Orientação Jurisprudencial nº 274 da SDI-1, restabelecer a sentença de primeiro grau, que entendeu fazer jus o ferroviário submetido a escalas variadas, com alternância de turnos, à jornada especial prevista no art. 7º, XIV, da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 631004/2000.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Edemilson Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 876-878, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que sejam apreciadas todas as argumentações deduzidas nos embargos declaratórios de fls. 869-872, como entender de direito. Prejudicados os demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 632197/2000.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Maria de Lourdes Santos Azevedo Almeida, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Recorrido(s): Elza Rodrigues Viana, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do § 8º do art. 477 da CLT - empregado doméstico, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 632198/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): João Bosco Garcia Moreira e Outros, Advogado: Dr. Célio Augusto Praes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - permanência no emprego - novo contrato - efeitos, por divergência jurisprudencial (O.J. nº 177 da SDI-1), e indenização em dobro - estabilidade anterior à opção do FGTS, por contrariedade ao Enunciado nº 295 do TST, e, no mérito, respectivamente, dar-lhe provimento a fim de declarar a extinção do contrato de trabalho por ocasião da aposentadoria do autor, mas declarar válida a contratação que se lhe seguiu, bem como excluir da condenação a indenização por tempo de serviço em dobro pelo tempo anterior à opção pelo FGTS, julgando a ação improcedente, e, por conseguinte, com reversão do importe das custas processuais ao reclamante. **Processo: RR - 632323/2000.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul), Procuradora: Dra. Andréa Luz Kazmierczak, Recorrido(s): Joseane Maria Miranda, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, nos termos do Enunciado nº 363 do TST. **Processo: RR - 632337/2000.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Orlando Gomes Canônico, Advogado: Dr. Elevir Dionysio Neto, Recorrido(s): Alceu Shoji Misunaga, Advogado: Dr. Dinei Favarsani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 632628/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Valter Pereira Santos, Advogado: Dr. Gilberto Flávio Moarin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas de sobreaviso e reflexos. **Processo: RR - 632630/2000.6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Airton Luiz de Andrade, Advogada: Dra. Aline Fabiana Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela

recorrente o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. **Processo: RR - 632632/2000.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Rene Simonato Sant'ana, Advogado: Dr. Carlos Roberto Menosso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos de Imposto de Renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o julgado regional ao entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1/TST, determinar que o desconto de Imposto de Renda incida sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 634786/2000.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Luciana Klug, Recorrido(s): Júlio César Chiele, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635063/2000.7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): João Borsodi, Advogada: Dra. Neuza Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 635072/2000.8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Maria Lúcia Lima Rodrigues, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635076/2000.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Guilherme Costa Ribeiro Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - ação declaratória - idade mínima - complementação de aposentadoria, por contrariedade ao Enunciado nº 327 do c. TST, e, no mérito, negar-lhe provimento para declarar incabível a ação declaratória na hipótese. **Processo: RR - 635077/2000.6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado da Bahia, Advogado: Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcelos, Recorrido(s): Amenaide Terezinha Antunes de Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 79 da egrégia SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas do reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezanove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Falou pelo recorrente o Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcelos. **Processo: RR - 635100/2000.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Sérgio Luiz Eltz, Advogado: Dr. Jeferson Maldaner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos em favor da CASSI e da PREVI, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a efetuação dos descontos a favor da CASSI e da PREVI, sobre as parcelas salariais decorrentes da condenação. **Processo: RR - 635138/2000.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Recorrido(s): Selma Battistone Invenizzi, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema reajustes salariais - índice do DIEESE - inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.253/90, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvas de entendimento dos Exmos. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: RR - 635788/2000.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Bristol Myers Squibb Brasil S.A., Advogado: Dr. Arthur Cezar Azevedo Borba, Recorrido(s): Gileno Lima Senna, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 635831/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Coinbra-Fruitesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Luiz Carlos Boldrim, Advogado: Dr. Arnaldo Diogo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635832/2000.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Coinbra-Fruitesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Eva Estevo, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635950/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Recorrido(s): Cláudio da Silva Gica, Advogado: Dr. Sabino Ribeiro Soares Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 636981/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Roberto Luiz da Costa, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Nacional Associação Cultural e Social e Outro, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Márcio Gontijo. **Processo: RR - 638725/2000.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Jales, Procurador: Dr. Izaias Barbosa de Lima Filho, Recorrido(s): Celina de Souza e Outros, Advogada: Dra. Maria Conceição Aparecida Caversan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640839/2000.4 da 1a. Região,**

Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Carla Barbosa Fernandes, Advogado: Dr. Daniel Hilário da Silva, Recorrido(s): Instituto Vital Brazil S.A., Advogada: Dra. Vera Maria de Freitas Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: RR - 640872/2000.7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa de Águas Santa Cláudia S.A., Advogado: Dr. José Higino de Sousa Netto, Recorrido(s): Raimundo Nonato Martins de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: RR - 640913/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Gilson Gomes Caixeta, Advogado: Dr. Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas em relação aos descontos para a CASSI/PREVI e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, autorizar a incidência dos descontos para a CASSI/PREVI. **Processo: RR - 641555/2000.9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Dudauto Veículos e Peças Ltda., Advogado: Dr. Artênio Merçon, Recorrido(s): Noroaldo Pereira dos Santos Filho, Advogado: Dr. Marcelo S. Thiago Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 641673/2000.6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Expresso Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Recorrido(s): Nivaldo José da Silva, Advogada: Dra. Josenilda Bernardo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 641874/2000.0 da 4a. Região.** Corre junto com AIRR-641873/2000-7, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Ilma Cristina Torres Netto, Recorrido(s): Nayara Sulzbach Libio, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema horas extras - acordo de compensação, por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, devolução de descontos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento das horas extras decorrentes da invalidade do acordo de compensação de jornada, apenas ao adicional de horas extras, bem como excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida. **Processo: RR - 641936/2000.5 da 3a. Região.** Corre junto com AIRR-641935/2000-1, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fernando José dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 642006/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Coimbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Adércio Bogas Moreda, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 642030/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): ZF do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Recorrido(s): Paulo Henrique Alves, Advogado: Dr. Jorge Euclides Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 642033/2000.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Aires Paes Barbosa, Recorrido(s): Alfredo Hermann Campos, Advogado: Dr. Flávio Luiz Alves Belo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 643319/2000.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Eisenhower Pego de Sales, Advogado: Dr. José Eymard Louguério, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto aos descontos para a CASSI e a PREVI e à época própria da correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, autorizar a incidência dos descontos para a CASSI e para a PREVI e determinar que a correção monetária incida a partir do sexto dia útil subsequente ao mês trabalhado. Falou pelo recorrido a Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrido. **Processo: RR - 644856/2000.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Formac Fornecedor de Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Neiron Luiz de Carvalho, Recorrido(s): Evandro Rudinei da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Barella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: RR - 645301/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Jornal do Brasil S.A., Recorrido(s): Kleber Pires de Mello, Advogada: Dra. Cláudia Azevedo Micelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferenças salariais (Planos Verão e Collor), por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90. **Processo: RR - 646074/2000.9 da 3a. Região.** Corre junto com AIRR-646073/2000-5, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Milton Antônio Augusto, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema responsabilidade solidária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do júri passivo da demanda a MRS Logística S.A., restabelecendo a sentença. **Processo: RR - 651102/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Hélio Moreira Maciel, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada e conhecer do interposto pelo reclamante quanto ao tema dos turnos ininterruptos de revezamento - horas extraordinárias e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, como extraordinárias, as sétima e oitava horas laboradas no regime de turnos ininterruptos de revezamento. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 660577/2000.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Queiroz, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - EBE, Advogado: Dr. Bolivar Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 660579/2000.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barboza de Oliveira, Recorrido(s): Enno Leal, Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - interrupção - protesto judicial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 675001/2000.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Dulcemar de Cássia Pinto do Amaral, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Recorrido(s): Pluma Conforto e Turismo S.A., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 696709/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Francisco Carlos Bueno de Godoi, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 696713/2000.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Hegiberto Carlos Pedrozo, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema do adicional noturno - prorrogação da jornada noturna e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o adicional noturno de 20% sobre o valor da hora normal, relativamente às horas laboradas após às 5:00 horas, bem assim os reflexos postulados nas letras "c" e "d", de fls. 05. Arbitrada a condenação em R\$3.000,00 e as custas processuais em R\$60,00, a cargo da reclamada.

Processo: RR - 697514/2000.1 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Roberto Silveira Batista, Recorrido(s): Sônia Aparecida Stefanell Matos, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrida a Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 703955/2000.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procurador: Dr. Alcemar Cardoso da Rosa, Recorrido(s): Carlos Augusto da Silva e Outros, Advogado: Dr. Silvério Azeredo Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a diferença de Gratificação por Operações Especiais de 30%, prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.372/87. **Processo: RR - 704342/2000.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wilson de Souza Chagas, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto à sucessão de empregadores - contrato de arrendamento - Ferrovia Centro-Atlântica - responsabilidade subsidiária da Rede Ferroviária Federal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para impor à Rede Ferroviária Federal a condenação subsidiária pelos débitos trabalhistas judicialmente reconhecidos. **Processo: RR - 707566/2000.4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namy Carlos de Souza Filho, Recorrido(s): Flomilda Maria Trabach, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado. Obs.: A Douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral pelo não-conhecimento do recurso. **Processo: RR - 715171/2000.3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Recorrido(s): Jailton Oliveira Lima, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. João Luiz Carvalho Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao item incorporação de cláusulas normativas ao contrato de trabalho, por contrariedade ao Enunciado nº 277/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas ajuda-alimentação, gratificação de férias e prêmio assiduidade. **Processo: RR - 715762/2000.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrido(s): Marly Stelmann D'Addazio, Advogado: Dr. Ciro Barbosa Leal, Recorrido(s): Município de Paraíba do Sul, Advogado: Dr. Eduardo Langoni de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 146 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica isenta a reclamante. **Processo: RR - 717004/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Recorrido(s): Geane Voos, Advogado:

Dr. Fernandino Maximiano Roque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente a Dra. Elisângela da Silva Nogueira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 501/2001-045-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Marco Antônio de Araújo, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1124/2001-006-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, Advogado: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Recorrido(s): Altamiro Júlio de Laia e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 2372/2001-024-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Idelson Damiano dos Prazeres, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à aposentadoria espontânea e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 722978/2001.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrido(s): Osvaldo José Paes Leme, Advogada: Dra. Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. Falou pela recorrente a Dra. Carolina Tupinambá Faria. **Processo: RR - 723883/2001.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): FUNBEP - Fundo de Pensão Multipatrocinado, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Menosso, Recorrido(s): Joir Rael Lacerda Lopes, Advogada: Dra. Cristiane Ferraz Pias, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista dos reclamados. Falou pela primeira recorrente o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da primeira recorrente. **Processo: RR - 724890/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Recorrido(s): Rosely Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Nelson Luiz Grave, Recorrido(s): Município de Carapicuíba, Procurador: Dr. Lauro de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 726872/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jane Fregni Sciacca, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Squilassi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema da comissão de cargo e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 156, que julgou improcedente o pleito exordial e impôs à autora o encargo das custas processuais. **Processo: RR - 744197/2001.7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): João Batista da Silva, Advogado: Dr. Gustavo Anísio Leite Vivas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema dos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de expungir da condenação os honorários advocatícios, afastando, assim, a responsabilidade subsidiária da recorrente a esse título. **Processo: RR - 746940/2001.5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leopoldo Viana Batista Júnior, Recorrido(s): Maria Margarida de Carvalho Leão e Outras, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do feito para que conste como recorridas Maria Margarida de Carvalho Leão e Outras, conhecer dos recursos quanto ao tema do adiantamento do décimo terceiro salário e sua compensação e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente o pleito formulado na inicial, absolvendo, em decorrência, as reclamadas da condenação que lhes foi imposta, com inversão do ônus da sucumbência. Falou pela primeira recorrente a Dra. Simone Hajjar Cardoso. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da primeira recorrente. **Processo: RR - 751662/2001.0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo Costa Ribeiro Filho, Recorrido(s): Wanderlino da Silva Corbelino, Advogado: Dr. Raimundo Lopes de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 754646/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Recorrido(s): Solimar Lourenço de Santana, Advogado: Dr. Daniel Rocha Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 756502/2001.0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Claudemir Francisco da Silva, Advogado: Dr. Dagoberto Mariano Bernardi, Recorrido(s): Brasil Central Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 758889/2001.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Recorrente(s): Adelmo



Gomes de Melo, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamante; II - conhecer do recurso de revista do banco-reclamado apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 765444/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Andréa Paula Viesti, Advogado: Dr. Pedro Antônio Pozzelli, Recorrido(s): José Roberto Cortez, Advogada: Dra. Wanira Cotes Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com a análise expressa e fundamentada dos aspectos suscitados nos embargos declaratórios da reclamante, ligados à comprovação da existência da gravidez da reclamante na data da sua dispensa, à luz dos documentos coligidos nos autos, restando prejudicada a apreciação do outro tema trazido na revista. **Processo: RR - 772996/2001.6 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Marcelo José Ferlin Dambrosio, Recorrido(s): José Gomes da Silva, Advogado: Dr. Moacir Oscar Schneider, Recorrido(s): Redesul Comércio e Obras Ltda., Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco Robercílio Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso, em face da ilegitimidade recursal do recorrente. **Processo: RR - 774126/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): GTA Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde, Recorrido(s): João Carlos de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Candêo, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 779699/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Luiz Carlos Pereira de Souza, Advogado: Dr. Sylmar Gaston Schwab, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas no tocante à multa do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir-la da condenação. Falou pela recorrente o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 779950/2001.0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): Célia Maria Nóbrega Xavier, Advogado: Dr. Erickson Dantas das Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 782323/2001.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Salomé Menegali, Recorrido(s): Paulo Davi Lorenzoni, Advogado: Dr. Lari Antônio Hanauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no concernente ao tema descontos fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda a retenção do Imposto de Renda, no momento em que o rendimento se tornar disponível ao reclamante, nos termos da Lei nº 8.541/92 e do Provimento nº 01/96. **Processo: RR - 799081/2001.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de Fontoura Juchem, Recorrido(s): Alveri Pereira de Almeida, Advogado: Dr. Luciano Moysés Pacheco Chedid, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 421/2002-012-10-00.6 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fernando Selvino Medeiros, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 629/2002-069-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Celso J. A. Kotzias, Recorrido(s): Maria das Graças Assis, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição quinquenal argüida em contra-razões ao recurso ordinário e quanto à nulidade contratual, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar-lhe provimento parcial, quanto ao segundo tema, para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS e das horas laboradas além da sexta diária, sem o adicional de horas extras. Fica prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 631/2002-069-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Paulo Yves Temporal, Recorrido(s): Nelci Marta de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição quinquenal argüida em contra-razões ao recurso ordinário e quanto à nulidade contratual, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar-lhe provimento parcial quanto ao segundo tema para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes ao depósito do FGTS e das horas laboradas além da sexta diária, sem o adicional de horas extras. Fica prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 645/2002-069-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. Celso J. A. Kotzias, Recorrido(s): Sirlei

Aparecida Bafa Clavero, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição quinquenal argüida em contra-razões ao recurso ordinário e quanto à nulidade contratual, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e dar-lhe provimento parcial quanto ao segundo tema para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS e das horas laboradas além da sexta diária, sem o adicional de horas extras. Fica prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 665/2002-095-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Expresso Luizense Ltda., Advogado: Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior, Recorrido(s): José Euler Gandra, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 848/2002-001-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Recorrido(s): Luciene Ferreira Santana, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 945/2002-009-18-00.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wilson Alves da Silva, Advogado: Dr. Vitalino Marques Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1027/2002-141-18-00.5 da 18a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Recorrido(s): Olisete Batista da Cruz, Advogado: Dr. Geraldo Vieira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema indenização adicional, por violação do artigo 9º da Lei nº 6.708/79 e contrariedade ao Enunciado nº 314 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão, excluir da condenação a indenização adicional. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 1066/2002-005-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Munir Saud, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da reclamada e do reclamante. Falou pelo primeiro recorrente a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: RR - 1097/2002-025-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Dinirson Dias Guimarães e Outros, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas pelas rés no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculados sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Processo: RR - 1180/2002-003-10-00.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Carlos Felipe Bessa Seibel, Advogado: Dr. J. J. Safe Carneiro, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3475/2002-906-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usina União e Indústria S.A. e Outra, Advogada: Dra. Tereza Maria Wanderley Buarque El-Deir, Recorrido(s): José Severino da Silva, Advogada: Dra. Márcia Lima, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ nº 271 da SBDI-1, vencido o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e, desde já, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, decretar a prescrição quinquenal dos títulos pleiteados, contada a partir da propositura da ação, na conformidade da inovação introduzida pela EC nº 28/2000. **Processo: RR - 3978/2002-911-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Humaitá, Advogada: Dra. Luciana Granja Trunkl, Recorrido(s): Maria José Monteiro Leão, Advogado: Dr. Abraham Nasser Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 8359/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Amélia de Góes Pereira, Advogada: Dra. Gema de Jesus Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11800/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Recorrido(s): Oscar Lima Pinto, Advogado: Dr. Júlio César da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas incidência das horas extras na complementação de aposentadoria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SDI; descontos fiscais, por violação legal; e adicional de transferência, por divergência jurisprudencial; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de integração das horas extras no cálculo da complementação de aposentadoria e o pagamento do adicional de transferência e determinar que os descontos fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação. Falou pelo recorrente o Dr. Alexandre Poci Pereira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 17498/2002-902-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Cristiane Malaquias Couto, Advogado: Dr. Itamar Moisés de Freitas, Recor-

rido(s): Elio Egídio Vital, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Moreti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 18524/2002-009-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Maria Irene Gaia Pereira, Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Recorrido(s): Nina Maria Nobre Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Marinho Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego. **Processo: RR - 18883/2002-900-09-00.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Recorrido(s): Joaquim Osmar Domingos Pinto, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - acordo de compensação - prorrogação da jornada, por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 220 da SDI-1, limitar a condenação ao pagamento apenas do adicional, no que tange às horas extras que foram realmente compensadas, sendo que aquelas não abrangidas pela compensação devem ser pagas como extras; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de transferência, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. Falou pela recorrente o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves.

Processo: RR - 19751/2002-900-09-00.4 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. Ivan Sérgio Tasca, Recorrido(s): Condomínio Edifício Muaramares, Advogado: Dr. Washington Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 28908/2002-900-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Graciete Paredes dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Nonato do Amaral Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça comum do Estado do Amazonas. **Processo: RR - 29056/2002-902-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, Recorrido(s): Abrinilite Indústria Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Maurício Xavier, Recorrido(s): Marcelo Garcia Moreira, Advogada: Dra. Miriam Saeta Francischini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 29236/2002-007-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Maria do Socorro dos Santos, Advogado: Dr. Júlio César de Almeida, Recorrido(s): Lúcia Neile Dantas Caiúba, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego. **Processo: RR - 37842/2002-902-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): Marcos Antônio Muniz de Farias, Advogada: Dra. Elaine Regina Altomani, Recorrido(s): Comercial e Importadora Di Cesare Ltda., Advogado: Dr. Lázaro Tavares da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 49727/2002-900-20-00.0 da 20a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Darcilene Pereira de Jesus, Advogado: Dr. Genilson Andrade Oliveira, Recorrido(s): Município de Campo do Brito, Advogado: Dr. Antônio de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, apenas no tocante à nulidade da contratação e às contribuições previdenciárias, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para crescer à condenação os depósitos do FGTS e as contribuições previdenciárias sobre a remuneração paga, nos termos da legislação tributária. **Processo: RR - 51126/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Márcio Silveira de Souza, Advogada: Dra. Cláudia Maria Antunes Bassili, Recorrido(s): Mari Bueno Geraldo, Advogado: Dr. Renato Panace, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 64217/2002-900-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s):

Município de Humaitá, Advogada: Dra. Luciana Granja Trunkl, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta, Recorrido(s): Maria das Graças Silva, Advogado: Dr. Nivaldo Luiz de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do Município e do Ministério Público. **Processo: RR - 950/2003-006-18-00.5 da 18a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Recorrido(s): Divina Maria da Silva, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho quanto à prescrição - diferenças da multa do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários. **Processo: RR - 14902/2003-902-02-00.0 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-14902/2003-902-02-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Susie Almeida Romano, Advogado: Dr. Renato Guerra do Rosário, Recorrido(s): Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Falou pela recorrida o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 76202/2003-900-04-00.5 da 4a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Município de Caxias do Sul, Procuradora: Dra. Elenita Paulina Sasso, Recorrido(s): Maria do Carmo da Silva Figueiró, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 170 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade e seus reflexos. **Processo: RR - 89082/2003-900-04-00.6 da 4a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Rudimar de Meira Silva, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 89675/2003-900-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Elizabeth Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema intervalo intrajornada - redução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 96162/2003-900-04-00.8 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Universidade Federal de Pelotas, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Luiz Fernando Mendes da Silva, Advogado: Dr. João Francisco Perret Schulte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100200/2003-900-04-00.1 da 4a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Marco Antônio Dutra Moraga, Advogado: Dr. Filipe Bergonsi, Recorrido(s): Rosito Luce Mármores e Granitos Ltda., Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 469/473. **Processo: RR - 137835/2004-900-04-00.5 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): Célia Maria Plentz, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. José Ricardo Motta de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à integração das horas extras na complementação de aposentadoria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1 do TST, e quanto à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da sobrejornada no cálculo da complementação de aposentadoria e para determinar que a correção monetária incida pelo índice do mês subsequente ao laborado. **Processo: A-AIRR - 456/1996-003-22-40.4 da 22a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): King Petróleo Ltda., Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Agravado(s): Ricardo Andrade de Carvalho, Advogado: Dr. Edilando Barroso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, com lastro no art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.503,63 (quatro mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 663420/2000.9 da 15a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Aparecida Guerreiro Camera e Outras, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando às reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 162,20 (cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 718561/2000.0 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AGIP Liquigás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Paulo Sérgio Mota Marcelino, Advogado: Dr. Morgado Inácio Felipe Gutierrez Assumpção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 880,57 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em face de seu caráter protelatório. Falou pela agravante a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: A-AIRR - 797/2001-002-17-40.9 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ICL Louças Sanitárias S.A., Advogado: Dr. Leonardo Vargas Moura, Agravado(s): Magno Nogueira dos Santos, Advogada: Dra. Maria

Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1296/2001-001-15-00.0 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gustavo Yatecola Bomfim, Advogado: Dr. Jason Ribeiro Magalhães, Agravado(s): Atento Brasil S.A., Advogada: Dra. Renata Ribeiro Linard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 770287/2001.4 da 5a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Joselito Rocha da Chaga, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), em face de seu caráter protelatório. Falou pela agravante a Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da agravante. **Processo: A-AIRR - 1016/2002-906-06-40.3 da 6a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luciano de Moraes Filho, Advogada: Dra. Annelise Gomes de Matos Lemos, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogada: Dra. Sônia Ramos Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, com lastro no art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 687,73 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 55658/2002-900-04-00.0 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Alencar Aldo Fossa, Advogado: Dr. Jorge Augusto Bergesch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por protelação do feito, no importe de R\$ 1.367,16 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **Processo: A-AIRR - 72252/2002-900-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jorge José de Azevedo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Oswaldo Cauduro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 46/2003-025-12-00.0 da 12a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Agravado(s): Aderbal dos Santos Reis, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com aplicação, ao reclamado, de multa, prevista no art. 557, § 2º, do CPC, de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 464,97 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 546/2003-048-03-40.0 da 3a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Antônio de Paula Vitor, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 865/2003-087-03-00.3 da 3a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado(s): Sérgio Teixeira Moysés e Outra, Advogado: Dr. Pedro Morato Calixto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1199/2003-052-15-00.1 da 15a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lúcia Helena Tavares, Advogado: Dr. Wander Fregnani Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1658/2003-014-15-00.0 da 15a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Agravado(s): Aldenor Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Eder Leoncio Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 100734/2003-900-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ivani Jacinta Braga de Lima, Advogado: Dr. Luiz Antônio Pedroso Filho, Agravado(s): Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas, Advogado: Dr. José Roberto Albanus Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 149,38 (cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 120933/2004-900-01-00.5 da 1a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRAT-TEL, Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves Rebelo, Agravado(s): Arnaldo Castanheira Rodrigues, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.949,60 (mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 128993/2004-900-04-00.7 da 4a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Drehsan Presentes e Artigos Promocionais Ltda., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Advogada: Dra. Raquel Ines Hilbig, Agravado(s): Sandra da Costa Santos, Advogado: Dr. Valdecir Souza de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por protelação do feito, no importe de R\$

1.016,67 (mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **Processo: ED-AIRR - 1855/1995-035-01-40.0 da 1a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jorge Cabral Fernandes e Outro, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR - 31456/1995-009-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Carlos Eduardo Deschamps Pires, Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 463/1997-003-10-40.2 da 10a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edimar Luiz da Silva, Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Embargado(a): Miguel Augusto Fonseca de Campos, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2737/1997-004-19-44.6 da 19a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): Mariene Góes Melo Agra, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 696/1998-096-15-40.3 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Luís Gustavo Hass, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Embargado(a): Metalúrgica Projetécnica Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Regina Maria Rosada Pantano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para, imprimindo-lhes o efeito modificativo inscrito no Enunciado nº 278 do TST, reconhecer que a causa está submetida ao rito ordinário e, por consequência, analisar o recurso de revista, no que concerne ao tópico estabilidade decorrente de alistamento militar, levando em consideração o aludido rito, sanando, assim, o equívoco cometido. **Processo: ED-RR - 490583/1998.4 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Elson's - Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Protzner Morbeck, Advogada: Dra. Simone Silveira, Embargado(a): Carlos Alberto Marino, Advogado: Dr. Sebastião Leite Pellaes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, porquanto intempestivos. **Processo: ED-AIRR - 108/1999-481-01-40.2 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): Alderino Derrossi Garcia, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1702/1999-002-17-00.4 da 17a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): João Batista Senne da Rosa, Advogado: Dr. José Humberto Lordello dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RR - 1844/1999-022-09-40.4 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Brazil Transporte de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Francisco Vidal Gil, Embargado(a): João Carlos Pereira, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 4782/1999-662-09-00.6 da 9a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Dejalmes de Oliveira, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Embargado(a): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação, bem como para, suprimindo a omissão havida e emprestando-lhes efeito modificativo, não conhecer da revista do reclamado quanto ao tema descontos previdenciários. Em consequência, o provimento de mérito dado pela decisão embargada, em sua parte dispositiva, fica restrito à exclusão da condenação da integração das horas extras pré-contratadas nas parcelas que menciona. **Processo: ED-RR - 536320/1999.5 da 3a. Região,** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Aroldo Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lopes Cachoeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada/embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo: ED-RR - 548610/1999.7 da 1a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque, Embargado(a): Jaime Bagaria Juarez, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 552138/1999.7 da 20a. Região,** corre junto com ED-AIRR-552137/1999-3, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Maria Bráz dos Santos, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Processo: ED-AIRR - 553657/1999.6 da 1a. Região,** corre junto com RR-553658/1999-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): Marcelo de Souza, Embargado(a): Município de Angra dos Reis, Decisão: por una-



nimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 556149/1999.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Companhia Rio-grandense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Nelci Hoffmann, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, tão-somente, prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-RR - 567118/1999.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Sebastião Ângelo Barcelos, Advogado: Dr. Gustavo Teixeira Ramos, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre Petry, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 576772/1999.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Luiz Cláudio da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 577496/1999.0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Maria da Conceição Oliveira Lopes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 600981/1999.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Adão Ferreira Vieira, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Processo: ED-RR - 612626/1999.1 da 24a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Shirlei Subtil de Oliveira Silva, Advogado: Dr. João Alberto Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Processo: ED-RR - 619671/1999.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Moacir Pank, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Sociedade Universitária Gama Filho, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 640903/2000.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Carlos Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Guedes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 650972/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Amílcar Fiorotti Vieira, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-ED-RR - 664765/2000.8 da 16a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Francisco Rodrigues Lopes, Advogado: Dr. Claudécir Rego dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão do acórdão embargado e emprestando-lhes efeito modificativo, a teor do Enunciado 278 do TST, não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema FGTS - prescrição. **Processo: ED-RR - 668161/2000.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Philips do Brasil Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Embargado(a): José Wilson Carneiro de Lima, Advogada: Dra. Margarida Balduino Grando, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 668248/2000.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Afonso Ferreira Almeida, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 669379/2000.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Rozender Smaniotto Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 674842/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Embargado(a): Samcil S.A. - Serviços de Assistência Médica ao Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Embargado(a): José Dias, Advogado: Dr. Dejaír Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos, sem lhes atribuir efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 696565/2000.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Município de Campos dos Goytacazes e Outra, Advogado: Dr. Elson da Silva Leal, Embargado(a): Maria das Graças Ferreira do Espírito Santo, Advogado: Dr. Aluisio Tavares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, com efeito modificativo, dar provimento parcial ao recurso de revista para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, conforme se apurar em execução. **Processo: ED-RR - 705247/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Magela Teixeira, Advogado: Dr. José Eustáquio de Campos, Decisão: por unanimidade,

rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 715917/2000.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Marcelo Luiz Flach, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 794/2001-006-07-40.5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Itamar Giraud Monteiro, Advogado: Dr. Alexandre Campelo Borges, Embargado(a): Ceará Sporting Club, Advogado: Dr. Jesus Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1580/2001-028-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Embargado(a): Paulo Braga Fidelis, Advogada: Dra. Kátya Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, mantendo inalterado o acórdão embargado. **Processo: ED-ED-RR - 1826/2001-025-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Embargado(a): Roberto de Figueiredo Teixeira, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira Rocha, Embargado(a): Octávio Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, com relação à prescrição e quanto à responsabilidade do empregador pelo pagamento da indenização de 40% do FGTS, para, suprimindo omissão, conhecer do recurso de revista, no particular, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 722179/2001.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Carlos Alberto Rocha, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do reclamante. **Processo: ED-RR - 724998/2001.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos Roberto Tupini e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial a fim de acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos aqui expendidos a respeito da limitação do pagamento das diferenças salariais deferidas, sanando-se a omissão havida e complementando-se a prestação jurisdicional, sem, contudo, implicar em alteração do julgado. **Processo: ED-RR - 781025/2001.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Marcolina Condelaria Warken, Advogado: Dr. Ivonildo Pratts, Embargado(a): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, na forma do Enunciado nº 278 do TST, para, suprimindo a omissão apontada, não conhecer do recurso de revista, no tocante ao tema gratificação semestral e quanto à repercussão das horas extras no sábado bancário. **Processo: ED-AIRR - 786439/2001.5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Malharia Industrial do Nordeste S.A., Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Embargado(a): José Augusto Baptista Campos, Advogado: Dr. Paulo Francisco Marrocos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 786707/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Zivi S.A. - Cutelaria, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Gaspar Luiz Zimmer, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gil, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 790290/2001.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Cláudia Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 790942/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Agnaldo Rinaldi de Oliveira, Advogado: Dr. Josué Mendes de Souza, Embargado(a): Cascata Belcromo Industrial Ltda., Advogado: Dr. Djalmo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 804015/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Embargado(a): José Cezarino Júnior, Advogada: Dra. Sueli Chierreghini de Queiroz Funchal, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem modificar o julgado. **Processo: ED-RR - 814776/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Nova Esperança Serviços S.C. Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Aramis Alexandrini, Advogado: Dr. José Eduardo Quintas de Mello, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 321/2002-109-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Amarildo José Guimarães Branches, Advogado: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais. **Processo: ED-RR - 561/2002-471-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Vanessa Mirna B. Guedes do Rego, Em-

bargado(a): Condomínio Edifício Conde de Porto Alegre, Advogado: Dr. Humberto Fernando Braido, Embargado(a): Edileusa Militão Ferreira, Advogado: Dr. Adalberto Jacob Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 606/2002-059-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Engenharia e Construções ADG Ltda., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Natalino Silva de Jesus, Advogada: Dra. Maria das Graças Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 877/2002-018-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Ângela de Fátima Ribeiro de Mendonça e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1492/2002-035-12-40.3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Loreno Weissheimer, Embargado(a): Norma Silveira Alves, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 3227/2002-911-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Gilson Serrão Marques, Advogada: Dra. Evandra D'Nice Palheta de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 4364/2002-900-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Embargado(a): Joel de Menezes, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Fonseca Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 8422/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Júnia Maria França Silva, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada e, por considerá-los protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 8628/2002-900-22-00.7 da 22a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Gregória Rosa de Sousa Vieira, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camêlo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 12333/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco, Advogado: Dr. Domingos Sávio Zainaghi, Embargado(a): Antônio Fábio de Camargo Pentead, Advogado: Dr. João José Sady, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 24299/2002-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Marcelino Rosário de Almeida, Advogado: Dr. Frederico Garcia Guimarães, Embargado(a): Fundação Forluminas de Segurança Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 37407/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, Advogado: Dr. Domingos Sávio Zainaghi, Embargado(a): Arceu Ramos da Silva Júnior, Advogada: Dra. Rosely Pinhata Baptista Capez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 37915/2002-900-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Embargado(a): Antônio Fuzinelli, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenas o embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR e RR - 47097/2002-900-09-00.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Marian Krieger Epelzjwajg, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 54413/2002-900-21-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Reynaldo Cunha Wilke, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Young & Rubicam Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 54580/2002-902-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Advocacia Dr. Francisco de Assis Pereira S.C., Advogado: Dr. Celmo Márcio de Assis Pereira, Embargado(a): Roberta Espernega Losi, Advogada: Dra. Roberta Espernega Losi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-A-RR - 59153/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Paulo Roberto Tavares Paes (Espólio de), Advogado: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva, Embargado(a): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, em face do não-recolhimento da multa do § 2º do art. 557 do CPC. **Processo: ED-RR - 60289/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Valdely Cardoso Brito, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, Advogado: Dr. Guilherme

Luís da Silva Tambellini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 69139/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Júlio Antônio de Araújo, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Embargado(a): COFAP - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Dr. Alcides Fortunato da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 70040/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Silvío Quintino de Mello, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC), Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para corrigir a parte dispositiva do acórdão embargado e determinar que fique constando o sobrestamento do julgamento da revista quanto aos demais temas. **Processo: ED-RR - 80/2003-034-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Acesita S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Francisco Cláudio da Silva e Outros, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 365/2003-102-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): Geraldo dos Santos e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 72875/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Eleotropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Samuel Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, retificar, de ofício, erro material na parte dispositiva do "decisum", para determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região; rejeitar os embargos de declaração e, em face do seu caráter meramente protelatório, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo: ED-RR - 75879/2003-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Embargado(a): Rubens Antônio França, Advogado: Dr. Cláudio José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 80668/2003-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): José Altanir Rodrigues Hunter, Advogado: Dr. Maurício Pedrassani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 632318/2000.0 da 17a. Região**, corre junto com RR-632319/2000-3, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Maria Dias e Outros, Advogada: Dra. Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-272/2001.079.15.00.5, a respeito do tema adicional de insalubridade - base de cálculo - jurisprudência do STF - vinculação do referido adicional ao salário mínimo - violação do inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. **Processo: AIRR - 720347/2000.8 da 4a. Região**, corre junto com RR-720348/2000-1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João Batista dos Santos, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): GKN do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja corrigida a autuação do processo nº TST-RR-720.348/2000.1, que corre anexado a este. **Processo: AIRR - 195/2001-741-04-41.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Renato Costa Ricciardi, Agravado(s): Valdenez Moraes Kreuning, Advogado: Dr. Allan Edison Moreno Fonseca, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 578691/1999.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Açoes Villares S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Raul Marcos Rosalino, Advogado: Dr. Odair Filomeno, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 632319/2000.3 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-632318/2000-0, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): José Maria Dias e Outros, Advogada: Dra. Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-272/2001.079.15.00.5, a respeito do tema adicional de insalubridade - base de cálculo - jurisprudência do STF - vinculação do referido adicional ao salário mínimo - violação do inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 666917/2000.6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): VIX Locadora e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Antônio Sérgio Tristão Sala, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-272/2001.079.15.00.5, a respeito do tema adicional de insalubridade - base de cálculo - jurisprudência do STF - vinculação

do referido adicional ao salário mínimo - violação do inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 720328/2000.2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-720327/2000-9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Arcelino Soares da Trindade Filho, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista, em face do provimento do AIRR-720.327/2000.9, que corre junto a este. **Processo: RR - 720348/2000.1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-720347/2000-8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): GKN do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Beatriz Santos Gomes, Recorrido(s): João Batista dos Santos, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja retificada a autuação, devendo constar, como recorrente, a empresa GKN do Brasil Ltda.

Processo: RR - 32069/2002-007-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas, Distribuidoras de Bebidas em Geral, Gás, Petróleo e seus Derivados e Veículos Automotores de Duas Rodas do Município de Manaus e do Estado do Amazonas - SINDICARGAS, Advogado: Dr. Rubenil Rosa de Almeida, Recorrido(s): DISBAM - Distribuidora de Bebidas Antártica de Manaus Ltda., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 78068/2003-900-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Maria Analice Macena Ferreira, Advogada: Dra. Adonides Alice da Silveira Marron, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-615.930/1999, a respeito do tema sistema de protocolo integrado - validade da OJ nº 320 da SDI-1. **Processo: A-AIRR e RR - 55021/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Paulo Márcio Parsequian Fantato, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravante(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por haver sido incluído, por equívoco, na Pauta de Julgamento da Vigésima Primeira Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 3130/1997-004-15-40.4
EMBARGANTE : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : ANDRÉIA DE REZENDE
ADVOGADO DR(A) : DECIO MARQUES FIGUEIREDO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 425151/1998.2
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NILSON ROBERTO PEIXOTO
ADVOGADO DR(A) : EURÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 450170/1998.8
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : LEILA AZEVEDO SETTE
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : WILSON PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO DR(A) : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 468345/1998.1
EMBARGANTE : ÂNGELA MARIA DE LIMA OLMEDO DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : JOÃO JOSÉ SADY
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-RR - 477587/1998.9
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO

EMBARGADO(A) : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : EMÍLIA DANIELA CHUERY
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA MARTINS DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO DR(A) : ADRIANA APARECIDA ROCHA
PROCESSO : E-RR - 481258/1998.1
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ORLANDO CAPUTI
EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO TROCHEZ
ADVOGADO DR(A) : ADRIANA APARECIDA ROCHA
PROCESSO : E-RR - 509944/1998.1
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VALDÍVIO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO
PROCESSO : E-RR - 517099/1998.8
EMBARGANTE : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FRANCISCO ERINEUDO DUARTE
ADVOGADO DR(A) : MARCIA DE JESUS CASIMIRO BORBA
PROCESSO : E-RR - 523629/1998.0
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO DR(A) : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
ADVOGADO DR(A) : BENJAMIN CALDAS BESERRA
EMBARGADO(A) : NILSO GUEDERT
ADVOGADO DR(A) : DENISE NEVES LOPES
PROCESSO : E-AIRR - 736/1999-022-04-40.1
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : ARI SELES MACHADO E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO CRISTAL
PROCESSO : E-RR - 536466/1999.0
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR DR(A) : LUIZ FERNANDO CALDAS VILLELA DE ANDRADE
EMBARGADO(A) : MAGALY LEMOS DE OLIVEIRA EOUTROS
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND
PROCESSO : E-RR - 549464/1999.0
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ GREGÓRIO SOARES
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS PEREIRA DONATO
PROCESSO : E-RR - 552233/1999.4
EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
ADVOGADO DR(A) : JONATAN SCHMIDT
EMBARGADO(A) : MARIA ROSIVALDA DOS SANTOS BRUCE
ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDA CREUSA TRINDADE PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 553267/1999.9
EMBARGANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : GENÉSIO CARMONA ARJONA
ADVOGADO DR(A) : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 558224/1999.1
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : ISMAR FELISBERTO FONSECA DE CARVALHO CUNHA
ADVOGADO DR(A) : TÂNIA ROCHA CORREIA
PROCESSO : E-RR - 574780/1999.0
EMBARGANTE : IRINEU GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ZANATA MIRANDA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO DR(A) : BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 588353/1999.9
EMBARGANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ FÁBIO DE SANTANA
ADVOGADO DR(A) : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
PROCESSO : E-RR - 591691/1999.9



EMBARGANTE	: BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	PROCESSO	: E-RR - 710401/2000.6	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: DALQUER CABREIRA MILETI	PROCURADOR DR(A)	: LUIZ CESAR VIANNA MARQUES
EMBARGANTE	: BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ	EMBARGADO(A)	: DIZAN ROSA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ANTENOR NOGUEIRA DA ROCHA	ADVOGADO DR(A)	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A)	: IVANI LUIZ DA COSTA
EMBARGADO(A)	: JOÃO DA SILVA MARTINS	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO DR(A)	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	PROCURADOR DR(A)	: WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	: E-RR - 608943/1999.7	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAMERJ
EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO GONÇALVES LEMOS
ADVOGADO DR(A)	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO DR(A)	: ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO	: E-RR - 800882/2001.6
EMBARGADO(A)	: NEUSA MARIA POLETO MACHADO E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: LUIÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO DR(A)	: E-RR - 718289/2000.1	ADVOGADO DR(A)	: NELSON MAIA NETTO
PROCESSO	: E-RR - 619476/1999.8	EMBARGANTE	: HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S.A.	EMBARGANTE	: AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
EMBARGANTE	: MARCO ANTÔNIO VARGAS	ADVOGADO DR(A)	: IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO SZNIFER	EMBARGADO(A)	: MARIA SALETE ROMEIRO LIMA (ESPÓLIO DE) E OUTRA	EMBARGADO(A)	: PAULO PEREIRA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	: CARLA ANGÉLICA MOREIRA	ADVOGADO DR(A)	: AMILTON APARECIDO RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: E-RR - 719267/2000.1	PROCESSO	: E-RR - 805045/2001.7
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-RR - 719267/2000.1	EMBARGANTE	: FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO	: E-RR - 622652/2000.5	EMBARGADO(A)	: SÔNIA MARIA FERNANDES SIQUEIRA	ADVOGADO DR(A)	: ANITA GALVÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
PROCURADOR DR(A)	: CLAUDIA GRIZI OLIVA	PROCESSO	: E-RR - 723508/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS MOREIRA DE LUCA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MACHADO DA SILVA	EMBARGANTE	: ALFEU CORREA VOGAS	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: PASQUALE BRUCOLI	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS CARNEIRO	PROCESSO	: E-AIRR - 811070/2001.4
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MACHADO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	EMBARGANTE	: ROSELI NEVES MASCARENHAS
ADVOGADO DR(A)	: CAROLINA SVIZZERO ALVES	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
PROCESSO	: E-RR - 637489/2000.2	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGANTE	: MANOEL PIRES DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	EMBARGADO(A)	: TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-RR - 726042/2001.9	ADVOGADO DR(A)	: EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA
EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: BACK-UP INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS GUEZINE PIRES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 648057/2000.3	EMBARGADO(A)	: NEIDE APARECIDA DOS SANTOS ROSÁRIO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS GOMES
EMBARGANTE	: CLAUDINE MAZARO	ADVOGADO DR(A)	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO	: E-RR - 149/2002-900-01-00.2
ADVOGADO DR(A)	: ANIS AIDAR	PROCESSO	: E-RR - 726161/2001.0	EMBARGANTE	: EXPRESSO TANGUÁ LTDA.
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: ARACY DE MELLO	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
ADVOGADO DR(A)	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: WELLINGTON CÂMARA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ARACY DE MELLO	ADVOGADO DR(A)	: ANA MARTHA M. MEDEIROS
PROCESSO	: E-RR - 660126/2000.5	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	PROCESSO	: E-RR - 235/2002-024-03-00.5
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	EMBARGANTE	: VINICIUS NOGUEIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: LEONARDO MIRANDA SANTANA	ADVOGADO DR(A)	: ISMAL GONZALEZ	ADVOGADO DR(A)	: ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: E-AIRR - 737128/2001.0	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: GERALDO MAGELA GOMES	EMBARGANTE	: RIWA ELBLINK	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO DR(A)	: BÁRBARA BARROSO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: MEIRE MARIA DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 684312/2000.7	EMBARGADO(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-AIRR - 436/2002-900-03-00.6
EMBARGANTE	: CLAYTON ALVES FAGONI	ADVOGADO DR(A)	: E-RR - 739141/2001.7	EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MARIA DO CARMO ROLDAN GONÇALVES	PROCESSO	: SÉRGIO ANDRADE LOURENÇO E OUTRO	ADVOGADO DR(A)	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO DR(A)	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGADO(A)	: MARIA MADALENA DE BRONZONI
ADVOGADO DR(A)	: FERNANDA DE SOUZA MELLO	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO DR(A)	: SUELY TEIXEIRA PIMENTA DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A)	: CELSO A. SALLÉS	ADVOGADO DR(A)	: CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO	PROCESSO	: E-AIRR - 606/2002-017-03-00.0
PROCESSO	: E-RR - 695506/2000.1	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGANTE	: METALÚRGICA SCHULZ S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 743399/2001.9	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A)	: ADÃO MONTEIRO E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO JOÃO LESSA	EMBARGADO(A)	: FRANCIS SERVIÇOS DE APOIO S.C. LTDA.	EMBARGADO(A)	: CARMEM APARECIDA ALVES
PROCESSO	: E-RR - 698703/2000.0	ADVOGADO DR(A)	: MONALISA DE AZEVEDO MARQUES	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 745111/2001.5	PROCESSO	: E-AIRR - 640/2002-010-03-00.0
ADVOGADO DR(A)	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGANTE	: LOURIVAL FILHO PEREIRA DIAS	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO DR(A)	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON LIMA LEITÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: PAULO CALVANO E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 699533/2000.0	ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A)	: ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	PROCESSO	: E-RR - 764269/2001.0	PROCESSO	: E-AIRR - 1408/2002-900-02-00.1
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: ADENIR CORREA MELLI E OUTROS
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROMILDO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-RR - 765462/2001.2	PROCESSO	: E-AIRR - 2973/2002-900-02-00.6
PROCESSO	: E-RR - 700998/2000.2	EMBARGANTE	: SADIÁ S.A.	EMBARGANTE	: LÚCIA MOLINA DE GUTIERREZ
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A)	: REGINA CÉLIA PREBIANCHI
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: ELI GONÇALVES JERÔNIMO	EMBARGANTE	: LÚCIA MOLINA DE GUTIERREZ
EMBARGADO(A)	: ÊNIO APARECIDO VIANA	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: HELENA SÁ	PROCESSO	: E-RR - 783689/2001.0	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE HOTEL COLUMBIA PALACE LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 708192/2000.8	EMBARGANTE	: CELIA FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 3705/2002-900-02-00.1
EMBARGANTE	: RÁDIO BEEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO DR(A)	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	EMBARGADO(A)	: BRASANTAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: ADRIANA AUXILIADORA DOS REIS	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS JOSÉ DE MORAES	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	PROCESSO	: E-RR - 790299/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: ANSELMO CARLOS SOARES
				EMBARGADO(A)	: AGNALDO ROSSINI
				ADVOGADO DR(A)	: TUFIC ABRAHÃO CURY
				PROCESSO	: E-AIRR - 11277/2002-900-02-00.0

EMBARGANTE	: COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	
ADVOGADO DR(A)	: TAÍS BRUNI GUEDES	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 67128/2002-900-04-00.5	
EMBARGADO(A)	: EDUARDO CASTOR FERNANDES E OUTRO	ADVOGADO DR(A)	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES	ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
PROCESSO	: E-RR - 16047/2002-900-02-00.8	EMBARGADO(A)	: BAR E LANCHES DO BIFÃO LTDA.	EMBARGADO(A)	: OLÍVIA MARIA DE SOUZA
EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO DE PAULA BARRÓS NETO	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO DANIEL CASSOL PEREIRA
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: E-AIRR - 34177/2002-900-02-00.2	PROCESSO	: E-AIRR - 72318/2002-900-02-00.5
ADVOGADO DR(A)	: BENJAMIN CALDAS BESERRA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: ADEVANIO CORREIA DE MELO
EMBARGADO(A)	: HAROLDO DE ABREU MACEDO	PROCURADOR DR(A)	: CLÁUDIA GRIZI OLIVA	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: ADEMIR ESTEVES SÁ	EMBARGADO(A)	: DARCI BATISTA	EMBARGADO(A)	: ELEGANTE BAR E DIVERSÕES LTDA.
PROCESSO	: E-AIRR - 16398/2002-902-02-00.1	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TORRES PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 36181/2002-900-02-00.5	PROCESSO	: E-AIRR - 75270/2003-900-02-00.8
ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGANTE	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
EMBARGADO(A)	: CHURRASCARIA PAIOL GRILL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A)	: ROSANA MARIA SANZER KALIL	EMBARGANTE	: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 17266/2002-900-02-00.4	ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO FELISMINO GOMES
EMBARGANTE	: MÁRIO MARTINS	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: LILIANA DEL PAPA DE GODOY
ADVOGADO DR(A)	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 82331/2003-900-02-00.3
EMBARGANTE	: MÁRIO MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 38410/2002-900-02-00.6	EMBARGANTE	: FLÁVIA MARIA BORGES SOARES
ADVOGADO DR(A)	: RENILTON ALVES DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: AUROLIGHTS SISTEMA ILUMINAÇÃO S/C LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA	EMBARGANTE	: FLÁVIA MARIA BORGES SOARES
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: GERSON DE OLIVEIRA LEÃO	ADVOGADO DR(A)	: AGENOR BARRETO PARENTE
PROCESSO	: E-RR - 20990/2002-900-02-00.5	ADVOGADO DR(A)	: NILO DA CUNHA J. BEIRO	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
EMBARGANTE	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	EMBARGADO(A)	: GERSON DE OLIVEIRA LEÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: DEJAIR DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: WALKIRIA DANIELA FERRARI	PROCESSO	: E-AIRR - 83717/2003-900-04-00.1
EMBARGADO(A)	: JOSÉ EDINALDO BALBINO FERNANDES	PROCESSO	: E-RR - 40278/2002-900-02-00.2	EMBARGANTE	: CANDY & BAKER'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: NÁDIA APARECIDA DE CARVALHO	EMBARGANTE	: ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: SOLANGE DONADIO MUNHOZ
PROCESSO	: E-AIRR - 25295/2002-902-02-40.7	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO PIMENTEL	EMBARGADO(A)	: DIVA MARIA BERNARDES
EMBARGANTE	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS DESLUMBRE LTDA.	EMBARGADO(A)	: HERNANDES JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JAIME JOSÉ GOTARDI
ADVOGADO DR(A)	: RITA DOMINGOS DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: INAMAR MACHADO LIMA	EMBARGADO(A)	: CASA DO PADEIRO ROCHEMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PANIFICAÇÃO LTDA.
EMBARGADO(A)	: FRANCISCA ONÍLIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: E-RR - 40717/2002-900-02-00.7	PROCESSO	: E-RR - 86258/2003-900-02-00.9
ADVOGADO DR(A)	: DOMINGOS ROSSI NETO	EMBARGANTE	: MANOEL FERNANDES LEITE	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 26193/2002-900-09-00.3	ADVOGADO DR(A)	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: PAULO CÉSAR GOMES	EMBARGANTE	: MANOEL FERNANDES LEITE	EMBARGADO(A)	: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ÁLIDO DEPINÉ	ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIA DE LIMA RESENDE NAZARETH
EMBARGADO(A)	: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ VALTER O. CUSTÓDIO	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ OMAR DA ROCHA
ADVOGADO DR(A)	: RAFAEL LINNE NETTO	PROCESSO	: E-E-RR - 44953/2002-900-02-00.2	PROCESSO	: E-AIRR - 86390/2003-900-02-00.0
PROCESSO	: E-RR - 30392/2002-900-02-00.4	EMBARGANTE	: OSMAR SERAFIM E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO DR(A)	: EDISON ALVES DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO DR(A)	: TAÍS BRUNI GUEDES	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A)	: SALLY TUCHMAJER DERVICHE
EMBARGADO(A)	: PAULO VASCONCELOS JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: ROSE MARY COPAZZI MARTINS	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO DR(A)	: SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO	PROCESSO	: E-AIRR - 47740/2002-900-02-00.2		
PROCESSO	: E-RR - 30413/2002-900-02-00.1	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
EMBARGANTE	: NELSON FREIRE DE CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
ADVOGADO DR(A)	: MARIA DO CARMO MONTEIRO	EMBARGADO(A)	: QUENTINHO E CROCANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
EMBARGADO(A)	: GUARDA NOTURNA DE SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS		
ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRA CRISTINA C. DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 49106/2002-900-02-00.4		
PROCESSO	: E-AIRR - 32926/2002-902-02-40.4	EMBARGANTE	: ARTIVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.		
EMBARGANTE	: INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: WALTER MARCIANO DE ASSIS		
ADVOGADO DR(A)	: RUDOLF ERBERT	EMBARGADO(A)	: RONALDO ALVES DE LIMA		
EMBARGADO(A)	: LUISA DE CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: MARLY DE SOUZA COELHO		
ADVOGADO DR(A)	: EDISON DI PAOLA DA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 53651/2002-902-02-00.8		
PROCESSO	: E-RR - 33162/2002-900-02-00.7	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS		
PROCURADOR DR(A)	: MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO	EMBARGADO(A)	: ROBERTO DOZZA DE MENDONÇA - ME		
EMBARGADO(A)	: CELI MOURA DA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 55687/2002-902-02-40.0		
ADVOGADO DR(A)	: AVANIR PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: JAIR DOS SANTOS		
PROCESSO	: E-RR - 33606/2002-900-02-00.4	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS SCHWARTSMAN		
EMBARGANTE	: COSWAY DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: JAIR DOS SANTOS		
ADVOGADO DR(A)	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
EMBARGADO(A)	: NILCE MACIESZA CARDOSO	EMBARGADO(A)	: PLAYARTE CINEMAS LTDA.		
ADVOGADO DR(A)	: LINDOLFO JOSÉ SOARES FILHO	ADVOGADO DR(A)	: JONAS JAKUTIS FILHO		
PROCESSO	: E-AIRR - 34127/2002-902-02-40.2	PROCESSO	: E-AIRR - 57878/2002-900-02-00.0		
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	EMBARGANTE	: JOSÉ MARCILIO		
		ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO CORTONA RANIERI		
		EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.		

Brasília, 14 de setembro de 2004.
MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5a. Turma